UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS, LITERÁRIOS E TRADUTOLÓGICOS EM FRANCÊS

FABIANA NASSIF JORGE TRALDI

O Programa PITES de duplo diploma da Faculdade de direito da Universidade de São Paulo:

análise acadêmica e de competências linguísticas para a elaboração de um programa de ensino do francês jurídico em contexto universitário

Versão corrigida

São Paulo
2019

FABIANA NASSIF JORGE TRALDI

O Programa PITES de duplo diploma da Faculdade de direito da Universidade de São Paulo:

análise acadêmica e de competências linguísticas para a elaboração de um programa de ensino do francês jurídico em contexto universitário

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês do Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientadora: Profª. Drª. Heloisa Brito de Albuquerque-Costa

Versão corrigida

São Paulo

2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Traldi, Fabiana Nassif Jorge
O Programa PITES de duplo diloma da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: análise acadêmica e de competências linguísticas para a elaboração de um programa de ensino de francês jurídico em contexto universitário / Fabiana Nassif Jorge Traldi; orientadora Heloisa Brito de Albuquerque-Costa.—São Paulo, 2019.
233f.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, Departamento de Letras Modernas. Área de concentração: Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês

1. Ensino do francês para objetivo universitário 2. Internacionalização 3. Mobilidade acadêmica 4. Francês jurídico I. Albuquerque-Costa, Heloisa Brito de, orient. II. Título.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE F FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Ciência e Concordância do (a) orientador (a)

Nome do (a) aluno (a): Fabiana Nassif Jorge Traldi

Data da defesa: 27/09/2019

Nome do Prof. (a) orientador (a): Profa. Dra. Heloisa B. Albuquerque Costa

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, 27/11/2019

Heloisa A. Costa

(Assinatura do (a) orientador (a)

TRALDI, Fabiana, N. J. *O Programa PITES de duplo diploma da Faculdade de direito da Universidade de São Paulo:* análise acadêmica e de competências linguísticas para a elaboração de um programa de ensino do francês jurídico em contexto universitário. 2019. 233 f. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Letras.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora Profa. Dra. Heloisa Brito de Albuquerque Costa, por ter acreditado em mim e ter me acompanhado durante todo o meu percurso acadêmico com ensinamentos valiosos que levarei por toda a vida. Por sua confiança, incentivo, paciência e tempo dispensados comigo, indispensáveis para a realização desta dissertação.

À Profa. Dra. Norma Hochgreb meu agradecimento eterno por ter me colocado neste caminho.

À Profa. Dra. Maria Lúcia Claro Cristóvão, por ter me mostrado que era possível realizar o meu sonho.

Às Profas. Dras. Cristina Moerbeck Casadei Pietraróia e Daniela Akie Hirakawa, pelas importantes sugestões durante o exame de qualificação.

Aos Profs. Coordenadores do PITES e aos estudantes do programa PITES pela colaboração e por terem aceitado fazer parte desta pesquisa.

Ao CNPq, pelo financiamento integral desta pesquisa.

Ao Maurício, meu marido, por todo apoio incondicional e incentivo para seguir os meus sonhos. Obrigada pela compreensão nas tantas vezes em que estive ausente.

Aos meus filhos, Felipe e Guilherme, pela paciência e por me encorajarem sempre a nunca desistir.

Aos meus pais, que sempre me apoiaram e me incentivaram em todos os momentos da minha vida e que são os inspiradores das minhas duas formações em direito e em letras-francês.

Às minhas irmãs, que mesmo de longe me apoiaram e me acompanharam com entusiasmo durante todo o percurso.

Aos meus sogros e cunhados pela ajuda constante e fundamental durante os meus anos de mestrado.

Às minhas colegas da pós-graduação, por terem me ajudado tantas vezes e tornado o meu percurso acadêmico muito mais prazeroso.

Às minhas amigas que sempre estiveram presentes durante toda a trajetória. Obrigada pelos cafés e por sempre me ouvirem.

Às minhas alunas, pois sem elas este trabalho não existiria. Obrigada pelo incentivo e por sempre torcerem por mim.

“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousamos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.”

Fernando Pessoa

TRALDI, Fabiana, N. J. *O Programa PITES de duplo diploma da Faculdade de direito da Universidade de São Paulo:* análise acadêmica e de competências linguísticas para a elaboração de um programa de ensino do francês jurídico em contexto universitário. 2019. 233 f. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

RESUMO

No contexto de internacionalização das universidades brasileiras, diversos acordos de mobilidade acadêmica são estabelecidos, ocasionando uma procura crescente por cursos de línguas estrangeiras. A oferta destes cursos, no entanto, está baseada no desenvolvimento de competências orais e escritas para a comunicação no cotidiano em geral e não para as situações acadêmicas que envolvem a adaptação e inserção de estudantes no meio universitário estrangeiro, no caso desta pesquisa, francófono. É nesse sentido que esta pesquisa foi desenvolvida, no âmbito do ensino do Francês para Objetivo Universitário (FOU) no contexto do programa de duplo diploma em direito - PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior) - entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP) e Universidade de Lyon. O referencial teórico da pesquisa tem como base os estudos de Mangiante; Parpette (2004, 2011), Carras et al. (2007), Mourlhon-Dallies (2008) e Albuquerque-Costa (2015, 2016) no que se refere às etapas metodológicas para a elaboração de programas FOU. A abordagem metodológica desta investigação é de natureza qualitativa dividindo-se em dois momentos. O primeiro, de cunho documental, pelo levantamento dos documentos que caracterizam o programa PITES e o segundo momento, de caráter qualitativo-interpretativo (PÁDUA, 2007, MARCONI; LAKATOS 2009, DE OLIVEIRA, 2007), no qual foram coletados os seguintes dados: as respostas dos participantes do PITES turma III e V ao questionário-perfil, as entrevistas realizadas com os professores-responsáveis na FD-USP, a filmagem de duas aulas ministradas por um professor de Lyon, os planos de aula do docente e, por último as produções escritas dos estudantes desta disciplina para a identificação e análise das questões linguístico-discursivas que forneceram elementos para a elaboração do programa FOU-direito para o PITES. Pela análise e interpretação dos dados, os resultados apontaram os elementos necessários para caracterizar o PITES e os aspectos linguístico-discursivos que permitiram a elaboração do programa FOU-direito para o PITES. A contribuição da pesquisa se dá no âmbito da formação de professores de francês, uma vez que todos os procedimentos metodológicos do FOU foram realizados e podem ser aplicados em outros contextos de mobilidade acadêmica e também, pela iniciativa pioneira de ações de internacionalização entre unidades da USP (Letras e Direito) visando a realização do programa FOU-direito no PITES.

Palavras-chave: Ensino do francês para objetivo universitário, internacionalização, mobilidade acadêmica, francês jurídico.

TRALDI, Fabiana, N. J. *The PITES Program of double degree of the Faculty of Law of the University of São Paulo:* academic analysis and linguistic skills for the elaboration of a program of teaching of legal French in a university context. 2019, 233 f. Dissertação (Mestrado) apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

ABSTRACT

Several academic mobility agreements have been established to promote the internationalization of Brazilian universities, leading to a growing demand for foreign language courses. However, these courses are based on the development of oral and written skills for communication in everyday life, not on academic situations involving the adaptation and insertion of students in a foreign university environment—in the case of this study, a Francophone one. The present study was conducted in the context of the French for University Purposes (FOU) teaching subject offered by the double-degree program in law for the International Triangular Partnership for Higher Education (PITES) between the Faculty of Law of the University of São Paulo (FD-USP) and the University of Lyon. The methodological steps for the preparation of the FOU programs were based on studies by MANGIANTE and PARPETTE (2004, 2011), CARRAS et al. (2007), MOURLHON-DALLIES (2008), and ALBUQUERQUE-COSTA (2015, 2016). We used a qualitative methodology divided into two steps. The first one, of a documentary nature, consisted of collecting documents that characterized the PITES program. The second one, of a qualitative and interpretative nature (DE PÁDUA, 2007; MARCONI and LAKATOS, 2009; DE OLIVEIRA, 2007), consisted of collecting the following data: answers of participants in the PITES classes III and V to the profile questionnaire, interviews conducted with the responsible professors at FD-USP, videos of two classes given by a professor from Lyon, the professor's lesson plans, and the written productions of the students of this subject. The data were used in identifying and analyzing the linguistic and discursive questions that provided elements for the development of the FOU-law program for the PITES. By analyzing and interpreting the data, we identified the elements necessary to characterize the PITES and the linguistic and discursive aspects that allowed the development of the FOU-law program for the PITES. The contributions of this study lie in the training of French professors, since all of the methodological procedures of the FOU have been performed and can be applied to other contexts of academic mobility, and in the pioneering initiative of internationalization actions between the units of USP (Letters and Law) aimed at offering the FOU-law program as part of the PITES.

Keywords: French for university purposes teaching, internationalization, academic mobility, legal French.

TRALDI, Fabiana, N. J. *Le Programme PITES de double diplôme de la Faculté de droit de l'Université de São Paulo*: analyse académique et de compétences linguistiques pour l'élaboration d'un programme d'enseignement du français juridique en contexte universitaire. 233 f. Mémoire (Master), apresentado à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019..

RÉSUMÉ

Dans le contexte d'internationalisation des universités brésiliennes, divers accords de mobilité académique sont établis entraînant une demande croissante des cours de langues étrangères. L'offre de ces cours, cependant, est basée sur le développement de compétences orales et écrites pour la communication dans des situations du quotidien en général et non pas sur les situations académiques propres à l'adaptation et insertion des étudiants en milieu universitaire étranger, dans le cas de cette recherche, francophone. C'est dans ce sens que cette recherche a été développée, dans le cadre de l'enseignement du Français sur Objectif Universitaire (FOU) dans le contexte du programme de double diplôme en droit - PITES (Partenariats Internationaux Triangulaires d'Enseignement Supérieur) - entre la Faculté de Droit de l'Université de São Paulo (FD-USP) et l`Université de Lyon. Le cadre théorique de la recherche a comme base les études de Mangiante e Parpette (2004, 2011), Carras et al. (2007), Mourlhon-Dallies (2008) et Albuquerque-Costa (2015, 2016) en ce qui concerne les étapes méthodologiques pour l'élaboration de programmes FOU. L'approche méthodologique de cette recherche est de nature qualitative organisée en deux moments. Le premier, documentaire, par le relevé des documents qui caractérisent le programme PITES et le second, qualitatif-interprétatif (PÁDUA, 2007, MARCONI ; LAKATOS 2009, OLIVEIRA, 2007), dans lequel ont été collectées les données suivantes: les réponses des participants du PITES groupe III et V au questionnaire-profil, les entretiens réalisés avec les professeurs-responsables à la FD-USP, le filmage de deux cours donnés par un professeur de Lyon, ses plans de cours et, pour finir, les productions écrites des étudiants de cette discipline qui nous ont permis l'identification et l'analyse des questions linguistique-discursives, des éléments nécessaires pour l'élaboration du programme FOU-direito pour le PITES. De l'analyse et interprétation des données, les résultats ont montré les aspects nécessaires pour caractériser le PITES et ceux linguistique-discursifs qui ont permis l'élaboration du programme FOU-direito pour le PITES. La contribution de cette recherche a lieu dans le cadre de la formation des enseignants de français dans la mesure où toute la démarche méthodologique du FOU a été réalisée et peut être mise en place dans d'autres contextes de mobilité académique et aussi, par l'initiative pionnière des actions d'internationalisation entre des facultés de l'USP (Lettres et Droit) dans le but de la réalisation du programme FOU-direito PITES.

Mots-clés: Enseignement du français sur objectif universitaire, internationalisation, mobilité académique, français juridique.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Livros didáticos 30
Figura 2 - Livros didáticos 32
Figura 3 - Etapas do FOU 45
Figura 4 - Livro didático “Le Français du Droit” 47
Figura 5 - Página do livro “Le Français du Droit” 50
Figura 6 - Página do livro “Le Français du Droit” 51
Figura 7 - Página do livro “Le Français du Droit” 52
Figura 8 - Página do livro “Le Français du Droit” 53
Figura 9 - Livro didático “Le Français Juridique” 54
Figura 10 - Página do livro “Le Français Juridique” 57
Figura 11 - Página do livro “Le Français Juridique” 58
Figura 12 - Livro didático “Méthode de français juridique” 59
Figura 13 - Página do livro “Méthode de français juridique” 62
Figura 14 - Página do livro “Méthode de français juridique” 63
Figura 15- Página do livro “Méthode de français juridique” 64
Figura 16 - Página do livro “Méthode de français juridique” 65
Figura 17 - Etapas do FOU 69
Figura 18 - Disciplinas do PITES 73
Figura 19 - Mestrado - duplo diploma 77
Figura 20 - Balanço em número do PITES 77
Figura 21 - Etapas do FOU - Análise da demanda 80
Figura 22 - Identificação do semestre na São Francisco 81
Figura 23 - Identificação do PITES 82
Figura 24 - Objetivo de cursar o PITES 82
Figura 25 - Nível de língua francesa 83
Figura 26 - Preparação para entrar no PITES 83
Figura 27 - Material utilizado para aprender francês 84
Figura 28 - Tempo empregado para aprender o francês antes de entrar no PITES 84
Figura 29 - Interesse em estudar na França durante o PITES 85
Figura 30 - Interesse em estudar na França após o PITES 85
Figura 31 - Etapas do FOU - Análise das necessidades 100

Figura 32 - Disciplinas cursadas no PITES 101
Figura 33 - Tipos de aula 102
Figura 34 - Dificuldades de compreensão oral 102
Figura 35 - Perguntas durante a aula 103
Figura 36 - Anotação de aula..... 103
Figura 37 - Modalidades de prova..... 104
Figura 38 - Dificuldades relacionados aos trabalhos..... 104
Figura 39 - Explicação das dificuldades..... 105
Figura 40 - Materiais permitidos em dia de prova 105
Figura 41 - Semelhança entre os trabalhos da USP e Lyon 106
Figura 42 - Explicações sobre a metodologia dos trabalhos 106
Figura 43 - Devolutiva das provas 107
Figura 44 - Etapas metodológicas do FOU - Coleta de dados- das entrevistas e questionário 109
Figura 45 - Plano de aula - Tema da 1ª aula 111
Figura 46 - Plano de aula - Tema da 2ª aula 111
Figura 47 - Enunciado da Questão 1 e Plano de aula do professor..... 128
Figura 48 - Plano de aula - Questão 2 do trabalho 130
Figura 49 - Plano de aula - Questão 3 do trabalho 132
Figura 50 - Etapas metodológicas do FOU - Análise dos dados..... 134
Figura 51 - Etapas metodológicas do FOU - Elaboração de um programa FOU..... 180

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Denominações para o ensino de línguas em contexto específico 24
Quadro 2 - Diferenças entre o FG e o FOS 34
Quadro 3 - Etapas do FOS 36
Quadro 4 - Diferentes campos do FOU 44
Quadro 5 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático 48
Quadro 6 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Le Français du Droit" 49
Quadro 7 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático "Le Français Juridique" 55
Quadro 8 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Le Français Juridique" 56
Quadro 9 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático "Méthode de français juridique" 60
Quadro 10 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Méthode de français juridique" 61
Quadro 11 - Síntese das Informações - convênio de duplo diploma firmado entre a USP e a UdL 77
Quadro 12 - Documentos do programa PITES 90
Quadro 13 - Aspectos relevantes de outros documentos convênio PITES .. 93
Quadro 14 - Quadro síntese do Programa PITES 94
Quadro 15 - Respostas dos entrevistados - professores-coordenadores 97
Quadro 16 - Observações quanto ao Questionário/dificuldades - 2ª parte ... 108
Quadro 17 - Aspectos da filmagem 114
Quadro 18 - Conteúdos da Aula 1 115
Quadro 19 - Conteúdos da Aula 2 116
Quadro 20 - Parte 1 e 2 da Aula 2 118
Quadro 21 - Descrição dos enunciados das 3 questões da prova 125
Quadro 22 - Provas dos estudantes 126
Quadro 23 - Descrição das recomendações metodológicas em questões curtas 127
Quadro 24 - Questão no 1 - Tópicos do plano de aula e tópicos abordados nas provas 128
Quadro 25 - Análise questão nº2 131
Quadro 26 - Análise questão nº3 132

Quadro 27 - Análise de dados das entrevistas 137
Quadro 28 - Análise de dados do questionário perfil/dificuldades 138
Quadro 29 - Descrição da metodologia da dissertação 141
Quadro 30 - Recomendação para a introdução 142
Quadro 31 - Análise questão 1 - Presença de introdução 143
Quadro 32 - Análise questão 1 - Ausência de introdução 145
Quadro 33 - Léxico jurídico 150
Quadro 34 - Comparação léxico 152
Quadro 35 - Nível B1 pelo QECRL 153
Quadro 36 - Dificuldades quanto ao gênero 154
Quadro 37 - Dificuldades quanto ao número das palavras 163
Quadro 38 - Dificuldades quanto ao acordo do particípio passado 166
Quadro 39 - Dificuldades quanto aos pronomes relativos 171
Quadro 40 - Dificuldades quanto aos artigos contraídos e elisão 175
Quadro 41 - Dificuldades quanto ao tempo verbal passado composto 177
Quadro 42 - Competências do Nível B1 e B2 pelo QECRL e do Direito 181
Quadro 43 - Disciplinas do PITES 183
Quadro 44 - Programa de francês para Objetivo Universitário para o PITES da Faculdade de Direito / USP 184

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUCANI	Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional.
CAMITAL	Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio
CCI	Câmara de Comércio e Indústria de Paris
CCiN/FD	Comissão de Cooperação Internacional e Nacional da Faculdade
CE	Compreensão escrita
CEE	Comunidade Econômica Europeia
CJUE	Tribunal de Justiça da União Europeia
CLA	Centro de Linguística Aplicada
CO	Compreensão oral
CREDIF	Centro de pesquisas e estudos pela difusão do francês
DCO	Departamento de Direito Comercial
DES	Departamento de Direito do Estado
DFP	Diploma de francês profissional
FD	Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
FG	Francês Geral
FI	Francês Intrumental
FLE	Francês Língua Estrangeira
FLP	Français Langue Professionnelle
FOS	Francês para Objetivo Específico
FOU	Francês para Objetivo Universitário
FS	Français de Spécialité
IES	Instituições de Ensino Superior
l'UdL	Universidade de Lyon
MAE	Ministério dos Negócios Estrangeiros da França
PE	Produção escrita
PITES	Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior
PO	Produção oral
CCIP	Câmara de Comércio e Indústria de Paris
DFP	Diploma de Francês Profissional
QCM	Questões de múltipla escolha
QECRL	Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas
SGAV	Structuro-Globale-Audio-Visuelle

TD	*Travaux dirigés*
UE	União Europeia
USP	Universidade de São Paulo
VGOM	Vocabulário Geral de Orientação Medical
VGOS	Vocabulário Geral de Orientação Científica
VIEA	Vocabulário de Iniciação aos Estudos Agronômicos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **16**
1 REFERENCIAL TEÓRICO **21**
1.1 As diferentes denominações do ensino de línguas para contextos específicos **21**
1.2 Francês para Objetivo Específico(FOS) **33**
1.2.1 Etapas Metodológicas do Francês para Objetivo Específico - FOS 36
1.3 Francês para Objetivo Universitário - FOU **43**
1.4 Francês Jurídico **46**
2 METODOLOGIA DA PESQUISA **66**
2.1 Abordagem metodológica e natureza da pesquisa **66**
2.2 Perguntas e objetivos da pesquisa **69**
2.3 Contexto de pesquisa **70**
2.3.1 Apresentação do Programa PITES: duplo diploma entre a UdL-Lyon e a USP 72
2.3.2 Documentos sobre o Programa PITES 74
2.4 Perfil dos participantes da pesquisa **79**
2.4.1 O perfil dos estudantes do programa PITES 79
2.4.2 Os professores-coordenadores do PITES na USP 86
2.5 Produção e coleta de dados **89**
2.5.1 O Programa de formação para o duplo diploma PITES Lyon-USP 89
2.5.2 Entrevista com os professores-coordenadores responsáveis pelo programa PITES 95
2.5.3 Questionário dos estudantes 100
2.5.4 Disciplina ministrada, plano de aula e filmagem 109
2.5.5 Prova final da disciplina “Direito da União Europeia” 125
3 ANÁLISE DE DADOS **135**
3.1 Análise dos dados das entrevistas dos professores-coordenadores do PITES e do questionário dos estudantes **136**
3.2 Análise qualitativa das respostas das provas dos estudantes do PITES **139**

3.3 Elaboração do programa de ensino FOU-direito para o PITES 180
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 187
REFERÊNCIAS..... 191
APÊNDICE A - ENTREVISTA COM O PROFESSOR DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DES DA FD DA USP.....194
APÊNDICE B - ENTREVISTA COM A PROFESSORA DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DCO DA FD DA USP 199
APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO PROGRAMA PITES/USP..... 203
APÊNDICE D - TRANSCRIÇAO AULA 1..... 208
APÊNDICE E - TRANSCRIÇAO AULA 2..... 212
ANEXO A - ASPECTOS DA FORMAÇÃO DE DUPLO DIPLOMA
ANEXO B - ORIGEM DO CONVÊNIO - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE PAÍSES "ALLIANCE"
ANEXO C - CERIMÔNIA DE ENTREGA DE DIPLOMA À 1ª TURMA DO PITES – OBJETIVO DA COOPERAÇÃO E ABERTURA DE *MASTER* EM 2019
ANEXO D - RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A USP E L'LdL – ENTREGA DE DIPLOMA À 2ª TURMA DO PITES - BALANÇO DO PROGRAMA PITES
ANEXO E - REGULAMENTO DO PROGRAMA PITES DA FD/USP
ANEXO F - CARTAZ DO PITES - TURMAS DE I À VI
ANEXO G - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PITES
ANEXO H - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA FRANCESA NÍVEL B1
ANEXO I - PLANO DE AULA DA DISCIPLINA DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA
ANEXO J - PROVAS
ANEXO K - QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS - GRELHA DE AUTOAVALIAÇÃO (União Europeia e Conselho da Europa, 2004-2013)

INTRODUÇÃO

No Brasil, o ensino-aprendizagem do francês como língua estrangeira (FLE) desenvolveu-se até os dias de hoje de forma ampla nas escolas e centros de línguas, nas universidades, em instituições particulares, empresas e em resposta a solicitações diversas. A referência principal para a oferta de cursos, elaboração de programas de ensino e formações de professores está baseada nos princípios metodológicos presentes nos livros didáticos franceses difundidos no mercado editorial brasileiro. São as livrarias brasileiras que importam os livros das editoras francesas como CLE International, Didier e Hachette. Na década de 80, o livro de referência que foi utilizado por mais de 10 anos em uma escola de língua francesa no Brasil foi o “Archipel” (J. E Raillard S. Courtillon. “Français Langue Étrangère”, Didier, 1982) que trazia ao contexto brasileiro a reflexão e aplicação da abordagem comunicativa, o ensino da língua para a comunicação em situações do dia-a-dia que um aprendiz poderia encontrar se fosse viajar para a França. Nos anos 1990, o livro “Espaces” (N. Gidon e G. Capelle. “Méthode de Français”, Hachette, 1990) veio em substituição a este livro e poderia citar tantos outros que se sucederam. O ensino do FLE ou do Francês Geral (FG) como dizem os especialistas (CUQ; GRUCA, 2005) se baseava no aprendizado de situações orais e escritas que integravam uma programação das escolas na qual o estudante deveria cursar vários semestres ou anos para se considerar proficiente na língua. Esta organização e oferta de cursos se mantém até hoje nas escolas de línguas e ao se matricular, o estudante segue os módulos que são propostos semestre a semestre (A1.1, A1.2, A2, A2.1, A2.2 .....), segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Conselho da Europa, 2001).

De um modo geral, a divulgação da língua e cultura no Brasil ocorre desta forma. No entanto, em situações mais pontuais, as demandas para o ensino-aprendizagem do francês foram se modificando e as escolas de línguas passaram a receber demandas específicas de instituições cujos funcionários deveriam aprender a língua em seus contextos de trabalho ou ainda situações nas quais os profissionais de uma determinada área como o direito solicitavam cursos de preparação aos exames de certificação ofertados pela Câmara do Comércio. Ou ainda uma profissional da área têxtil que deveria aprender francês para realizar um

estágio em uma empresa na França por um período de quinze dias[1]. Qual material didático utilizar nestes casos específicos? Quais atividades desenvolver? Quanto tempo de curso é necessário para atender este tipo de demanda? Quais são as situações de comunicação orais e escritas em que a língua será utilizada?

Na didática das línguas estrangeiras, tais demandas se enquadrariam em cursos de línguas para objetivos específicos, uma vez que a solicitação tinha um propósito pontual, não se tratava de enquadrar o estudante em cursos sequenciais de longa duração e o uso da língua seria em um contexto profissional. Segundo especialistas Mangiante e Parpette (2004), estes cursos seriam definidos como cursos de *Français sur Objectif Spécifique* (FOS) ou cursos de *Français de Spécialité* (FS).

No contexto brasileiro, nos anos 60-70, a grande procura por cursos de francês para o desenvolvimento de uma competência se deu na área do ensino da leitura de textos acadêmicos, o que na didática ficou conhecido como cursos de *Français Instrumental* (FI), cursos que existem até hoje nas universidades brasileiras. Nestes casos, o material é específico e é elaborado por professores de francês que se especializam no ensino da leitura.

Nos últimos anos, com as várias políticas de incentivo à internacionalização das universidades visando a mobilidade de estudantes e também de professores-pesquisadores junto às Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, as demandas por uma formação em língua francesa voltada às necessidades de comunicação oral e escrita em contexto universitário foram se configurando como uma área da didática das línguas na qual a intervenção pedagógica deveria ser mais específica. Mangiante e Parpette (2011) a denominam de Francês para Objetivo Universitário (FOU), na medida em que há uma demanda específica, objetivos a serem atingidos relativos às situações a que o estudante estará confrontado em meio universitário, como a compreensão e produção de textos acadêmicos, a compreensão de aulas expositivas, entre outros. Mais uma vez, as escolas de línguas, seguindo o programa de ensino-aprendizagem do FG não têm uma resposta concreta para a formação linguística e cultural destes estudantes.

---

[1] Uma rede de escolas de ensino-aprendizagem do francês em Curitiba recebeu a solicitação de cursos para funcionários de uma empresa francesa de carros que se instalou na cidade. A escola respondeu à solicitação com materiais didáticos utilizados para os cursos regulares.

É, portanto, neste contexto de formação para a mobilidade acadêmica, no ensino do FOU que se insere esta pesquisa. Os programas de internacionalização da Universidade de São Paulo (USP), ao longo dos últimos anos, se concretizaram por meio de acordos em duas modalidades de intercâmbio, a saber, intercâmbios para curto período, denominados de intercâmbios acadêmicos nos quais o estudante cursa matérias à sua escolha e depois obtém a validação dos créditos como disciplinas optativas e a modalidade de duplo diploma tanto na graduação como na pós-graduação. Nessa modalidade de duplo diploma, o estudante matriculado em uma determinada unidade da USP tem a possibilidade de cursar parte de sua graduação ou pós-graduação em uma IES estrangeira.

Nesta pesquisa, analisei o programa de duplo diploma na área do Direito na USP, mais especificamente o programa PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior) firmado entre a USP e a Universidade de Lyon (UdL). A particularidade deste programa é a característica da mobilidade acadêmica, uma vez que não são os estudantes que se deslocam até a IES de Lyon, mas sim os professores franceses de Lyon que vêm até São Paulo para ministrarem aulas de Direito Francês aos estudantes integrantes do PITES na USP. Esta característica traz ao programa alguns desafios. O primeiro se refere ao número de estudantes para cada uma das turmas do PITES que é por volta de 90 (até o momento o programa recebeu cerca de 560 inscritos) e a formação que recebem em língua francesa é a de um ensino geral, não focalizado na área do direito; o segundo aspecto é o oferecimento das disciplinas que são propostas em bloco e foram previamente acordadas entre as universidades parceiras do programa. E, uma terceira particularidade é que os professores franceses do programa PITES exigem dos estudantes a realização de trabalhos acadêmicos de acordo com as normas francesas, o que para eles é algo desconhecido.

Para que os estudantes integrem o programa, é necessário que comprovem a proficiência na língua francesa, nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL).

Nesse contexto, foi constatado um grande número de estudantes que poderia ter interesse em participar de um programa na área do FOU-direito para aperfeiçoamento dos seus conhecimentos em língua francesa no âmbito do PITES. Esse estudo/programa auxiliará na identificação de necessidades dos estudantes

em termos de compreensão e produção de textos orais e escritos, antes e durante a realização do programa na Faculdade de Direito da USP.

No intuito de compreender as características do programa PITES e levantar as situações de comunicação necessárias à concepção de um programa de ensino FOU-direito elegi os seguintes objetivos de pesquisa:

- Identificar as características do programa PITES: objetivos, estrutura, conteúdos, disciplinas, modalidades de ensino e de trabalho acadêmicos solicitados.
- Identificar quais são os aspectos do PITES que devem ser considerados para orientar a elaboração de um programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário na área jurídica para os estudantes do PITES da Faculdade de Direito da USP.
- Definir um programa de ensino do FOU-direito para o programa PITES a ser oferecido aos estudantes que dele participam.

Assim, esta pesquisa foi desenvolvida seguindo as etapas metodológicas de elaboração de programas na área do ensino do Francês para Objetivo Específico (FOS) que se aplica para o ensino do Francês para Objetivo Universitário (FOU), de acordo com Mangiante e Parpette (2004, 2011), ou seja, a identificação e análise da demanda; a análise das necessidades linguísticas e discursivas que a realização das disciplinas exige; a coleta e análise de dados junto ao programa e, por fim, a elaboração do programa, o programa de ensino FOU-direito.

Diante dos dados obtidos procurei responder às perguntas de pesquisa, que trago a seguir:

- Quais são as características do programa PITES em termos de sua estrutura, conteúdos e disciplinas e trabalhos acadêmicos que os estudantes devem realizar?
- Qual é o nível de conhecimentos em língua francesa que o estudante deve ter para participar do PITES em um programa FOU-direito?

- Qual programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário para a área do direito (FOU-direito) seria adequado para realizar a preparação dos estudantes para participar do PITES?

Para responder a essas perguntas e atingir os objetivos de pesquisa, esta dissertação está organizada em três capítulos, que seguem após essa introdução. São eles:

Capítulo 1 - Referencial Teórico

Este capítulo foi organizado em 4 seções que trazem os aspectos que envolvem o ensino de línguas para contextos específicos que fundamentam esta pesquisa: As diferentes denominações para o ensino de línguas em contexto específico; Francês para Objetivo Específico - FOS; Francês para Objetivo Universitário - FOU; Francês Jurídico.

Capítulo 2 - Metodologia da Pesquisa

Este capítulo foi organizado em 5 seções e apresentam os procedimentos metodológicos que orientaram a realização dessa pesquisa: Abordagem metodológica e natureza da pesquisa; Perguntas e objetivos da pesquisa; Contexto de pesquisa; Participantes da pesquisa; Produção e coleta de dados.

Capítulo 3 - Análise de Dados

Este capítulo trata da análise e discussão dos dados, com a apresentação das categorias de análise e agrupamento dos dados, com base no referencial teórico e objetivos por mim estabelecidos.

Após a análise, passo às considerações finais e às referências bibliográficas que utilizei.

Por fim, inseri os apêndices e os anexos que integram a pesquisa.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Como já salientado anteriormente, a presente pesquisa se insere na área do ensino do francês em um contexto específico para os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para que seja possível se compreender com clareza como esta investigação se desenvolveu e em quais bases teóricas ela se apoiou, é necessário traçar um panorama das denominações que caracterizam os diferentes tipos de ensino voltados a contextos, públicos e objetivos específicos.

Assim, tendo como referência a didática das línguas estrangeiras, mais particularmente o ensino do francês, apresentarei as especificidades de cada terminologia do ponto de vista do programa de ensino, da ênfase metodológica no qual os conteúdos eram desenvolvidos, da caracterização do público-alvo e dos objetivos a serem atingidos.

Num segundo momento, discuto o que é o ensino do Francês para Objetivo Específico (MANGIANTE; PARPETTE, 2004), com o objetivo de estabeler as situações de ensino-aprendizagem que se enquadram nessa denominação, trazendo uma reflexão sobre as diferenças entre o Francês jurídico enquanto Língua de especialidade e o Francês jurídico no âmbito do Francês para Objetivo específico (FOS).

Em seguida passo à reflexão e discussão do que é o Francês para Objetivo Universitário (FOU), como uma "*déclinaison* do FOS", segundo os estudos dos especialistas Mangiante e Parpette (2004, 2011). Para finalizar o capítulo, abordo o francês jurídico em relação ao mercado de livros didáticos de francês jurídico.

As quatro seções são fundamentais para que esta pesquisa seja compreendida em termos teóricos e metodológicos.

1.1 As diferentes denominações do ensino de línguas para contextos específicos

A análise da evolução da didática das línguas estrangeiras ao longo dos anos, revela que, a partir dos anos 1960-1970, iniciaram-se experiências e ações concretas no âmbito do ensino-aprendizagem de línguas para contextos específicos, ou seja, cursos de línguas voltados a um público muito diversificado, com objetivos e necessidades muito particulares em termos do desenvolvimento de competências

comunicativas orais e escritas (Lehmann, 1993). À diversidade de demandas, contextos e objetivos de aprendizagem, acrescenta-se o pouco tempo de que os diferentes públicos dispunham para realizar os cursos, ou seja, o que as escolas de línguas ofereciam em termos de programa de ensino e duração do curso não se adaptava às necessidades colocadas.

No caso do ensino da língua francesa, as demandas foram caracterizadas por diferentes denominações - Francês científico e técnico, Francês instrumental, Francês para Objetivo específico, Francês como língua de especialidade, o que indicava a origem institucional da demanda, o contexto e o público a ela relacionados ou ainda a concepção metodológica segundo a qual o programa de ensino era desenvolvido.

Algumas questões foram colocadas ao longo dos anos e ainda permanecem nos dias de hoje. O que caracteriza o ensino de línguas para fins específicos? Quais são as especificidades dos diferentes públicos? Como o professor de francês trata das questões discursivas próprias a cada contexto profissional? Há uma metodologia específica a ser adotada para este tipo de ensino? Como caracterizar as necessidades de um público em contexto universitário? Quais documentos orais e escritos selecionar para os programas de ensino? Quais são os aspectos culturais específicos próprios aos contextos científico e profissional? Especialistas franceses como Challe e Lehmann (1990), Eurin-Balmet e Henao de Legge (1992), Lehmann (1993), Cuq e Gruca (2005), Carras et al. (2007), Mourlhon-Dallies (2008), Mangiante e Parpette (2004, 2011) buscaram identificar e melhor caracterizar o que se denomina ensino de línguas estrangeiras para fins específicos. Várias denominações foram dadas a esse tipo de ensino no sentido de melhor explicitar a origem institucional da demanda, o público-alvo do programa, os objetivos que deveriam ser atingidos, a disponibilidade de tempo dos participantes, o material/documentos que seriam utilizados e a concepção metodológica a ser adotada.

> Se prestarmos atenção à diversidade de denominações sucessivas, podemos observar que a ênfase é colocada tanto sobre o tipo particular de discurso, ou sobre a variedade da língua na qual a competência linguística é desenvolvida (« francês científico e técnico», « língua de especialidade»), tanto sobre os objetivos almejados (« ensino para objetivos específicos ») e ainda sobre o tipo de público (« públicos especializados »), algumas denominações, enfim (« francês

> instrumental », « francês funcional»), marcadas, sobretudo, por sua ambiguidade. (LEHMANN, 1993, p. 40, tradução nossa)[2].

Segundo o autor, para compreender a especificidade de cada denominação é necessário situá-las em relação aos aspectos que as caracterizam. Lehmann (1993, p.41) se refere às seguintes denominações: 1. *Français scientifique et technique* (anos 60) – variedades da língua de acordo com o público ao qual o curso se destina; 2. *Langue de spécialité* (anos 63-73) – baseada nos princípios que definem a metodologia SGAV (*Structuro-Globale-Audio-Visuelle)* 3. *Français Instrumental* (anos 70) – ensino da leitura; 4. *Français fonctionnel* (metade dos anos 70) – terminologia adotada pelo Ministério das Relações Exteriores da França para focalizar o ensino da língua a partir da identificação de necessidades de um público específico, os bolsistas em meio universitário; 5. *Enseignement du français sur objectif spécifique* (após os anos 80) – baseado nos estudos desenvolvidos em inglês (*English for Specific Purposes),* tem por foco a definição de objetivos a alcançar; e, finalmente, 6. *Public spécialisé* (após os anos 80) – público e especialidades profissionais diversas.

Para outros especialistas, as diferentes denominações apareceram como forma de diferenciar as metodologias adotadas, bem como o público-alvo visado. É o que se pode observar no quadro a seguir.

---

[2] Texto original. *Si l'on porte quelque attention à la diversité des dénominations successives, on remarque que l'accent est mis tantôt sur le type de discours particulier, ou la variété de langue, dans lequel la compétence est recherchée (« français scientifique et technique », « langue de spécialité »), tantôt sue les objectifs visés (« enseignement sur objectifs spécifiques ») tantôt encore sur le type de public concerné (« publics spécialisés »), certaines formules enfin (« français instrumental », « français fonctionnel »), brillant surtout par leur ambiguïté*.

Quadro 1 - Denominações para o ensino de línguas em contexto específico

Période	*Dénomination*	*Public*	*Orientation Méthodologique*
Années 60	*Français de spécialité*	*Public professionnel (non scolaire)*	*Dans la mouvance du Français Fondamental, Focalisation sur le lexique*
Années 70	*Français scientifique et technique*	*Scientifiques*	*Méthode SGAV* *Modèle d'enseignement à 3 niveau* *N1 : base de la langue usuelle* *N2 : tronc commun scientifique VGOS* *N3 : perfectionnement par discipline, fondé sur un inventaire lexical (VGOM, VIEA,…)*
Années 70	*Français Fonctionnel*	*Boursiers du gouvernement Français*	*Approche fonctionnelle et communicative* *Rejet des cursus longs à 3 étapes et de la détermination des contenus par comptages lexicaux* *Niveau Seuil :* *Prise en compte de la diversité des publics et de leurs besoins.* *Détermination des contenus en fonction des objectifs visés.* *Recensement des situations de communication et des actes de parole.*
Années 70	*Français Instrumental (Amérique latine)*	*Étudiants Chercheurs*	*La langue française comme instrument d'accès à la documentation scientifique et technique écrites.*
Années 80	*Enseignement Fonctionnel du français*	*Professionnels Étudiants Chercheurs*	*Émergence de la linguistique pragmatique* *Approche communicative (définition de contenu en fonction des situations de communication)* *Centration sur l'apprenant* *Accent mis sur l'utilisation des documents authentiques*
Depuis les années 90	*Français sur Objectifs Spécifiques*	*Professionnels Étudiants Chercheurs*	*Approche communicative* *Centration sur l'apprenant* *Retour du linguistique* *Analyse du discours* *Pédagogie actionnelle (pédagogie de la tâche, par projet)* *Évaluation de la compétence communicative*
	Français de Spécialité		
	Français professionnel/ langue des métiers		*Centré sur une pratique professionnelle.*

Fonte: (CARRAS et al. 2007, p. 17-18)

Ainda em termos de denominação, Mourlhon-Dallies (2008) acrescenta à lista acima, outro tipo de contexto que demanda cursos de francês, ou seja, profissionais que se encontram na França para aprender uma profissão ao mesmo tempo em que

aprendem a língua francesa para ser utilizada naquele contexto específico. Trata-se, neste caso, da terminologia *Français Langue Professionnelle (FLP).*

No contexto brasileiro, o ensino-aprendizagem do francês para contextos específicos foi marcado pela elaboração de programas de ensino para desenvolver competências de leitura de textos acadêmicos para o público universitário. Tais cursos eram denominados “línguas instrumentais” sendo que, no caso do francês, a denominação era “francês instrumental”. Além disso, havia a oferta de cursos em escolas de línguas na área do Francês jurídico *(Français juridique),* Francês para os Negócios *(Français des Affaires).*

O que é importante ressaltar é que essas denominações foram historicamente definidas e representaram as variadas concepções de programas de ensino voltados às demandas, exigências e necessidades de um público adulto cujos objetivos eram os de aprender ou aprimorar a língua em contextos específicos no que se refere às competências comunicativas orais e/ou escritas (Albuquerque-Costa, 2015).

Para definir os aspectos metodológicos que envolvem o ensino do francês em contextos específicos, a partir do quadro acima, apresento as várias denominações adotadas desde os anos 1960 até os dias atuais, para, em seguida, explicitar a singularidade do ensino do Francês para Objetivo Específico (FOS), suas etapas metodológicas e diferenças em relação ao Francês Geral (FG), para após tratar da temática do Francês para Objetivo Universitário (FOU) e, por último abordar o francês jurídico em relação ao mercado de livros didáticos de francês jurídico.

- ***Français de spécialité* (Francês de especialidade)**

Nos anos 60, esta denominação indicava que o ensino do francês tinha como foco o ensino do léxico de especialidade, isto é, o público de aprendizes (profissionais de uma determinada área) tinha como objetivo aprender um vocabulário técnico voltado às suas atividades profissionais. Segundo Lehmann (1993) não havia uma metodologia particular definida, pois a prioridade estava voltada à lista de palavras de uma determinada profissão.

- ***Français scientifique et technique*** **(Francês científico e técnico) e** ***Français fonctionnel*** **(Francês funcional)**

Nos anos 60-70, seguindo a mesma direção colocada anteriormente, a prioridade no ensino da língua era dada para a elaboração de um repertório de palavras de uma determinada área, neste caso, um vocabulário científico e técnico. O público-alvo era composto por bolsistas que vinham realizar seus estudos na França. Listas de vocabulário como assinaladas no quadro acima, VGOS (Vocabulário Geral de Orientação Científica), VGOM (Vocabulário Geral de Orientação Médica), VIEA (Vocabulário de Iniciação aos Estudos Agronômicos), entre outros, foram divulgadas por centros de formação em língua francesa como o CREDIF[3] em 1971.

Esta prioridade dada ao vocabulário especializado estava coerente com a metodologia utilizada na época para o ensino do francês, conhecida pelo nome *Structuro-Globale-Audio-Visuelle* (SGAV). De modo geral, além de situações típicas de comunicação, esta abordagem privilegiava a sistematização do vocabulário próprio à vida cotidiana, ou seja, a elaboração de uma lista de palavras que compreendia as situações de comunicação do dia-a-dia. O livro didático de referência para o ensino do Francês Geral (FG)[4] era *Voix et Images de France*[5].

No caso, do Francês científico e técnico, o recenseamento do léxico de especialidade, segundo Lehmann (1993), era feito a partir da identificação de um vocabulário especializado de cada área.

Indo além da questão do vocabulário especializado, Eurin-Balmet e Henao de Legge (1992) acrescentam que o ensino do Francês científico e técnico deveria, sobretudo, estar voltado à identificação das necessidades linguísticas ligadas à comunicação

---

[3] CREDIF - Centro de pesquisas e estudos pela difusão do francês. A primeira coletânea lexical e gramatical, que contou com 1445 palavras, surgiu no final dos anos 50 no chamado "Francês fundamental". Esta coletânea se baseou na frequência de aparição das palavras e estruturas gramaticais básicas do francês (ser; ter; de; eu, etc.). Em seguida veio a segunda lista com 1800 palavras e constituiu o chamado francês fundamental nível 2 (CUQ, 2003; MARTINEZ, 2009).

[4] Por Francês Geral entende-se o ensino do francês destinado a todos os públicos, focado em conteúdos referentes a vida quotidiana e encontrado nos livros didáticos de francês. O termo surgiu para se contrapor ao francês para objetivo específico (CUQ, 2003).

[5] A partir de 1960 o livro didático *Voix et Images* de France foi elaborado pelo CREDIF sob a condução de P. Rivenc e de P. Guberina e representou a primeira geração de cursos para iniciantes adultos (CUQ, 2003).

científica. É nessa perspectiva que as autoras se referem ao ensino do francês como língua de comunicação científica e fazem referência ao ensino funcional da língua.

> Com a abordagem funcional, o conteúdo da formação é determinado pelas necessidades linguageiras e extra-linguageiras do público. É necessário, portanto: 1) identificar o tipo de público; 2) inventariar as situações nas quais a comunicação deverá ocorrer na língua alvo; 3) determinar as necessidades de formação e os conteúdos em função da situação real de ensino. (EURIN-BALMET; HENAO DE LEGGE, 1992, p.62, tradução nosa)[6]

As autoras colocam ainda que para a elaboração de programas específicos é necessário se apoiar nos conhecimentos dos aprendizes para facilitar a identificação de suas necessidades e objetivos de comunicação. Esses pressupostos serão retomados quando da definição das terminologias de Francês instrumental e Francês para Objetivo Específico que será visto a seguir.

- ***Français Instrumental*** **(Francês instrumental)**

Nos anos 60-70, voltado a um público universitário, uma necessidade concreta de aprendizagem é identificada - o desenvolvimento de competências leitoras, aprender estratégias para a leitura de textos científicos e técnicos em línguas estrangeiras. O objetivo principal para os aprendizes era ter a possibilidade de ler textos originais, não traduzidos.

O termo francês instrumental surge, assim, de forma intensa na América Latina para designar a abordagem centrada na leitura de textos especializados.

> Termo lançado na América Latina no início dos anos 70 para designar um ensino do francês que não era nem cultural, nem usual, mas cuja ênfase estava na comunicação científica e técnica. Estão a ele relacionadas as ciências duras e as humanas. Nos diferentes contextos interessados por este tipo de objetivo, o francês

---

[6] Texto original. *Avec l'approche fonctionnelle, le contenu de la formation est déterminé par les besoins langagiers et extra-langagiers du public. Il faut donc : 1) identifier le type de public ; 2) inventorier les situations dans lesquelles la communication devra s'établir dans la langue cible ; 3) déterminer les besoins de formation et les contenus en fonction de la situation réelle d'enseignement.*

> instrumental se refere essencialmente pelo ensino da leitura de textos especializados (LEHMANN, 1993, p. 41, tradução nossa).[7]

Do nível iniciante ao avançado em termos de conhecimentos linguísticos dos aprendizes, o objetivo principal era o de levá-los a desenvolver estratégias de compreensão de texto, as quais privilegiavam a leitura de textos originais da área de conhecimento dos aprendizes.

> Nesta ótica se privilegiava a eficácia imediata do ensino, o trabalho de compreensão escrita e o domínio rápido da leitura, para além da simples aquisição de um vocabulário especializado. A concepção dominante era então a de uma « língua instrumento » os textos estudados em aula se confundiam com aqueles encontrados em situação profissional. […] Qualquer que fosse o nível de francês, os estudantes são colocados diante de textos originais. Uma única condição se impõe: que os textos pertençam ao domínio de especialidade dos estudantes. (MOURHLON-DALLIES, 2008, p. 19, tradução nossa)[8].

Merece destaque neste momento o contexto brasileiro da época no qual se desenvolveu o ensino do francês instrumental nas universidades brasileiras. De acordo com Albuquerque-Costa (2015), os cursos para o desenvolvimento de estratégias de leitura poderiam se iniciar com textos de gêneros variados passando, em seguida, para os textos científicos e acadêmicos.

Segundo Pietraroia e Albuquerque-Costa (2014), nesse contexto os estudantes têm objetivos específicos, na medida em que buscam aprender a ler textos em francês em um curto espaço de tempo, seja para prestar um exame de proficiência, para ler a bibliografia da pós-graduação ou para se inscreverem em programas de intercâmbio.

- ***Enseignement fonctionnel du français*** **(Ensino funcional do francês)**

---

[7] Texto original. *Terme lancé en Amérique Latine dès le début des années 70 pour désigner un enseignement du français ne se voulant ni culturel, ni usuel, mais souhaitant mettre l'accent sur la communication scientifique et technique. Sont concernées aussi bien les sciences dures que les sciences humaines. Dans les différents contextes intéressés par ce type d'objectif, le français instrumental recouvre essentiellement l'enseignement de la lecture de textes spécialisés.*

[8] Texto original. *Dans cette optique primaient l'efficacité immédiate de l'enseignement, le travail de compréhension écrite et la maîtrise rapide de la lecture, par-delà la simple acquisition d'un vocabulaire spécialisé. La conception dominante était alors celle de « langue outil », les textes étudiés en cours se confondant avec ceux rencontrés en situation professionnelle. […] Quel que soit le niveau de français, les étudiants sont d'emblée confrontés à des textes bruts. Une seule condition s'impose : que les textes soient parus dans leur domaine de spécialité.*

De acordo com o quadro de Carras et al. (2007), a denominação "*Enseignement fonctionnel du français"* aparece nos anos 80, pois em relação ao ensino-aprendizagem da língua francesa, a metodologia na época se pautava nos princípios da abordagem comunicativa na qual a análise de necessidades dos aprendentes e as situações comunicativas autênticas de comunicação eram centrais nos programas de ensino. O uso de documentos autênticos orais e escritos também favorecia a escolha de materiais que circulavam no cotidiano científico e técnico do público-alvo.

Na França, outro fator determinante ocorre em meados dos anos 70, quando o país passa por uma situação de crise econômica e uma nova política linguística de difusão da língua, mais voluntarista é divulgada pelo Ministério das Relações Estrangeiras da França (MAE), por meio do financiamento de bolsas de estudo para disciplinas científicas e tecnológicas, estágios de formação e operações em outros países, focados mais nas ciências humanas. Segundo Lehmann (1993, p.41, tradução nossa), "[...] as metodologias enfatizaram as especificidades dos públicos e de suas necessidades, em uma pedagogia adequada e uma adaptação metodológica, mais do que os problemas de língua."[9]

De acordo com os autores citados acima, as novas orientações linguísticas promovidas pelo MAE impulsionaram novas reflexões por parte dos especialistas em didática, pois com a abertura do ensino da língua francesa a públicos estrangeiros diversos (bolsistas, estudantes, técnicos, etc), surgiram demandas particulares, isto é, os aprendizes possuíam novos objetivos, bem como um tempo limitado para aprender a língua[10].

> No plano estritamente didático, novas práticas são igualmente legitimadas. A análise das necessidades se sistematiza, o ensino se posicionando no centro de um conjunto de dados, de parâmetros, que vão ajudar a determinar seus conteúdos e sua progressão. (MOURLHON-DALLIES, 2008, p.22, tradução nossa)[11].

---

[9] Texto original. *Les méthodologues ont mis l'accent sur les spécificités des publics et de leurs besoins, sur une pédagogie adéquate et une adaptation méthodologique, plus que sur les problèmes de langue*

[10] A título de exemplo, citamos um caso particular evocado na obra D. Lehmann (1993, p. 45) Curso para um pequeno grupo de futuros bolsistas do governo francês na Aliança Francesa de Chiang Mai (Thailandia): 6 horas por semana durante todo o ano. Os estudantes, todos iniciantes, já haviam feito inglês. O público pertencia a disciplinas diversas.

[11] Texto original. *Au plan strictement didactique, de nouvelles pratiques sont également légitimées. L'analyse des besoins se systématise, l'enseignement se positionnant au cœur d'un ensemble de données, de paramètres, qui vont aider á en déterminer les contenus et la progression*

Segundo a autora, como consequência desses procedimentos, a criação de programas *sur mesure,* ou seja, cada programa de ensino é elaborado de acordo com uma demanda bem determinada, passa a ser frequente. Esses programas de ensino deixam de lado o aprendizado da lista de vocabulários especializados de uma determinada área para enfatizar o desenvolvimento de competências específicas próprias aos discursos científicos e profissionais de contextos variados.

A especificidade dos contextos faz surgir no mercado editorial francês uma série de livros didáticos que denotam a esta preocupação de identificar necessidades e elaborar materiais *sur mesure.*

- ***Français de Spécialité* (Francês de especialidade) *e Français langue professionnelle* (Francês língua profissional)**

Nos anos 90, a denominação *Français de Spécialité* é utilizada para definir uma oferta de cursos que se destina a diferentes áreas do conhecimento, a áreas profissionais ou a públicos específicos. Segundo Mourlhon-Dallies (2008), para o *Français scientifique et technique*, é possível conceber programas de ensino para a geologia, a botânica, a matemática, entre outras. E também para casos mais específicos, como *Français des affaires et français commercial; Français de l'entreprise ; Français de l'hôtellerie et de la restauration ; Français juridiqu*e, entre outros.

Figura 1 – Livros didáticos

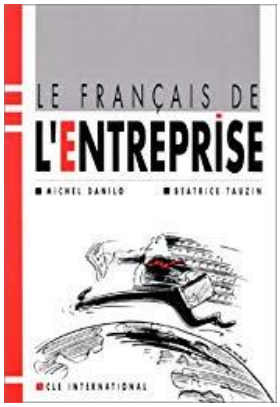

DANILO, M. e TAUZAN, B. *Le français de l'entreprise*. Paris : CLE International, 1991.

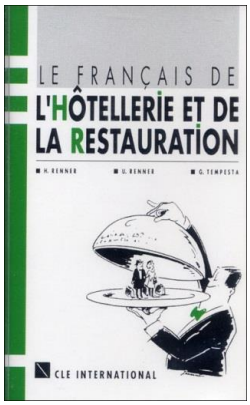

DANILO, M. e TAUZAN, B. *Le français de l'hotellerie et de la restauration*. Paris : CLE International, 1991.

Para Mangiante e Parpette (2004), a denominação *Français de spécialité* se refere a uma área na qual vários profissionais podem estar relacionados. O exemplo mais claro pode ser o do *Français du tourisme*, no qual um programa de ensino pode dizer respeito a vários profissionais da área do turismo : guia turístico, o empregado da agência, o vendedor, etc.

> Em um curso de « Français du tourisme », por exemplo, o professor será relativamente livre para definir competências e funções de trabalho (trabalhar na recepção de um hotel, acompanhar e guiar turistas em sítios históricos, trabalhar em uma agência de viagens, etc) ; Pode-se mesmo pensar que ele se esforçará para ampliar ao máximo os conteúdos estudados, a fim de alcançar um público potencial, o mais amplo possível. (CARRAS et al, 2007, p.19).[12]

Carras et al. (2007) acrescentam que nesta denominação, as formações em língua francesa propostas antecipam as necessidades dos futuros estudantes, as competências a serem priorizadas e os conteúdos a serem abordados, ou seja, uma série de situações que pertencem à área como um todo.

Apresento a título de ilustração um exemplo de oferta de formação em francês no Centro de Linguística Aplicada (CLA), na cidade de Besançon, na França, que oferece curso de *français juridique* para um público amplo que deseja estudar ou trabalhar neste campo profissional. A formação abrange 50 ou 100 horas, a depender da escolha do estudante, podendo durar de 2 a 4 semanas.

Trata-se de um curso que é apresentado da seguinte forma: "*Desenvolver as competências linguísticas necessárias para estudar ou trabalhar na área jurídica" (CLA, s.d., tradução nossa)*[13], ou seja, não está especificado se é para um juiz, advogados, quais especializações, o que significa, como no caso do turismo acima, um curso voltado a um público amplo desta área.

No que se refere ao *Français Langue Professionnelle* (FLP), Mourlhon-Dallies (2008) o define em situações próprias ao contexto francês, pois se trata de um público de aprendizes que necessita aprender uma profissão e, ao mesmo tempo, a língua francesa para atender a objetivos profissionais, isto é, para ter acesso ao

---

[12] Tradução nossa. Texto original. *Dans un cours de « Français du tourisme », par exemple, l'enseignant sera relativement libre de cibler des compétences et des postes de travail (travailler à la réception d'un hôtel, accompagner et guider des touristes sur des sites historiques, travailler en agence de voyage, etc) ; on peut même penser qu'il s'efforcera d'élargir au maximum les contenus étudiés, afin d'atteindre un public potentiel le plus large possible.*

[13] Texto original. *Développer les compétences linguistiques nécessaires pour étudier ou travailler dans le domaine juridique.* (CLA, s.d.)

mercado de trabalho. Os exemplos neste caso se referem a um grupo de padeiros da Rússia que vêm para a França realizar um estágio em uma *boulangerie française* e, ao aprender o *métier* vão aprender a língua.

Esta denominação e outras que vieram na mesma linha de pensamento, como *Français Professionnel* e *Français à visée professionnelle* se destinam a um público cujo uso da língua se dá num campo estritamente profissional.

De acordo com Carras et al. (2007), o *Français à visée professionnelle* se insere numa "perspectiva transversal", já que engloba todos as especialidades profissionais, isso significa que uma formação dessa natureza levará em conta competências comuns a todos os ramos de uma mesma atividade. Os exemplos citados pelas autoras se situam no mundo do trabalho tais como: "[...] *se présenter en contexte professionnel*, *rédiger un compte rendu, mener une conversation téléphonique, participer à une réunion* [...]" (CARRAS et al., 2007, p 20). Nesta perspectiva, os professores podem elaborar um curso de nível básico, pois os aprendizes serão considerados iniciantes (nível A1/A2) tanto na língua francesa como na sua especialidade. Elas ilustram essa afirmação citando livros didáticos que correspondem a essa nova realidade como: *Objectif express* (Hachette, 2005) e *Français.com* (Cle International, 2003).

Figura 2 – Livros didáticos

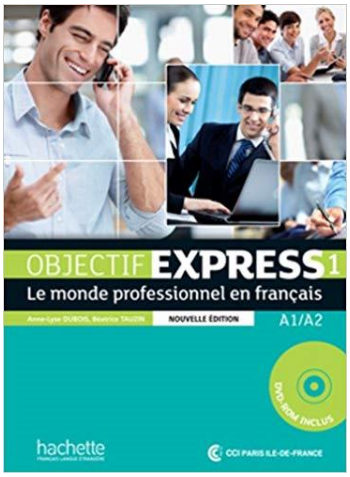

TAUZIN, B.; DUBOIS, A-L. ***Objectif express 1***. Paris: Hachette, 2005

PERFORMIS, J-L. ***Français.com*** : méthode de Français professionnel et des affaires. Niveau débutant. Paris: CLE International, 2012.

Em relação às diferenças entre FSo e o *Français sur Objectif Spécifique* (FOS), Mourlhon-Dallies afirma que

> O francês de especialidade corresponde a um conjunto de recursos e de procedimentos pedagógicos centrados em áreas (de especialidade) as quais os professores se utilizam para elaborar seus cursos, enquanto que o FOS se caracteriza por um engenharia de formação sob medida que considera cada demanda como única (MOURLHON-DALLIES, 2006*, tradução nossa)*[14].

As especificidades do FOS serão apresentadas a seguir.

1.2 Francês para Objetivo Específico (FOS)

Nesta seção abordo as particularidades do ensino do Francês para Objetivo Específico, as diferenças em relação ao ensino do Francês Geral (FG) e com o Francês de Especialidade (FS) e, por fim, as suas etapas metodológicas que dão norte à concepção de cursos neste contexto.

Diferentemente do que aponta o quadro de Carras et al. (2007), a denominação *Français sur Objectif Spécifique* surgiu juntamente com a abordagem funcional e instrumental dos anos 70, abordagens que priorizavam o ensino da língua levando em conta o tipo de público e o seus objetivos. Mangiante e Parpette (2004, p. 5) dão os seguintes exemplos: Um hotel em Porto Alegre demanda uma formação de francês rápida para que seus funcionários possam se comunicar com turistas francófonos; estudantes de arqueologia na Jordânia desejam adquirir conhecimentos em francês para poderem trocar experiências com pesquisadores franceses nos terrenos de escavação; estudantes não francófonos devem se aperfeiçoar rapidamente na língua francesa para aceder ao ensino superior na França, etc.

O *Dictionnaire de didactique du français langue étrangère et seconde* (CUQ, 2003) define o Francês para Objetivo Específico da seguinte forma:

> O Francês para Objetivo Específico (FOS) surgiu da vontade de adaptar o ensino do FLE ao público adulto que desejava adquirir ou

[14] Texto original. *Le français de spécialité correspond à un ensemble de ressources et de démarches pédagogiques centrées sur des domaines (de spécialité) parmi lesquelles les enseignants puisent pour élaborer leurs cours, tandis que le FOS se caractérise par une ingénierie de formation sur mesure qui considère chaque demande comme unique.*

> aperfeiçoar as competências em francês para as atividades profissionais ou estudos superiores. (CUQ, 2003, p. 109, tradução nossa)[15]

A denominação Francês para Objetivos Específicos surgiu para se contrapor ao Francês Geral (FG)[16].

> É denominado francês geral o que se encontra nos métodos de FLE destinado a todos os públicos, isto é, os públicos não especialistas. A noção de francês geral surgiu ao mesmo tempo que a noção de francês para objetivo específico, por uma necessidade de complementariedade. Seu objetivo permanece global, « ensinar o francês », seus conteúdos se referem mais à vida cotidiana e sua metodologia visa uma divisão equilibrada entre oral e escrito, ao estudo de questões de língua e de civilização. (CUQ, 2003, p. 108, tradução nossa)[17]

Além do que é colocado pelo autor, o FG se caracteriza por cursos de média e longa duração, ou seja, o programa de ensino pode ser desenvolvido de forma extensiva, como o que ocorre nas escolas de língua.

Para Mangiante e Parpette, o que diferencia o FG do Francês para Objetivo Específico pode ser resumido no quadro abaixo:

Quadro 2 - Diferenças entre o FG e o FOS

FRANCÊS GERAL	FRANCÊS PARA OBJETIVO ESPECÍFICO
1. Objetivo amplo	1. Objetivo preciso
2. Formação a médio ou a longo prazo	2. Formação a curto prazo (urgência)
3. Diversidade temática, diversidade de competências	3. Concentração em algumas situações e competências visadas
4. Conteúdos de domínio do professor	4. Conteúdos novos, não conhecidos previamente pelo professor

[15] Texto original. *Le français sur objectifs spécifiques (FOS) est né du souci d'adapter l'enseignement du FLE à des publics adultes souhaitant acquérir ou perfectionner de compétences en français pour activité professionnelle ou des études supérieurs.*

[16] A autora Mourlhon-Dallies (2008) menciona em sua obra que a origem da expressão também é atribuída ao denominado *English for Specific Purposes* (ESP) expressão anglo-saxã que apareceu por volta dos anos 1977.

[17] Texto original: *On désigne par français général usuel tel qu'on le trouve dans les méthodes de FLE et destiné à tous les publics, c'est-à-dire les publics non spécialisés. La notion de français général a émergé en même temps que celle de français sur objectif spécifique, par un effet de nécessaire complémentarité. Son objectif reste global, « enseigner le français », ses contenus concernent plutôt la vie quotidienne, et sa démarche vise à une répartition équilibrée entre oral et écrit, étude de faits de langue et approche de la civilisation.*

5. Trabalho autônomo do professor	5. Contato com os atores do meio estudado
6. Material existente	6. Material a ser elaborado
7. Atividades didáticas	

Fonte: (MANGIANTE; PARPETTE, 2004, p.154, tradução nossa)

Assim, os programas de francês elaborados para um público específico, de forma intensiva, com prazos médios e longos de duração de curso, são programas focados em competências escolhidas como prioritárias (MANGIANTE; PARPETTE, 2004). Os autores consideram que a denominação *Français sur Objectif Spécifique* (FOS), sem estar no plural como é citado no quadro de Carras et al. (2007, p.17-18) se deve ao fato de que cada demanda é particular, ou seja, o FOS trata de caso a caso. O exemplo mais claro que explica esta particularidade pode ser colocado da seguinte maneira: um curso de FOS na área do turismo vai ser elaborado especificamente para o guia de turismo, pois as situações de comunicação nas quais ele irá trabalhar dizem respeito ao seu contexto em particular, diferentemente de um funcionário da agência de turismo.

Esta é a diferença que os autores apontam entre o FOS e o FS.

Mangiante e Parpette apontam que o FS é revestido de uma oferta ampla, na medida em que a formação nesse contexto se estende a um público potencial pertencente a campos ou ramos profissionais diversos. No caso do FOS, o público é limitado nos moldes de uma demanda específica, e a formação se restringe a um tipo de público apenas. Assim, os autores afirmam que o FS "[...] *est une approche globale d'une discipline ou d'une branche professionnelle, ouverte à un public le plus large possible. »,* enquanto que no FOS «[...] *à l'inverse, on travaille au cas par cas, ou en d'autres termes, métier par métier, en fonction des demandes et des besoins d'un public précis.»* (MANGIANTE; PARPETTE, 2004, p. 17).

Além desse aspecto, os cursos FOS ocorrem em um curto espaço de tempo, pois envolvem demandas urgentes. No tocante ao conteúdo, no FG o professor tem domínio do que será ensinado, o que não acontece com o FOS, uma vez que o professor tem que elaborar o seu material para atender à demanda e objetivos específicos do público-alvo.

1.2.1 Etapas Metodológicas do Francês para Objetivo Específico - FOS

A fim de que seja concebida uma formação FOS, o professor deverá seguir as etapas enumeradas por Mangiante e Parpette (2004) listadas abaixo. Antes de detalhar cada etapa, é preciso esclarecer que o tipo de público, bem como os seus objetivos e o tempo destinado ao aprendizado da língua francesa serão determinantes a uma concepção de programa FOS. Isto significa que esses parâmetros devem ser observados com precisão quando da elaboração de um programa de ensino.

As etapas são as seguintes:

Quadro 3 - Etapas do FOS

Etapas Metodológicas do FOS
1.Identificação da demanda de formação
2.Análise das necessidades
3.Coleta de dados
4.Análise de dados
5.Elaboração das atividades pedagógicas

Fonte: (MANGIANTE; PARPETTE, 2004, p. 7-8)

1. Identificação da demanda

De acordo com Mangiante e Parpette (2004) a solicitação de um curso (uma demanda concreta) pode ser proveniente de uma instituição, de uma empresa ou de um organismo, os quais solicitam uma formação de francês a um público determinado, com objetivos e tempo devidamente definidos. Normalmente, a demanda apresenta esses requisitos de forma explícita, o que facilita a elaboração do programa por parte do professor ou responsável pela concepção do curso, porém na ausência desses requisitos caberá ao professor estabelecer contatos com os responsáveis para identificar todos os aspectos que permitem caracterizar esta primeira etapa.

No que diz respeito ao público-alvo, é necessário que o solicitante informe de forma explícita o número de estudantes, bem como o nível de proficiência que cada um se encontra no momento da solicitação e outras informações que possam contribuir com a caracterização do grupo, como os contatos que o grupo tem com a

língua francesa, qual é o uso que fazem da língua em seus contextos pessoais, profissionais e/ou acadêmicos.

Quanto aos objetivos do curso, estes devem ser bem explicitados tanto aqueles esperados por parte da instituição, quanto os específicos dos aprendizes.

A duração do curso é primordial para definir o formato do mesmo, pois o professor levará em conta o tempo disponível que os estudantes têm para aprender o que influenciará na escolha das modalidades de atividades, dos conteúdos e das competências a serem priorizadas.

A fim de ilustrar o tema, Carras et al. (2007, p. 25) apontam perguntas as quais devem ser indagadas pelos professores, com o intuito de ajudá-los a detalhar a demanda:

- A demanda é específica?
- O público é claramente identificado?
- O público é homogêneo?
- Os objetivos do público correspondem àqueles do empregador/solicitante?
- O objetivo fixado pelo solicitante parece realizável levando-se em conta o tempo disponível para a formação?

Essas questões orientam o professor a elaborar seu programa, a fixar seus objetivos e a definir os conteúdos do programa de ensino.

Para compreender melhor esse tema, são citados dois exemplos de demandas/ estudos de caso cujo público e local de utilização da língua são diferentes. O primeiro exemplo é tirado da obra de Mangiante e Parpette (2016, p. 16-17) e o segundo exemplo provem de uma demanda atual.

1. Um programa de francês com o objetivo de preparar médicos chineses, cambojanos e outras nacionalidades a uma estadia de 06 meses ou 1 ano para trabalhar em hospitais franceses. Trata-se de profissionais que desejam se aperfeiçoar em francês para adquirir, num curto espaço de tempo, uma competência linguística operacional para lidarem com as situações de comunicação profissional do hospital onde vão trabalhar.

Neste caso, temos as seguintes informações:

- Público-alvo: médicos chineses, cambojanos e outros
- Objetivos da formação: trabalhar com as situações comunicativas do contexto hospitalar.
- Tempo da formação: curto espaço de tempo.
- Contexto onde a língua será usada: hospital na França.

O professor-elaborador pode ainda solicitar informações relativas ao nível de conhecimento linguístico em francês dos estudantes, aos contatos que eles têm com a língua francesa, documentos escritos que leem na língua, entre outras questões que se fizerem necessárias.

2. Um programa para estudantes de direito de uma universidade pública do estado de São Paulo que desejam se aperfeiçoar em francês para adquirir, num curto espaço de tempo, uma competência linguística para acompanhar as aulas de um curso de direito francês, ministradas por professores franceses na universidade onde estudam para, ao final, poderem realizar os trabalhos escritos[18].

No segundo exemplo depreende-se:

- Público-alvo: estudantes de direito de uma universidade pública do estado de São Paulo.
- Objetivos da formação: trabalhar com as situações de comunicação oral e escrita do mundo acadêmico.
- Tempo da formação: a definir com os solicitantes.
- Contexto no qual a língua será usada: aulas em francês na universidade brasileira.

Dessa forma, há duas situações distintas, ambas com público, objetivos e duração específicos, porém enquanto no primeiro caso o local de uso da língua será no país francófono, no segundo caso a língua será utilizada no país de origem dos estudantes. Assim, nessas perspectivas, as formações empreendidas pelos professores serão diferentes sob vários aspectos, sendo eles: de um lado, o

[18] Essas aulas são ministradas em francês por professores franceses, no âmbito do programa PITES firmado entre a Universidade de São Paulo e as universidades de Lyon 2, Lyon 3 e Saint Étienne, da França. Como o programa é o objeto deste trabalho, ele será detalhado no capítulo de metodologia.

contexto do mundo profissional no qual competências comunicativas estão diretamente relacionadas à vivência do profissional no hospital, o que caracteriza um curso FOS; de outro, o meio universitário, no qual o foco é o desenvolvimento de competências acadêmicas, o que se define como um curso FOU.

2. Análise das necessidades

Nessa segunda etapa metodológica cabe ao responsável pela elaboração do programa recensear todas as situações comunicativas com as quais os aprendizes estarão confrontados, ou seja, quais são os saberes (*savoirs)* e os *savoir-faire* (atos de linguagem) que fazem parte de cada um dos contextos (MANGIANTE; PARPETTE, 2004; CARRAS et al., 2007).

Quanto ao recenseamento das situações de comunicação, o professor pode entrevistar os médicos chineses que participarão do curso para que eles expliquem como é seu cotidiano, como se dá a comunicação com os pacientes ou em outros contextos, com comissários de bordo que precisarão se comunicar com os passageiros, secretárias que trabalhem em empresas francesas, entre outros casos.

Esta etapa é fundamental, pois o professor, ao trabalhar com públicos tão específicos, pode estar confrontado a situações com as quais ele é pouco familiarizado ou mesmo desconhece por completo. Neste caso, os especialistas, no momento da coleta de dados, fazem um trabalho de "*terrain*"[19] (MANGIANTE; PARPETTE, 2004), pois entram em contato com o meio onde se desenvolve a ação do profissional.

Cada um dos exemplos implica a análise das situações de comunicação e dos discursos especializados, marcas específicas que aparecem de forma recorrente nos diversos documentos orais e escritos.

---

[19] Segundo o dicionário *Le Petit Robert,* a palavra *terrain* é definida como: *« le lieu de l'action, de l'observation, contact direct avec les gens, les réalités »,* ou seja, trabalho realizado no local de ação, em contato com as pessoas e com a realidade. https://apps.apple.com/us/app/dictionnaire-le-robert-mobile/id1018216485, acesso em 04/11/19.

3. Coleta de dados

A etapa da coleta de dados é o ponto principal da "*démarche méthodologique*" do FOS, pois neste momento os dados são coletados a partir do levantamento realizado na etapa anterior para que o professor-elaborador possa confirmar, complementar ou mesmo modificar as situações recenseadas por ele anteriormente (MANGIANTE; PARPETTE, 2004).

Carras et al. afirmam que é, neste momento, que o professor vai buscar *des données authentiques*, isto é, "[...] o professor deve, na medida das suas possibilidades, se deslocar, ir até o local, se informar dos discursos que são lá praticados, coletar os escritos profissionais, gravar, filmar cenas da vida profissional, etc." (2007, p. 31, tradução nossa).[20]

Mangiante e Parpette (2004) afirmam que, se a formação se der no país onde o aprendiz usará a língua, o professor terá mais facilidade de coletar os dados, na medida em que ele poderá se valer de recursos locais como filmagem do local da atividade, entrevistas com os profissionais entre outras iniciativas. Porém, o problema surge quando o professor está impossibilitado de coletar os dados, o que se coloca para as ações de professores-elaboradores que não têm acesso aos locais onde a língua será utilizada. Nesses casos, a coleta de dados se volta para outras possibilidades como por exemplo, documentos disponíveis da internet ou registros de filmes que retratam a atividade profissional, bem como o tipo de discurso utilizado no contexto. Carras et al. corroboram com esse entendimento e confirmam que: « seja qual for o domínio de especialidade visado, a internet é uma mina de documentos autênticos atuais, disponíveis gratuitamente [...]"(2007, p. 35, tradução nossa).[21]

Nessa perspectiva, Mangiante e Parpette (2004) distinguem os dados existentes e solicitados (*données existentes e données sollicitées*). Os primeiros são aqueles que estão disponíveis na internet, ou documentos específicos próprios ao contexto profissional e/ou acadêmico, entre outros. Os dados solicitados são

---

[20] Texto original: *l'enseignant doit, dans la mesure de ses possibilités, se déplacer, aller sur le terrain, s'informer des discours qui s'y pratiquent, recueillir les écrits professionnels, enregistrer, filmer des scènes de la vie professionnelle, etc.*

[21] Texto original: *"quel que soit le domaine de spécialité concerné, l'internet est une mine de documents authentiques actuels, disponibles gratuitement* […] ».

aqueles que o professor-elaborador solicita aos sujeitos do contexto, como entrevistas, filmagem de atividades profissionais, de aulas, entre outros.

A coleta de dados, portanto, pressupõe, da parte do professor-elaborador, um planejamento de ações necessárias para a finalização da proposta de programa de ensino. Após coletar todos os dados necessários, o que não é tarefa fácil, pois trata-se de um *travail de reportage*, segundo Mangiante e Parpette (2016, p. 19, tradução nossa)[22] para, em seguida, passar este à próxima etapa, a de análise dos dados.

> Coletar dados não consiste simplesmente em utilizar o computador ou sua câmera nas situações alvo e/ou coletar documentos escritos. Isso supõe frequentemente também um trabalho de reportagem, de pesquisa de explicações junto aos atores dos contextos implicados.

4. Análise de dados

Uma vez cumprida a etapa precedente, o professor analisa os documentos orais e escritos coletados, os discursos autênticos da área em questão para proceder à elaboração do programa e, em seguida, das atividades didáticas.

Segundo Mangiante e Parpette (2004) a análise dos dados não se dá somente neste momento, mas ocorre também em todo o processo, desde o início, quando se identifica e analisa a demanda.

Na análise dos dados, o que ocorre é uma análise mais detalhada do discurso especializado por meio dos componentes linguísticos presentes no discurso, como os aspectos gramaticais e o léxico próprio de uma especialidade, de uma área. Assim, cada domínio de especialidade terá as suas próprias especificidades discursivas.

Para exemplificar o tema, Carras et al. apontam que

> Na área do direito, a precisão, ou seja a exatidão da terminologia empregada, é indispensável e a sinonimia é considerada perigosa. Uma atividade lexical fundada na sinonimia não convém, portanto, a esta disciplina. Por outro lado, nesta área, ensina-se muito rapidamente aos aprendizes a abordar o léxico por definição, pela

[22] Texto original: *Recueillir des données ne consiste pas simplement à promener son micro ou sa caméra dans les situations ciblées et/ou à collecter des écrits. Cela suppose souvent aussi un travail de reportage, de recherche d'explications auprès des acteurs des milieux concernés.*

> diferença. O recurso à etimologia latina se coloca também como um recurso precioso. (2007, p. 40, tradução nossa).[23]

Quanto aos documentos coletados, é preciso que o professor faça uma seleção do que será utilizado, porque muitas vezes, nem tudo é aproveitado. Alguns passam por uma adaptação aos objetivos e ao nível linguístico dos aprendizes (CARRAS et al., 2007).

Retomando os dados coletados nas etapas anteriores, a elaboração do programa passa por reflexão sobre vários aspectos, como escolher o tipo de formação a conceber, isto é, a abordagem pedagógica a seguir, as competências a serem priorizadas, os suportes a serem utilizados, e por fim, o tipo de atividades didáticas a desenvolver.

5. Elaboração das atividades

Segundo Albuquerque-Costa e Parpette *a "[...] elaboração da sequência didática, que é o resultado indispensável que dá sentido a tudo o que a precede, é a etapa final do processo*. [...]." Ainda de acordo com as autoras, *a "[...] última etapa é da elaboração pedagógica das sequências pedagógicas. É aquela que aproxima o professor-elaborador de seu trabalho habitual de preparação de aulas.*"[24], como a escolha dos conteúdos, das competências, dos enunciados das atividades, etc. (2016, p. 33-34, tradução nossa)

De acordo com Carras et al. (2007), na elaboração das atividades, todos os tipos de exercícios podem ser utilizados em uma formação FOS como compreensão escrita e oral, atividades para preencher lacunas, exercícios de correspondência, questões de múltipla escolha, entre outros ou ainda na expressão escrita e oral, como produção de textos, exercícios de reformulação, entre outros.

---

[23] Texto original: *Dans le domaine du droit, la précision, voire l'exactitude de la terminologie employée, est indispensable et la synonymie est considérée comme dangereuse. Une activité lexicale fondée sur la synonymie ne convient donc pas à cette discipline. Par contre, dans ce domaine, on enseigne très rapidement aux apprenants à aborder le lexique par définition, par la différence. Le recours à l'étymologie latine s'avère aussi un outil précieux.*

[24] Texto original: *L'élaboration des séquences, si elle est naturellement l'aboutissement indispensable qui donne son sens à tout ce qui précède, n'est que l'étape finale du processus* ». […] *La dernière étape est celle de l'élaboration des séquences pédagogiques. C'est celle qui rapproche l'enseignant-concepteur de son travail habituel de préparation de cours ».*

Nesta etapa, os professores mobilizam suas competências e experiências no ensino. A dificuldade maior é a de didatizar documentos autênticos com os quais eles não estão habituados a trabalhar. Uma análise pré-pedagógica do documento oral ou escrito é necessária para compreender o tipo de documento, os aspectos linguístico-discursivos que emergem do texto. Trata-se de um trabalho muito formador.

1.3 Francês para Objetivo Universitário - FOU

Com a crescente internacionalização das universidades, a demanda por uma formação em língua estrangeira (LE), voltada ao desenvolvimento de competências acadêmicas (com compreensão e produção oral e escrita), aumentou significativamente. Especialistas e professores de LE foram envolvidos em diversos novos projetos com esse escopo. Segundo a *"démarche méthodologique"* do FOS (MANGIANTE; PARPETTE, 2004), o ensino do Francês para Objetivo Universitário (FOU) constituiu-se como área de ação de ensino e de pesquisa (MANGIANTE; PARPETTE, 2011), para investigar como esta preparação linguística para a internacionalização poderia ser concebida e como poderia ocorrer.

Como já foi mencionado anteriormente, ao contrário do que ocorre em cursos regulares de Francês Geral em instituições de ensino, onde são tratados temas do cotidiano, o enfoque no FOU se baseia na identificação e análise de necessidades relacionadas às competências exigidas no meio acadêmico

> O FOU aparece como uma declinação do FOS em sua abordagem centrada no conhecimento o mais preciso das necessidades de um determinado público, no fato de considerar que o sucesso do projeto de integração universitária exige um domínio linguístico em torno de situações de comunicação específicas da vida universitária como um todo.[25] (MANGIANTE; PARPETTE, 2011, p.5, tradução nossa).

Assim, de acordo com os autores, para que se conceba uma formação na área do FOU, é necessário observar as mesmas etapas metodológicas previstas

---

[25] Texto original: *Le FOU apparait bien comme une déclinaison du FOS, dans son approche centrée sur la connaissance la plus poussée des besoins d'un public ciblé, dans son parti pris de considérer que la réussite du projet d'intégration universitaire nécessite une maitrise linguistique autour de situations de communication spécifiques à la vie universitaire dans son ensemble.*

para o FOS, conforme já visto na seção precedente, porém com o enfoque em situações de comunicação oral e escrita próprias ao meio universitário.

Com o aumento das ações de internacionalização por parte da Universidade de São Paulo (USP), que firmou vários acordos de duplo diploma com Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, foi constatado um número significativo de estudantes que vão fazer parte de seus estudos na França e, consequentemente, necessitam aprender a língua francesa num curto espaço de tempo.

No âmbito do programa de duplo diploma firmado entre a Faculdade de Direito da USP e a UdL de Lyon, o programa PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior), objeto do estudo desta pesquisa, o número de estudantes de direito que já participaram ou ainda desejam participar do programa e que devem ter a proficiência na língua francesa é significativo, colocando para os responsáveis a necessidade de se pensar em uma formação em francês jurídico que os prepare para integrar o programa[26].

Segundo Mangiante e Parpette (2011), uma das abordagens de um programa de ensino FOU pode ser centrada em 4 eixos, a saber: vida na França, vida no campus, organização universitária e discursos e competências acadêmicas. O quadro a seguir representa esses 4 campos de abordagem do FOU.

Quadro 4 - Diferentes campos do FOU

Os diferentes campos do FOU
○ Vida na França
○ Vida no campus
○ Organização universitária
○ Discursos e competências acadêmicas

Fonte: (MANGIANTE; PARPETTE, 2011, tradução nossa)

> Os quatro eixos de formação se revelam todos importantes para a integração dos estudantes estrangeiros no ensino superior. Mas as

[26] O PITES oferece 90 vagas por ano aos estudantes de direito da USP que desejam ingressar no programa. Em 2019, 50 estudantes se inscreveram para o intercâmbio de 6 meses ou para cursar 1 ano da graduação em uma das três universidades de direito de Lyon (Saint Étienne, Lyon 2 e Lyon 3). Até o momento o PITES já recebeu por volta de 460 estudantes, aspecto a ser detalhado na seção 2.5.1

> restrições de tempo, de recursos humanos e orçamentários obrigam a maior parte do tempo que os centros de formação façam escolhas (MANGIANTE; PARPETTE, 2011, tradução nossa)[27].

No entanto, se o programa se definir a partir de uma formação *délocalisée*, na qual os professores franceses se deslocam para ministrarem aulas no estrangeiro e não os estudantes, a escolha de temas pode ser diferente. A *démarche méthodologique* parte das etapas do FOS e para cada uma os dados coletados servirão para a elaboração do programa que deve considerar esse aspecto.

A figura abaixo ilustra novamente as etapas.

Figura 3 - Etapas do FOU

Fonte: elaboração própria

Quanto à identificação e análise das necessidades, é preciso que se identifique as situações de comunicação oral e escrita próprias ao meio universitário e as competências que elas exigem. As situações mais comuns de acordo com os autores são: “compreensão das aulas, conhecimento e prática das modalidades de trabalhos, domínio da metodologia de produção dos trabalhos escritos e das produções orais, o conhecimento das institucionais e das situações do cotidiano da vida universitária.”

No que diz respeito à etapa da coleta de dados, esta pode partir dos dados existentes, com documentos extraídos de sites de universidades ou de dados solicitados, como por exemplo, solicitação de entrevistas aos estudantes que já

[27] Texto original: *Ces quatre axes de formation s’avèrent tous importants pour l’intégration des étudiants étrangers dans l’enseignement supérieur. Mais les contraintes de temps, de ressources humaines et budgétaires obligent la plupart du temps les centres de formation à faire de choix.*

realizaram intercâmbio e/ou aos responsáveis pela formação, aos estudantes para que disponibilizem os trabalhos escritos realizados, entre outros.

No que se refere à análise de dados, o professor-elaborador procede à identificação dos aspectos linguístico-discursivos dos documentos, para listar os objetivos que serão tratados no programa.

1.4 Francês Jurídico

Esta seção tem o objetivo de situar o ensino do francês jurídico em relação às publicações de livros didáticos no contexto do ensino do francês como língua estrangeira, isto é, demonstrar o que existe no mercado editorial sobre o ensino do francês jurídico.

Segundo Damette (2007), os livros didáticos de direito jurídico surgiram com a finalidade de conferir uma certificação de francês jurídico aos profissionais da área, ou seja, preparar os profissionais para o exame de francês jurídico da Câmara de Comércio e Indústria de Paris (CCIP). O Diploma de francês profissional (DFP) existe em 7 setores de atividade[28] e em 5 níveis, do A1 ao C1 do QECRL do Conselho da Europa. É importante mencionar que o exame preparatório para a certificação sofreu uma mudança a partir de 2016, uma vez que além das 4 tradicionais competências comunicativas exigidas dos candidatos, o exame passou também a abordar uma dimensão da “activité professionnelle” (DAMETTE, 2007, tradução nossa).

De acordo com o site da CCIP

> Antes avaliávamos a capacidade de compreensão global e detalhada de documentos escritos e orais, agora nós avaliamos a capacidade de reempregar a língua para fazer alguma coisa, interagir com os principais interlocutores da empresa (cliente, fornecedor). O conjunto em condições tão próximas quanto possíveis da realidade da empresa (email, registros na secretária eletrônica, etc) e do âmbito da atividade. (CCI ILE DE FRANCE, 2017, tradução nossa).[29]

---

[28] DFP abrange 7 setores de atividades : Des Affaires; Sciences & techniques; Droit; Santé; relations internationales; Tourisme/Hôtellerie/Restauration e mode. (CCI PARIS ILE-DE-FRANCE, 2017).

[29] Texto original. Là nous évaluions la capacité de compréhension globale et détaillée des documents écrits et oraux, maintenant nous évaluons la capacité à réemployer la langue pour faire quelque chose, interagir avec les principaux interlocuteurs de l’entreprise (client, fournisseur). Le tout dans des conditions aussi proches que possible de la réalité de l’entreprise (mél, enregistrement du répondeur téléphonique, etc) et du domaine d’activité.

No que se refere ao diploma de francês profissional jurídico, o nível exigido é o B2[30] do QECRL, destinado aos juristas, advogados e outros profissionais da área jurídica.

Os dois livros didáticos de ensino do francês que surgiram com a finalidade de certificação internacional pela CCIP são: Le *Français du Droit*, publicado pela editora CLE International em 1998, e Le *Français Juridique*, publicado pela editora Hachette em 2003.

Figura 4 – Livro didático "Le Français du Droit"

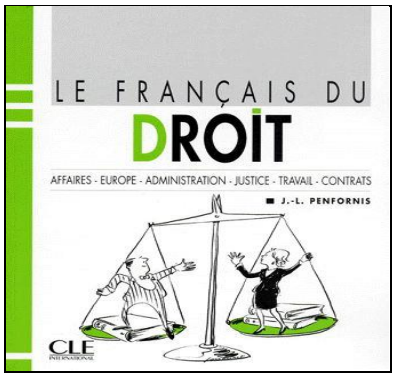

PENFORNIS, J-L. *Le Français du droit*.
Paris: CLE International, 1988

Este livro didático é dividido em 6 unidades, constituídas de 4 seções nas unidades de 1 à 4, e 3 seções nas unidades 5 e 6, que se articulam em torno de uma temática jurídica diferente. Cada seção traz como ponto de partida um documento escrito do qual serão propostas atividades de compreensão e expressão escritas e orais, assim como exercícios centrados no léxico e em aspectos linguísticos jurídicos, como na seção intitulada "*Comment dire*". Ao final de cada unidade são propostas questões de múltipla escolha (*questions à choix multiple* - QCM) sobre o conteúdo tratado.

Os conteúdos abordados são: Aspectos da vida jurídica; Os atores da justiça; Direitos e bens das pessoas jurídicas; As obrigações; A vida dos negócios; As relações do trabalho.

O prefácio da obra aponta como objetivos: iniciar o público-alvo ao direito francês e europeu; treinar os estudantes a enfrentar as situações rotineiras da vida

[30] Informação obtida da CCI de Paris. (CCI PARIS ILE-DE-FRANCE, 2019).

jurídica; dominar a comunicação jurídica escrita e oral, por meio das atividades propostas.

Quanto ao nível de proficiência visado, o livro não o menciona de forma explícita, porém aponta na sua contracapa o número de horas de aprendizagem que corresponde a 150 horas de francês.

À título de exemplo, apresento a organização da Seção 1 do capítulo 1 do livro "*Le Français du Droit*" e as suas atividades tal como são apresentadas no livro.

A seção 1 é composta de 2 partes: a primeira traz um documento de abertura da seção. Optei por não traduzir os enunciados para o português.

Quadro 5 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático

Unidade 1 – Le cadre de la vie juridique
1ª parte (conteúdo)
Seção 1 -Distinguer les différentes branches du droit • Le doit public • Le droit privé

Fonte : (PENFORNIS, 1988)

A segunda parte compreende atividades propostas em torno das 4 competências CO, CE, PO, PE e um exercício de léxico jurídico.

Quadro 6 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Le Français du Droit"

2ª parte (exercícios)	
1. Comment dire *- Soulignez les mots ou expressions qui, d'après vous, appartiennent au vocabulaire juridique*	Léxico
- En connaissez-vous le sens juridique ?	PO
2.Trouver la bonne branche *- Indiquez à quelle branche du droit se rattache chacune des situations ci-dessous*	Léxico
3. Comparer des situations de communication ***1. Messages oraux*** *(remplir un tableau)* *- Pour chacun de messages oraux ci-contre, indiquez :*	PO
a. par qui il est émis *b. à qui il est destiné* *c. quelle est la branche du droit concernée*	CE
2. Messages écrits *(remplir un tableau)* *- Pour chacun de messages écrits ci-contre, indiquez :* *a. de quel document il est extrait* *b. à qui est destiné* *c. quelle est la branche du droit concernée*	CE
3. Messages juridiques *a. Soulignez, dans chacun des messages ci-contre, les mots ou expressions du vocabulaire juridique*	Léxico
b. Certains de ces messages ne contiennent aucun terme juridique. Lesquels ? Diriez-vous cependant que ce sont des messages juridiques ?Pourquoi ?	PO

Fonte : (PENFORNIS, 1988)

A fim de exemplificar o que foi tratado, seguem as páginas do livro em questão correspondentes ao listado no quadro.

Figura 5 – Página do livro "Le Français du Droit"

1 Le cadre de la vie juridique

1. Distinguer les différentes branches du droit

Le droit est un ensemble de règles émises par les autorités publiques. Il est divisé en deux grandes familles : le droit public et le droit privé.
Le droit public règle l'organisation de l'État ainsi que les rapports entre l'État et les particuliers.
Le droit privé règle les rapports entre les particuliers.

Le droit public

- **Le droit constitutionnel**, dont les règles fondamentales sont contenues dans la Constitution, règle l'organisation et l'exercice du pouvoir politique. *Exemples :* mode d'élection du président de la République, rôle du Parlement.
- **Le droit administratif** règle l'organisation et le fonctionnement des administrations publiques ainsi que les rapports entre ces administrations et les administrés.
- **Le droit fiscal** est un ensemble de règles relatives à la fixation et au recouvrement des impôts.
- **Le droit pénal** (droit criminel) détermine les infractions (actes interdits par la loi) et les peines (sanctions) applicables.
- **Le droit international public** régit les rapports entre États.

Le droit privé

- **Le droit civil** est considéré comme le droit commun privé, c'est-à-dire comme un ensemble de règles normalement applicables entre les individus. *Exemples :* droit de la famille, droit de la propriété.
- **Le droit commercial** s'applique aux commerçants (individus ou sociétés commerciales) dans le cadre de leurs activités professionnelles.
- **Le droit du travail** règle les rapports entre les employeurs et les salariés.
- **Le droit international privé** règle les rapports entre particuliers de nationalité différente. Il indique au juge quelle est la loi applicable (nationale ou étrangère). Les juges français doivent parfois appliquer une loi étrangère.

8

Fonte: (PENFORNIS, 1988)

Figura 6 - Página do livro "Le Français du Droit"

1. Comment dire

Certains termes ont un ou plusieurs sens spécifiques dans le domaine du droit : ce sont les termes juridiques. Le langage du droit est spécifique : il utilise le ***vocabulaire juridique****.*

Voici ci-dessous des articles du Code civil français.
Soulignez les mots ou expressions qui, d'après vous, appartiennent au vocabulaire juridique.
En connaissez-vous le sens juridique ?

1. **Art. 4.** Le juge qui refusera de juger, sous prétexte du silence, de l'obscurité ou de l'insuffisance de la loi, pourra être poursuivi comme coupable de déni de justice.
2. **Art. 1156.** On doit dans les conventions rechercher quelle a été la commune intention des parties contractantes, plutôt que de s'arrêter au sens littéral des termes.
3. **Art. 1158.** Les termes susceptibles de deux sens doivent être pris dans le sens qui convient le plus à la matière du contrat.
4. **Art. 1188.** Le débiteur ne peut plus réclamer le bénéfice du terme lorsqu'il a fait faillite, ou lorsque par son fait il a diminué les sûretés qu'il avait données par le contrat à son créancier.

2. Trouver la bonne branche

Indiquez à quelle branche du droit se rattache chacune des situations ci-dessous.

1. La taxe à la valeur ajoutée (TVA) a encore augmenté. *droit fiscal*
2. La société Dupont n'a toujours pas réglé au Magasin du Parc la facture n° 454. _____
3. Françoise, au volant de sa voiture, a grillé un feu rouge. _____
4. Pierre a voté aux dernières élections présidentielles. _____
5. M. Dupont, de nationalité française, et sa femme, de nationalité allemande, se sont mariés en Italie. Ils vivent maintenant tous les deux aux États-Unis. M. Dupont entame une procédure de divorce. _____
6. Françoise a été licenciée. _____
7. M. Leblanc est mort. Ses héritiers se disputent les biens de sa succession. _____
8. Cinq États ont signé le traité de non-prolifération nucléaire. _____
9. Pierre et Françoise divorcent. _____
10. Un maire interdit une représentation d'un cirque dans sa commune pour des raisons de sécurité. _____
11. Pierre a adhéré au syndicat CGT. _____
12. La société Dupont ne respecte pas le jeu de la concurrence. _____
13. Hier a eu lieu un vol à main armée. _____
14. Le statut des fonctionnaires a été réformé. _____

Fonte: (PENFORNIS, 1988)

Figura 7 - Página do livro "Le Français du Droit"

3. Comparer des situations de communication

Le langage du droit est utilisé dans des situations très diverses, par toutes sortes de personnes, avec des finalités différentes, comme en témoignent les messages suivants, oraux et écrits.

7.
Je soussigné, Michel Leduc, reconnaît devoir à madame Brigitte Bougon la somme de 4 000 F à titre de...

8.
Objet : Congés payés
Je vous prie de bien vouloir me faire connaître pour le 20 avril au plus tard les vœux du personnel de votre service.

9.
PAR CES MOTIFS : statuant contradictoirement, déboute la société Paco Pavanne de l'intégralité de ses demandes ; déboute la société IBS de sa demande reconventionnelle.

10.
Messieurs,
Veuillez trouver ci-joint, en retour, la déclaration de la taxe à la valeur ajoutée dûment remplie.

11.
PHILIPPE DELAMARRE a été condamné à un an de prison avec sursis pour prise illégale d'intérêts. L'ex-député du Var doit en outre payer une amende de 80 000 francs et ne peut plus exercer de fonction publique.

12.
Code civil, art. 6 : On ne peut déroger, par des conventions particulières, aux lois qui intéressent l'ordre public et les bonnes mœurs.

13.
Article 3 – Les commandes ne sont définitives que lorsqu'elles ont été confirmées par écrit.

10

Fonte: (PENFORNIS, 1988)

Figura 8 - Página do livro "Le Français du Droit"

1. Messages oraux

Pour chacun des messages oraux ci-contre, indiquez :

a. **par qui il est émis :** syndicaliste, employé(e) de bureau, professeur de droit, avocat, président de la République, maire ;

b. **à qui il est destiné :** étudiants, employeur, collègue de travail, épouse, citoyens (télespectateurs), jurés d'assises ;

c. **quelle est la branche du droit concernée :** civil, pénal, etc.

Doc.	Émetteur	Destinataire(s)	Branche du droit
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

2. Messages écrits

Pour chacun des messages écrits ci-contre, indiquez :

a. **de quel document il est extrait :** lettre, article de presse, reconnaissance de dettes, texte de loi, décision de justice, conditions générales de vente, note de service ;

b. **à qui il est destiné :** parties au procès, créancier, clients, cocontractants, lecteurs du journal, chefs de service, administration des impôts ;

c. **quelle est la branche du droit concernée.**

Doc.	Émetteur	Destinataire(s)	Branche du droit
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			

3. Messages juridiques

a. **Soulignez, dans chacun des messages ci-contre, les mots ou expressions du vocabulaire juridique.**

b. **Certains de ces messages ne contiennent aucun terme juridique. Lesquels ? Diriez-vous cependant que ce sont des messages juridiques ? Pourquoi ?**

Fonte: (PENFORNIS, 1988)

Do segundo livro “*Le Français Juridique*”, apresento a organização da Seção 1 do capítulo 1 do livro e as suas atividades, em forma de quadro a seguir.

Figura 9 - Livro didático “Le Français Juridique”

SOIGNET, M. *Le Français Juridique*
Paris : Hachette, 2003.

Este livro didático é dividido em dez unidades constituídas de quatro seções sucessivas, e que se articulam em torno de uma temática jurídica diferente. Cada seção traz como ponto de partida documentos escritos dos quais serão propostas atividades de compreensão e expressão escritas e orais, assim como exercícios centrados no léxico e na fraseologia do direito e da linguagem administrativa. Além disso, ao final de cada unidade são propostos exercícios recapitulativos enfatizando as quatro competências, e também um portfolio destinado a ajudar os aprendizes a se auto-avaliarem e a confirmarem os conhecimentos e os “savoir-faire” adquiridos.

Os conteúdos abordados são: ramos e fontes do direito; âmbito institucional nacional; as instituições europeias; as jurisdições; atores e procedimentos; as pessoas jurídicas: direitos, obrigações, bens, responsabilidade; vida e morte das empresas e das sociedades; as relações profissionais internas da empresa; clientes, parceiros e concorrentes e as relações entre as empresas e os poderes públicos.

O livro menciona no *avant propos* e na sua contracapa que é destinado a estudantes e aos já inseridos no mundo profissional e que já adquiriram o nível B1 de competência da língua francesa, de acordo com a descrição do QECRL (2001).

Conforme aponta o seu prefácio, o livro foi elaborado com objetivos determinados: introdução ao vocabulário jurídico; conhecimentos de temas da seara jurídica e a sua implementação profissional; aprofundamento do léxico de

especialidade e da fraseologia do direito; prática do francês escrito e oral num contexto específico e transposição da linguagem corrente à língua administrativa.

À título de exemplo, são descritas a organização da Seção 1 do capítulo 1 do livro “Le Français Juridique” e as suas atividades, em forma de quadro a seguir. Optei por não traduzir os enunciados para o português.

A seção 1 é composta de 2 partes.

A primeira traz documentos de abertura da unidade.

Quadro 7 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático “Le Français Juridique”

Unidade 1 – Domaines et sources du droit
1ª parte (conteúdo)
Seção 1 - Les différents domaines du droit 1. Quadro *Glossaire*: contém o significado de palavras jurídicas 2. Quadro *Les différentes branches du droit* : contém definições do Direito - (documento autêntico - Fonte: M. Bialès, R. Leurion, I. Le Texier, Économie-Droit, Plein pot bac STT, Éditions Foucher, 2001. 3. Diálogos *Scènes de vie*: mostram a linguagem jurídica utilizada no cotidiano - Quadro *Infos*: traz conceitos jurídicos

Fonte: (SOIGNET, 2003)

A segunda parte compreende atividades propostas em torno das 4 competências - CO, CE, PO, PE e exercício de léxico jurídico.

Quadro 8 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Le Français Juridique"

2ª parte *À vous de jouer* (exercícios)	
- Comprendre les documents :	
1. *Dites à quel domaine du droit se rapportent*	CE
2. *Créez des relations entre ces personnalités juridiques et notez sur la flèche la branche du droit concernée.*	CE
- Utiliser le vocabulaire:	
3. *Complétez avec le verbe convenable*	Vocabulário/léxico
4. *Trouvez dans les documents l'équivalent des mots soulignés*	Vocabulário/léxico
- S'exprimer:	
5.	
a) *Présentez oralement*	
b) *Faites une note*	PO
➢ Como complemento do exercício de produção oral é apresentado um quadro *Aide* com informações estratégicas para a tarefa a cumprir.	PE

Fonte: elaboração própria

A fim de exemplificar o que foi tratado, seguem as páginas do livro em questão correspondentes ao listado no quadro.

Figura 10 - Página do livro “Le Français Juridique”

1 Domaines et sources du droit

1. Les différents domaines du droit

1 Glossaire

DROIT : *ensemble des règles juridiques émises par l'autorité publique qui définissent un cadre aux activités humaines.*
♦ *ensemble de droits* (*exemple : le droit de vote*), *d'obligations* (*exemple : payer ses impôts*), *d'interdictions* (*exemple : faire travailler des enfants*).

DROIT OBJECTIF : *ensemble des règles juridiques applicables à tous.*

DROIT SUBJECTIF : *droits conférés par le droit objectif aux personnes physiques* (*êtres humains*) *et aux personnes morales* (*associations, sociétés, etc.*).

INFOS

- Le **droit positif** est constitué de l'ensemble des règles en vigueur à une période donnée.
- Le **droit civil** constitue le **droit commun**. Il comporte l'ensemble des règles qui régissent les relations juridiques entre des personnes privées qui ne relèvent d'aucune législation spécifique.
- Le **droit spécial** concerne des personnes juridiques exerçant leurs activités dans des cadres juridiques particuliers : droit commercial, droit du travail, etc.
- Le **droit pénal** s'applique à des personnes physiques ou morales ayant commis des infractions (contraventions, délits, crimes). Ces infractions entraînent des sanctions.

2 Les différentes branches du droit

Droit privé Il concerne les rapports des personnes privées entre elles.	**National**	**Droit civil :** relations entre les personnes privées, concernant la personnalité, la famille, les contrats et la propriété. **Droit commercial :** relations entre les commerçants. **Droit du travail :** relations entre employeur et salarié.
	International	**Droit privé international :** relations internationales des personnes privées.
Droit public Il concerne l'organisation des pouvoirs publics et leurs relations avec les particuliers.	**National**	**Droit social :** fonctionnement des organismes de sécurité sociale et relations avec les particuliers. **Droit constitutionnel :** fonctionnement des institutions politiques de l'État. **Droit administratif :** fonctionnement des administrations et relations avec les particuliers. **Droit fiscal :** impôts et taxes. **Droit pénal :** sanction des infractions
	International	**Droit public international :** relations entre les États et les organismes internationaux.

M. Bialès, R. Leurion, I. Le Texier, *Économie-Droit, Plein pot bac STT*, Éditions Foucher, 2001.

3 Scènes de vie

Commu-nicative

a

b

c

d

Fonte: (SOIGNET, 2003)

Figura 11 - Página do livro "Le Français Juridique"

À vous de Jouer

• Comprendre les documents •

1 • Dites à quel domaine du droit se rapportent :

– *les dessins du document 3 :*

a. ..... b. .....

c. ..... d. .....

– *les situations suivantes :*

e. un conflit entre deux États à propos des eaux territoriales : .....

f. un litige entre une entreprise et un de ses clients : .....

g. un vol avec effraction : .....

2 • Créez des relations entre ces personnalités juridiques et notez sur la flèche la branche du droit concernée.

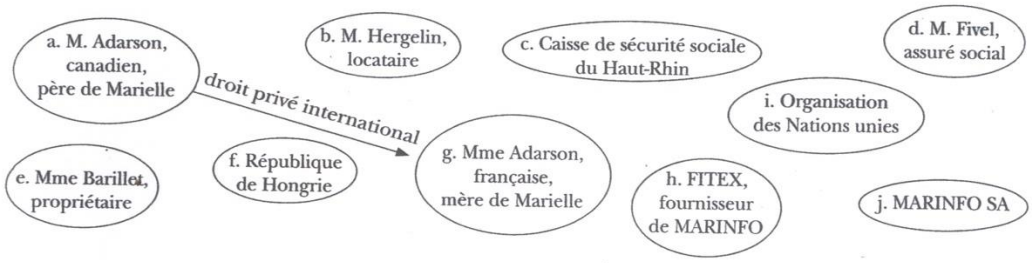

• Utiliser le vocabulaire •

3 • Complétez avec le verbe convenable : *s'appliquer à – relever de – concerner – régir.*

a. Les rapports entre un entrepreneur et ses employés ..... droit du travail.

b. Le droit administratif ..... les relations entre les citoyens et les administrations.

c. Le droit pénal ..... les personnes ayant commis des actes sanctionnés par la loi.

d. Le droit fiscal, sous des formes diverses, ... tous les citoyens.

4 • Trouvez dans les documents l'équivalent des mots soulignés.

a. Les pouvoirs publics (.....) imposent certaines règles aux particuliers.

b. La Sécurité sociale est une institution (.....) qui s'occupe de la protection sociale des travailleurs.

c. Le droit objectif concerne aussi bien les citoyens (.....) que les sociétés, les associations, etc. (.....).

• S'exprimer •

5 • Vous travaillez dans une petite entreprise qui a des débouchés commerciaux à l'étranger. Votre directeur voudrait ouvrir un magasin en France. Il n'a aucune formation juridique et vous demande votre aide.

a) Présentez-lui oralement les différentes branches du droit en France (document 2).

b) Afin de convaincre votre directeur de l'importance de l'aspect juridique de la question, faites-lui une note écrite. Trouvez, dans votre pays, des exemples concrets et rattachez chaque exemple à la branche du droit concernée.

Aide

Pour l'exercice 5a.

1. Faites une phrase d'introduction. Exemple : *Dans le droit français, on distingue…*

2. Présentez les deux branches principales et les branches annexes en utilisant des mots pour introduire les différentes parties et les lier entre elles : *la première, la seconde, d'abord, ensuite, enfin, une autre branche est…, continuons avec…, parlons maintenant de…*

3. Faites une phrase de conclusion. Exemple : *Pour ouvrir et faire fonctionner un magasin en France, vous devrez recueillir des informations concernant plusieurs branches du droit français.*

Fonte: (SOIGNET, 2003)

Em 2012 foi publicado pela editora Dalloz o livro *Méthode de Français Juridique.*

Figura 12 - Livro didático "*Méthode de français juridique***"**

DAMETTE, Éliane; DARGIROLLE, Françoise. *Méthode de français juridique*. Paris: Dalloz, 2012

O livro se destina a estudantes que vão iniciar uma *licence*[31] *de droit L1* em universidades francesas*;* a estudantes estrangeiros que assistem cursos de direito francês em seus países de origem e aos tradutores e intérpretes jurídicos.

Conforme aponta o seu prefácio, o livro foi elaborado segundo três objetivos: melhorar a compreensão de tipos diferentes de textos jurídicos, redigir de forma eficaz e com mais facilidade os exercícios específicos de direito e dominar a técnica da lógica e da argumentação jurídica.

Destaco uma particularidade deste livro que é a progressão, ou seja, o livro segundo o seu prefácio se fundamenta em três níveis de dificuldade: um nível elementar, um nível intermediário e um nível superior, sendo este último focado em técnicas argumentativas.

Os conteúdos abordados são divididos de acordo com a progressão.

• Nível elementar

Capítulo 1 - Le cadre du droit en France

Capítulo 2 - L'Union Européenne

Capítulo 3: - Les juridictions et la procédure

[31] Sobre a *Licence* ver nota de rodapé nº 53.

• Nível intermediário

Capítulo 4 - Libertés Fondamentales : la liberté, l'égalité

Capítulo 5 - Les obligations : le contrat

Capítulo 6 - Droit constitutionnel

•Nível superior

Capítulo 7 - Droit pénal International

Em cada um dos capítulos o livro aborda exercícios sobre: sentido dos textos jurídicos, o vocabulário jurídico, a gramática, a construção dos textos jurídicos e a argumentação em direito.

É mencionado no *avant propos* que os estrangeiros devem possuir um nível mínimo de francês B2 do QECRL (Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).

À título de exemplo, são descritas a organização da Seção 1, do capítulo 1 do livro "Méthode de Français Juridique" e as suas atividades, em forma de quadro a seguir. Optei por não traduzir os enunciados para o português.

A seção 1 é composta de 2 partes.

A primeira traz os objetivos e conteúdos jurídicos de abertura da unidade.

Quadro 9 - Seção 1 - 1ª parte - Livro didático "Méthode de français juridique"

Unidade 1 – Le cadre du droit en France
1ª parte (conteúdo)
•Seção 1 - Les grandes divisions du droit français •Objectifs: - Connaissance juridiques - Language et argumentation •Plan du cours A/Le droit privé B/Le droit public •A - Quadro – Le Droit Privé - Vocabulaire •B – Quadro – Le Droit Public - Vocabulaire

Fonte: (DAMETTE; DARGIROLLE, 2012)

Quadro 10 - Seção 1 - 2ª parte - Livro didático "Méthode de français juridique"

2ª parte - Activités (exercícios)	
- Activité 1 – Se repérer parmi les branches du droit *Répondez aux questions suivantes*	CE/PE/léxico
- Activité 2 – Situer des articles de Codes *Voici une sélection de 26 Codes parmi les 61 existants :* *1)Indiquez dans quel Code figurent les articles (A à L) qui suivent.* *2)Puis répondez aux questions posées*	CE/PE/léxico
- Activité 3 – Définir le contenu d'un Code *Choisissez deux Codes parmi les 26 cités ci-dessus* ; donnez une définition de leur contenu, ainsi qu'un ou deux exemples de sujets traités par ces Codes. Aidez-vous des tableaux présentant les différents domaines du droit privé et du droit public.	CE/PE/léxico

Fonte: (DAMETTE; DARGIROLLE, 2012)

Figura 13 – Página do livro "Méthode de français juridique"

Le cadre du droit en France 5

Vocabulaire

* **Les pouvoirs publics** : les autorités supérieures de l'État.

* Un droit **prétorien** est un droit qui n'est pas fondé sur une règle législative (loi) préexistante mais sur l'application par le juge d'une norme qu'il a en grande partie, dégagée lui-même (pouvoir créateur de droit de la jurisprudence).

* **Les contribuables** : les personnes physiques ou morales assujetties à l'impôt.

* **Qualifier** : le juge qualifie les faits : il les rattache à une catégorie juridique déjà existante (par exemple, tel acte ayant causé la mort d'une personne peut être qualifié de crime (volonté de tuer) ou bien d'homicide involontaire); les conséquences de la qualification par le juge sont considérables.

* **La légalité des délits et des peines** : on ne peut condamner une personne si elle n'a pas commis une infraction à la loi.

Activité 1 – Se repérer parmi les branches du droit

Répondez aux questions suivantes :

1. Dans quel domaine du droit les juges ont-ils un pouvoir créatif important ?
2. Les règles de procédure sont-elles identiques en matière civile, commerciale, administrative et pénale ?
3. Lorsqu'il n'existe pas de règles spécifiques applicables à une situation relevant du droit du travail ou du droit commercial, quelles règles le juge va-t-il appliquer ?

Activité 2 – Situer des articles de Codes

Voici une sélection de 26 Codes parmi les 61 existants :

1) Indiquez dans quel Code figurent les articles (A à I.) qui suivent.

2) Puis répondez aux questions posées.

1. Code des assurances.
2. Code de l'aviation civile.
3. Code civil.
4. Code de commerce.
5. Code de la consommation.
6. Code de la construction et de l'habitation.
7. Code de déontologie de la police nationale.
8. Code des douanes.
9. Code électoral.
10. Code l'entrée et du séjour des étrangers et du droit d'asile.
11. Code de l'environnement.
12. Code général des collectivités territoriales.
13. Code général des impôts.

Fonte: (DAMETTE ;DARGIROLLE, 2012)

Figura 14 – Página do livro "Méthode de français juridique"

14. Code de justice administrative.
15. Code de justice militaire.
16. Code des marchés publics.
17. Code monétaire et financier.
18. Code de l'organisation judiciaire.
19. Code pénal.
20. Code de procédure civile.
21. Code de procédure pénale.
22. Code de la propriété intellectuelle.
23. Code de la santé publique.
24. Code de la sécurité sociale.
25. Code du travail.
26. Code de l'urbanisme.

A. « Tout fait quelconque de l'homme, qui cause à autrui un dommage, oblige celui par la faute duquel il est arrivé à le réparer. »

1) À quel Code cet article renvoie-t-il ?

2) « Traduisez » l'article ci-dessus en langage courant.

B. « La carte de séjour temporaire accordée à l'étranger qui établit qu'il suit en France un enseignement ou qu'il y fait des études et qui justifie qu'il dispose de moyens d'existence suffisants porte la mention "étudiant". (…) La carte ainsi délivrée donne droit à l'exercice, à titre accessoire, d'une activité professionnelle salariée dans la limite de 60 % de la durée de travail annuelle. (…). »

1) Code ?

2) À quelles conditions un étranger peut-il bénéficier de la carte de séjour « étudiant » ?

C. « Nul ne peut, directement ou indirectement, pour son propre compte ou pour le compte d'autrui, entreprendre l'exercice d'une profession commerciale ou industrielle, diriger, administrer, gérer ou contrôler, à un titre quelconque, une entreprise commerciale ou industrielle ou une société commerciale s'il a fait l'objet depuis moins de dix ans d'une condamnation définitive : 1° Pour crime; 2° À une peine d'au moins trois mois d'emprisonnement sans sursis (…). »

1) Code ?

2) Quel est le but de cette interdiction ?

D. « Chaque contribuable est imposable à l'impôt sur le revenu, tant en raison de ses bénéfices et revenus personnels que de ceux de ses enfants et des personnes considérés comme étant à sa charge. »

1) Code ?

2) Quelles sommes servent de base au calcul de l'impôt sur le revenu ?

Fonte: (DAMETTE; DARGIROLLE, 2012)

Figura 15- Página do livro "Méthode de français juridique"

Le cadre du droit en France 7

E. « Le placement sous surveillance électronique mobile ne peut être ordonné qu'à l'encontre d'une personne majeure condamnée à une peine privative de liberté d'une durée égale ou supérieure à sept ans et dont une expertise médicale a constaté la dangerosité, lorsque cette mesure apparaît indispensable pour prévenir la récidive à compter du jour où la privation de liberté prend fin. »

1) Code ?

2) Combien de conditions faut-il pour placer un condamné sous surveillance électronique mobile (bracelet électronique) ?

F. « Les projets d'aménagement et la réalisation des équipements collectifs et des programmes de construction qui, par leur importance, leur localisation ou leurs caractéristiques propres peuvent avoir des incidences sur la protection des personnes et des biens contre les menaces et les agressions, doivent faire l'objet d'une étude préalable de sécurité publique permettant d'en apprécier les conséquences. »

1) Code ?

2) Dans quel but réalise-t-on une étude préalable de sécurité publique ?

G. « Lorsqu'une personne, en phase avancée ou terminale d'une affection grave et incurable, quelle qu'en soit la cause, décide de limiter ou d'arrêter tout traitement, le médecin respecte sa volonté après l'avoir informée des conséquences de son choix. La décision du malade est inscrite dans son dossier médical. Le médecin sauvegarde la dignité du mourant et assure la qualité de sa fin de vie en dispensant les soins visés à l'article L. 1110-10. »

1) Code ?

2) Comment le médecin peut-il prouver qu'un malade a voulu arrêter son traitement ?

H. « Le ministère public exerce l'action publique et requiert l'application de la loi. Il est représenté auprès de chaque juridiction répressive. Il assiste aux débats des juridictions de jugement; toutes les décisions sont prononcées en sa présence. Il assure l'exécution des décisions de justice. »

1) Code ?

2) Quelles sont les trois étapes d'un procès qui sont mentionnées dans l'article ci-dessus ?

I. « La grève ne rompt pas le contrat de travail, sauf faute lourde imputable au salarié. Son exercice ne saurait donner lieu de la part de l'employeur à des mesures discriminatoires en matière de rémunérations et d'avantages sociaux. Tout licenciement prononcé en violation du premier alinéa du présent article est nul de plein droit. »

1) Code ?

2) L'employeur peut-il décider de ne pas accorder d'augmentation de salaire aux seuls salariés grévistes ?

Fonte: (DAMETTE; DARGIROLLE, 2012)

Figura 16 – Página do livro "Méthode de français juridique"

J. « L'objet du litige est déterminé par les prétentions respectives des parties. Ces prétentions sont fixées par l'acte introductif d'instance et par les conclusions en défense. »

1) Code ?

2) L'objet du litige peut-il être modifié par le juge ?

K. « Quiconque se prévaut indûment de la qualité de propriétaire d'un brevet ou d'une demande de brevet est puni d'une amende de 7 500 euros. En cas de récidive, l'amende peut être portée au double. Il y a récidive au sens du présent article lorsqu'il a été rendu contre le prévenu dans les cinq années antérieures une condamnation pour le même délit. »

1) Code ?

2) Qu'est-ce que la récidive au sens de cet article ?

L. « Les dommages matériels résultant directement de l'incendie ou du commencement d'incendie sont seuls à la charge de l'assureur, sauf convention contraire. »

1) Code ?

2) Quels sont les dommages matériels causés par un incendie qui peuvent être à la charge de l'assuré ?

Activité 3 – Définir le contenu d'un Code

Choisissez deux Codes parmi les 26 cités ci-dessus; donnez une définition de leur contenu, ainsi qu'un ou deux exemples de sujets traités par ces Codes. Aidez-vous des tableaux présentant les différents domaines du droit privé et du droit public.

Exemple : Le Code du travail contient l'ensemble des règles de droit relatives aux relations individuelles et collectives de travail. Il traite notamment de la formation, de l'exécution et de la cessation du contrat de travail, ainsi que de l'exercice du droit de grève et de la représentation des salariés au sein de l'entreprise.

1.

2.

3.

☐ 2 L'EXPRESSION DE L'INDÉFINI EN DROIT

A. *PAR DES ARTICLES, PRONOMS INDÉFINIS, ADJECTIFS INDÉFINIS ET ADVERBES*

Les textes juridiques expriment d'une manière particulière les indéfinis.

Voici une liste d'expressions de l'indéfini, employées dans le langage courant et dans le langage juridique (en italiques). Elles sont classées selon leur sens, positif ou négatif. Elles relèvent des catégories syntaxiques suivantes :

Fonte: (DAMETTE ;DARGIROLLE, 2012)

Após a demonstração dos três livros didáticos de francês jurídico existentes no mercado editorial, passo a tratar da metodologia da pesquisa.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo apresento as escolhas metodológicas que dão suporte à investigação e à análise dos objetivos estabelecidos, em conformidade com o referencial teórico no qual o trabalho se insere. Para tal, ele foi organizado em cinco seções.

A primeira seção - **Abordagem metodológica e natureza da pesquisa** - trata da natureza da pesquisa de abordagem qualitativa e documental, que será descrita e justificada.

A segunda seção - **Perguntas e objetivos da pesquisa** - retoma as perguntas e objetivos de pesquisa, a fim de guiar a leitura das seções subsequentes.

A terceira seção - **Contexto da pesquisa** - apresenta o contexto no qual a pesquisa foi realizada, ou seja, no âmbito do Convênio firmado entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (São Francisco) e a Universidade de Lyon[32], denominado PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior).

A quarta seção **- Participantes da pesquisa** - caracteriza o perfil dos estudantes inscritos no Programa PITES, bem como o perfil dos professores responsáveis pelo programa na USP.

A quinta seção **- Produção e coleta de dados -** apresenta a produção e coleta de dados da pesquisa por meio da descrição do Programa PITES e dos instrumentos escolhidos para tanto, tais como entrevistas, questionário, plano de aula, filmagem e produção escrita dos estudantes.

2.1 Abordagem metodológica e natureza da pesquisa

A abordagem metodológica da pesquisa é qualitativa dividindo-se em dois momentos. O primeiro é de cunho documental, pois devido às características do programa PITES foi necessário coletar uma série de documentos para a compreensão do programa. O segundo momento, qualitativo-interpretativo, foi desenvolvido com base na análise de trabalhos dos estudantes para a identificação

[32] As Universidades de Lyon *Lumière Lyon 2, Jean Moulin Lyon 3* e *Jean Monnet Saint-Étienne* foram reunidas e hoje compõem o que se denomina *Université de Lyon*, juntamente com mais 12 estabelecimentos de ensino. (UNIVERSITÉ DE LYON, 2019)

de temas e objetivos linguísticos-lexicais que poderiam integrar o programa de ensino FOU-PITES.

Oliveira define a abordagem qualitativa ou pesquisa qualitativa

> [...] como um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para a compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo a sua estruturação. Esse processo implica em estudos segundo a literatura pertinente ao tema, observações, aplicação de questionários, entrevistas e análise de dados, que deve ser apresentada de forma descritiva (OLIVEIRA, 2007, p. 37).

Nesta pesquisa, portanto, o estudo qualitativo permite que sejam escolhidos diferentes instrumentos para a etapa de coleta de dados visando à compreensão mais detalhada possível da realidade na qual o estudo se realiza. Nesse sentido, a coleta de documentos, a entrevista e o questionário com os participantes, a criação e a filmagem de aulas são alguns dos instrumentos que foram utilizados na pesquisa. Segundo Guimarães, Martins e Guimarães (2004), a criação de instrumentos que o pesquisador elege para a coleta de dados em um determinado contexto deve ser feita e justificada em função das características da realidade na qual o estudo está sendo desenvolvido.

> Os desenhos dos estudos qualitativos são flexíveis e particulares ao objeto de estudo. Evoluem ao longo da investigação e é essa flexibilidade que permite maior aprofundamento e detalhamento dos dados. O investigador observa as pessoas e as interações entre elas, participando de atividades, entrevistando pessoas-chave, conduzindo histórias de vida ou estudos de casos e/ou analisando documentos já existentes. Não existem regras metodológicas fixas e totalmente definidas, mas estratégias e abordagens de coletas de dados, que não devem ser confundidas com a ausência de metodologia ou com o “vale-tudo” (GUIMARÃES; MARTINS; GUIMARÃES, 2004, p.80).

É importante ressaltar que o aspecto documental da pesquisa buscou sua fonte nos documentos oficiais referentes ao acordo firmado entre a USP e a Universidade de Lyon em relação ao programa PITES, bem como de outros documentos institucionais que regulamentaram o programa.

Como o próprio nome indica, a pesquisa documental é aquela que se baseia em documentos como fonte de dados, os quais serão objeto de descrição e análise pelo pesquisador. De acordo com Pádua:

> A pesquisa documental é aquela realizada a partir de documentos contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados); tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências [...] (PÁDUA, 2007, p.68).

A autora ressalta que esta abordagem pode ser considerada mais ampla, ou seja, "[...] documento é toda base de conhecimento fixado materialmente e suscetível de ser utilizado para consulta, estudo ou prova." (PÁDUA, 2007, p. 68). Assim, com base neste conceito ampliado de documento, a autora corrobora do entendimento de que a pesquisa documental pode ser transportada para outros campos do saber, além das ciências sociais.

Também para Marconi e Lakatos (2009), a pesquisa documental é aquela que está restrita a documentos como fonte de coleta de dados, e pode receber uma classificação de acordo com várias características, tais como documentos escritos ou não escritos, contemporâneos ou retrospectivos, que dizem respeito ao momento em que foram produzidos pelo autor, primários ou secundários, conforme a autoria do documento seja atribuída ao próprio autor ou a terceiros, públicos ou particulares, de documentos oficiais, jurídicos, ou de ordem privada.

Além disso, esta pesquisa se enquadra no paradigma interpretativo na medida em que caberá ao pesquisador observar, refletir e interpretar os fatos, diferentemente do que ocorre nas ciências exatas, cujo paradigma positivista "[...] prevê que haja a maior objetividade possível na prática do pesquisador." (BORTONI-RICARDO, 2008, p. 58).

Na perspectiva qualitativa-interpretativista, segundo essa autora, citando o pressuposto da reflexividade afirma que:

> O pesquisador não é um relator passivo e sim um agente ativo na construção do mundo. Sua ação investigativa tem influência no objeto da investigação e é por sua vez influenciada por esse. Em outras palavras, o pesquisador nas ciências sociais, incluindo aí a pesquisa educacional, é parte do mundo social que pesquisa. Ele age nesse mundo social e é também capaz de refletir sobre si mesmo e sobre as ações como objetos de pesquisa nesse mundo. Essa sua capacidade é denominada, na literatura especializada, **reflexividade** (BORTONI-RICARDO, 2008, p. 58, grifo da autora).

Antes de iniciar a seção seguinte, apresento, a seguir, uma figura elaborada a partir do referencial teórico desta pesquisa no que se refere às etapas metodológicas do ensino de línguas para objetivos específicos, no caso desta investigação do ensino do Francês para Objetivo Específico (MANGIANTE; PARPETTE, 2004). Elaborei esta figura como forma de guiar a organização e descrição de cada uma das etapas. Para cada etapa percorrida uma parte da figura a ela correspondente será destacada, facilitando, assim, para o leitor, a compreensão de todo o processo desenvolvido.

Figura 17 - Etapas do FOU

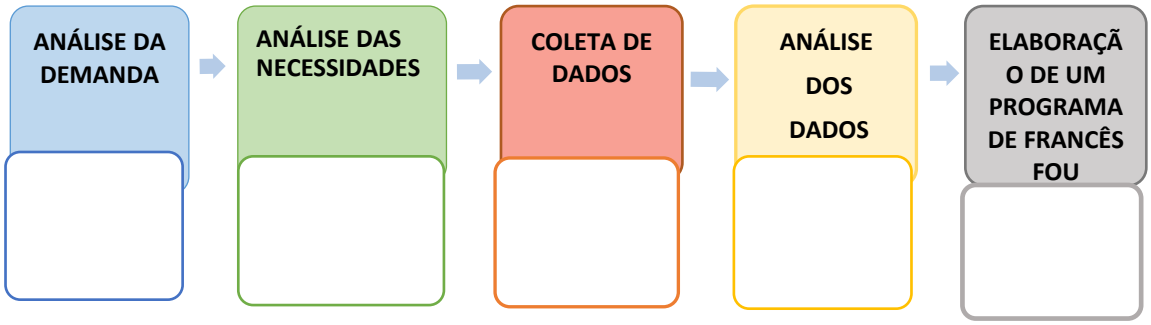

Fonte: elaboração própria

Diante desses pressupostos, apresento na próxima seção as perguntas e objetivos desta pesquisa.

2.2 Perguntas e objetivos da pesquisa

No contexto de internacionalização da Universidade de São Paulo, o programa de duplo diploma PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior) é o acordo de mobilidade internacional entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e a Universidade de Lyon que confere aos estudantes da USP o diploma de bacharel em direito pela USP e o diploma de *Licence en droit* pela Universidade de Lyon.

Para compreender as características do programa e o desenvolvimento desta investigação, apresento as perguntas e os objetivos de pesquisa que nortearam o presente trabalho e que orientaram a produção, análise e discussão dos dados que serão tratados nas seções posteriores:

- Quais são as características do programa PITES em termos de sua estrutura, conteúdos e disciplinas e trabalhos acadêmicos que os estudantes devem realizar?
- Qual é o nível de conhecimentos em língua francesa que o estudante deve ter para participar do PITES em um programa FOU-direito?
- Qual programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário para a área do direito (FOU-direito) seria adequado para realizar a preparação dos estudantes para participar do PITES?

Para responder a essas perguntas, os objetivos da pesquisa são:

- Identificar as características do programa PITES: objetivos, estrutura, conteúdos, disciplinas, modalidades de ensino e trabalho acadêmicos solicitados.
- Identificar quais são os aspectos do PITES que devem ser considerados para orientar a elaboração de um programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário na área jurídica para os estudantes do PITES da Faculdade de Direito da USP.
- Definir um programa de ensino do FOU-direito para o programa PITES a ser oferecido aos estudantes que dele participam.

Apresento na próxima seção o contexto no qual esta pesquisa se desenvolveu.

2.3 Contexto de pesquisa

A pesquisa se desenvolveu na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo no âmbito das ações de internacionalização, mais especificamente, relacionada ao programa de duplo diploma PITES entre a USP e a Universidade de Lyon, programa que passou a vigorar desde 2013, sendo que a primeira turma iniciou em 2014.

A USP, ao longo dos últimos anos, tem promovido ações de internacionalização com várias Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras.

Em relação à Universidade de Lyon, os acordos internacionais são os mais antigos, em várias áreas, oferecendo aos estudantes a possibilidade de realizar intercâmbios regulares, denominados *études intégrées* e, mais recentemente, o programa de duplo diploma na área de Letras Francês/Português[33]. Em outras áreas da USP[34], o programa de duplo diploma mais antigo é o da Escola Politécnica com as Grandes Escolas francesas.

Na modalidade de duplo diploma, o estudante matriculado em uma determinada unidade da USP cursa parte de sua graduação na USP e a outra em uma instituição de ensino superior estrangeira. O conjunto de disciplinas que devem ser cursadas no exterior é previamente definido pelas duas IES, não havendo possibilidade de mudança. As IES, ao definirem o conjunto de disciplinas a serem cursadas, entendem que, dentro do seu sistema de ensino superior, o diploma, após o cumprimento de todas, será dado ao estudante. Como os sistemas francês e brasileiro são diferentes, a necessidade de definir e, legalmente assegurar a outorga do diploma é necessária e validada por cada IES.

Em relação ao PITES, o que ocorre é o inverso de uma mobilidade de estudantes. Trata-se da mobilidade dos professores franceses que se deslocam para ministrarem aulas na Faculdade de Direito da USP.

A especificidade deste contexto se refere ao fato de que a adaptação dos estudantes ao meio universitário no qual as aulas são ministradas não é da mesma natureza que de um programa de mobilidade no qual os estudantes assistem aulas em universidades francesas. Neste caso, há fatores de ordem sociocultural que interferem na inserção e adaptação dos discentes.

No caso do PITES, os estudantes são expostos a conteúdos específicos das disciplinas relativas ao direito francês, mas estão inseridos em um meio acadêmico que conhecem, a sua própria faculdade e universidade. As questões que diferenciam o meio universitário brasileiro do francês neste modelo de mobilidade estão relacionadas a questões acadêmicas de organização e elaboração dos

---

[33] Em 28 de novembro de 2018 o acordo de cooperação entre a Universidade de São Paulo e a Universidade de Lyon foi renovado. Disponível em: https://www.universite-lyon.fr/international/l-alliance/visite-d-une-delegation-de-universite-de-lyon-a-s-o-paulo-67979.kjsp. Acesso em: 21 abr. 2019. O programa de duplo diploma em Francês/Português passou a vigorar no 2º semestre de 2018. Disponível em: ccint.fflch.usp.br/alunos-usp. Acesso em 21 abr. 2019.

[34] O acordo entre a Politécnica da USP e as Grandes Escolas francesas existe desde 2001. Disponível em: https://www.poli.usp.br/internacional/convenios-internacionais. Acesso em: 21 abr. 2019.

trabalhos exigidos para cada disciplina, à compreensão oral das aulas em francês, ao registro das aulas que pode ser em francês ou em português.

Estes aspectos são fundamentais para caracterizar o PITES e incidem de forma concreta na identificação e análise de necessidades dos estudantes do programa.

2.3.1 Apresentação do Programa PITES: duplo diploma entre a UdL-Lyon e a USP

Em 2013, a Universidade de São Paulo (USP), visando a oferecer um programa de duplo diploma aos estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo (FD), celebrou um acordo de mobilidade acadêmica com a Universidade de Lyon[35]. A peculiaridade deste acordo de duplo diploma, em comparação com outros que já existem na USP, reside no fato de que a formação é "*délocalisée*"[36], isto é, são os professores franceses de Lyon que se deslocam para ministrarem aulas de direito francês aos estudantes brasileiros da FD da USP, em São Paulo. Esta característica é fundamental, pois os estudantes da FD assistem às aulas como se "estivessem na França", em contexto universitário francês, uma vez que os professores franceses ministram suas aulas como estão habituados a fazer com seus estudantes na França.

Para o estabelecimento do programa PITES, vários aspectos foram definidos em termos de estrutura e organização, dentre os quais, a duração do programa, a carga horária das aulas e as disciplinas a serem ministradas. A fim de compreender melhor esses aspectos e de como foi organizada a formação, apresento a seguir um documento extraído do site da Faculdade de Direito da USP.

---

[35] A referência a Universidade de Lyon nesta pesquisa agrupa as três universidades - Lyon 1, Lyon 2 e Lyon 3.

[36] De acordo com o dicionário Le Petit Robert, o verbo délocaliser tem a seguinte definição: "changer l'emplacement, le lieu d'implantation de (une activité); décentraliser, ou seja, trata-se de atividade descentralizada de sua sede principal. https://apps.apple.com/us/app/dictionnaire-le-robert-mobile/id1018216485, acesso em 04/11/19.

Figura 18 - Disciplinas do PITES

	1º semestre (calendário)	Horas/ ECTS	2º semestre (calendário)	Horas/ ECTS
1º ano PITES (V e VI semestres USP)	* Introduction générale au droit français	36 h, 3 ECTS	* Droit de l'Union européenne * Libertés fondamentales	36 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
2º ano PITES (VII e VIII semestres USP)	* Droit civil français * Droit administratif français	36 h, 3 ECTS 36 h, 3 ECTS	* Grands principes du droit des affaires * Droit de l'environnement	30 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
3º ano PITES (IX e X semestres USP)	* Fiscalité internationale * Droit des contrats internationaux	30 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS	* Droit public économique	30 h, 3 ECTS

Fonte: site da FD-USP[37]

Neste documento "Disciplinas do PITES" são apresentadas as disciplinas a serem cursadas e a estrutura geral do programa, a carga horária das disciplinas em 30h e 36h, a formação em 3 anos. Foram definidas 10 disciplinas que os estudantes brasileiros devem cursar para receberem o diploma francês.

Conforme se depreende do documento - Aspectos da formação de duplo diploma (Anexo A do trabalho), L3, L4 e L5 correspondem, respectivamente, aos 3 últimos anos do ciclo de formação de direito brasileiro, cuja duração total é de 5 anos. Listo abaixo as 10 disciplinas integrantes do programa PITES oferecidas pelas universidades de Lyon aos estudantes da FD da USP.

Assim, para cada um dos 3 anos na FD para a realização do PITES, as disciplinas são:

- L3 - (1º ano do PITES na FD) – 3 disciplinas : Introdução geral ao direito francês, Direito da União europeia e Liberdades fundamentais

[37] Site de FD/USP: http://www.direito.usp.br/graduacao/arquivos/2019/Regulamento_PITES_2019.pdf

- L4 - (2º ano do PITES na FD) – 4 disciplinas : Direito francês, Direito administrativo, Grandes princípios do direito dos negócios, Direito do meio ambiente.
- L5 – (3º ano do PITES na FD) – 3 disciplinas: Fiscalização internacional, Direito dos contratos intermacionais e Direito público econômico.

Ao final dos três anos, os participantes do PITES, após a conclusão das disciplinas definidas pela UdL-Lyon e do cumprimento dos créditos da FD-USP recebem o duplo diploma.

2.3.2 Documentos sobre o Programa PITES

É importante mencionar que o levantamento de documentos[38] e informações a respeito do programa PITES permitiu a compreensão sobre as relações institucionais que deram origem ao acordo, sua justificativa, o que será descrito a seguir.

A relação de documentos consultados foi a seguinte:

- Documento 01: Aspectos da formação de duplo diploma (obtido no site da Université de Lyon)
- Documento 02: Origem do convênio (obtido no site da Université de Lyon)
- Documento 03: Cerimônia de entrega de diplomas à 1ª turma do PITES e abertura de mestrado em 2019 (obtido no site da Université de Lyon)
- Documento 04: Renovação do PITES e entrega de diploma PITES 2 (obtido no site da Université de Lyon)
- Documento 05: Regulamento do PITES (obtido no site da FD da USP)
- Documento 06: Cartaz do programa PITES - Turmas de I à VI (obtido no site da FD da USP)
- Documento 07: Ficha de Inscrição do Programa (obtido no site da FD da USP)
- Documento 08: Declaração de proficiência (obtido no site da FD da USP)
- Documento 09: Plano de aula do prof. ministrante da disciplina Direito da União Europeia (obtido pelo professor da disciplina Direito da UE)

[38] Os documentos mencionados encontram-se no Anexo A à I do trabalho.

A iniciativa de firmar esse acordo entre as universidades vem de uma cooperação de ensino internacional chamada “Alliance”, da qual faz parte a Universidade de Lyon.

> Trata-se de uma rede internacional composta por vários estabelecimentos de ensino da região de Auvergne-Rhône-Alpes, na França, e parceiros provenientes de 5 regiões geográficas: Canadá, Brasil, China, Japão e o Planalto Lémano-transalpino. O objetivo dessa cooperação internacional é promover, contribuir e compartilhar pesquisas em diversas áreas do conhecimento, em níveis de mestrado e doutorado[39].

Assim, o Brasil foi escolhido para integrar essa cooperação internacional e a Universidade de Lyon e a USP foram as IES que, por meio do programa PITES formalizaram o acordo assinado em maio de 2013. Num primeiro momento, as ações de cooperação foram relacionadas a atividades de formação e pesquisa e, num segundo momento, foram direcionadas para a definição da relação de disciplinas a serem ministradas e para projetos de pesquisa.

Segundo dados, uma primeira medida para desencadear o processo deu-se com a abertura de um escritório de representação permanente da Universidade de Lyon em São Paulo, em outubro de 2013[40].

As ações seguintes, no âmbito dessa cooperação, foram realizadas visando à criação do programa PITES, a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade em São Paulo, na cidade de São Paulo, por meio da mobilidade dos docentes franceses. Foi firmado então, no final do mesmo ano de 2013, o programa

---

[39] No original: « *L’Alliance Internationale est un réseau de partenaires issus de 5 régions géographiques: Le Canada, Le Brésil, La Chine, Le Japon et Le Plateau Lémano-Transalpin. Forte de ses partenariats internationaux, elle met en place de coopérations de recherche structurées au sein de laboratoires internationaux partagés, des cursus de formation conjoints ou complémentaires particulièrement aux niveaux* ***Master et Doctorat****. Ces collaborations ouvrent des passerelles entre les secteurs académique, industriel et politique et donnent lieu à des* ***initiatives culturelles*** » Disponível em: https://www.universite-lyon.fr/international/l-alliance/le-bresil-partenaire-de-l-alliance-5393.kjsp. Acesso em: 27 set. 2018. O documento encontra-se no Anexo B do trabalho.

[40] Existem diversas colaborações entre os estabelecimentos da Universidade de Lyon e os diferentes cursos da Universidade de São Paulo. A primeira cooperação data de 2013. No original: *“En 2013, un accord-cadre de coopération entre l’UdL et la USP est signé dans le but de renfoncer et de promouvoir leur collaboration. Afin d’animer ces partenariats stratégiques, d’identifier les nouvelles pistes, d’impulser et de développer les nouveaux projets de collaboration en formation et recherche ainsi que d’assurer l’interface opérationnelle avec les partenariats et les autorités locales, l’UdL a ouvert en octobre 2013 son bureau de représentation à São Paulo »* Disponível em : https://www.universite-lyon.fr/international/l-alliance/visite-d-une-delegation-de-universite-de-lyon-a-s-o-paulo-67979.kjsp. Acesso em 27 set. 2018. O documento encontra-se no Anexo D do trabalho.

de duplo diploma entre a Universidade de São Paulo e as Universidades Lumière Lyon 2, Jean Moulin Lyon 3 e Jean Monnet Saint-Étienne, as três universidades do consórcio IDEX Lyon, denominado de Université de Lyon (l'UdL)[41].

De acordo com as informações extraídas dos documentos, a formação para a obtenção do diploma francês no PITES é apresentada da seguinte forma:

> Este percurso abre numerosas perspectivas aos estudantes, formados no direito francês e brasileiro, no estado de São Paulo, no qual estão situadas todas as grandes empresas francesas e grandes escritórios de advocacia franco-brasileiros[42].

Por fim, é importante mencionar que ao final de novembro de 2018 o acordo entre as IES foi renovado, ocasião em que o mesmo foi ampliado para a criação de um projeto de mestrado a ser desenvolvido a partir de 2019, nos mesmos moldes da formação *délocalisée* na graduação, isto é, um mestrado com duplo diploma com a vinda de professores franceses para a FD com o objetivo de ministrar aulas em São Paulo. Além da renovação e ampliação do acordo, os documentos[43] (Figuras 19 e 20)[44] apresentam alguns dados relativos ao programa de mestrado.

A figura 19 abaixo confirma a vinda da delegação de Lyon à São Paulo em novembro de 2018 e o compromisso firmado entre as IES para desenvolver o programa de mestrado com duplo diploma entre a UdL-Lyon e a FD-USP a ser implementado em São Paulo.

---

[41] Denominada de IDEX, no ano de 2017, a Universidade de Lyon foi estruturada de forma a agrupar sob o nome de "Université de Lyon" 12 estabelecimentos membros e 25 associados, com objetivos de formar uma grande universidade atrativa e responsável, beneficiando de uma reputação de excelência, inovação e dotada de uma forte influência internacional. Assim, as Universidades de Lyon 2, Lyon 3 e Saint-Étienne estão entre os 12 membros e 25 associados dessa "grande" universidade de Lyon que se situa no coração da Região Auvergne-Rhône-Alpes, na zona geográfica de Lyon e Saint-Étienne. Disponível em: https://www.universite-lyon.fr/l-universite-de-lyon/universite-de-lyon-9780.kjsp?RH=INTEGREE . Acesso em: 21 abr. 2019.

[42] No original: […] «*Ce cursus ouvre de nombreuses perspectives aux étudiants.es, formé.es aussi bien au droit brésilien qu'au droit français, dans un État tel que celui de São Paulo dans lequel sont implantées toutes les grandes entreprises françaises et de gros cabinets d'avocat.es franco brésiliens».* Disponível em https://etu.univ-lyon2.fr/international/ceremonie-de-remise-des-diplomes-pites-737664.kjsp?. Acesso em: 21 abr. 2019. O documento encontra-se no Anexo C do trabalho.

[43] O documento na sua integralidade encontra-se no Anexo D do trabalho.

[44] Informações como descritas no original.

Figura 19 - Mestrado - duplo diploma

► À l'occasion de la venue de la délégation lyonnaise en novembre dernier, une cérémonie de remise des diplômes a été organisée marquant ainsi les liens forts entre Lyon et São Paulo. L'enjeu pour les années à venir est le développement d'un master en double diplôme.

Fonte: (UNIVERSITÉ DE LYON, [2019])

A figura 20 apresenta um balanço do programa PITES para a graduação feito pela USP e pela UdL- Lyon em 28 e 29 de novembro de 2018 quando da vinda da delegação de Lyon a São Paulo para renovar o acordo firmado entre as partes e participar da entrega de diplomas à 2ª turma do PITES.

Figura 20 - Balanço em número do PITES

international.office@universite-lyon.fr

CHIFFRES CLÉS DU PROGAMME PITES

- 40 enseignants-chercheurs de Lyon-Saint-Etienne se sont succédés à la USP pour délivrer des cours aux étudiants depuis 2014
- 20 étudiants de la USP ont reçu leur diplôme en juillet 2017
- 250 étudiants sélectionnés pour la 3eme, 4eme et 5eme promotions
- 90 diplômés du programme PITES en 2020 soit 1/5eme des diplômés de la faculté de droit de l'USP.

Fonte: (UNIVERSITÉ DE LYON, [2019])

Com o objetivo de sintetizar todas as informações extraídas dos documentos já mencionados, segue um quadro explicativo.

Quadro 11 - Síntese das Informações - convênio de duplo diploma firmado entre a USP e a UdL

▪ Nome do programa de *licence en droit*/duplo diploma:	▪ PITES: Partenariats Triangulaires d'Enseignement Supérieur
▪ Parceiros do acordo	▪ Universidade de São Paulo ▪ Universidade de Lyon (Lumière Lyon 2, Jean Moulin Lyon 3, Jean Monnet Saint-Étienne)
▪ Objetivo do programa	▪ Diplomar estudantes selecionados da USP em direito francês

▪ Duração da graduação em Direito na USP	▪ 5 anos
▪ Duração do Programa PITES - UdL-Lyon e FD-USP	▪ 3 anos
▪ Data do acordo assinado pelos parceiros	▪ Final de 2013
▪ Data da 1ª turma e implantação do programa PITES	▪ 2014
▪ Data da primeira entrega de diplomas de direito francês à 1ª turma do programa	▪ Julho de 2017
▪ Número de diplomados na 1ª turma em 2017	▪ 20 estudantes de direito
▪ Data da última entrega de diplomas de direito francês	▪ Novembro de 2018
▪ Número de professores-pesquisadores de Lyon-Saint-Étienne que vieram ministrar aulas na FD-USP desde 2014	▪ 40 professores
▪ Número de estudantes selecionados para o programa PITES 3, 4 e 5	▪ 250 estudantes
▪ Estimativa de estudantes diplomados em 2020 (PITES 3)	▪ 90 estudantes
▪ Data da renovação do convênio firmado entre os parceiros	▪ Novembro de 2018
▪ Turmas do PITES até o momento abertas	▪ PITES 1, 2, 3, 4, 5, e 6
▪ Novo programa a ser implementado UdL-Lyon e FD-USP	▪ PITES Mestrado com duplo diploma

Fonte: elaboração própria

Após ter descrito alguns dos aspectos que caracterizam a parceria entre as universidades no PITES, apresento, a seguir, o perfil dos estudantes da FD-USP, participantes da pesquisa, e os professores responsáveis pela sua coordenação e implementação.

A implantação de um programa de duplo diploma demanda das universidades envolvidas uma série de procedimentos. Do ponto de vista institucional é necessário que todas as etapas sejam registradas. Isto tem impacto na adesão dos estudantes no que se refere à sua preparação para participar de um programa de mobilidade de tal natureza, o que determina a formação em língua francesa voltada às especificidades do programa, como será tratado mais adiante.

É necessário esclarecer que a USP nomeia o programa em relação às turmas oferecidas, ou seja, PITES 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (ou I, II, III, IV, V, VI) e esses números correspondem ao ano em que o programa foi implementado na FD. Assim, o PITES 1 corresponde aos estudantes da 1ª turma do programa, a qual teve início no ano de 2014, o PITES 2 iniciou-se em 2015, e assim por diante até o PITES 6, que corresponde aos estudantes que entraram no programa em 2019[45].

2.4 Perfil dos participantes da pesquisa

Para caracterizar o perfil dos estudantes do PITES e constituir o grupo de participantes desta pesquisa, elaborei um questionário enviado a um grupo de estudantes do PITES. De um total de 80 endereços eletrônicos de estudantes de turmas do PITES obtidos junto à secretaria do programa, obtive 47 respostas ao questionário.

Além disso, realizei uma entrevista semi-estruturada com os professores-responsáveis pelo PITES na FD-USP.

Primeiramente descreverei o perfil dos estudantes, para em seguida apresentar o perfil dos professores-responsáveis.

2.4.1 O perfil dos estudantes do programa PITES

Conforme mencionado anteriormente, o programa teve início em 2014. A fim de conhecer o perfil dos estudantes que integram o programa, apliquei um

[45] O documento demonstrativo da enumeração do Programa PITES encontra-se no Anexo D do trabalho.

questionário eletrônico por meio da plataforma *Google Forms,* no 2º semestre de 2018, aos estudantes do PITES 5 cujos e-mails foram fornecidos pelos professores-coordenadores do programa e aos estudantes do PITES 3, no 1º semestre de 2019, por meio de uma aluna do programa que enviou o questionário aos colegas.

O questionário foi escolhido como instrumento de coleta de dados, tendo em vista que as questões a serem respondidas pautavam-se em dados objetivos.

As informações obtidas permitiram a caracterização do perfil dos estudantes, o que considero uma amostra qualitativa do perfil dos participantes do PITES.

O questionário na sua integralidade com as questões de 1 à 28 encontra-se no Apêndice C do trabalho. Ele foi composto por questões relacionadas ao perfil acadêmico dos estudantes e questões relativas às dificuldades para participar do PITES. Assim, o questionário passa a ser nomeado de questionário perfil/dificuldades.

A necessidade de caracterizar o perfil dos participantes do PITES, insere-se em uma das etapas metodológicas da metodologia FOS/FOU, como apresentei no referencial teórico, a saber a **Análise da demanda**.

A figura a seguir apresenta a identificação desta etapa em relação às etapas metodológicas do FOS/FOU.

Para uma melhor compreensão da descrição e de como cada etapa foi realizada, ao descrever a coleta de dados, retomarei a figura relacionada à etapa que será descrita.

Figura 21 - Etapas do FOU - Análise da demanda

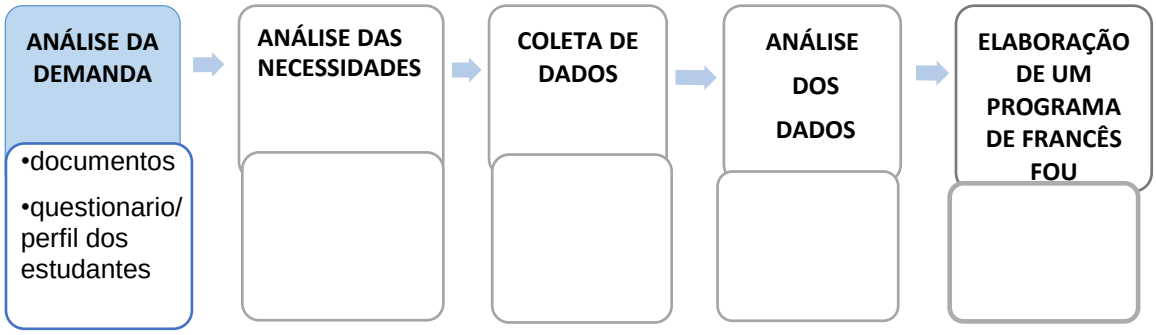

Fonte: elaboração própria

Neste momento, apresento os dados obtidos com as respostas às questões referentes ao perfil acadêmico dos participantes. O questionário perfil/dificuldades foi

composto por 28 questões[46], mas nesta seção destaco apenas os aspectos que dizem respeito ao perfil acadêmico dos estudantes, ou seja, as questões 1, 2, 3, 6, 7, 9,10, 27 e 28 (Apêndice C). As outras questões serão tratadas na seção 2.5.3.

O perfil acadêmico dos estudantes apresentou os seguintes aspectos:

- Informação sobre o semestre e a turma PITES em que se encontram os estudantes.
- Objetivos dos estudantes em relação ao interesse de participar do PITES.
- Nível de proficiência de francês dos estudantes, o tempo e a forma como se prepararam para entrar no PITES.
- Interesse em fazer intercâmbio em Lyon, na França.

Os dados da primeira parte do questionário perfil/dificuldades foram agrupados por meio de gráficos de porcentagem e o total de 47 participantes correspondeu a 100% das respostas.

A figura 22 (questão 1) apresenta o semestre na FD em que se encontram os estudantes participantes do Programa PITES. Dentre os participantes 55,3% declararam que cursam o 6º semestre na FD, 21,3% declararam que se encontram no 9º semestre e 17% estão no 10º semestre.

Figura 22 - Identificação do semestre na São Francisco

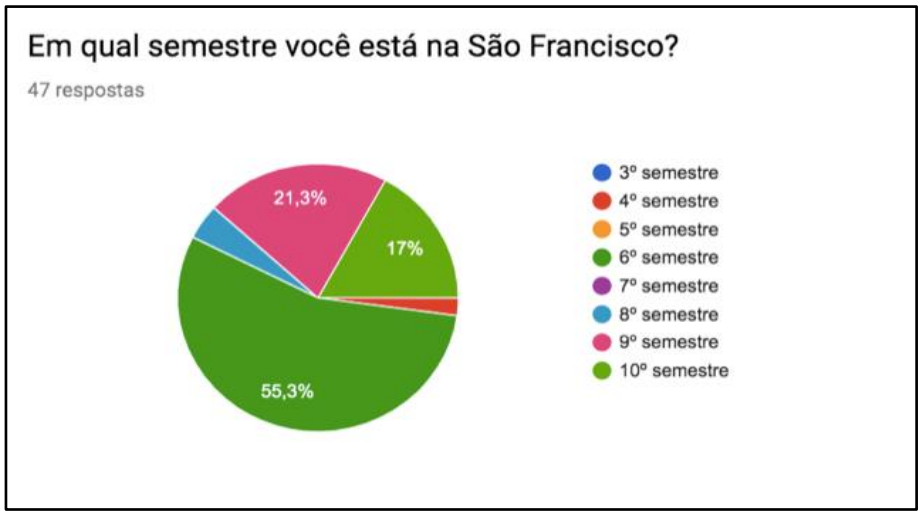

[46] As questões de número 4 e 5 referem-se aos documentos necessários para se candidatar ao PITES e todas as respostas apontaram o histórico escolar e a comprovação da proficiência. Não dizem respeito a esta parte do perfil acadêmico dos estudantes.

A figura 23 (questão 2) demonstra qual é a turma do PITES à qual os estudantes estão vinculados. O gráfico aponta que 57,4% dos participantes encontra-se no PITES 5, ou seja, estudantes que entraram no programa em 2018, enquanto 21,3% estão no PITES 3 e 4, estudantes que entraram no programa em 2016 e 2017 respectivamente.

Figura 23 - Identificação do PITES

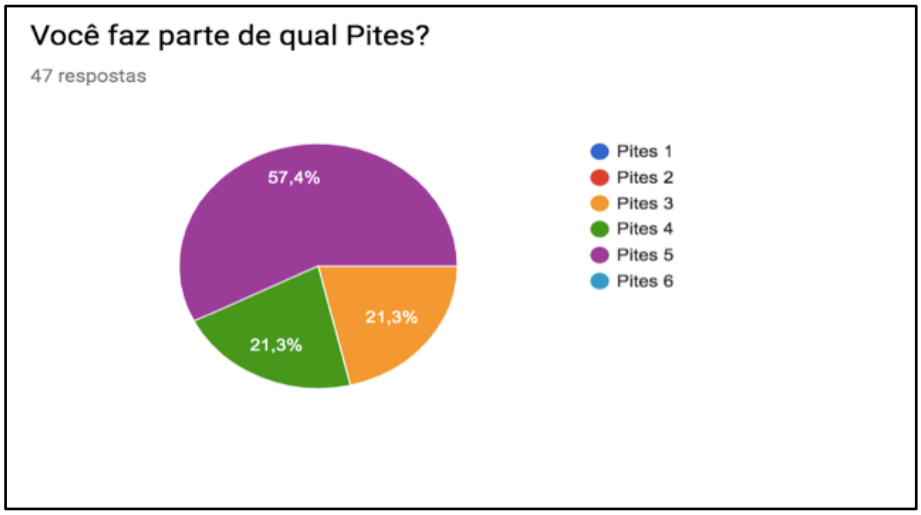

A figura 24 (questão 3) apresenta a justificativa para a participação no PITES. Enquanto 76,6% entram no programa para obter um diploma de direito internacional, apenas 12,8% têm como objetivo estudar na França.

Figura 24 - Objetivo de cursar o PITES

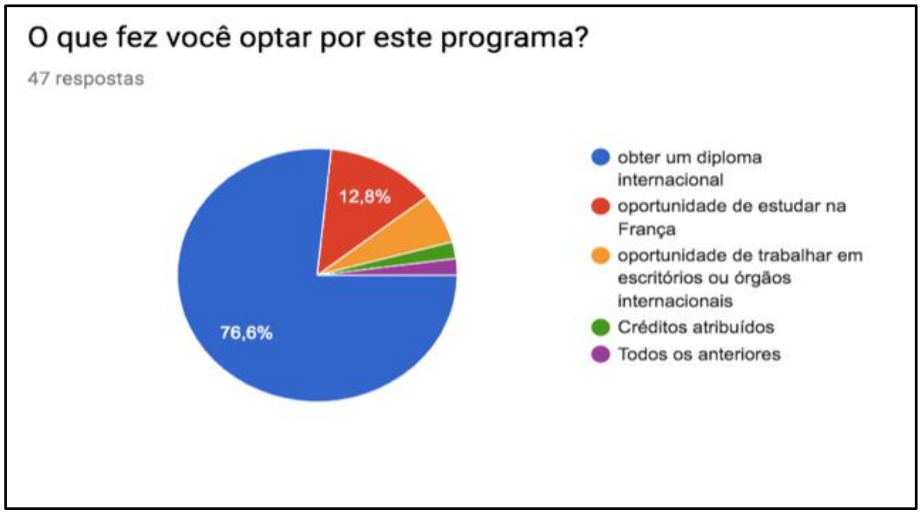

A figura 25 (questão 6) apresenta o nível de francês que os participantes têm da língua francesa. A USP estipulou como requisito para entrar no PITES a comprovação de nível B1 em francês. Assim, 36,2% declararam ter nível B2, 34% possuem nível C1 e 29,8% têm nível B1. Como se observa, o nível de francês dos participantes é heterogêneo.

Figura 25 - Nível de língua francesa

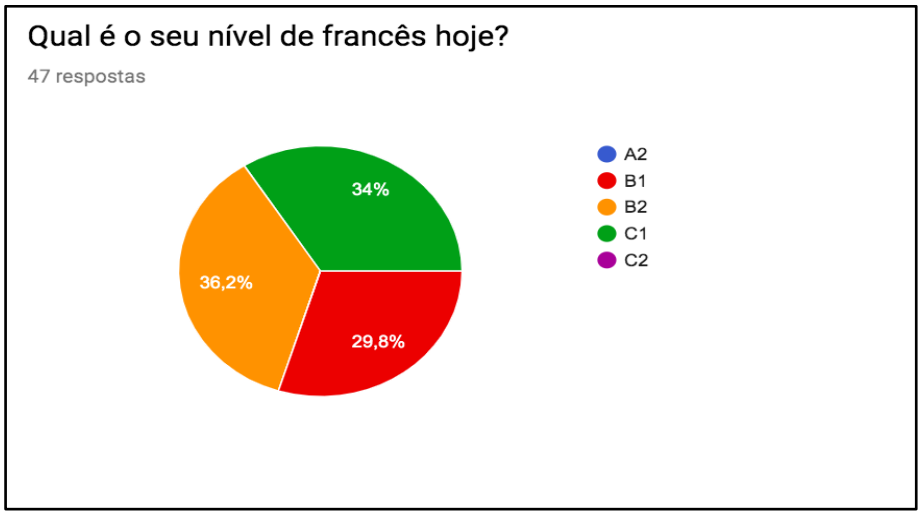

A figura 26 (questões 7 e 8) apresenta os dados relativos à preparação em língua francesa dos participantes para entrar no PITES. Do grupo de participantes 48,9% declararam que fizeram curso de francês em escola de idiomas, enquanto que 29,8% tiveram aulas de francês com professor particular e apenas 10,6% fizeram curso *online*.

Figura 26 - Preparação para entrar no PITES

A figura 27 (questões 10 e 11) apresenta os dados referentes ao material utilizado pelos participantes para aprender o francês. Um percentual expressivo de 85,1% dos participantes declarou ter utilizado um livro didático como suporte da sua aprendizagem. Apenas um percentual mínimo se preparou utilizando outros materiais, tais como textos, filmes, internet, entre outros.

Figura 27 - Material utilizado para aprender francês

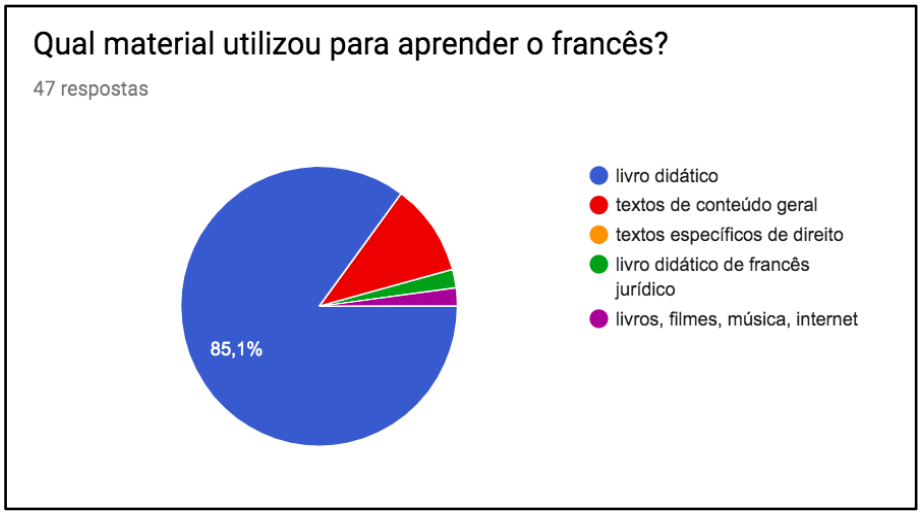

A figura 28 (questão 9) apresenta o tempo empregado pelos participantes para aprender francês antes de se candidatarem ao PITES. Enquanto 61,7% levou 2 anos ou mais para aprender o francês, apenas 34% declararam ter aprendido em 1 ano.

Figura 28 - Tempo empregado para aprender o francês antes de entrar no PITES

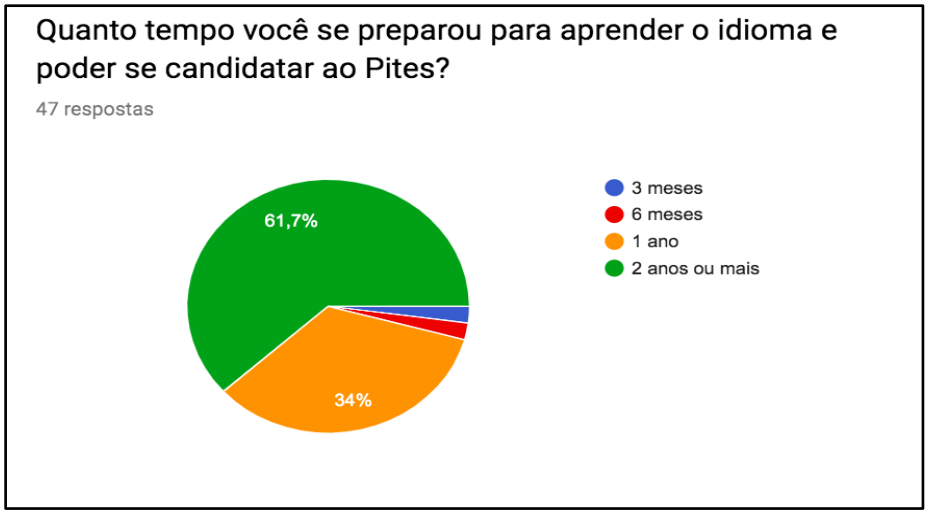

A figura 29 (questões 27) apresenta as respostas relativas ao interesse dos participantes em cursar um semestre na França. Enquanto apenas 15,2% não tem interesse em estudar na França, um percentual expressivo de 84,8%, ao contrário, manifesta o desejo de estudar na França. O programa permite que os estudantes cursem de 06 meses a 1 ano disciplinas em Lyon e os dados comprovam que a maioria conhece esta possibilidade e tem interesse em ir para a França.

Figura 29 - Interesse em estudar na França durante o PITES

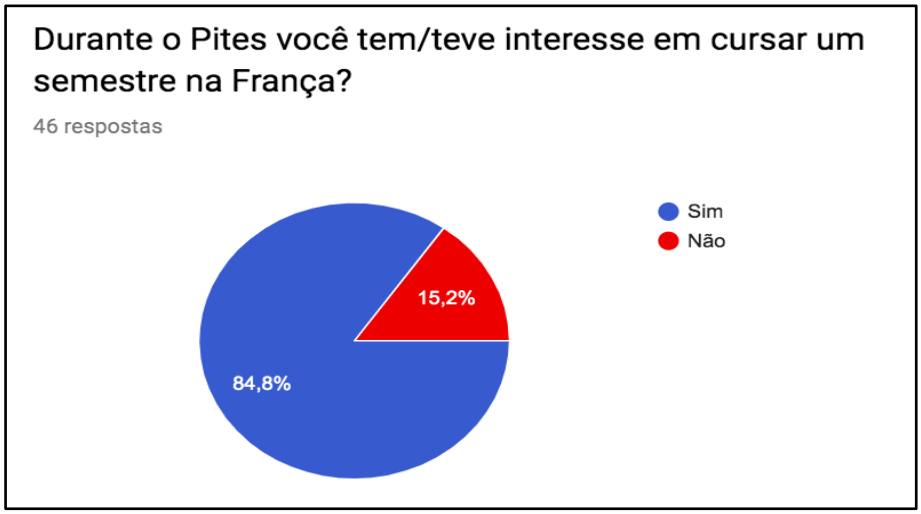

Por fim, a figura 30 (questão 28) apresenta as respostas dos participantes quanto ao interesse em ir para a França após o término do PITES. Enquanto 53,2% dos participantes têm interesse em realizar uma complementação de estudos na França, 29,8% não têm interesse e apenas 17% têm interesse em trabalhar na França.

Figura 30 - Interesse em estudar na França após o PITES

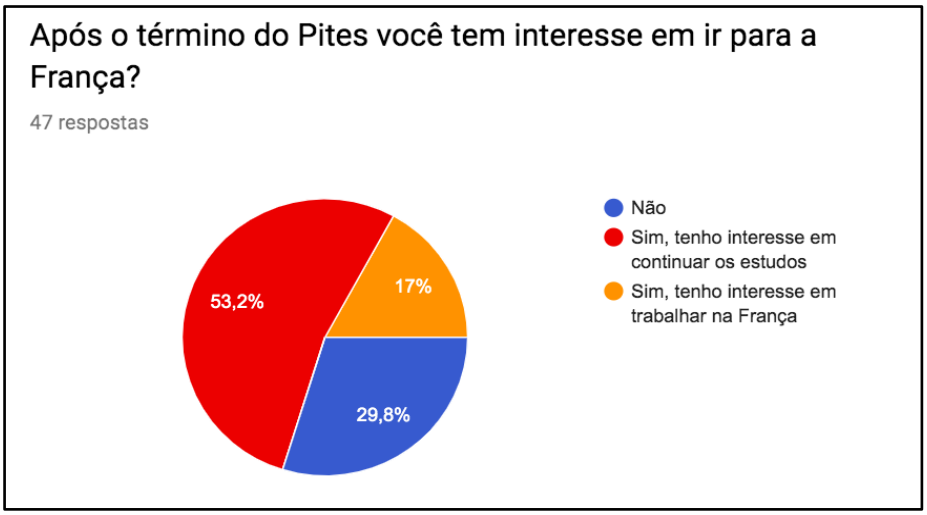

Em relação ao conjunto de respostas obtidas, observo que os dados relevantes para esta pesquisa, relacionados à preparação linguística em francês, apontam que a maior parte dos participantes levou mais de 2 anos estudando a língua francesa em escolas de idiomas e utilizou, neste aprendizado, o livro didático para o ensino do francês, o que configura um programa voltado ao que a didática denomina de ensino do Francês Geral (FG)[47]. Os dados mostraram que o nível de francês dos participantes é heterogêneo (conforme Figura 9), variando do B1 ao C1 de acordo com o QECRL[48], o que significa que os estudantes já desenvolveram competências orais e escritas correspondentes aos descritores do QECRL.

As respostas às perguntas formuladas permitiram identificar o perfil do público-alvo do PITES e a demanda em relação ao francês, ou seja, levantar todas as informações necessárias nesta etapa do procedimento metodológico, para a elaboração de um programa de língua francesa para este contexto específico.

2.4.2 Os professores-coordenadores do PITES na USP

Apresento neste item o perfil acadêmico dos professores responsáveis pelo programa PITES na Faculdade de Direito da USP.

Conforme informações extraídas de documentos referentes ao PITES, que se encontram no próprio site da FD da USP, o convênio foi assinado por um professor titular do departamento de Direito do Estado (DES), da Faculdade de Direito da USP

---

[47] Conforme mencionado no referencial teórico, página 34-35, o Francês Geral se diferencia do ensino do FOS, na medida em que o primeiro propõe uma formação centrada em objetivos amplos, com foco normalmente em temáticas de situações de vida quotidiana e competências concentradas no oral e no escrito de forma equilibrada. É o que se encontra nos livros didáticos de francês destinado a um público geral.

[48] "O Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas é um documento padrão internacional, elaborado pelo Conselho da Europa em 2001, que define os níveis de proficiência em línguas que permitem medir os progressos dos aprendentes em todas as etapas de aprendizagem em um idioma". Segundo o QECRLL o estudante de nível B1: "é capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto" (QECRL, 2001). Disponível em: http://area.dge.mec.pt/gramatica/Quadro_Europeu_total.pdf . Acesso em 27 maio 2019.

e nomeado como um dos coordenadores do programa PITES da São Francisco[49]. Outras duas professoras foram nomeadas para fazer parte da coordenação do programa, uma professora do departamento de Direito Comercial (DCO) da Faculdade de Direito da USP e uma professora do departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (DFD) da Faculdade de Direito da USP.

No que se refere ao perfil dos coordenadores do PITES, escolhi entrevistar o primeiro professor coordenador do programa, responsável em 2013 pela assinatura do convênio e pela professora-coordenadora que acompanha o PITES 6 hoje.[50]

- **Professor-coordenador do PITES do Departamento de Estado (DES) da FD da USP**

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (1993), com doutorado em Direito Constitucional também pela Universidade de São Paulo (1999). Atualmente é professor titular do Departamento de Direito do Estado da Universidade de São Paulo, cujo título de livre docência foi obtido em 2011. Desde março de 2016 é designado membro do Conselho Universitário na qualidade de controlador geral da universidade. Além disso, o professor possui grande experiência na área acadêmica, tendo atuado como professor visitante nas universidades francesas Universidade Jean Moulin Lyon 3 e Universidade de Paris I Panthéon-Sorbonne (2013), além de ser autor de diversos artigos acadêmicos e autor e organizador de livros.

Desde 2014, esse professor é designado como coordenador do PITES pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, juntamente com os representantes da Universidade de Lyon.

---

[49] A Faculdade de Direito da USP é designada também por São Francisco, uma vez que se localiza no Largo São Francisco, no Centro, da cidade de São Paulo.

[50] As informações do perfil dos coordenadores do PITES foram extraídas do currículo lattes de cada um e também do site da FD da USP. Os currículos estão disponíveis na plataforma lattes nos seguintes endereços: www.direito.usp.br/docentes/estado/des_docentes_menezes_01.php; http://lattes.cnpq.br/0477960417689954. Acesso em: 05 jun 2019. http://www.direito.usp.br/docentes/comercial/dco_docentes_sheila_neder_01.php; http://lattes.cnpq.br/4080096373265690. Acesso em: 05 jun 2019.

No contexto desta pesquisa, este professor está diretamente implicado nas diretrizes que regulamentam e implementam o Programa PITES na USP. Em seu papel institucional, suas funções têm caráter decisório nas questões referentes ao programa, o que justifica apresentar o seu perfil.

- **Professora-coordenadora do PITES do Departamento de Direito Comercial (DCO) da FD da USP**

A docente é graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (2005), com doutorado em Direito Comercial também pela Universidade de São Paulo (2009) e com pós-doutorados pelo Alexander von Humboldt na Alemanha, com bolsa (2011 e 2015), e pela European University Institute, na Itália (2012). Atualmente é professora do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e desde 2013 é árbitra do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio (CAMITAL).

Desde 2015, a professora ocupa o cargo de co-coordenadora do Programa de Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior PITES com a UdL de Lyon.

No contexto desta pesquisa, a professora está diretamente implicada nas diretrizes que regulamentam e implementam o Programa PITES na USP. Em seu papel institucional suas funções têm caráter decisório nas questões referentes ao programa, o que justifica apresentar o seu perfil. Em relação ao PITES 5, a professora intermediou o contato com o professor francês ministrante da disciplina "Direito da União europeia" o qual autorizou a filmagem de duas aulas, como será mostrado mais adiante.

De acordo com o Regulamento do Programa PITES, revisado em 09 de novembro de 2018, todas as questões envolvendo o funcionamento do PITES são de atribuição da coordenação do programa[51].

É importante mencionar que foram realizadas entrevistas com os dois coordenadores do PITES que serão detalhadas e analisadas na produção de dados, na quinta seção, 2.5.2.

---

[51] O Regulamento do Programa encontra-se no Anexo E do trabalho.

A seguir, apresento a produção e coleta dos dados.

2.5 Produção e coleta de dados

Os dados coletados dessa pesquisa foram produzidos durante o segundo semestre de 2018, no contexto do programa PITES da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo, por meio da utilização de documentos oficiais do programa, questionários, entrevistas e filmagem de duas aulas, ministradas por um professor de direito da Universidade de Lyon. Além disso, tive acesso aos planos de aula do professor e às provas dos estudantes.

A extensão e a variedade dos instrumentos de coleta dos dados se deu devido à necessidade de caracterizar de forma detalhada o programa PITES, uma vez que os dados obtidos fazem parte da metodologia para elaboração do programa de ensino em Francês para Objetivo Universitário.

Começo esta seção descrevendo, de forma detalhada, as características do programa PITES da USP, após passo a tratar das entrevistas com os professores-coordenadores responsáveis pelo programa na Faculdade de Direito da USP, do questionário respondido pelos estudantes e, por fim, do plano de aula do professor francês que ministrou a disciplina “Direito da União Europeia”, a filmagem de sua aula e trabalho escrito solicitado aos estudantes.

2.5.1 O Programa de formação para o duplo diploma PITES Lyon-USP

Como já foi mencionado, a diversidade de documentos que caracteriza o PITES foi possível pelo acesso aos documentos on-line. Assim, os documentos coletados foram os seguintes:

Quadro 12 - Documentos do programa PITES[52]

Documentos	• Documento 01: Aspectos da formação de duplo diploma (obtido no site da Université de Lyon) • Documento 02: Origem do convênio (obtido no site da Université de Lyon) • Documento 03: Cerimônia de entrega de diplomas à 1ª turma do PITES e abertura de mestrado em 2019 (obtido no site da Université de Lyon) • Documento 04: Renovação do PITES e entrega de diploma PITES 2 (obtido no site da Université de Lyon) • Documento 05 Regulamento do PITES (obtido no site da FD da USP) • Documento 06 Cartaz do programa PITES - Turmas de I à VI (obtido no site da FD da USP) • Documento 07: Ficha de Inscrição do Programa (obtido no site da FD da USP) • Documento 08: Declaração de proficiência (obtido no site da FD da USP) • Documento 09: Plano de aula do prof. ministrante da disciplina Direito da União Europeia (obtido junto ao professor da disciplina Direito da UE)

Fonte: elaboração própria

O Programa PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior), de duplo diploma firmado entre as Universidades de São Paulo (USP) e a UdL- Lyon está oferecendo sua sexta turma em 2019 (PITES 6), formada por um grupo de 90 estudantes que foram previamente selecionados pelos professores-coordenadores do programa.

De acordo com o Regulamento (ANEXO E), a finalidade do programa é permitir aos estudantes que estejam cursando a graduação em direito na FD da USP a obtenção de um diploma de *licence*[53] *en droit*, expedido pelas universidades francesas parceiras, com validade europeia.

---

[52] Todos os documentos citados encontram-se no Anexo.

[53] *Licence* é um termo que designa um diploma dado pelas universidades francesas correspondendo a uma formação superior com duração de 3 anos após o "baccalauréat" e 180 créditos ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos) ou 6 semestres de estudos. Com o diploma de *licence*, os estudantes têm a possibilidade de cursar um mestrado, após um doutorado ou mesmo se inserirem na vida profissional. É importante ressaltar que este sistema ECTS surgiu com o "Processo de Bolonha" (cooperação intergovernamental entre 48 países europeus no âmbito do ensino superior) que permite facilitar a mobilidade dos estudantes entre diferentes países. Disponível em https://diplomeo.com/licence; https://ec.europa.eu/education/policies/higher-education/bologna-process-and-european-higher-education-area_pt. Acesso em: 23 abr. 2019. De acordo com a Comissão Europeia em educação e formação os principais objetivos do processo de Bolonha são: "a introdução do sistema de três ciclos (licenciatura/mestrado/doutorado); o reforço da garantia da

Para que os estudantes obtenham o diploma francês do acordo PITES, eles devem obter o diploma de bacharel em direito na USP e cursar dez disciplinas[54] ministradas em francês por professores provenientes das universidades parceiras, sendo essas disciplinas integradas à grade curricular do curso da USP como disciplinas optativas, sem prejuízo das disciplinas regulares obrigatórias que deverão ser cursadas.

Com relação a questões mais específicas do regulamento do PITES, os pontos essenciais do programa, pertinentes à coleta de dados desta pesquisa, podem ser sintetizados da seguinte maneira:

- A distribuição das disciplinas é feita por semestre, respeitando os anos de ingresso no programa. Assim, os estudantes cursarão no primeiro ano de ingresso no PITES três disciplinas, uma no 1º semestre e duas no 2º semestre, já no 2º ano do programa eles cursarão 4 disciplinas, duas no 1º semestre e duas no 2º semestre, e, por fim, no 3º e último ano do programa cursarão três disciplinas, duas no 1º semestre e 2 no 2º semestre.
- É recomendado que os estudantes se inscrevam no PITES no primeiro semestre do ano após a seleção, ou seja, no quinto semestre do curso de direito na FD, sendo que o programa tem uma duração de 3 anos, não podendo exceder a 6 anos o prazo máximo de conclusão das disciplinas, a contar da data da inscrição na primeira disciplina, não havendo possibilidade de trancamento.
- O número de vagas na UdL-Lyon oferecido ao PITES é de 90 vagas por ano, distribuídas nas três universidades, ou seja, 30 vagas para cada uma das universidades parceiras. Contudo, caso a procura seja superior ao número de vagas, o critério para a classificação será a média normalizada do histórico escolar da faculdade. No momento da inscrição para o processo seletivo, os estudantes devem optar por uma universidade parceira de sua preferência, a qual os acolherão ao longo do programa.

---

qualidade; e a simplificação do reconhecimento das qualificações e dos períodos de estudo" Disponível em: www.ec.europa.eu. Acesso em: abr. 2019.

[54] As 10 disciplinas de direito francês são as estabelecidas no documento 05 - Regulamento do PITES (Anexo E)

- O nível de proficiência em francês[55] para que o estudante participe do PITES é que ele apresente, no mínimo, o nível B1 de acordo com QECRL (Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas), comprovado mediante certificação oficial, ou documento expedido por escola de idiomas ou por professor particular que ateste o nível equivalente. A declaração de proficiência deve ser preenchida e entregue no momento da inscrição na secretaria[56].
- A inscrição no programa ocorre com a matrícula na primeira disciplina do 1º ano do ciclo de formação, "Introdução ao Estudo do Direito".
- A possibilidade de intercâmbio na França é possível e, ao retornar, o estudante deve cumprir o restante dos créditos faltantes na FD da USP. Assim, o estudante poderá se candidatar para passar um ou dois semestres em intercâmbio, independentemente dos processos seletivos regulares da CCInN/FD[57]. Os estudantes podem, no entanto, recorrer a outros benefícios acadêmicos dos intercâmbios-convênios da USP (como é o caso, atualmente, da AUCANI[58]). São oferecidas 60 vagas por semestre, distribuídas igualmente entre as 3 universidades parceiras.
- A avaliação nas disciplinas é feita por meio de exames finais, segundo os critérios estabelecidos pelos professores de cada disciplina e de acordo com o calendário definido pela coordenação do programa. O estudante que perder o exame ou que obtiver o resultado insatisfatório terá direito a realizar apenas uma prova adicional. No caso da disciplina contar com atividade participativa (denominada no sistema francês de TD - *travaux dirigés*), o estudante deve estar presente nas atividades, ainda que tenha sido reprovado em alguma(s) disciplina(s).

---

[55] No Regulamento do Programa PITES é descrito o seguinte: "O ingresso no programa PITES tem por requisito a comprovação de proficiência em francês, no nível mínimo B1, pelo referencial QECRLL, admitindo-se, para tal finalidade, certificação oficial, ou documento expedido por escola de idiomas ou por professor particular que comprove a equivalência".

[56] Os documentos ficha de inscrição e declaração da proficiência encontram-se nos Anexos G e H respectivamente do trabalho.

[57] A CCiN/FD "[...] tem o objetivo de implementar o Programa de Internacionalização da Faculdade de Direito, previsto na Deliberação FD 50/2003, de modo a ampliar a inserção internacional da instituição e estimular o intercâmbio de discentes, docentes e pesquisadores". Disponível em: http://www.direito.usp.br/faculdade/ccinnfd/informacoes_ccinnfd_01.php. Acesso em: 27 maio 2019.

[58] AUCANI – Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional. Atualmente é responsável pela concessão de bolsas para intercâmbios nas IES europeias. (AUCANI, 2019)

- O critério de aprovação na disciplina compreende a nota final igual ou superior a 10/20[59] e que ele tenha, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência.
- O estudante que for reprovado em qualquer disciplina, poderá repetir somente duas vezes o mesmo curso. No entanto, se ele for reprovado pela terceira vez na mesma disciplina ele estará automaticamente desligado do programa PITES. Ele poderá, neste caso, aproveitar os créditos do PITES como disciplinas optativas da FD/USP.

No que se refere aos outros documentos listados, os seguintes pontos são relevantes nesta pesquisa, a saber,

Quadro 13 - Aspectos relevantes de outros documentos convênio PITES

▪ Documento 02: Origem do convênio (obtido no site da Université de Lyon)	- Parcerias internacionais de ensino superior - Incentivo às trocas de conhecimento, mobilidade
▪ Documento 03: Cerimônia de Entrega dos diplomas em 2017 (obtido no site da Université de Lyon)	- Diplomas entregues à 1ª turma do PITES -2017 - Dados sobre o objetivo do Programa PITES - Previsão de abertura de um mestrado
▪ Documento 04: Renovação do PITES e entrega de diploma PITES 2 (obtido no site da Université de Lyon)	- Renovação do convênio entre a USP e UdL - Diplomas entregues à 2ª turma do PITES - 2018 - Dados numéricos do programa PITES ao longo dos 6 anos de funcionamento
▪ Documento 06: Cartaz do Programa PITES (obtido no site da FD da USP)	- Número de turmas do PITES - Nomeação em PITES I, II, III, IV, V, VI pela USP
▪ Documento 07: Ficha de Inscrição do Programa (obtido no site da FD da USP)	- Formulário de inscrição no site da FD/USP - Comprovação de proficiência na língua francesa, no mínimo B1 do QECRL - Apresentação da média normalizada do histórico escolar - Opção por uma das 3 universidades parceiras
▪ Documento 08: Declaração de proficiência (obtido no site da FD da USP)	- declaração preenchida por escola de idiomas ou professor particular que ateste o nível de proficiência do francês no mínimo equivalente ao B1 do QECRL
▪ Documento 09: Plano de aula do prof. ministrante da disciplina Direito da União Europeia (obtido pelo professor da disciplina)	- Estrutura metodológica nos mesmos moldes de um trabalho acadêmico de direito da França - Conteúdo de direito

Fonte: elaboração própria

[59] O sistema de atribuição de notas francês é de um total de 20 pontos e não 10 como os estudantes estão acostumados no sistema brasileiro.

Com o objetivo de sintetizar as informações mais relevantes sobre o programa de formação PITES, segue a seguir um quadro síntese.

Quadro 14 - Quadro síntese do Programa PITES

▪ Programa de Formação	▪ Duplo diploma
▪ Destinatários	▪ Estudantes de direito da São Francisco
▪ Requisitos para entrar no PITES	▪ Apresentar o histórico escolar e comprovar a proficiência em francês nível B1 do QECRL
▪ Comprovação do nível B1	▪ Por meio de atestado de certificação oficial ou uma declaração a ser preenchida por escola de idioma ou professor particular
▪ Critério de preenchimento das vagas	▪ Média normalizada do histórico escolar da FD-USP
▪ Obtenção do duplo diploma	O estudante deve ter: ▪ Cursado 10 disciplinas de direito francês ▪ Obtido nota igual ou superior a 10/20 pelo sistema de compensação de notas ▪ 70% de participação em trabalhos dirigidos ▪ Concluído o ciclo de graduação brasileiro
▪ Distribuição das disciplinas	▪ L1: 1 disciplina 1ºsem e 2 disciplinas 2ºs ▪ L2: 2 disciplinas 1ºsem e 2 disciplinas 2ºs ▪ L3: 2 disciplinas 1ºsem e 1 disciplina 2º s
▪ Duração da formação	▪ 3 anos, não podendo exceder a 6 anos o prazo de conclusão
▪ Número de vagas	▪ 90 vagas por ano, distribuídas entre as parceiras (30 cada uma)
▪ Intercâmbio	▪ É permitido cursar 1 ou 2 semestres nas universidades da UdL de Lyon.
▪ Desligamento do programa	▪ Caso o estudante seja reprovado pela 3ª vez na mesma disciplina

Fonte: elaboração própria

Além do que foi mencionado anteriormente, é importante ressaltar que do ponto de vista dos recursos para a viabilização do PITES, as IES têm como encargo o deslocamento dos professores. A extensão do número de estudantes atendidos pelo programa PITES é muito superior ao de uma mobilidade regular, seja ela por intercâmbio para validação de disciplinas, seja por duplo diploma. É desse modo que, até o momento, com as 6 turmas do PITES, o programa atendeu cerca de 450 estudantes, o que é muito expressivo em termos de mobilidade acadêmica.

2.5.2 Entrevista com os professores-coordenadores responsáveis pelo programa PITES

Para coletar outras informações sobre o PITES, tais como os aspectos que envolveram a instalação do programa de formação na FD- USP, seu funcionamento, regras de seleção, avaliação e dificuldades dos estudantes, realizei entrevistas junto aos professores-coordenadores responsáveis pelo programa na FD. Tais entrevistas possibilitaram coletar informações que não constam dos documentos levantados, pois permitem “a obtenção de dados que não se encontram em fontes documentais e que sejam relevantes e significativos” (MARCONI; LAKATOS 2011, p. 83).

Além disso, a técnica de entrevista se justificou pelo seu aspecto prático e eficiente de obtenção de dados, já que “trata-se de uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistado, verbalmente, a informação necessária” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p.81).

Quanto ao tipo de entrevista, optei pela técnica de entrevista semiestruturada

> [...] que consiste na entrevista onde o entrevistado tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 82).

Assim, a entrevista seguiu o padrão informal e foi estruturada sob a forma de um roteiro esquematizado por perguntas e tópicos relativos aos pontos principais a serem abordados.

Conforme foi mencionado anteriormente, foram entrevistados dois professores-coordenadores implicados na estruturação e funcionamento do Programa PITES na FD da USP. São eles:

- 1 Professor do Departamento de Direito do Estado (DES) da FD da USP - coordenador do PITES.
- 1 Professora do Departamento de Direito Comercial (DCO) da FD da USP - co-coordenadora do PITES

As duas entrevistas foram realizadas no fim do ano de 2018. Os dois entrevistados atenderam prontamente à minha solicitação e autorizaram a utilização dos dados obtidos no presente trabalho. As entrevistas foram gravadas em áudio, através de um telefone celular.

Para as entrevistas foi preparado um roteiro em forma de perguntas e tópicos a respeito de questões variadas.

1) O 1º grupo do PITES - como foi feita a seleção?; como vocês lidaram com o nível de língua francesa dos estudantes?; dificuldades que os estudantes manifestaram? e também as dificuldades relatadas pelos professores; os trabalhos; qual foi ou quais foram o(s) trabalho(s) feito(s) pelos estudantes?
2) Houve alguma alteração ou adaptação do programa nas turmas seguintes? Por quê? Parece que houve uma disciplina obrigatória que não é mais cobrada dos estudantes, é isso?
3) Nas turmas seguintes, quais foram os procedimentos adotados por vocês para a seleção e acompanhamento dos estudantes?
4) Há alguma pesquisa feita com os estudantes que já participaram do PITES até agora? Seria interessante, não? Quantos manifestam interesse em ir fazer um semestre em Lyon?
5) Nos interessa bastante a formação em francês para as aulas do PITES - o que vocês considerariam importante antecipar com os estudantes antes do inicio do novo grupo?
6) Há um estudo sobre os estudantes que chegam até o fim e os que desistem?

Após transcrever as entrevistas, agrupei as respostas em forma de tópicos, de acordo com os temas estabelecidos pelo roteiro que considerei mais relevantes para a pesquisa, cujo objetivo é a elaboração do programa de ensino FOU-direito. A

fim de apresentar de forma organizada as respostas, segue a seguir um quadro com os dados obtidos. Destaquei em negrito os aspectos que considerei mais importantes.

Quadro 15 - Respostas dos entrevistados – professores-coordenadores

Temas	**Professora do DCO**	**Professor do DES**
Surgimento do PITES	Aspecto não mencionado pela professora	*A ideia começou quando uma delegação de Lyon visitou São Paulo em 2011, 2012 [...]como nós já tínhamos algum contato com a Universidade de Lyon, já era um parceiro, buscava uma aproximação...* *Levamos uns dois anos na elaboração disso. Claro que tem uma parte toda burocrática, de escrever um acordo que discipline um programa que é pouco usual, na verdade nossa primeira experiência com isso.* *E o Fulgiron falou "vamos criar um fato consumado, não tem problema", assumindo a responsabilidade do lado francês, dizendo "no limite se a gente não conseguir avançar na convenção do jeito que ela está, eu garanto que nós vamos para essa primeira turma oferecer um diploma". E o acordo só foi assinado 6 meses depois.*
Escolha das disciplinas	*[...] eles se basearam no nosso currículo [...] e disseram "para eu dar a seu estudante a "licence" francesa faltam 10 matérias". Eles têm liberdade de dar as matérias, porque afinal são eles que disseram o que está faltando no curso.*	*A escolha das disciplinas na verdade foi uma proposta dos franceses [...] Nós mostramos a nossa grade de disciplinas, eles acharam que era muito completa, naturalmente pela duração também, mas mais intensa do que a deles. Viram que algumas disciplinas nós damos com uma ênfase muito maior do que lá. E, portanto, eles nem precisavam abordar e escolheram 10 disciplinas.*
Seleção dos estudantes	*A seleção é feita por nota, média normalizada. Tem muito mais gente que 90 estudantes interessada em fazer.*	*A classificação a escolha é por nota, a média do histórico escolar.*

Proficiência na língua francesa - nível B1	*Antes a gente exigia o diploma, o controle era muito maior do idioma [...] faz uns 2 anos que a gente passou a aceitar inclusive declaração de professor particular ou curso da Aliança Francesa [...] porque a gente percebeu e isso de relato de professores de lá e das provas que o nível estava bom [...]*	*O critério de língua é na verdade um pré-requisito, não é classificatório.* ***Nós exigimos que o estudante tenha pelo menos nível B1 completo****. E isso a gente verifica por atestado, que não necessariamente são os do Ministério da Educação Francês*
Dificuldades em relação ao idioma	*Nós nunca tivemos esse relato de problema, é verdade que talvez valesse a pena, isso a gente não fez, agora que o curso foi crescendo, olhar se está tendo muita reprovação, é hora de fazer um balanço. Em geral não há muito problema. Ou as pessoas param, tem muita gente que para no meio do caminho, mas a gente não sabe muito bem se o problema é o idioma [...] se tem a barreira do idioma, talvez vocês possam nos ajudar quanto a isso.*	*Eu acho que há dificuldade sim. Os estudantes entendem bem as aulas, em geral é o retorno que eu obtenho deles, alguns com mais facilidade evidente, e na hora de escrever alguns se destacam ainda mais.* ***Tem um contingente de estudantes que tira notas relativamente baixas [...]*** ***Eu digo que eventualmente pode ser a questão de método. Mas eu diria mais que é língua, que é a dificuldade que é falta de familiaridade com a expressão do francês, que valeria para o oral, mas também para o escrito. Eles não são cobrados no oral, então estou falando sobre o escrito.***
Dificuldade gerais dos estudantes	*[...] a gente nunca parou para fazer essa avaliação, essa é uma mudança que a gente fez há 2 anos [...]* ***Poderia fazer um questionário aos estudantes para avaliar se há barreira do idioma.***	Aspecto não mencionado pelo professor
Modalidades de aulas	***Em geral as aulas são expositivas. O único que faz travaux dirigés as vezes é o curso de introdução ao Direito Francês, mas nem sempre tem [...]***	Aspecto não mencionado pelo professor

Trabalhos dos estudantes nas disciplinas	*Este ano teve um professor que em vez de prova deu trabalho para ser entregue para avaliar. Em geral é prova.*	***Questão múltipla escolha não tem. O que tem às vezes é um caso prático. Discussão de um caso prático, comentário de acordão é outra coisa comum no direito francês, ou perguntas teóricas. Explique isso, o que é aquilo.***
Intercâmbio	*A mobilidade dos estudantes já acontece, muita gente está em intercâmbio [..]* ***quando eles estão no PITES eles têm garantia de uma vaga de intercâmbio nas parceiras.***	Aspecto não mencionado pelo professor
Relação de temas a serem abordados num curso de FOU-direito	*[...]* ***um jeito de perceber dificuldades, etc, é avaliar essas provas*** *[...] podemos pedir um gabarito para o professor e comparar o que ele espera e o que o estudante entrega, onde estão as falhas.*	Aspecto não mencionado pelo professor
Importância do PITES/ Novos passos: Master	*Com o PITES, de 90 estudantes de 400 que entram, ¼ praticamente são francófonos. Isto tem uma relevância, uma questão cultural [...] olha a quantidade de gente sabendo do direito francês, da cultura francesa.* *Então o próximo passo é fazer o master, que vai ser aqui, composto por professores brasileiros e professores franceses, porque a ideia é fazer um master sobre direito econômico ou direito de empresas franco-brasileiras, aqui na USP.*	*[...] estamos pensando numa próxima etapa de fazer a nossa recíproca em nível de mestrado, que é o que vai ser o ano que vem.* *O programa funcionou, tem funcionado, estamos indo para uma 6ª turma, com franceses vindo para cá e dando diploma aos nossos estudantes.* *Além desse improviso do começo, também nós fomos aprimorando ao longo da experiência, a cada ano tem uma pequena novidade, um pequeno ajuste.*

Fonte: elaboração própria

É importante mencionar que, segundo a metodologia do FOU, base desta pesquisa, as entrevistas contribuíram para a identificação e análise das necessidades de formação em francês, ou seja, os *savoirs* e *savoir-faire* que os estudantes deverão adquirir durante a realização do programa de ensino FOU-direito.

Os dados mencionados pelos professores-coordenadores associados às respostas dos questionários dos estudantes que apresento a seguir, serão objeto da análise que será feita no capítulo 4 desta dissertação.

2.5.3 Questionário dos estudantes

A técnica de pesquisa questionário foi a escolhida com a finalidade não só de coletar e identificar informações sobre o perfil dos estudantes, mas também e, principalmente, de levantar dados que identificassem possíveis dificuldades dos estudantes que cursam o PITES para, ao final, ser possível elaborar o programa de ensino de francês FOU-direito.

Esta fase da metodologia FOU é a fase central, pois por meio das respostas do questionário dos estudantes é possível identificar e analisar as situações de comunicação em meio universitário com as quais os estudantes estão confrontados e também as competências linguístico-discursivas que deverão adquirir para a realização dos trabalhos escritos do curso.

Figura 31 - Etapas do FOU – Análise das Necessidades

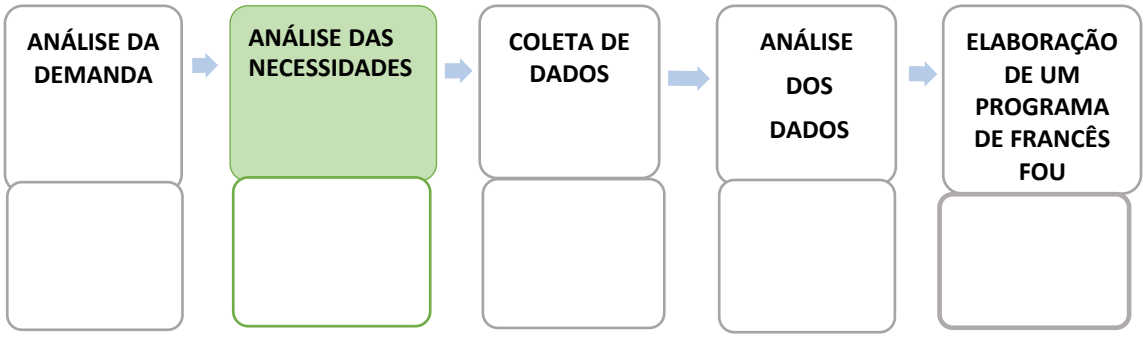

Fonte: elaboração própria

Neste momento, apresento os dados obtidos com as respostas referentes às questões números 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24[60] (Apêndice C) do questionário perfil/dificuldades 2ª parte sobre:

[60] A questão 25 “Você tem algum trabalho ou prova que possa compartilhar conosco” foi 100% não e depois fiquei sabendo que todas as provas ficam com a FD e os estudantes não têm acesso a elas. A questão 26 “Se você respondeu sim, poderia deixar seu endereço de e-mail para compartilhar

- Disciplinas cursadas
- Trabalhos escritos/provas
- Dificuldades: idioma/metodologia dos trabalhos escritos
- Anotação de aulas
- Tipos de aula/participação em aula

Os dados obtidos foram agrupados por meio de gráficos de porcentagem e o total de 47 participantes corresponde a 100% das respostas.

A figura 32 (questão 12) apresenta as disciplinas cursadas pelos participantes. Observa-se uma variedade dos dados, uma vez que estes mostram 5 disciplinas de um total de 10 que os participantes devem cursar para obterem o duplo diploma.

Figura 32 - Disciplinas cursadas no PITES

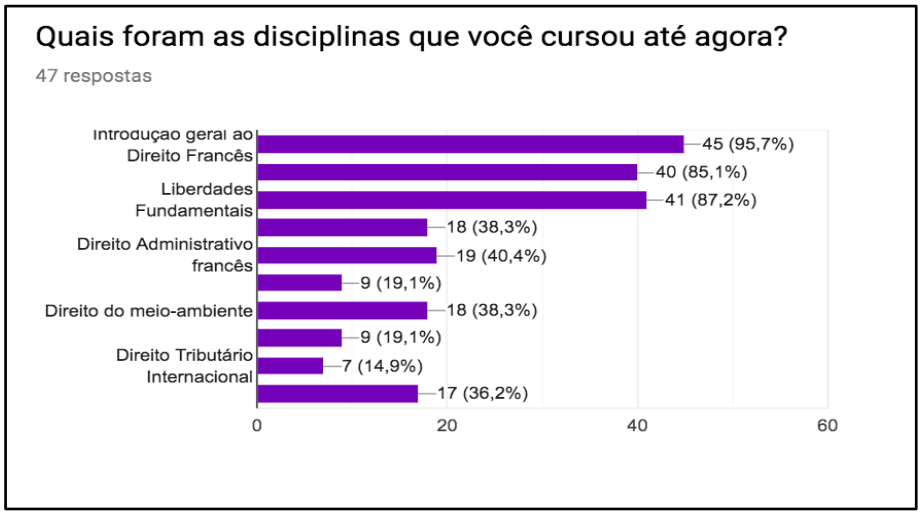

A figura 33 (questão 13) apresenta os dados sobre os tipos de aulas que ocorrem no curso PITES. Enquanto 53,2% declararam que as aulas são expositivas, 42,6% apontaram uma dualidade, ou seja, aulas expositivas e participativas.

trabalho ou prova realizado no PITES?" só seria pertinente se houvesse resposta positiva da anterior, portanto, as duas foram desconsideradas.

Figura 33 - Tipos de aula

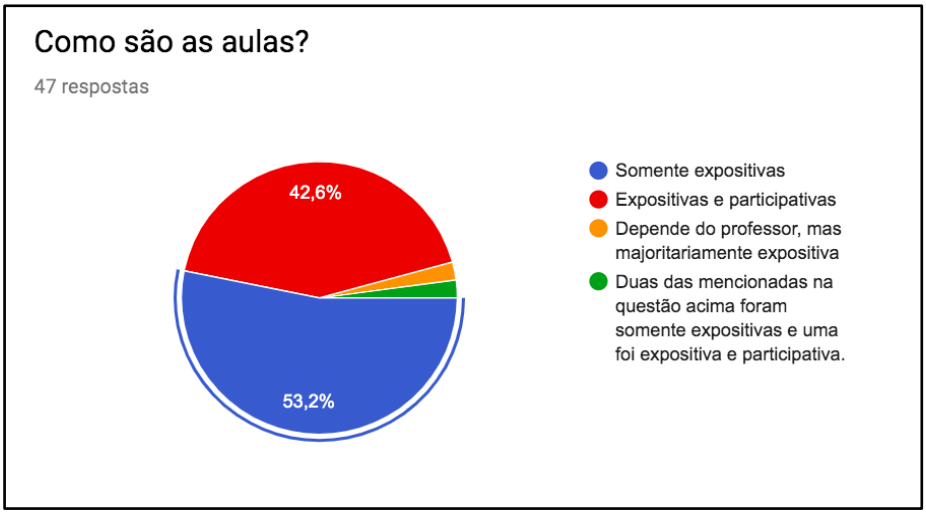

A figura 34 (questão 14) demonstra que 76,6% dos participantes não têm dificuldades em acompanhar as aulas expositivas, enquanto apenas 23,4% declararam ter dificuldades. Observa-se que este dado revela que a dificuldade para uma parcela significativa de participantes não reside na compreensão oral das aulas.

Figura 34 - Dificuldades de compreensão oral

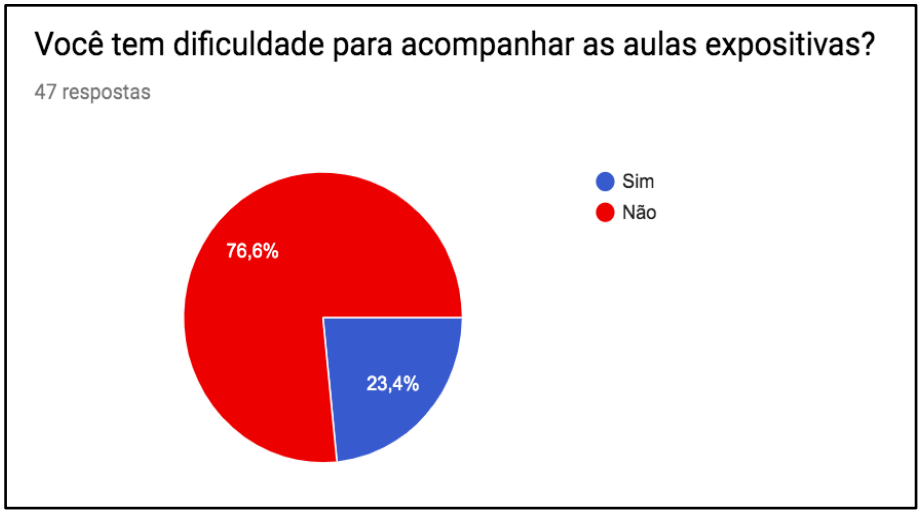

A figura 35 (questão 16) demonstra que 91,5% dos participantes não fazem perguntas durante a aula, enquanto que apenas 8,5% indicam que interagem por meio de perguntas. Esses percentuais se explicam pelo fato de se tratar de um curso magistral, onde as aulas expositivas tem como traço marcante uma maior participação do professor/expositor.

Figura 35 - Perguntas durante a aula

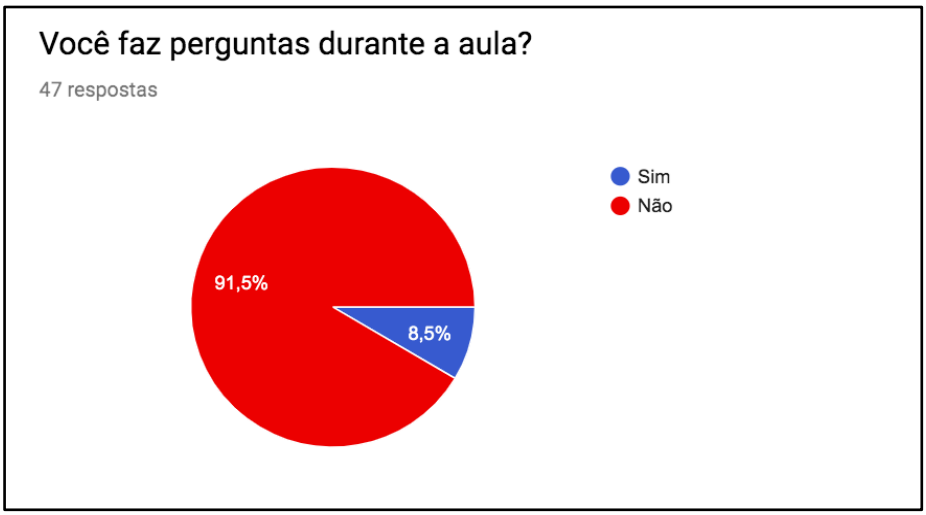

A figura 36 (questão 15) apresenta os dados dos participantes em relação às anotações de aula, enquanto 53,2% declararam que anotam as aulas em francês, 27,7% declararam que misturam as duas línguas português e francês, e uma parcela de 12,8% respondeu que não anotam as aulas.

Figura 36 - Anotação de aula

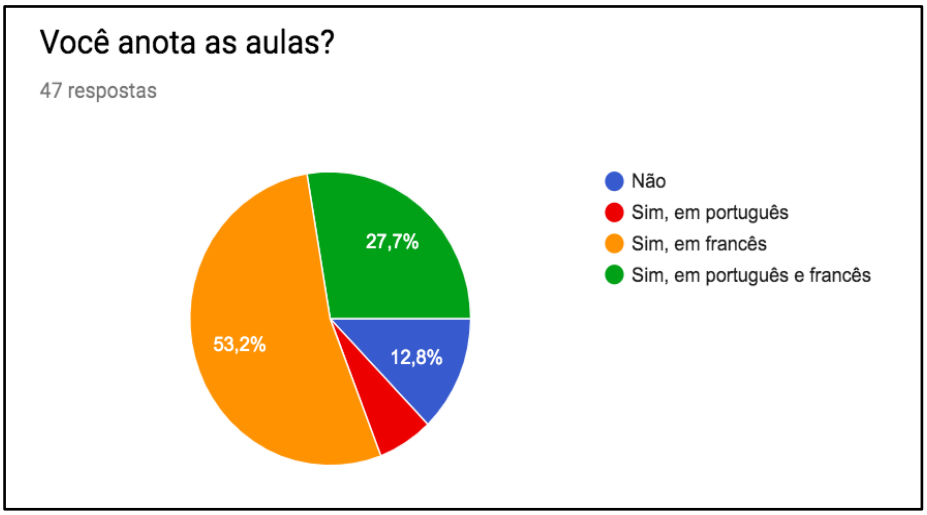

A figura 37 (questões 17 e 18) apresenta os dados relativos às modalidades de provas aplicadas pelos professores do PITES. Enquanto 74,5% dos participantes disseram que as provas são dissertativas, 17% afirmaram que são perguntas dissertativas. Observa-se que os dados revelam que quase a totalidade de respostas aponta para a modalidade escrita de trabalhos ou avaliações, pois tanto

provas dissertativas como perguntas ditas discursivas dizem respeito à produção escrita.

Figura 37 - Modalidades de prova

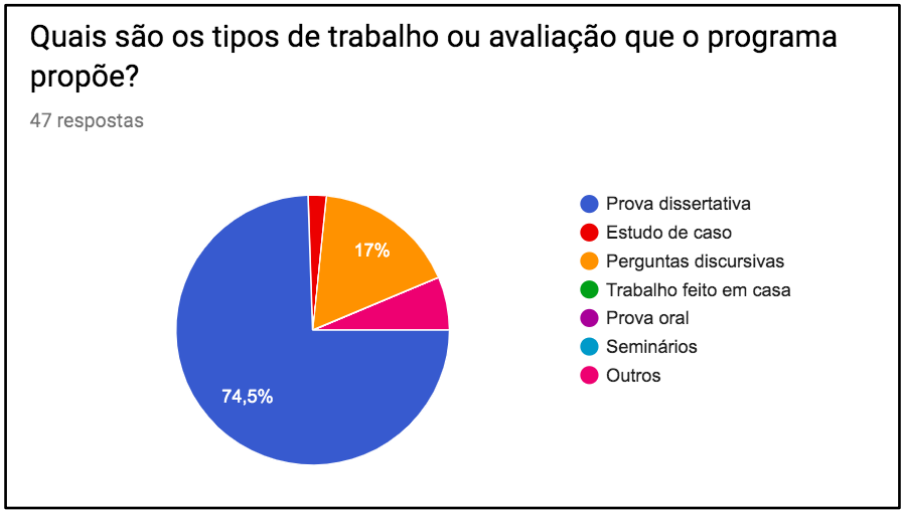

A figura 38 (questão 19) apresenta os tipos de dificuldades dos participantes em relação aos trabalhos ou atividades que realizam. Enquanto 44,7% apontaram dificuldade com a expressão oral em francês, 25,5% declararam dificuldade com a expressão escrita do francês, e 17% apontaram problemas com o conteúdo jurídico. Por se tratar de questão aberta, 12% dos participantes citaram outras dificuldades.

Figura 38 - Dificuldades relacionados aos trabalhos

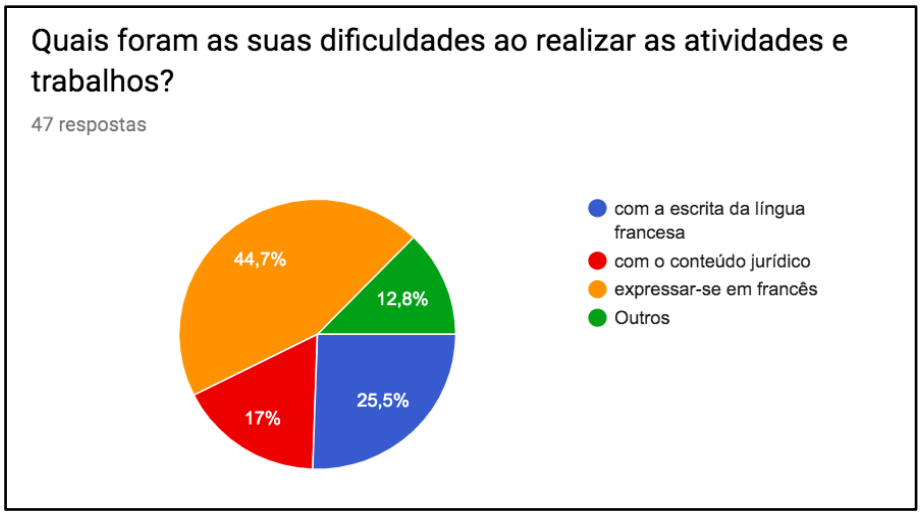

A figura 39 (questão 20) é um complemento da figura acima, e apresenta dados relativos a outros tipos de dificuldades apontadas pelos participantes. Os dados revelam dificuldades citadas pelos participantes em relação à metodologia

dos trabalhos escritos em francês. Os participantes expressam dificuldades em estruturar o trabalho e em não saber o que o professor espera que o estudante entregue.

Figura 39 – Explicação das dificuldades

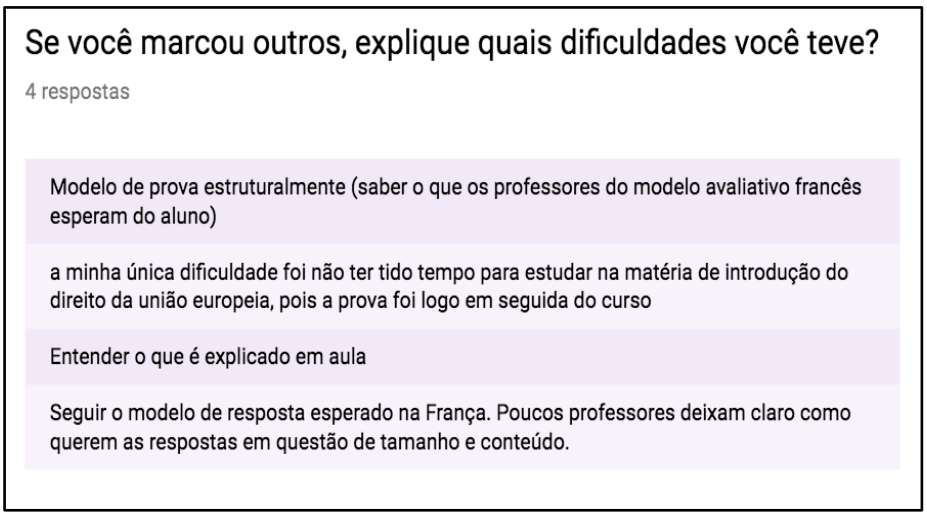

A figura 40 (questão 21) revela que somente o uso de dicionário é permitido durante as provas, conforme respostas de 89,1% dos participantes, e apenas 8,7 % revelaram a permissão de utilizarem também materiais de aula.

Figura 40 - Materiais permitidos em dia de prova

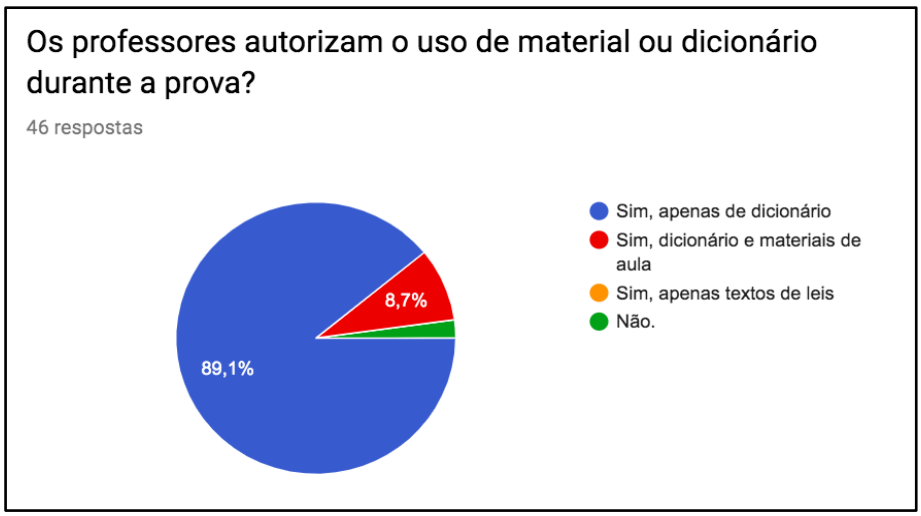

A figura 41 (questão 22) apresenta os dados relativos às semelhanças ou não entre os trabalhos realizados na graduação na FD e no PITES. Enquanto 42,2% dos participantes afirmaram não reconhecer semelhança entre eles, 33,3% afirmaram que possuem semelhanças e apenas 24,4% não souberam precisar.

Figura 41 - Semelhança entre os trabalhos da USP e Lyon

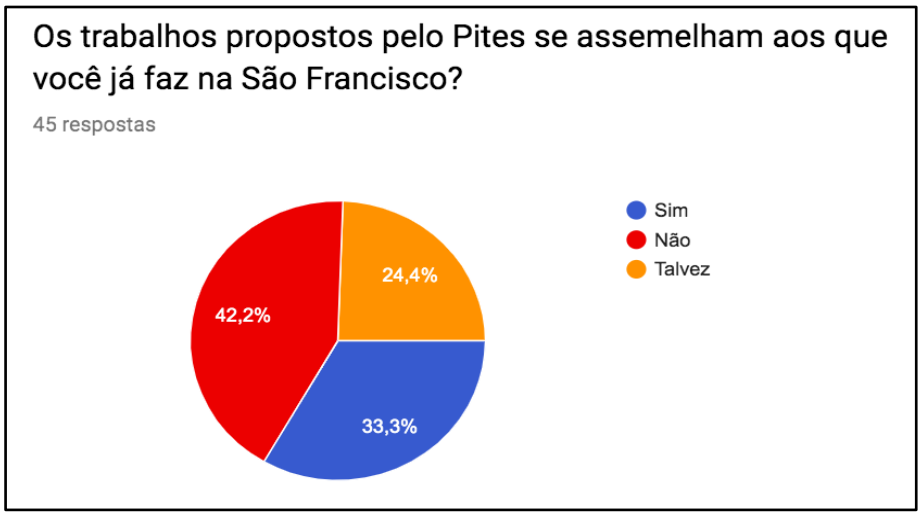

A figura 42 (questão 23) apresenta os dados relativos à metodologia dos trabalhos das disciplinas no PITES. Enquanto 78,7% dos participantes responderam que os professores explicam como devem fazer o trabalho, apenas 21,3% responderam que eles não explicam.

Figura 42 - Explicações sobre a metodologia dos trabalhos

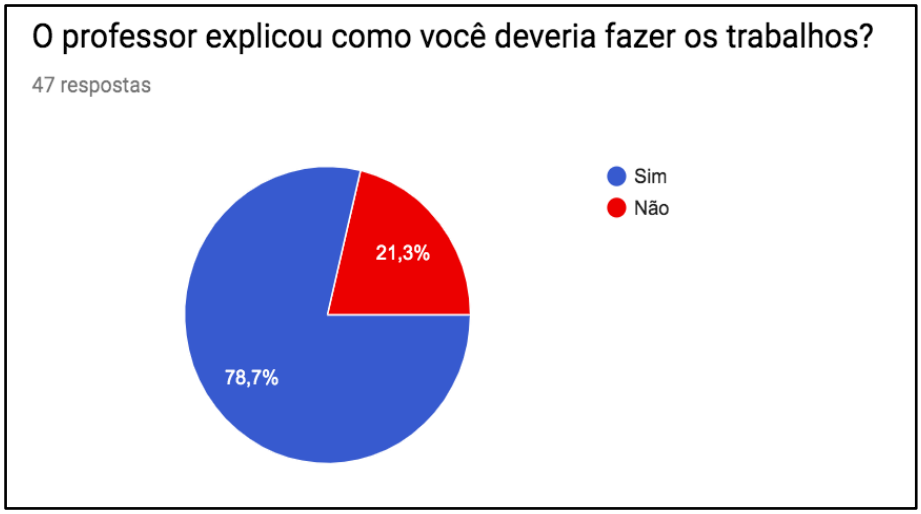

A figura 43 (questão 24) apresenta os dados sobre a devolutiva dos trabalhos por parte dos professores franceses. Enquanto 76,6% responderam que não há devolutiva, apenas 23,4% disseram o contrário.

Figura 43 - Devolutiva das provas

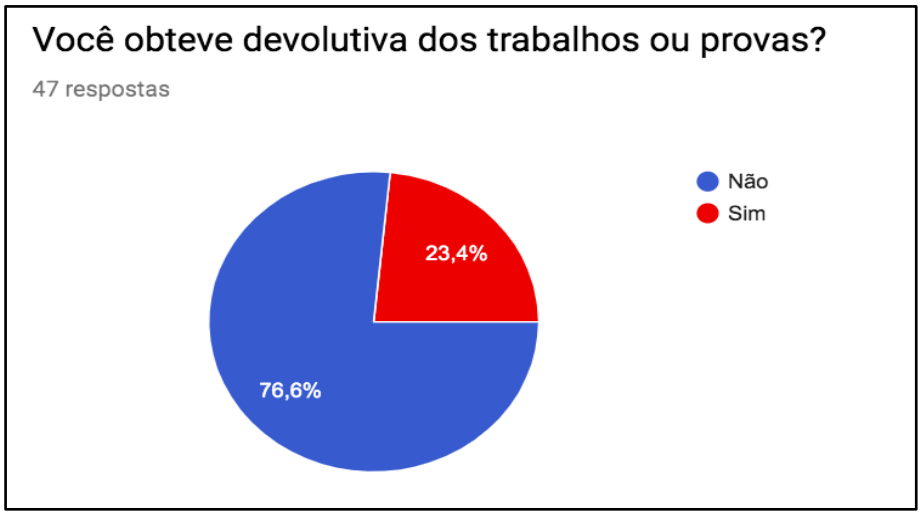

Observo que os dados coletados considerados relevantes nessa fase da pesquisa são os referentes às dificuldades acadêmicas dos estudantes do PITES. Esses dados revelaram que a maior parte dos participantes apresenta dificuldades na produção escrita do francês, na medida em que é necessário conhecer a metodologia de um trabalho de graduação em direito francês, segundo as orientações metodológicas de produção escrita exigidas no meio universitário francês.

Em relação à compreensão oral das aulas, os dados demonstraram não haver este tipo de dificuldade. No entanto, os dados não revelaram informações quanto a dificuldades para a compreensão escrita de textos acadêmicos, e apenas uma parcela dos participantes mencionou ser raro algum trabalho de produção oral no contexto do PITES.

A fim de sintetizar essas observações apresento um quadro explicativo com os três tópicos relevantes para a pesquisa.

Quadro 16 - Observações quanto ao Questionário/dificuldades – 2ª parte

Fase da pesquisa	Instrumento de coleta	Objetivo	Observações – tópicos relevantes para a pesquisa
Coleta de dados junto aos participantes do PITES	Questionário	Análise de necessidades	**Tipo de aula**: Expositiva ○ Os dados do questionário "**Figura 33:** Tipos de aula" revelaram que 53,2% dos participantes responderam que as aulas são somente expositivas e 42,6% apontaram uma dualidade, ou seja, aulas expositivas e participativas. **Tipo de trabalho**: dissertação/questões escritas ○ Os dados do questionário **"Figura 37:** Modalidades de prova" revelaram que 74,5% dos participantes responderam que a prova final é dissertativa. **Dificuldades:** metodologia/estrutura dos trabalhos finais ○ Os dados do questionário **"Figura 38:** Dificuldades relacionados aos trabalhos" revelaram que 25,5% dos participantes declararam dificuldade com a expressão escrita do francês. Como se tratava de questão aberta, podendo os participantes acrescentarem outras informações, a "**Figura 39:** Explicação das dificuldades" apresentou os seguintes relatos: ○ *Modelo de prova estruturalmente (saber o que os professores do modelo avaliativo francês esperam do estudante)* ○ *Seguir o modelo de resposta esperado na França. Poucos professores deixam claro como querem as respostas em questão de tamanho e conteúdo.* ○ Os dados do questionário "**Figura 34:** Dificuldades de compreensão oral" revelaram que 76,6% dos participantes não têm dificuldades em acompanhar as aulas expositivas.

Fonte: elaboração própria

Através das perguntas o objetivo era levantar informações suplementares às já coletadas anteriormente, e também confirmar os dados já obtidos sobre as especificidades do programa, além de identificar possíveis dificuldades dos estudantes do PITES. Com as entrevistas e o questionário percorri quase a

totalidade da etapa metodológica do FOU da **coleta de dados**, faltando neste momento apresentar o instrumento filmagem, que apresento a seguir.

Retomo, então, a figura contendo as etapas metodológicas do FOU, com ênfase na fase em que a pesquisa se encontra.

Figura 44 - Etapas metodológicas do FOU - Coleta de dados- das entrevistas e questionário

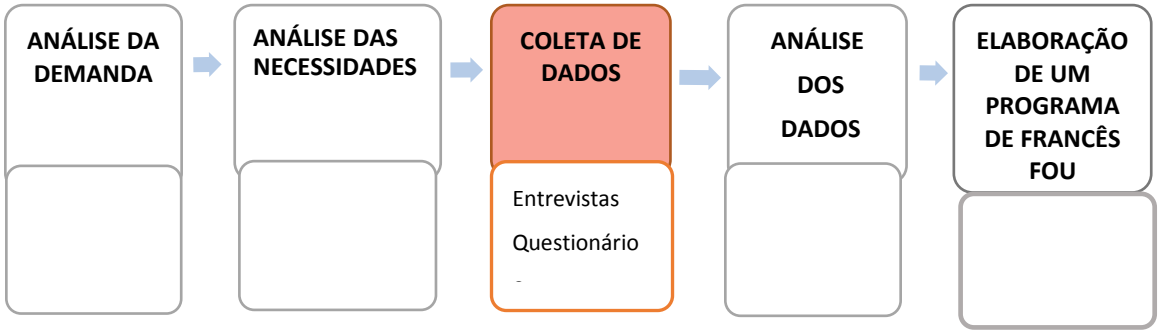

Fonte: elaboração própria

2.5.4 Disciplina ministrada, plano de aula e filmagem

A fim de investigar como o estudante se insere no Programa PITES e seus desdobramentos, solicitei junto ao professor ministrante da disciplina “Direito da União europeia”, professor doutor do departamento de direito público da Faculdade de Direito da Universidade Jean Moulin Lyon III, o documento “plano de aula[61] de um curso magistral” e a filmagem de duas de suas aulas, o que passo a detalhar a seguir. A turma PITES em questão é a PITES 5.

A disciplina “Direito da União Europeia” integra a grade curricular do 1º ano do ciclo do PITES (L3) e ocorre em 36h de formação[62].

As aulas ocorreram no período de 29/10/18 à 09/11/18, das 14h às 18h. Com o objetivo de descrever o tipo de aula ministrada e para identificar as dificuldades dos estudantes durante o curso, o professor sugeriu os dias da gravação, de acordo com o seu plano de aula, destacando que o momento principal para a filmagem seria o início da aula, ou seja, a introdução. Assim, foram filmadas duas aulas: uma aula

[61] O plano de aula integral encontra-se no Anexo C deste trabalho.
[62] O documento encontra-se no Anexo A do trabalho.

expositiva com conteúdo sobre a Introdução - parte final - aula do dia 31/10/18; e a última aula do curso, aula expositiva sobre a metodologia de trabalhos escritos de direito francês no dia 09/11/18.

Com o objetivo de identificar as características da aula, sua metodologia de trabalho e os aspectos linguístico-discursivos presentes em sua fala, optei por manter o plano de aula e as transcrições em língua francesa.

Antes de abordar a filmagem das aulas, apresento o plano de aula fornecido pelo professor.

- **“Plano de aula de um curso magistral”**

O plano de aula elaborado e fornecido pelo professor acima citado segue as características gerais que este tipo de documento deve ter. Segundo José Carlos Libâneo

> O plano de aula é a previsão do desenvolvimento do conteúdo para uma aula ou conjunto de aulas e tem caráter específico. O plano de aula é um detalhamento do plano de ensino. As unidades e subunidades (tópicos) que foram previstas em linhas gerais são agora especificadas e sistematizadas para uma situação didática real. A preparação das aulas é uma tarefa indispensável e, assim como o plano de ensino, deve resultar em um documento escrito que servirá não só para orientar ações do professor como também para possibilitar constantes revisões e aprimoramentos de ano para ano. (LIBÂNEO, 2013, p.3).

A filmagem ocorreu nos dias 31/10/18 e 09/11/18. O primeiro dia de filmagem foi iniciado no momento em que o professor da disciplina “Direito da União Europeia” desenvolvia o item D da Seção 2 da Introdução do seu plano de aula (Anexo I), conforme figura abaixo.

Figura 45 - Plano de aula - Tema da 1ª aula

D - L'adaptation de l'Union européenne: les traités d'Amsterdam et Nice
1 - Le Traité d'Amsterdam 2 - Le Traité de Nice
§4 - La refondation difficile de l'Union européenne
A - L'échec de de la Constitution européenne
1 - Un processus d'adoption original 2 - Un contenu ambitieux 3 - Un échec retentissant
B - Le Traité de Lisbonne comme palliatif
1 - Processus de ratification
2 - Contenu
C - Les défis actuels
1 - La crise économique et financière 2 - La crise de l'État de droit en Europe 3 - Le Brexit

Fonte: Plano de aula da disciplina "Direito da União Europeia"

O segundo dia de filmagem e último dia do curso foi iniciado no momento em que o professor desenvolvia a Seção 2 do Capítulo 2 da Parte 2, do seu plano de aula, conforme figura abaixo.

Figura 46 - Plano de aula - Tema da 2ª aula

Section 2 - L'effet direct du droit de l'Union européenne **§1 - Les fondements de l'effet direct**
A - Le fondement théorique: l'individu comme sujet de droit
B - Le fondement juridique: l'arrêt Van Gend en Loos **§2 - La portée du principe d'effet direct**
A - Les conditions générales de l'effet direct du droit de l'Union européenne
B - Le cas particulier des directives
1 - Le principe d'absence d'effet direct 2 - L'effet direct « sanctionnateur »

Fonte: Plano de aula da disciplina "Direito da União Europeia"

Em seu plano de aula completo[63], o professor estabelece a seguinte estrutura:

- Introdução
- Parte 1 - Le système institutionnel de l'union européenne
    - Título 1 Les caractéristiques fondamentales de l'Union européenne
        - Chapitre 1 Les composantes de l'Union européenne
        - Chapitre 2 La spécificité de l'Union européenne
    - Título 2 l'organisation institutionnelle de l'Union européenne
        - Chapitre 1 Les principes cardinaux de l'organisation institutionnelle
        - Chapitre 2 Les institutions et organes de l'Union européenne
- Parte 2 - L'ordre juridique de l'Union européenne
    - Título 1 Le domaine d'intervention du droit de l'Union européenne
        - Chapitre 1 - Les principes directeurs de la répartition des compétences en droit de l'Union européenne
        - Chapitre 2 - Les catégories de compétences de l'Union européenne
        - Chapitre 3 - Les catégories de compétences de l'Union européenne
    - Título 2 Les sources et caractères du droit de l'Union européenne
        - Chapitre 1 Les sources du droit de l'Union européenne
        - Chapitre 2 Les caractères du droit de l'Union européenne

[63] O plano de aula é detalhado e pode ser consultado no anexo I. Segundo o professor da disciplina Direito da União Europeia o plano apresentado em sua integralidade tem uma duração de 2 anos para ser cumprido no 1º e 2º anos de direito na Faculdade de Direito de Lyon 3. No PITES ele é dado em 9 dias, 36h de curso.

Observa-se, em uma primeira análise, que o plano de aula foi elaborado em conformidade com a estruturação de um trabalho de direito francês, cujas normas de metodologia são bem rígidas. Destaquei em negrito as observações feitas pelo professor, transcritas da filmagem realizada, que comprovam esta estrutura de pensamento que se aplica na produção de trabalhos. De acordo com o professor da disciplina (transcrição do áudio da filmagem): Apêndice E

> *[…] en France on ne sait pas faire autrement, d´accord?* ***Le plan c´est toujours deux parties,*** *d´accord? Et dans chaque partie deux sous-parties, d´accord? Un grand A et B, l´autre grand A et B, on ne sait faire autrement, d´accord? Donc, tous les étudiants en droit en France quand ils doivent faire une dissertation ils font un plan comme ça. D´accord?*
> *Alors on pourrait poser la question oui mais pourquoi est-ce que l´on peut pas faire un plan en trois parties, en quatre parties, en sept parties? D´accord? Bien la réponse c´est parce que c´est comme ça, plus sérieusement pourquoi* ***parce que l´esprit juridique français il est binaire, d´accord, il fonctionne de façon binaire […]*** *(01:39:52)*
> *Vous comprenez pourquoi* ***mon plan c´était deux parties, deux titres, deux chapitres, alors, de temps en temps pour un cours on va faire des trois chapitres,*** *mais des grandes structures c´est toujours deux parties deux sous-parties, d´accord? Ça va?* (grifo meu) (01:43:43)

A retomada dos aspectos linguístico-discursivos e metodológicos das aulas serão analisados no capítulo de Análise dos dados.

- **Filmagem das aulas**

Uma das etapas da coleta de dados, segundo a metodologia do FOU, é conhecer o tipo de aula ministrada, bem como os aspectos linguísticos-culturais que estão presentes numa aula de direito francês. Segundo Dias, Castilho e Silveira

> Com os avanços tecnológicos e metodológicos ocorridos nos últimos tempos, há cada vez mais ampliada a possibilidade de utilização de recursos de imagens em pesquisa qualitativa. Um exemplo desta evolução é a vantagem da filmagem/vídeo que permite a visualização de quantas vezes for necessário o material gravado possibilitando certa exatidão na coleta de informações (2018, p. 87).

É importante ressaltar que o uso da técnica da filmagem possibilita ao pesquisador a obtenção de informações que serão transcritas posteriormente de

forma precisa e fidedigna à realidade, o que me possibilitou, no ato da transcrição, iniciar uma pré-análise dos dados.

Para realizar a filmagem das aulas, contei com a autorização do professor ministrante da disciplina, bem como dos coordenadores do PITES, e com o apoio de profissionais especializados[64], que filmaram os dois dias de curso em sua integralidade. As gravações foram realizadas com câmera fixa e produziram no primeiro dia de aula 03:10:12 de duração e no segundo dia contabilizaram o total de 02:21:24. É necessário salientar que as aulas tiveram intervalos de 10 minutos a cada 1h de aula dada, sendo que a última aula teve uma duração reduzida, já que se tratava do último dia do curso e o conteúdo já havia sido esgotado. Descrevo melhor esses dados a seguir.

Quadro 17 - Aspectos da filmagem

	Data da filmagem	Horário	Tempo de filmagem
Aula 1	31/10/2018	13h30 - 17h30	03:10:12
Aula 2	09/11/2018	13h30 - 17h30	02:21:24

O quadro abaixo sintetiza as informações da aula filmada no tocante aos temas e conteúdos abordados da disciplina Direito da União Europeia, doravante “Droit de l’Union européenne (UE)”.

[64] Houve contato com uma produtora especializada em filmagem, a qual me entregou os filmes por meio do serviço *online* de transferência de arquivos “WeTransfer”. Link para download com data limite em 21 dez. 2018. https://wetransfer.com/downloads/1152d67477d7658cfd0 d45358e6a312720190 205192923/4ecb6e39b00efdbc9c5de669185e180120190205192923/d99df5. (WE TRANSFER, 2019)

Quadro 18 - Conteúdos da Aula 1

Aula 1 (Apêndice C)	
Disciplina	Droit de l'Union européenne (UE)
Tema	Traités de l'Amsterdam et Nice L'adhésion et sortie de l'Union européenne Brexit
Conteúdos da aula	Introdução - Seção 2 - La construction de l'UE §3 Des Communautés européennes à l'Union européenne D - L'adaptation de l'UE:les traités d'Amsterdam et de Nice §4 - La refondation difficile de l'UE A- L'échec de la Constitution européenne B- Le Traité de Lisbonne comme palliatif C- Les défis actuels
	Parte 1 - Título 1 - Capítulo 1 - Les composantes de l'UE Seção 1 - Les Etats §1 - La participation de l'État à l'union européenne: adhésion et sortie A- L'adhésion à l'Union européenne B- La sortie de l'Union européenne

Fonte: elaboração própria

A aula 1 teve a duração de 3h10, com três intervalos de 10 minutos após 1 hora de aula e, como pode se ver pelo quadro acima, foi uma aula de apresentação de conteúdos relacionados à disciplina Direito da União Europeia. A aula tem uma organização de como os conteúdos serão desenvolvidos. O professor inicia por uma introdução, para em seguida tratar das seções e subseções do tema da aula. Neste caso, o professor iniciou a aula retomando os conteúdos da aula anterior para, assim, abordar o conteúdo novo, sempre seguindo a sequência do seu plano de aula. Não utilizou *power point*, o que caracterizou a aula como expositiva, sem apoio de outro recurso, apenas o quadro negro, para apoio de compreensão aos estudantes.

A seguir um quadro síntese dos conteúdos abordados na aula 2.

Quadro 19 - Conteúdos da Aula 2

Aula 2 (Apêndice D)	
Disciplina	Droit de l'Union européenne (UE)
Temas	L'effet direct du droit de l'UE Metodologia de trabalho de direito francês
Conteúdos da aula	Capítulo 2 - Seção 2 - L'effet direct du droit de l'UE §3 Des Communautés européennes à l'UE §1 - Le fondements de l'effet direct A- Le fondement théorique: l'individu comme sujet de droit B- Le fondement juridique:'l'arrêt Van Gend en Loos §2 - La portée du principe d'effet direct A- Les conditions générales de l'effet direct du droit de l'UE B- Le cas particuliers des directives
	Metodologia do trabalho de direito francês - Dissertation

Fonte: elaboração própria

A aula 2 teve a duração de 2h21 e, como pode se ver pelo quadro acima, foi uma aula dividida em duas partes, a primeira parte com duração de 00:51:36 abordou os conteúdos relacionados à disciplina Direito da União Europeia, e a segunda parte com uma duração de 01:27:00 tratou da metodologia do trabalho final em direito francês.

Tendo em vista que o objetivo da coleta de dados nessa fase é identificar as dificuldades dos estudantes do PITES, a fim de elaborar um programa de ensino no contexto FOU-direito, considerei para esta pesquisa a transcrição de parte da aula 1, para identificar as temáticas abordadas, uma vez que esta aula foi basicamente de exposição de conteúdos. Realizei, no entanto, a transcrição integral da aula 2, uma vez que a aula 2 trata de conteúdos e da metodologia de redação de trabalho universitário no direito, tema apontado pelos participantes no questionário como sendo uma dificuldade para a produção escrita no exame final.

É necessário mencionar que na segunda parte da aula 2, o professor abordou a temática da metodologia do trabalho de direito francês, uma vez que solicitei que o professor abordasse esse aspecto. Isto se deu devido ao primeiro contato que tive com o professor e pude explicar a natureza da pesquisa que estava desenvolvendo. Dentro dos procedimentos metodológicos do FOS/FOU, isto é previsto dentro da coleta de dados denominada *collecte de données sollicités* (MANGIANTE; PARPETTE, 2004), ou seja, é a partir da necessidade de formação em língua

francesa de estudantes para a inserção em contexto acadêmico francês que se faz necessária esta explicitação.

Segundo Mangiante e Parpette (2004, 2011) no contexto FOS/FOU, tendo em vista que o professor desconhece *a priori* as situações de comunicação visadas, cabe a ele ou ao encarregado de elaborar o programa de formação coletar informações concernentes à área de domínio do estudante, a fim de identificar e recensear os discursos e competências necessárias à formação desejada. Assim, o professor poderá coletar dados chamados existentes e solicitados. De acordo com os autores

> *Dois tipos de dados fornecidos localmente podem também ser discriminados: de um lado, os discursos existente, que circulam naturalmente, de outro lado, os discursos solicitados pelo elaborador para as necessidades de formação cuja função de explicação das situações tratadas é essencial.* (MANGIANTE; PARPETTE, 2004, p. 58, tradução nossa)[65].

No que se refere aos dados existentes, são os documentos do programa PITES obtidos no site da UdL e da FD da USP que estão disponíveis para consulta.

Além disso, para efeito de análise dos trabalhos escritos dos estudantes do PITES, solicitei à coordenação do programa os trabalhos produzidos pela turma do PITES 5.

Apresento a seguir os temas abordados na aula 2 - 2º dia de filmagem e destaco em negrito os aspectos que considerei mais relevantes da transcrição do áudio.

A aula foi dividida em duas partes, na primeira foram abordados os conteúdos previstos no plano de aula do professor e, na segunda parte, a explicação sobre a metodologia de realização dos trabalhos universitários na área do direito.

---

[65] Texto original: *Deux types de données fournis par le terrain peuvent aussi être distingués: d'une part, les discours existants, qui circulent naturellement, d'autre part les discours sollicitées par le concepteur pour les besoins de la formation dont le rôle d'explication des situations traitées est essentiel.*

Quadro 20 - Parte 1 e 2 da Aula 2

1ª Parte da aula - duração da filmagem: 00:51:36 ▪ Conteúdo: Título 2 - Capítulo 2 - Características do direito da União Europeia - Seção 1 e 2 do plano de aula
2ª Parte da aula - duração da filmagem: 01:27:00 ▪ Conteúdo: Metodologia da dissertação

Fonte: elaboração própria

Nos trechos da 2ª parte da aula 2 sobre a metodologia universitária, o professor cita os três tipos de trabalhos escritos realizados na esfera do direito e suas especificidades: caso prático comentário de acórdão (decisão colegiada de 2ª instância) e dissertação.

Sobre o caso prático ele explica que:

> *[…] un cas pratique on donne une histoire d'accord fictive, ok, et puis des personnes ont des problèmes juridiques et on vous demande de donner la solution, d'accord ? Exercice très classique par exemple en Droit Administratif, en Droit Civil d'accord on fait beaucoup de cas pratique, d'accord?*

No que diz respeito ao comentário de acórdão ele menciona que:

> *[…] je prends une décision de justice et je dois faire un commentaire ce cette décision de justice, d'accord ? Si vous venez en France vous aurez des cours spécifiques d'accord sur la méthode du commentaire d'arrêt, d'accord ? en droit les juristes aiment beaucoup, d'accord ?*

Sobre a dissertação o professor ressalta que:

> ***Aujourd'hui donc ce qu'on va faire simplement c'est la méthodologie de la dissertation. Méthodologie française**, d'accord ? Ça ne veut pas dire que c'est la bonne façon de faire, d'accord, mais c'est comme ça qu'on fait en France, d'accord ? Et les juristes français ils ont une particularité… ce qu'ils sont psychorigide. D'accord ? Comprenez psychorigide ? Ils sont… eh… comment on dire… très rigide, très rigoureux, d'accord… y a une seule façon de faire, il n'y a pas deux, pas trois, d'accord, **y a une seule façon de faire une dissertation**, d'accord ?*

O professor optou por detalhar a estrutura da dissertação na área do direito e a divide em: Introdução, 4 etapas, interesse do tema, problemática e plano da dissertação.

Segundo suas explicações a dissertação deve conter uma introdução:

> *Alors, le principe ce que le plus important dans une dissertation c'est* ***l'introduction,*** *d'accord ? C'est l'introduction)… Pourquoi c'est le plus important ? C'est le plus important parce que si l'introduction est bonne, d'accord, dans 99% de cas la dissertation sera bonne, d'accord ? Si l'introduction est mauvaise dans 100% de cas la dissertation sera mauvaise, d'accord ?*

Quanto à primeira etapa da dissertação, o professor salienta a importância de introduzir uma frase de abertura, ou seja, uma *phrase d'accroche*:

> *[...] ce n'est pas la plus importante mais ça peut donner une bonne impression puisque que c'est la première phrase d'accord de votre travail c'est ce qu'on l'appelle la phrase d'accroche, d'accord ? La phrase d'accroche c'est à dire… J'essaye de capter tout de suite l'attention de celui qui lit votre dissertation, d'accord, j'essaye de capter la attention. L'objectif c'est ça (prof. écrit au tableau) capter l'attention, d'accord ? Capter l'attention ça peut être avec une citation, d'accord ? Une citation ça va ? Ça peut être avec une citation ça peut être avec une comparaison* […]

A segunda etapa consiste em retomar o tema proposto e delimitá-lo para que se faça uma boa reflexão sobre o assunto:

> ***[…]*** *ça c'est très important... souvent les étudiants oublient, d'accord,* ***il faut rappeler le sujet,*** *d'accord ? Rappelez le sujet c'est à dire il faut que…on puisse savoir de quel sujet vous aller parler, d'accord ? C'est très important parce que… on dit qu'une bonne introduction c'est un entonnoir. Voyez c'est ce que c'est un entonnoir ? Ça veut que qu'on doit remplir une bouteille d'accord on met un entonnoir comme ça, dans la bouteille, d'accord ? C'est à dire qu'on part de quelque chose très générale, d'accord, qui est beaucoup plus large que le sujet et puis on va vers le sujet, d'accord ?*

No que se refere à terceira etapa, o professor explicita que o autor do texto dissertativo deve definir todos os conceitos concernentes ao tema proposto. Ressalta que esta terceira etapa é a mais importante, pois revela que o autor do texto respeitou o enunciado da questão e não tratou de um *hors-sujet* (quando o autor foge do tema proposto)

> ***On arrive ensuite à la troisième étape*** *et* ***là c'est l'étape qui est fondamentale****, d'accord ? Si l'accroche est pas terrible « c'est pas grave », si vous n'avez pas rappeler le sujet, c'est pas bien, mais c'est pas très grave, en revanche (prof. écrit au tableau)* ***vous devez absolument définir le terme du sujet,*** *d'accord ?* ***Il faut définir le terme du sujet****. Si vous ne faites pas ça, d'accord, si vous ne définissez pas le terme du sujet le risque principal c'est de faire un hors-sujet, d'accord, de traiter un autre sujet que le véritable sujet, d'accord ? Ça c'est le premier intérêt.*
> *Le deuxième intérêt ce que… ça vous permet d'envisager, de réfléchir à toutes les façons dont on peut comprendre les sujets, d'accord ? « Y a » plusieurs façons de comprendre ce sujet, d'accord ? Eh bien c'est en définissant chaque un des termes chaque un des mots que vous allez véritablement eh comprendre, d'accord ?*

Sobre a quarta etapa, a contextualização do tema, ele menciona que o autor do texto dissertativo deve contextualizar o tema, seja num contexto histórico, geográfico, em direito comparado ou atual, a depender do assunto a ser tratado:

> ***On arrive alors à la quatrième étape fondamentale. Le contexte, d'accord*** *? Le* ***contexte****. Pourquoi ? Bien parce que cette question-là on ne répond pas dans la même manière cette question en 2018 où 1957 où 1970, d'accord…*
> ***[…] Donc il faut essayer de resituer le sujet dans son contexte****, d'accord ? Pour le faire généralement, en France, on fonctionne parfaitement toujours de la même façon…****contexte historique****, d'accord,* ***contexte géographique****, et comme on est des juristes souvent on va essayer de faire du* ***droit comparé****, de essayer de comparer avec d'autres organes équivalents, d'accord, et puis* ***l'actualité****. D'accord ?*

O professor explicita que é necessário que o autor da dissertação demonstre o interesse pelo tema ao redigir o texto dissertativo:

> ***On arrive alors à la quatrième étape fondamentale. Le contexte, d'accord*** *? Le* ***contexte****. Pourquoi ? Bien parce que cette question-là on ne répond pas dans la même manière cette question en 2018 où 1957 où 1970, d'accord…*
> ***[…] Donc il faut essayer de resituer le sujet dans son contexte****, d'accord ? Pour le faire généralement, en France, on fonctionne parfaitement toujours de la même façon…****contexte historique****, d'accord,* ***contexte géographique****, et comme on est des juristes souvent on va essayer de faire du* ***droit comparé****, de essayer de comparer avec d'autres organes équivalents, d'accord, et puis* ***l'actualité****. D'accord ?*

Quanto à problemática da dissertação, o professor acrescenta a necessidade de se formular uma questão a qual deve ser respondida em duas partes, em dois tempos:

> *[...] l´intérêt du sujet, cela vous permet d´élaborer de que généralement les étudiants français redoutent et peut-être encore plus les étudiants étrangers c´est la fameuse* ***problématique****. D´accord?*
> *[...]Alors, on va revenir à la* ***problématique,*** *d´accord, l´idée c´est que si ma problématique* ***c´est une question j´ai donc une réponse en deux temps****. Normalement si j´écris sur un papier, d´accord, ma question, ma problématique d´accord et que ensuite j´écris le titre de la première partie, le titre de la deuxième partie j´ai une question et une réponse en deux temps, d´accord? Si le titre de deux parties ne permet pas de répondre à la problématique ce que j´ai un problème. D´accord? J´ai un problème, le problème n´est pas très grave si le problème c´est simplement que les titres ne sont pas très bien écris, d´accord, le style n´est pas bon... ça c´est de la forme, d´accord, c´est pas très grave. Mais, souvent si les deux parties ne répondent pas à la question posée par la problématique, c´est souvent que soit je n´ai pas vraiment de problématique ou alors que je ne réponds pas à la question que je me suis moi-même posée, d´accord?*

No que se refere ao plano da dissertação, o professor aponta que este deve ser estruturado em duas partes, contendo itens, títulos, capítulos e subitens, sempre seguindo um sistema binário de raciocínio:

> *Eh bien cette question d´accord la réponse à cette question c´est votre* ***plan****. D´accord? Et cela... en France on ne sait pas faire autrement, d´accord? Le* ***plan c´est toujours deux parties, d´accord? Et dans chaque partie deux sous-parties,*** *d´accord? Un grand A grand B, l´autre grand A grand B, on ne sait faire autrement, d´accord?*
> I - A
> B
> II - A
> B
> *Donc, tous les étudiants en droit en France quand ils doivent faire une dissertation ils font un plan comme ça. D´accord?*
> […] *Alors on pourrait poser la question oui mais* ***pourquoi est-ce que l´on peut pas faire un plan en trois parties, en quatre parties, en sept parties?*** *D´accord? Bien la réponse c´est parce que c´est comme ça, plus sérieusement pourquoi* ***parce que*** *l´****esprit juridique français il est binaire, d´accord, il fonctionne de façon binaire…***
> *Vous comprenez pourquoi* ***mon plan c'était deux parties, deux titres, deux chapitres,*** *alors, de temps en temps pour un cours on va faire des trois chapitres, mais des grandes structures c´est toujours deux parties deux sous-parties, d´accord? Ça va?*

Além disso, ele acrescenta que o plano da dissertação deve estar presente no texto de forma explícita:

> *[…]* ***votre plan il doit apparaître dans votre devoirs,*** *d´accord. On fait pas ça dans toute les matières en France, en Lettres, en Histoire, on n´est pas forcement toujours obligé d´avoir un plan apparent, d´accord ?* ***Pour les juristes on a toujours un plan apparent.*** *Pour le correcteur c´est meilleur, c'est plus agréable parce qu'on sait exactement dans quelle phase du raisonnement on se trouve, d'accord ?*
> […] *Donc des plans apparents et puis les sous-parties aussi doivent apparaître, d'accord, et donc on fait toujours de grand A grand B grand A grand B, d'accord ?*
> I - A
> B
> II - A
> B

E também deve o plano da dissertação ser anunciado em itens e subitens:

> […] *vous devez* ***annoncer vos sous-parties*** *d'accord. Vous écrivez le titre du grand temps, par exemple, et ensuite vous dites voilà dans un premier temps nous allons nous demander ta ta ta ta, dans un second temps nous allons… et vous annoncez le grand A et le grand B, d'accord, OK ?*
> […] ***la fin de l'introduction c'est l'annonce du plan.*** *Vous annoncez le grand A et le grand B, d'accord ?*
>
> I - titre
> A
> a)
> b)
> B
> a)
> b)
> II - titre
> A
> a)
> b)
> B
> a)
> b)

O professor salienta que uma dissertação não é uma descrição:

> […] *rappelez-vous quand même que toujours, qu´****une dissertation c´est une démonstration****. Vous démontrez quelque chose. D´accord? Vous démontrez quelque chose donc et peut-être que quelqu´un n´a pas la même avis que vous et va avoir que démontrer autre chose, d´accord?*
> […] *Portant ils ont les deux de démonstration opposée. C´est pas grave. D´accord? Mais, les deux ont un point commun, que les deux démontrent quelque chose. OK?*
> *Le principal default d´une dissertation c´est quand elle ne démontre rien. D´accord, quand elle ne fait que décrire. D´accord?* ***Une***

> ***dissertation ce n'est pas une description, c´est une démonstration****. D´accord? Ça va?*

À respeito do título do trabalho, o professor menciona que:

> *Donc ici* […] ***la fin de l'introduction c'est l'annonce du plan.*** *Vous annoncez le grand A et le grand B, d'accord ?*
> *Alors, ces titres-là bah il faut essayer de faire un sort de… qu'il soient un petit peu élégants, d'accord, qu'ils aient un peu de style, d'accord, parfois on essaye de faire qu'il soient un peu littéraires, d'accord ?*
> *[…] Alors, vous en tant que étudiants que le français n'est pas la langue maternelle, surtout ce que vous devez retenir c'est que vos titres doivent être compréhensibles, doivent être clairs, d'accord ?*

Quanto à conclusão ele salienta que:

> […] ***en France pas de conclusion****. D'accord ?* ***On ne conclut pas****. Pourquoi on ne conclut pas ? Parce qu'on considère que si le travail a été bien fait y en a pas besoin. Tout a été déjà dit, d'accord ? On ne va faire que répéter quelque chose qu'on a déjà dit. D'accord ? Donc en principe on ne conclut pas. D'accord ? Ça va ?*

Para explicitar aos estudantes o que se espera de cada um em relação aos trabalhos escritos, o professor conclui dizendo:

> *Donc la vie notamment à ceux qui vont en France au prochain semestre, d'accord, retenez ces éléments-là parce que évidemment ce qu'on attend de la part d'un étudiant. D'accord ?*

Com relação ao trabalho oral, o professor retoma a mesma metodologia do escrito:

> *Je précise que si vous êtes en France interroger à l'oral, d'accord, si cet examen oral. Avec un sujet il faut faire la même chose, mais à l'oral. D'accord ? On attend la même chose. Alors évidemment en fonction du temps de préparation que vous avez on est plus ou moins exigent, d'accord. Si vous avez une heure pour préparer on veut une introduction très claire et puis une problématique on annonce le plan grand temps A B grand temps A B, d'accord ? Ok ? Si vous avez seulement 10 minutes pour préparer, d'accord, au minimum on attend quelque chose qui ressemble à une introduction, d'accord, avec au moins la définition de terme du sujet, d'accord, et puis ensuite en grand A un grand B. D'accord ? On n'a pas forcement de sous-parties mais voilà vous devez organiser*

> *votre pensée en deux temps. Ok ? Dans la fac en droit en France ce qu'on a.*

Após terminar de explicitar todas as etapas que compõem uma dissertação ele justifica que:

> *Je veux pas vous demander cette dissertation. D'accord ? Ce serais à mon à vis un peu trop difficile. D'accord ? On est pas de monstre, d'accord ? Alors, simplement si je fais ça c'est parce que c'est utile, d'accord, notamment pour ceux qui vont venir en France, mais aussi parce que ça vous donne en cadre général, d'accord, qui va vous aider même pour des examens un peu moins difficiles. D'accord ?*

E acrescenta que normalmente ele propõe no seu programa um trabalho escrito aos estudantes contendo três questões dissertativas curtas de reflexão.

> *Donc **dans les autres matières** on fait plutôt des **questions à réponse courte**, par exemple, dans la première épreuve ce que vous allez voir… 1h30, d'accord, et on va poser 2, 3 ou 4 questions. D'accord ? Ok ? Donc ce sont des questions qui ont un lien avec le cours. D'accord ? Généralement comme **moi je fais une épreuve comme ça, je pose 2 ou 3 questions, d'accord, généralement 2 questions de cours alors qui vont par exemple correspondre à un titre du plan de cours. D'accord ?***
> *Et puis **j'essaye toujours de poser une question**… on pourrait dire **transversale**, d'accord, ou bien une **question plus de réflexion**, d'accord ? **Ici c'est pas une dissertation, d'accord, mais on se rapproche,** d'accord ? Et si je vais poser une question **c'est pas simplement le titre d'un passage du cours,** d'accord. Simplement **c'est une question quand même assez simple, mais on va demander à l'étudiant d'organiser sa réflexion,** d'accord ? Et donc **on va lui demander ici de faire une petite introduction et puis même si c'est pas vraiment apparent ou moins d'avoir des grandes idées d'accord à développer**, d'accord ? Ok ? Donc généralement moi je mets de … pour aider les étudiants **je mets de maximum** ici… je dis souvent c'est **15 lignes max**, d'accord, **pour chaque questions**. Si vous faites plus de 15 lignes c'est que vous parlez de quelque chose dont vous ne devriez pas parler, quelque chose qui n'est pas nécessaire. Donc vous perdez du temps. D'accord ? Et si vous perdez du temps là… ici ça va poser un problème, d'accord ?*

Os dados gerados nesta etapa serão objeto de posterior análise no capítulo seguinte, análise e discussão de dados. Além do plano de aula e da filmagem, foi objeto de coleta de dados as provas escritas dos estudantes do Programa PITES 5 da FD da USP, a que passo a tratar a seguir.

2.5.5 Prova final da disciplina “Direito da União Europeia”

Como já foi mencionado anteriormente, assisti a duas aulas, realizei a filmagem e obtive o plano de aula da disciplina “Direito da União Europeia”, ministrada pelo professor de Direito da Universidade de Lyon 3. Além desses dados, também obtive as provas escritas dos estudantes dessa mesma disciplina, enviadas pela coordenadora do PITES 5. As provas foram realizadas no dia 03 de dezembro de 2018, logo após o término da disciplina “Direito da União Europeia”, ocorrido em 09/11/18.

A prova foi constituída de 3 questões dissertativas-curtas relacionadas aos conteúdos ministrados. Os enunciados[66] foram os seguintes:

Quadro 21 - Descrição dos enunciados das 3 questões da prova

QUESTÕES DISSERTATIVAS	ENUNCIADOS DAS QUESTÕES DA PROVA DA DISCIPLINA DIREITO DA UE
1	L’évolution de l’Union européenne depuis 1992
2	L’effet direct du droit de l’Union européenne
3	Les institutions de contrôle de l’Union européenne

Fonte: elaboração própria

Recebi um total de 52 provas de todos os estudantes matriculados e que realizaram a prova na data estipulada, com frequência validada pelo professor. Apesar de ter tido acesso a esse conjunto, foi necessário enviar e-mail aos estudantes para obter sua autorização para que a sua prova compusesse o corpus desta pesquisa. Dos e-mails enviados, obtive a autorização de 12 estudantes que aceitaram participar da pesquisa.

O quadro a seguir apresenta síntese do corpus constituído nesta etapa.

[66] A palavra enunciado foi utilizada para se referir ao tópico (item, subitem) do plano de aula do professor da disciplina “Direito da União Europeia” sobre o qual o estudante deve dissertar. De acordo com o Dicionário Houaiss tópico “é um ponto de um texto, discurso, etc; tema, assunto” (PEQUENO..., 2015, p. 922).

Quadro 22 - Provas dos estudantes

Provas dos estudantes	
• Quantidade coletada	52
• Quantidade analisada	12
• Disciplina	“Direito da União Europeia”
• Data da realização da prova	09/11/18
• Questões da prova	Questões dissertativas curtas sobre os seguintes temas: 1) L’évolution de l’Union Européenne depuis 1992 2) L’effet direct 3) Institutions de contrôle de l’Union Européenne

Fonte: elaboração própria

Como já foi mencionado anteriormente, a pesquisa foi dividida em dois momentos, pesquisa documental e pesquisa qualitativa. A parte documental se deu pelo levantamento de documentos sobre o PITES. A parte qualitativa se concentrou na análise das provas dos estudantes, a fim de identificar temas e aspectos linguísticos-lexicais para integrarem o programa de ensino em FOU-direito, o qual passo a discorrer a seguir.

A fim de identificar as dificuldades dos estudantes, estabeleci como critérios de avaliação dos trabalhos as informações dadas aos estudantes pelo professor da disciplina “Direito da União Europeia” referentes às respostas esperadas numa prova de dissertação-curta de direito francês, e também as informações do que ele afirmou que consideraria correto numa prova de dissertação com respostas curtas aplicadas em sua disciplina no PITES.

Na transcrição das orientações que o professor deu, a menção a dissertação-curta aparece da seguinte maneira:

Quadro 23 - Descrição das recomendações metodológicas em questões curtas

Recorte dos trechos em que o professor da disciplina Direito da EU explica o que ele espera que os estudantes do PITES façam na prova
• *[…] je pose **2 ou 3 questions**, d'accord, généralement 2 questions **courtes** alors qui vont par exemple **correspondre à un titre du plan de cours**.* • *Simplement c'est une question quand même assez simple, mais **on va demander à l'étudiant d'organiser sa réflexion,** d'accord ? Et donc on va lui demander ici de **faire une petite introduction** et puis même **si c'est pas vraiment apparent ou moins d'avoir des grandes idées** d'accord à développer.*

Fonte: elaboração própria

É importante ressaltar que o plano de aula do professor foi disponibilizado aos estudantes no começo do curso, por meio de e-mail, ou seja, teoricamente, os estudantes tiveram acesso aos subitens que deveriam tratar nas respostas.

Para efeito da produção dos dados obtidos nesta fase, é necessário trazer o registro dos dados em dois momentos. O primeiro, a ser apresentado nesta seção, se refere aos aspectos do plano de aula do professor e as temáticas tratadas na prova pelos estudantes.

Num segundo momento, a análise das respostas dos estudantes para cada questão forneceu elementos para orientar a elaboração do programa de ensino FOU-direito. Nesse sentido, esta análise será feita diretamente no capítulo Análise dos dados.

Para verificar a correspondência ou não da relação entre o plano de aula do professor e a resposta dos estudantes, passo a apresentar de forma didática, o plano de aula do professor e a questão a ele relacionada, com as respostas das 12 provas. A identificação dos tópicos tratados nas respostas foi feita pela leitura de cada prova, verificando se o tema e os subitens estavam presentes nas respostas.

Para os quadros das respostas dos estudantes, adotei a seguinte legenda: (√) tópicos dos conteúdos do plano de aula do professor que aparecem nas provas dos estudantes, (X) provas que não apresentaram os tópicos dos conteúdos do plano de aula do professor.

Para a questão 1, o plano de aula do professor deveria orientar os estudantes para tratar dos seguintes pontos:

Figura 47 - Enunciado da Questão 1 e Plano de aula do professor

Questão nº 1	Plano de aula – Subseção C – § 3 - Seção 2 - Introdução
1.L'évolution de l'Union Européenne depuis 1992	***C - L'avènement de l'Union européenne (UE): Le traité de Maastricht***
	1 - Contexte historique *2 - La structure en piliers de l'Union européenne* *3 - Les grandes innovations du Traité de Maastricht*
	a - La Politique étrangère et de sécurité communes (PESC) *b - La coopération en matière de justice et affaires intérieures (CJAI)* *c - L'Union économique et monétaire (UEM)* *d - La citoyenneté européenne*

Fonte: Plano de aula da disciplina Direito da UE

No que se refere à questão nº 1 somente os participantes P2, P7 e P12 deixaram de abordar um dos tópicos esperados, conforme segue abaixo.

Quadro 24 - Questão no 1 – Tópicos do plano de aula e tópicos abordados nas provas

	Provas dos estudantes	Question nº 1 L'évolution de l'Union Européenne
Respostas dos estudantes	P1	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P2	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (X) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (X)

	P3	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P4	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P5	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P6	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P7	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (X) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P8	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P9	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P10	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P11	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (√) ○ Atribuição da cidadania europeia (√)
	P12	○ O Tratado de Maastricht (√) ○ A estrutura em pilares (√) ○ Criação de moeda única (X)

		○ Atribuição da cidadania europeia (X)
Legenda: (√) tópico que aparece na prova (X) tópico que não aparece no trabalho		

Fonte: elaboração nossa

Para a questão 2, o plano de aula do professor deveria orientar os estudantes para tratar dos seguintes pontos:

Figura 48 - Plano de aula – Questão 2 do trabalho

Questão nº 2	Plano de aula - Seção 2 - Capítulo 2 Les caracteres du droit de l'UE
2. L'effet direct du droit de l'Union européenne	***Section 2 - L'effet direct du droit de l'Union européenne*** ***§1 - Les fondements de l'effet direct*** ***A - Le fondement théorique: l'individu comme sujet de droit*** ***B - Le fondement juridique: l'arrêt Van Gend en Loos***
	§2 - La portée du principe d'effet direct ***A - Les conditions générales de l'effet direct du droit de l'Union européenne*** ***B - Le cas particulier des directives*** *1 - Le principe d'absence d'effet direct* *2 - L'effet direct « sanctionnateur »*

Fonte: Plano de aula da disciplina Direito da UE

Quanto à questão nº 2 todas as provas abordaram os conteúdos esperados nas respostas, conforme o plano de aula demonstrado pela figura 27 acima.

Quadro 25 - Análise questão nº2

	Provas dos estudantes	Question nº 2 L'effet direct du droit de l'Union européenne
Respostas dos estudantes	P1	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P2	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P3	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P4	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P5	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P6	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P7	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P8	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P9	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P10	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P11	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
	P12	○ Indivíduo como sujeito de direito (√) ○ Características gerais do efeito direto (√)
Legenda: (√) tópico que aparece na prova (X) tópico que não aparece no trabalho		

Fonte: elaboração nossa

Para a questão 3, o plano de aula do professor deveria orientar os estudantes para tratar dos seguintes pontos:

Figura 49 - Plano de aula - Questão 3 do trabalho

Questão nº 3	Plano de aula - Seção 2 - Capítulo 2 - Les institutions et organes de l'UE
3.Institutions de contrôle de l'Union Européenne	***Section 2 - Les institutions de contrôle*** ***§1 - La Cour de justice de l'Union européenne*** ***A - La composition de la Cour de justice de l'UE*** *1 - La Cour de justice* *2 - Le Tribunal de l'UE* ***B - Les attributions de la Cour de justice de l'UE***
	§2 La Cour de comptes

Fonte: plano de aula da disciplina "Direito da UE"

Quanto à questão nº 3 todas as provas abordaram os conteúdos esperados nas respostas, conforme o plano de aula demonstrado.

Quadro 26 - Análise questão nº3

	Prova dos estudantes	Question nº 3 Institutions de contrôle de l'Union Européenne
Respostas dos estudantes	P1	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P2	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P3	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P4	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P5	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)

	P6	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P7	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P8	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P9	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P10	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P11	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
	P12	○ Tribunal de Justiça da UE (CJUE) (√) ○ Características da CJUE (√) ○ Tribunal de Contas da UE (√)
Legenda: (√) tópico que aparece na prova (X) tópico que não aparece no trabalho		

Fonte: elaboração nossa

Após a apresentação dos dados coletados com os diferentes instrumentos, a etapa de coleta de dados foi realizada em relação aos dados documentais sobre o programa PITES, as entrevistas com os professores-coordenadores do programa, o questionário perfil/dificuldades respondido pelos estudantes do PITES e, por fim, o plano de aula do professor que ministrou a disciplina “Direito da União europeia”, os dados da filmagem de aulas e a prova final dos estudantes, sobre a temática tratada nas aulas e o que deveria estar presente nas provas.

Retomando um dos objetivos desta pesquisa, a análise qualitativa das provas dos estudantes fornece os elementos que orientarão a elaboração do programa de ensino FOU-direito. Esta análise corresponde a etapa metodológica do FOU e está diretamente relacionada à elaboração do programa de ensino e das atividades didáticas, o que é explicitado na figura 50 abaixo.

Figura 50 – Etapas metodológicas do FOU – Análise dos dados

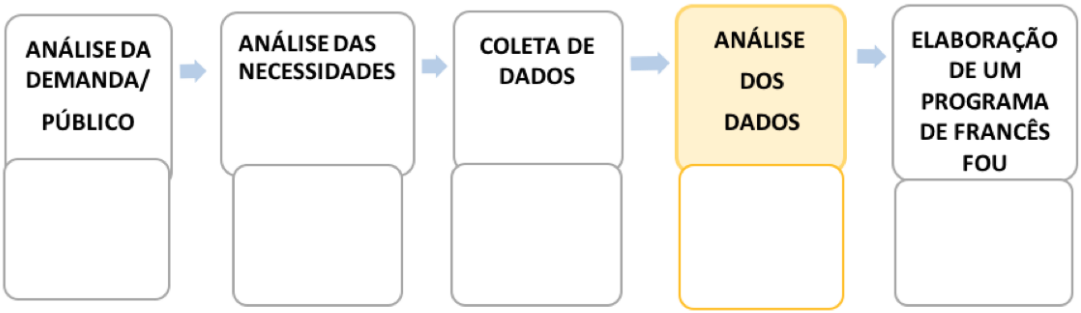

Fonte: elaboração própria

Na próxima seção, apresento a segunda parte da produção de dados associada à análise qualitativa das respostas, a partir dos dados obtidos na aula 2 – metodologia da dissertação, pois o objetivo, nesta etapa, é identificar nas respostas das provas elementos estruturais desta produção apresentados pelo professor e as dificuldades linguísticas presentes nas provas.

3 ANÁLISE DE DADOS

Neste capítulo, apresento a seleção dos principais dados colhidos nas entrevistas realizadas com os professores-coordenadores do PITES no que se refere ao programa PITES e a exigência do perfil linguístico dos estudantes. Em seguida, apresento a análise qualitativa das respostas dadas pelos estudantes do PITES na prova realizada ao final da disciplina “Direito da União Europeia”, ministrada pelo professor francês da Universidade de Lyon III, no segundo semestre de 2018, relacionado as respostas aos dados obtidos na filmagem da aula 2 cujo tópico foi a explicação da metodologia de produção de uma dissertação, segundo as exigências do meio universitário francês.

Com relação à análise das provas, o objetivo é identificar, nas respostas, os elementos de ordem metodológica de escrita da dissertação-curta, bem como identificar as dificuldades linguístico-discursivas nestes textos. Não se trata de trazer uma especificação do que seria o gênero dissertação-curta, mas sim de identificar, nesse momento, se as orientações do professor foram seguidas. Isso foi possível por meio da análise das respostas à questão 1 - L’évolution de l’Union européenne.

Por fim, apresentarei uma proposta de programa de ensino FOU-direito que é o objetivo principal desta pesquisa.

Para compreender como a análise de dados será realizada, retomo as perguntas e objetivos de pesquisa:

- Quais são as características do programa PITES em termos de sua estrutura, conteúdos e disciplinas e trabalhos acadêmicos que os alunos devem realizar?
- Qual é o nível de conhecimentos em língua francesa que o aluno deve ter para participar do PITES em um programa FOU-droit?
- Qual programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário para a área do direito (FOU-droit) seria adequado para realizar a preparação dos alunos para participar do PITES?

Para responder a essas perguntas, os objetivos da pesquisa são:

- Identificar as características do programa PITES: objetivos, estrutura, conteúdos, disciplinas, modalidades de ensino e trabalho acadêmicos solicitados.
- Identificar quais são os aspectos do PITES que devem ser considerados para orientar a elaboração de um programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário na área jurídica para os alunos do PITES da Faculdade de Direito da USP.

Com relação à 1ª e 2ª pergunta de pesquisa, em síntese, os dados do PITES que interferem na elaboração do programa FOU-direito são os seguintes:

- Os estudantes do PITES devem cursar ao longo de um ano 3 disciplinas cujas temáticas, conteúdos e modalidades de produção escrita são pré-definidos pelo duplo diploma. (ver p 73)
- As modalidades de trabalho final são provas escritas de textos curtos seguindo as normas de produção escrita acadêmica do meio universitário francês. (ver p 108)
- O nível de conhecimentos em língua francesa que os estudantes devem possuir é o nível B1 do QECRL. (ver p 92)

Em seguida, apresento a análise dos dados das entrevistas dos professores-coordenadores sobre o programa.

3.1 Análise dos dados das entrevistas dos professores-coordenadores do PITES e do questionário dos estudantes

Com base nas entrevistas realizadas com os coordenadores-responsáveis pelo programa PITES na Faculdade de direito da USP, mais os dados obtidos pelo questionário perfil/dificuldades, considerei importantes os seguintes aspectos a serem observados para a elaboração de um programa de FOU-direito, nesse momento. São eles:

- Nível de proficiência exigido para participar do PITES: mínimo B1 do QECRL

- Dificuldades apresentadas pelos estudantes: elaboração de trabalho acadêmico segundo os critérios universitários franceses e dificuldades linguísticas.
- Modalidades de aulas: curso magistral - aulas expositivas (não há manifestação explícita em relação às dificuldades em acompanhar as aulas expositivas).
- Modalidades de trabalhos: provas dissertativas-curtas; raramente há um trabalho com produção oral
- Bibliografia utilizada nas aulas – não há dificuldades explícitas quanto à compreensão de textos ou os materiais de aula utilizados nas aulas.

Os quadros a seguir demonstram os dados relativos a essas assertivas:

Quadro 27 – Análise de dados das entrevistas

Nível B1 (QECRL)	• Nós exigimos que o aluno tenha pelo menos **nível B1 completo**.
Dificuldades em relação: - Metodologia - idioma	• Eu digo que eventualmente pode ser **a questão de método**. **Mas eu diria mais que é língua**, que é a dificuldade que é falta de familiaridade com a expressão do francês, que valeria para o oral, mas também para o escrito. **Eles não são cobrados no oral**, então estou falando sobre o escrito. • Poderia fazer um questionário aos alunos para avaliar se há barreira do idioma. • um jeito de perceber dificuldades, etc, é **avaliar essas provas**
Modalidades de aulas	• **Em geral as aulas são expositivas**. O único que faz travaux dirigés[67] as vezes é o curso de introdução ao Direito Francês, mas nem sempre tem [...]
Modalidades de Trabalhos	• **Questão múltipla escolha não tem.** O que tem às vezes é um caso prático. Discussão de um caso prático, comentário de acórdão é outra coisa comum no direito francês, ou perguntas teóricas. Explique isso, o que é aquilo.
Bibliografia utilizada	• **Não há dificuldades explícitas quanto à compreensão de textos** indicados ou utilizados nas aulas

Fonte: elaboração própria

[67] Esta modalidade no ensino superior francês é realizada com grupos menores para a aplicação da teoria vista nas aulas expositivas. Na disciplina “Direito da União europeia” do PITES analisado, esta modalidade não foi utilizada.

A partir dos dados coletados acima, no que se refere à formação linguística dos estudantes e produção em francês no PITES, é possível concluir o seguinte:

- A referência para avaliar a proficiência em língua francesa dos estudantes candidatos ao PITES é o QECRL. Isto significa que os *savoirs* e *savoir-faire* linguísticos e culturais se baseiam em competências gerais da língua e não específicas ao direito (anexo K).
- Os estudantes devem entregar em cada disciplina um trabalho escrito, segundo as orientações metodológicas que são exigidas na produção escrita de trabalhos em direito próprios ao contexto francês. Isto significa que as competências em B1 do QECRL não são suficientes para garantir o aproveitamento nas disciplinas ministradas pelos professores da Universidade de Lyon.
- Os professores desconhecem que na área da didática do ensino de línguas, em particular, do ensino do francês, é possível oferecer aos alunos do PITES uma formação em Francês para Objetivo Universitário em direito (FOU-direito).

Quadro 28 - Análise de dados do questionário perfil/dificuldades

Nível B1 (QECRL) (mínimo)	• nível de francês dos participantes é heterogêneo (conforme Figura 9 do questionário), variando do B1 ao C1 do QECRL. ✓ B1: 29,8% ✓ B2: 36,2% ✓ C1: 34% ✓ os estudantes têm competências orais e escritas correspondentes aos descritores do QECRL.
Dificuldades em relação à:	
- Metodologia	• dificuldades na produção escrita do francês, segundo critérios de produção escrita exigidas no meio universitário francês. Desconhecem a metodologia da produção escrita da metodologia.
Compreensão da aula expositiva	• Não há dificuldades explícitas mencionadas
Modalidades de aulas	• Expositivas
Modalidades de trabalhos	• Prova dissertativa - 74,5% dos participantes responderam que a prova final é dissertativa. (figura 18)

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao questionário aplicado aos estudantes, os dados coletados confirmaram as questões já mencionadas nas entrevistas sobre o perfil e nível de proficiência dos estudantes, a modalidade de aula e de trabalhos, bem como as dificuldades na realização das produções escritas.

A análise mais específica dos aspectos metodológicos e linguístico-discursivos será apresentada no próximo item.

3.2 Análise qualitativa das respostas das provas dos estudantes do PITES

Para iniciar esta etapa, retomarei a transcrição da 2ª parte da aula 2, metodologia da dissertação, que já foi detalhada no capítulo de metodologia (2.5.5, filmagem das aulas), e destaco os trechos que se referem às exigências e orientações que devem ser seguidas pelos estudantes em uma prova dissertativa-curta, como é definida a produção de texto demandada pelo professor francês.

Em relação às provas, o corpus foi formado por 12 respostas das 52 provas a que tive acesso, pois estes estudantes enviaram uma autorização para que eu pudesse usá-las nesta pesquisa[68]. Como o objetivo era o de identificar elementos que pudessem indicar as dificuldades encontradas na elaboração das respostas às questões da prova, considero que esta amostra leva em conta o nível de conhecimentos em francês dos estudantes, nível B1, e todos tiveram a prova validada pelo programa, ou seja, as provas foram encaminhadas para o professor francês fazer a correção. Até o momento desta análise, não pude ter acesso à correção feita pelo professor francês, o que permitiria conhecer os critérios de avaliação e dessa forma, relacioná-los de maneira mais precisa ao programa de ensino FOU-direito[69].

Outro aspecto em relação às provas é que ela foi concebida com 3 questões e não havia um enunciado explícito para cada uma, mas sim o título do item do programa no qual o estudante deveria desenvolver a sua resposta. Isso corresponde ao plano de aula do professor que foi apresentado no capítulo de metodologia. (ver p. 110)

---

[68] As 12 provas encontram-se no Anexo J.

[69] A proposta de continuidade deste trabalho junto ao PITES e à Faculdade de Direito da USP prevê esta etapa.

Assim, o que aparece antes da resposta é:

- Questão 1 – L'évolution de l'Union Européenne
- Questão 2 – L'effet direct du droit de l'Union Européenne
- Questão 3 – Les institutions de contrôle de l'Union Européenne

Para tanto, apresento dois quadros, sendo o primeiro referente à metodologia da dissertação e o segundo, a recomendação de se iniciar a resposta à questão proposta com uma frase introdutória em respostas dissertativas-curtas. Em seguida, passo à análise das respostas das provas com base em 5 aspectos, a saber:

- quanto aos aspectos metodológicos – introdução e tema abordado;
- quanto aos problemas linguísticos-lexicais presentes nas respostas;
- quanto aos problemas de sintaxe;
- quanto à presença de marcadores lógicos;

O primeiro quadro apresenta os aspectos estruturais que toda dissertação deve conter, segundo o que o professor explicou na aula 2 da disciplina "Direito da União Europeia", quais sejam: introdução; frase de abertura que pode compreender uma citação ou uma comparação; abordagem do tema da questão; definição dos elementos que compõem o tema da questão; abordagem do contexto do tema; demonstração do interesse pelo tema proposto; identificação da problemática da questão com resposta em dois tempos, se houver uma pergunta a ser respondida; e por fim, apresentação do plano da dissertação em dois momentos, que deve ser anunciado logo após a introdução. Destaquei em negrito os aspectos mais relevantes.

Quadro 29 - Descrição da metodologia da dissertação

Recorte dos trechos em que o professor da disciplina Direito da UE explica como fazer uma dissertação	
I- Introdução	• *[…]Alors, le principe ce que le plus important dans une dissertation c'est* ***l'introduction,*** *d'accord ? C'est l'introduction.*
1. Frase de abertura	• […] ***Première étape****… ce qu'on l'appelle la phrase d'accroche, d'accord ? […] J'essaye de capter tout de suite l'attention de celui qui lit votre dissertation… […] Ça peut être avec une citation ça peut être avec une comparaison* […]
2. Abordar assunto/tema	• ***[…] Deuxième étape****, **il faut rappeler le sujet,** d'accord ?*
3. Definir os termos propostos	• ***[…] troisième étape*** *et* ***là c'est l'étape qui est fondamentale****, d'accord ? […]* ***Il faut définir le terme du sujet****.*
4. Situar o assunto num conte	• ***[…] quatrième étape fondamentale. Le contexte, d'accord*** *? Le* ***contexte****.*
5 Abordar o interesse do assunto	• *l'étape suivante* ***l'intérêt du sujet.***
6. Abordar a problemática e responder em dois tempos	• *[…] on va revenir à la* ***problématique,*** *d´accord, l´idée c´est que si ma problématique* ***c´est une question j´ai donc une réponse en deux temps****.*
7. Apresentar o plano da dissertação em dois itens e em dois subitens	• *[…] Le* ***plan c´est toujours deux parties, d´accord? Et dans chaque partie deux sous-parties,*** *d´accord? Un grand A grand B, l´autre grand A grand B.*
8. Anunciar o plano após a introdução	• […] ***la fin de l'introduction c'est l'annonce du plan.*** *Vous annoncez le grand A et le grand B, d'accord ?*

Fonte: elaboração própria

O segundo quadro retoma a fala do professor da disciplina quanto às características da introdução do tema em respostas dissertativas-curtas. Em sua aula, o professor salientou a importância de os alunos iniciarem a reflexão com uma frase introdutória.

Quadro 30 - Recomendação para a introdução

Recorte do trecho em que o professor da disciplina Direito da UE recomenda uma introdução em respostas dissertativas-curtas	
• Introdução	*Alors, le principe ce que le plus important dans une dissertation c'est* ***l'introduction,*** *d'accord ? C'est l'introduction.* ***On va demander à l'étudiant d'organiser sa réflexion,*** *d'accord ? Et donc on va lui demander ici de* ***faire une petite introduction*** *et puis même* ***si c'est pas vraiment apparent ou moins d'avoir des grandes idées*** *d'accord à développer.*

Fonte: elaboração própria

Nas provas analisadas, constatei dificuldades dos estudantes em relação à organização da reflexão. Poucas provas apresentaram uma frase introdutória antes de responder às questões. Optei, no entanto, por analisar no que diz respeito à presença ou ausência de introdução somente a questão de nº 1, já que nas outras questões de nº 2 e nº 3 os enunciados foram respondidos de forma direta. Os estudantes já iniciaram a questão apontando o que era o efeito direto (questão nº 2) e quais eram as instituições de controle da União Europeia (questão nº 3). As respostas foram bem curtas em relação à questão de nº 1.

Na questão nº 1 apenas as provas P3, P7, P8, P12, apresentaram uma frase introdutória, ou seja, uma frase que introduz a temática a ser abordada – o surgimento da União europeia. A prova P9 não faz uma alusão explícita à criação da União europeia, mas traz elementos que indicam a necessidade da criação da moeda e o reforço às relações entre os países da Europa.

A seguir, o recorte de alguns trechos das provas, marcados em negrito.

Quadro 31 - Análise questão 1 - Presença de introdução

Questão nº1: L'évolution de l'Union Européenne	
Presença de introdução – 1ª frase da prova dos alunos	
P3	***Depuis 1992, l'Union Européenne a eu une grande évolution.*** *Le Traité de Maastrich est le principal événement, avec le Traité de Lisbonne. Les deux traité ont fait l'Union Européenne comme elle est aujourd'hui.*
P7	**Jusqu'à l'année 1992, l'Union Européenne a passé pour un mouvement d'élargissement, c'est-à-dire, depuis le Traité de Rome et la création de la CEE il y avait une vague d'adhésion à l'intégration par les états, mais il n'y avait pas une croissance des compétences.** Selon la méthode fonctionnaliste c'est mieux d'avoir un développement douce vers l'intégration que (incompreensível) un objectif très ambitieux où l'Union peut être compris (sic) comme une menace… .
P8	*Après la chute du Mur de Berlin (1989) les défenseurs de l'idée européenne estimaient que les pays de l'ancien bloc soviétique, dans un futur proche poseraient ses candidatures comme des États-membres de la Communauté Européenne.* ***Pour régler ce défi et approfondiser (sic) l'intégration, les États-membres ont signé le Traité de Maastricht .***
P9	*A partir du début de la décade (sic) de 1990 avec la chute du Mur de Berlin,* ***il y a eu un tendance de rafforcement (sic) des relations entre les pays européens,*** *principalement après l'unification de l'Allemagne et la volonté expressé (sic) par la France d'un monnaie commun (sic) .*
P12	***L'Union Européenne voit formellement le jour en 1992 avec le Traité de Maastricht,*** *fruit d'un compromis entre une Allemagne qui venait de se réunifier et une France ambitieuse pour l'adoption de l'euro mais aussi d'une volonté des pays en approfondir l'intégration européenne et d'une population civile plutôt favorable à ce projet… .*

Fonte : elaboração própria

P3

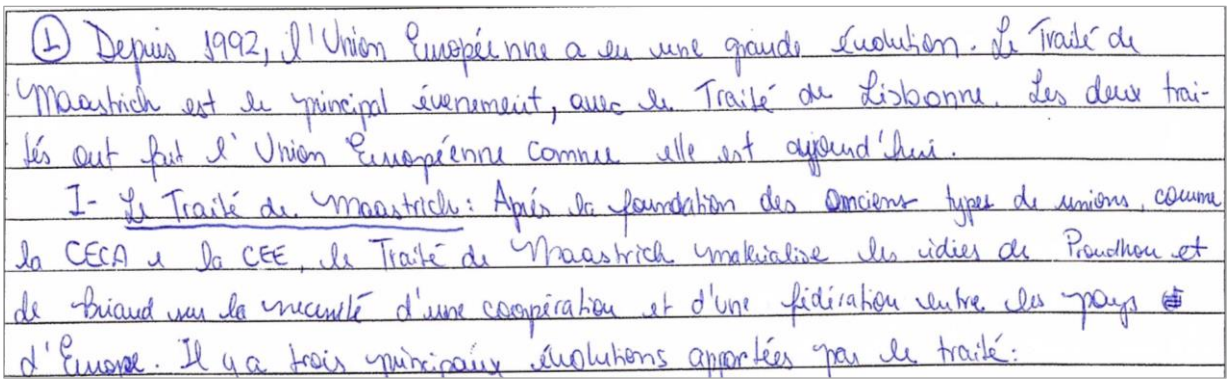
(1) Depuis 1992, l'Union Européenne a eu une grande évolution. Le Traité de Maastrich est le principal évènement, avec le Traité de Lisbonne. Les deux traités ont fait l'Union Européenne comme elle est aujourd'hui.

I- Le Traité de Maastrich : Après la fondation des anciens types de unions, comme la CECA e la CEE, le Traité de Maastrich matérialise les idées de Proudhon et de Briand sur la nécessité d'une coopération et d'une fédération entre les pays d'Europe. Il y a trois principaux évolutions apportées par le traité :

P7

1) Jusqu'à l'année 1992, l'UE a passé pour une mouvement d'élargissement, c'est-à-dire, depuis le Traité de Rome et la création de la CEE, il y avait une vague d'adhésion à l'intégration par les états, mais il n'y avait pas une croissance des compétences. Selon le méthode fonctionnaliste, c'est mieux d'avoir un développement doucement vers l'intégration que établir un objectif très ambitieux, où l'union peut être compris comme une menace. De cette façon, depuis 1992 et le Traité de Maastricht, l'UE a expérienté un mouvement d'approfondissement et d'adaptation vers une intégration plus complète et plus adéquate aux nouveaux membres.

P8

1 (1) Après la chute du Mur de Berlin (1989), les défenseurs de l'idée euro
2 péenne estimaient que les pays de l'ancien bloc soviétique, dans
3 un futur proche, poseraient ses candidatures comme des États-
4 membres de la Communauté Européenne. Pour régler ce défi et appro
5 fondiser l'intégration, les États-membres ont signé le Traité de Maastricht
6 Depuis ce traité est possible de parler de l'Union européene vraiment.

P9

1| A partir du ~~1992, avec le~~ début de la decade de 1990 avec la chute du mur de Berlin, il y a eu un tendence de rafforcement des relations entre les pays européens, principalement après l'Unification de l'allemagne et la volonté exprené par la France d'un monnaie commun.

P12

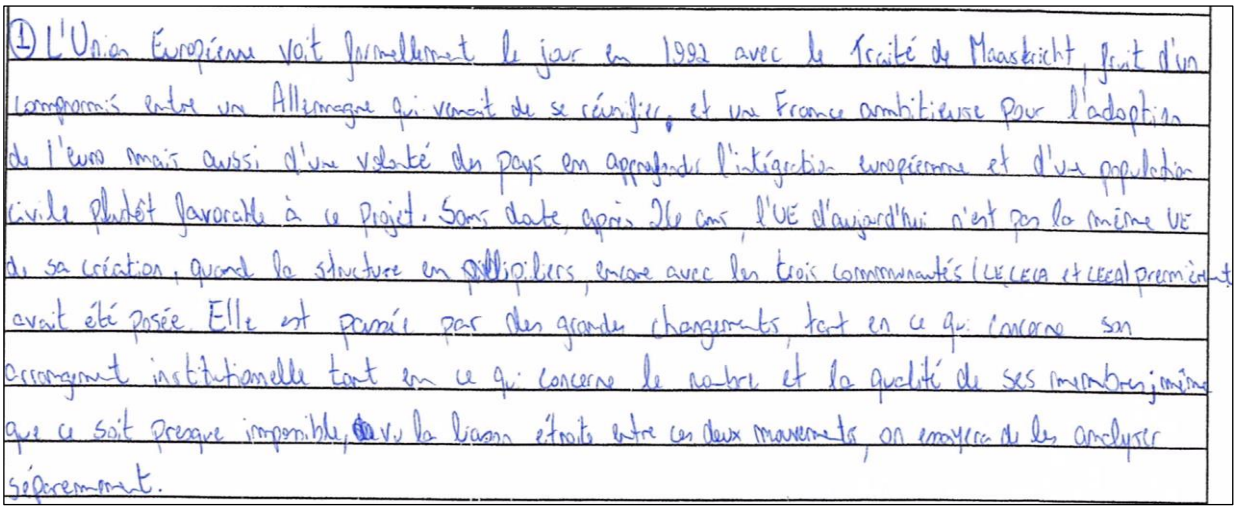

① L'Union Européenne voit formellement le jour en 1992 avec le Traité de Maastricht, fruit d'un compromis entre une Allemagne qui venait de se réunifier, et une France ambitieuse pour l'adoption de l'euro mais aussi d'une volonté des pays en approfondir l'intégration européenne et d'une population civile plutôt favorable à ce projet. Sans doute, après 26 ans, l'UE d'aujourd'hui n'est pas la même UE de sa création, quand la structure en piliers, encore avec les trois communautés (CE, CECA et CEEA) premièrement avait été posée. Elle est passée par des grandes changements, tant en ce qui concerne son arrangement institutionnelle tant en ce qui concerne le nombre et la qualité de ses membres, même que ce soit presque impossible, vu la liaison étroite entre ces deux mouvements, on essayera de les analyser séparemment.

As provas abaixo, no entanto, deixaram de atender o requisito da introdução e já iniciaram a resposta de forma direta pelo *Traité de Maastricht*:

Quadro 32 - Análise questão 1 – Ausência de introdução

Questão nº1: L'évolution de l'Union Européenne	
Ausência de introdução – 1ª frase da prova dos alunos	
P1	*"Le Traité de Maastricht a été signé le 28 février 1992 et… »*
P2	*« Au début des années 1990 le Traité de Maastricht a été signé et… »*
P4	*"Le Traité de Maastricht, signée en 1992, a modifié… »*
P5	*"En 1992, Le Traité de Maastricht a été signé et… »*
P6	*"En 1992, le traité de Maastricht a été signé ».*
P10	*"En 1992, il être signé (sic) le Traité de Maastricht ».*
P11	*« En 1992, le Traité de Maastricht a été signé et… »*

Fonte: elaboração própria

O fato de mencionar o *Traité de Maastricht* sem situar do que se trata é um dos aspectos que é considerado negativo para a resposta a uma questão cuja temática (enunciado) é "L'évolution de l'Union européenne". É um início abrupto que não informa o leitor do porque de iniciar com uma informação, sem contextualizá-la, por mais que nas provas haja uma menção cronológica da data de assinatura do

tratado. Isto significa supor que a informação já é conhecida, o que numa dissertação-curta não está de acordo com um plano de escrita.

P1

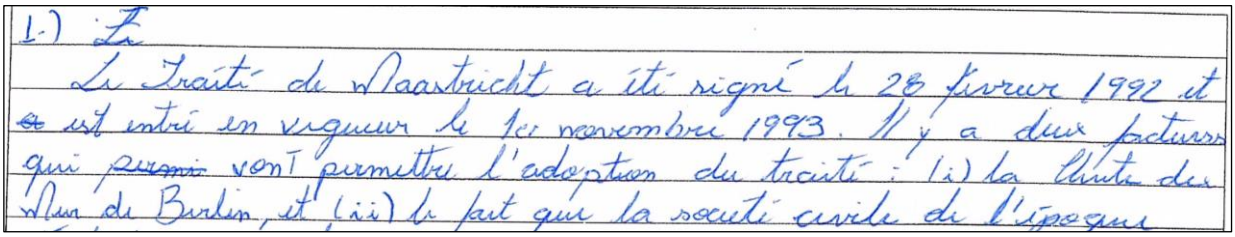
1.) ~~Le~~
Le Traité de Maastricht a été signé le 28 février 1992 et ~~et~~ est entré en vigueur le 1er novembre 1993. Il y a deux facteurs qui ~~permis~~ vont permettre l'adoption du traité : (i) la chute du Mur de Berlin, et (ii) le fait que la société civile de l'époque

P2

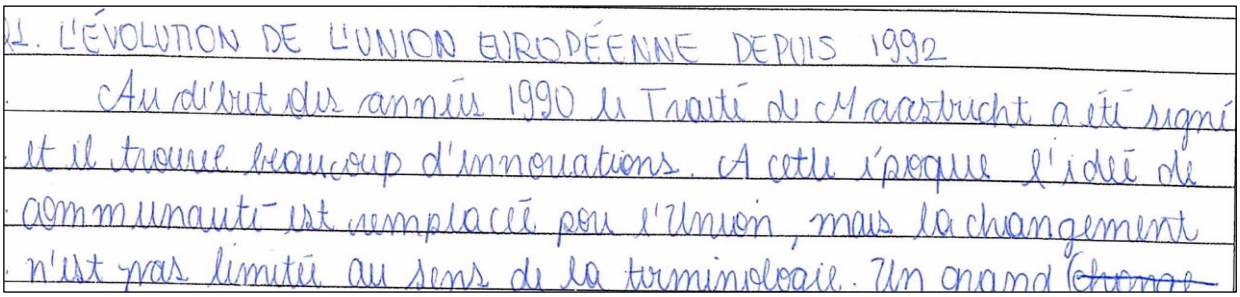
1. L'ÉVOLUTION DE L'UNION EUROPÉENNE DEPUIS 1992
Au début des années 1990 le Traité de Maastricht a été signé et il trouve beaucoup d'innovations. A cette époque l'idée de communauté est remplacée pour l'Union, mais le changement n'est pas limité au sens de la terminologie. Un grand ~~thème~~

P4

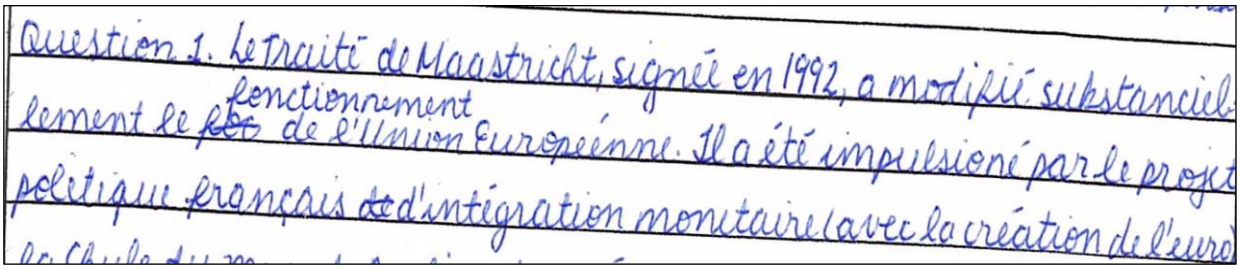
Question 1. Le Traité de Maastricht, signée en 1992, a modifié substantiellement le ~~fct~~ fonctionnement de l'Union Européenne. Il a été impulsioné par le projet politique français ~~de~~ d'intégration monétaire (avec la création de l'euro)

P5

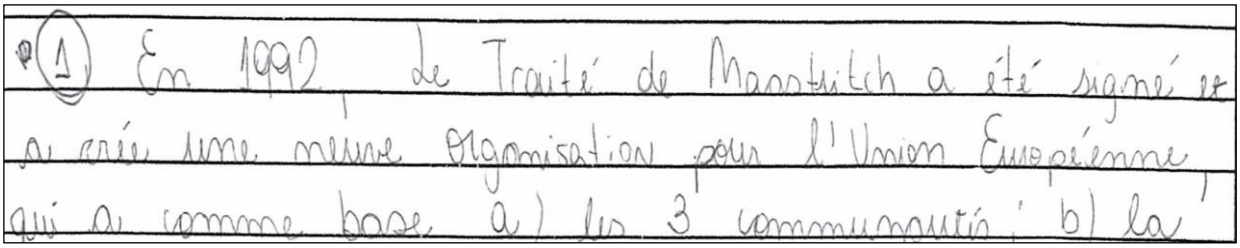
1 En 1992, le Traité de Maastricht a été signé et a créé une même organisation pour l'Union Européenne, qui a comme base a) les 3 communautés ; b) la

P6

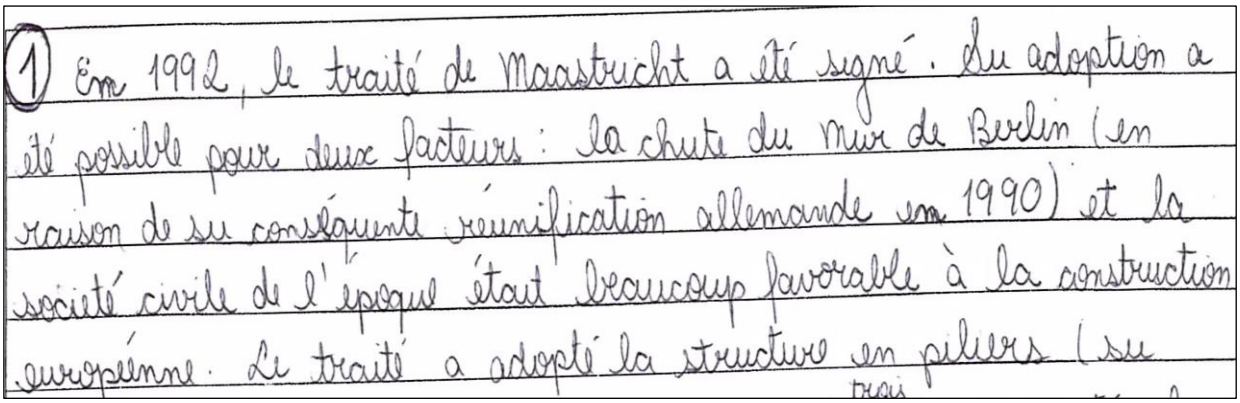

1 En 1992, le traité de Maastricht a été signé. Son adoption a été possible pour deux facteurs : la chute du mur de Berlin (en raison de sa conséquente réunification allemande en 1990) et la société civile de l'époque était beaucoup favorable à la construction européenne. Le traité a adopté la structure en piliers (ses trois

P10

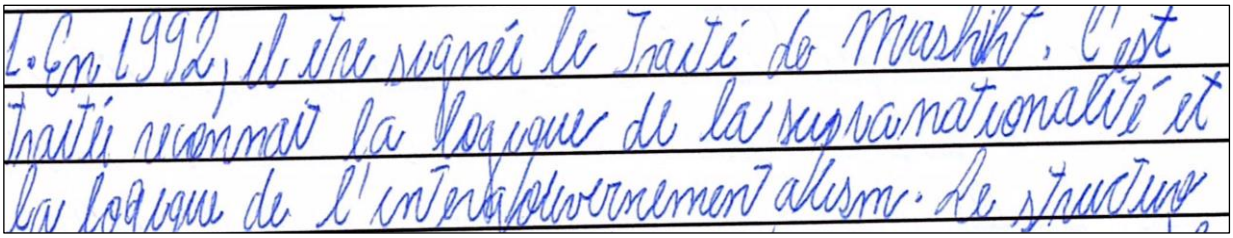

1. En 1992, il a été signé le Traité de Maastricht. C'est traité reconnaît la logique de la supranationalité et la logique de l'intergouvernementalisme. La structure

P11

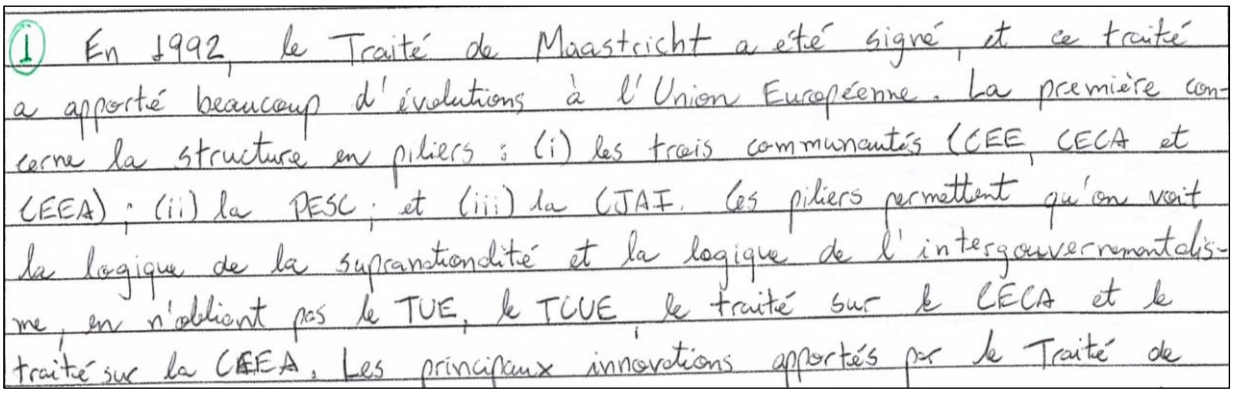

1 En 1992, le Traité de Maastricht a été signé, et ce traité a apporté beaucoup d'évolutions à l'Union Européenne. La première concerne la structure en piliers : (i) les trois communautés (CEE, CECA et CEEA) ; (ii) la PESC ; et (iii) la CJAI. Ces piliers permettent qu'on voit la logique de la supranationalité et la logique de l'intergouvernementalisme, en n'oubliant pas le TUE, le TCUE, le traité sur le CECA et le traité sur la CEEA. Les principaux innovations apportés par le Traité de

Muito embora os estudantes tenham recebido a orientação em aula para elaboração do que deve ser uma introdução, a maioria das provas não atendeu a esse requisito. Mangiante e Parpette (2011) reforçam a ideia de que, desde cedo, no ensino secundário francês, essa competência deveria ter sido adquirida.

> Para a realização do trabalho universitário dos estudantes, as produções escritas constituem o essencial de sua avaliação no ensino superior francês. Elas respondem geralmente a regras metodológicas de escrita nem sempre explícitas, frequentemente, ao contrário, implícitas, e ligadas a uma cultura educativa que é por

> pressuposto iniciada desde o ensino secundário na França. (MANGIANTE; PARPETTE, 2011, p. 122, tradução nossa)[70]

No ensino educacional brasileiro, a formação metodológica para a escrita de trabalhos dissertativos é trabalhada de forma mais específica no ensino médio voltada ao gênero que está presente na maior parte dos exames vestibulares, mas ele não é necessariamente recuperado no ensino superior, mesmo em se tratando da Faculdade de direito.

Nesse sentido, o conhecimento geral da língua, atestado pelos estudantes em nível de B1 (QECRL), não é suficiente para elaboração do trabalho acadêmico, uma vez que envolve técnicas que devem ser adotadas e aplicadas. A esse respeito, Péchoux e Plauchu (2016) salientam que

> O Francês para Objetivo Universitário (FOU) visa a preparar os estudantes de origem não francófona a realizar mais facilmente seus estudos em nível superior na França [...] Os ensinamentos de FOU vão então procurar desenvolver entre os aprendizes uma competência linguística e discursiva disciplinar. (PÉCHOUX ; PLAUCHU, 2016, p. 9, tradução nossa)[71].

Nessa perspectiva, num contexto de preparação à mobilidade, o professor de FOU em seu programa de ensino deve focar não só as competências linguístico-discursivas, mas também uma competência metodológica relacionada à realização dos trabalhos escritos.

> [...] O conhecimento e assimilação destas regras de produção constituem uma competência ao mesmo tempo cultural e metodológica. O não-respeito a certas regras ou princípios metodológicos, pode levar a uma fragilidade linguística, é frequentemente causa de reprovação. (MANGIANTE; PARPETTE, 2011, p. 123, tradução nossa).[72]

---

[70] Texto original. *Aboutissement du travail Universitaire des étudiants, les productions écrites constituent l'essentiel de leur évaluation dans l'enseignement supérieur français. Elles répondent généralement à des règles méthodologiques d'écriture pas toujours explicitées, souvent implicites au contraire, et liées à une culture éducative censée être initiée dès le secondaire en France.*

[71] Texto original. *Le Français sur Objectif Universitaire (FOU) vise à préparer les étudiants d'origine non francophone à poursuivre plus facilement leurs études supérieures en France […]* Les enseignements de FOU vont donc chercher à développer chez les apprenants une compétence linguistique et discursive disciplinaire.

[72] Texto original. *La connaissance et l'assimilation de ces règles de production constituent une compétence à la fois culturelle et méthodologique. Le non-respect de certaines règles ou principes méthodologiques, qui peut doubler une fragilité linguistique, est souvent source d'échecs.*

A dissertação-curta, no contexto no qual o professor francês apresentou aos estudantes supõe uma atenção aos seguintes aspectos:

- O aluno deve situar a temática dentro de um contexto;
- A atenção ao enunciado – "L'évolution de l'Union européenne" pressupõe que o texto apresente elementos que mostrem essa evolução.
- A articulação cronológica e factual é necessária para que o leitor compreenda o texto;
- Na introdução de um texto, o estudante não pode colocar sua opinião.

Para ilustrar, transcrevo um trecho da aula 2 onde o professor dá um exemplo de como situar o sujeito num contexto histórico.

> *- Je reviens d'abord à mon contexte, d'accord, si je prends le cadre de la Commission Européenne évidemment ici on va essayer de faire rapidement une histoire de la Commission Européenne, d'accord ? Ça c'est simple on commence par la Haute Autorité, d'accord, la CECA, c'est ce que c'est l'ancêtre de la Commission Européenne, d'accord, et on peut tout de suite dire que historiquement à l'origine cette Commission Européenne… on voulait qu'elle ait beaucoup beaucoup de pouvoir, d'accord. On peut tout de suite préciser que au départ la Commission Européenne elle n'a aucune légitimité démocratique, d'accord ?*
> *- Donc ça me permet déjà de comprendre d'où je viens, d'accord, pour ensuite aller vers où je suis aujourd'hui, d'accord, c'est à dire une Commission Européenne dont les pouvoirs, d'accord, ont été modifiés par les différents traités, d'accord, et notamment le dernier le Traité de Lisbonne, d'accord ?*

Com base no que foi descrito nos quadros sobre a metodologia dissertação, passo a apresentar os aspectos linguísticos (lexicais), linguísticos (sintaxe e marcadores lógicos) das 12 provas que foram identificados nas três questões da prova.

- Quanto aos aspectos linguísticos - lexicais

A análise dos aspectos linguísticos-lexicais das provas teve por objetivo verificar o grau de dificuldade que os estudantes tiveram em relação à expressão escrita em língua francesa em relação ao conteúdo da disciplina.

Nesse sentido, procedi a um levantamento lexical dos termos jurídicos que foram apresentados nas respostas de uma maneira geral em todas as questões.

O quadro abaixo apresenta exemplos do uso do léxico jurídico empregado pelos estudantes nas provas.

Quadro 33 - Léxico jurídico

Uso do vocabulário técnico	
P1	•Traité •vigueur •adoption •Communauté européenne •supranationalité •citoyenneté •États •convention • Constitution •article • Droit • règles •compétence •arrêt •décision • juge •norme •sanction •rapports •tribunal •recours •Cour •Brexit •sujet de droit •effet direct •pilier
P2	•Union européenne •Traité •Parlement •légitimité •États-membres •texte •Charte des droits fondamentaux •règle •juge •États-membres •norme •litige •législation •recours •obligation •supranationalité •Cour de Justice •Cour de Comptes •Tribunaux •compétence •principe
P3	•Union européenne •Traité •Prud'hommes •fédération •communauté •citoyenneté •décision •état de droit • compétence •nationalité •règle •sanction •Parlement •législation •norme •sujet de droit •saisir le juge •directive •recours •matière pénale •droits fondamentaux •Conseil
P4	•Cour de Justice •Cour de Comptes •recours •recours en manquement •mandat •tribunal •juge •règle •effet direct •jurisprudence •Traité •obligation •sujet de droit •Brexit •citoyenneté • États •litige •droits de l'homme •saisir le juge •capacité juridique •droit de l'UE •pilier
P5	•Cour de Justice •Cour de Comptes •article •juridiction •tribunal •avocats •Chambre •recours •Traité •effet direct •sujet de droit •saisir le juge •arrêt •droits •droit de l'UE •norme •règle • supranationalité •États •Conseil •Droit International •souveraineté •Traité •citoyenneté
P6	•Traité •adoption •communauté •supranationalité •Parlement européen •États •citoyenneté •Union Économique et Monétaire (UEM) •matière civile •Commission Européenne •règle •Constitution européenne •droit de l'Union européenne •effet direct •normes •compétence
P7	•article •Traité •Cour de Justice •Cour de Comptes •tribunal •juge •Chambre •Assemblée Nationale •Assemblée Plénière •avocat général •renvois préjudiciel •norme •exécution •Conseil •Charte des droits fondamentaux •jurisprudence •sanction •décision •principe •démocratie
P8	•États-membres •Traité •Parlement •Commission •citoyenneté •Constitution •directive •Charte des droits fondamentaux •droit international •droit de l'UE, •Cour de Justice • règle •avocat général •recours •Parlement •sanction •Commission •Conseil •juge national •procès
P9	•Traité •Communauté européenne •citoyenneté européenne •règle •Commission européenne • Constitution européenne •Brexit •notification •juge •avocat •Cour •légalité •directive •pilier •jurisprudence •décision •règlement •saisir le juge •norme •sujet de droit •États-membres
P10	•Traité •supranationalité •matière civile •matière pénale •citoyenneté •effet direct •sujet de droit •Droit de l'UE •norme •Cour de Justice •Cour de Comptes •juge •avocat •État •recours •renvoi préjudiciel •recours en annulation •Parlement européen •recours en manquement
P11	•principe •effet direct •droit de l'UE •sujet de droit •Cour de Justice •juge •arrêt •saisir le juge •norme •États •directive •Traité •supranationalité •sanction •matière civile •matière pénale •L'Union Économique et Monétaire (UEM) •citoyenneté européenne •compétence •pilier
P12	•Cour de Comptes •États •mandat •rapport de recommandation •Cour de Justice •principe •compétence •recours •annulation •appréciation de validité •effet direct •directive •Traité •Parlement •matière judiciaire civile •Conseil Européen •Brexit •démocratie •droit européen

Fonte: elaboração própria

Quanto aos aspectos linguísticos - lexicais, observei que os estudantes utilizaram termos jurídicos em número significativo e com pertinência em relação à temática das questões. Por se tratar de léxico de especialidade, o levantamento feito mostra que o campo lexical da área nas respostas foi construído. Nesse sentido, um aspecto que é relevante e pode ser trabalhado em um programa FOU-direito é o exercício de utilização do léxico que os estudantes já têm domínio. A técnica do exercício de campo lexical pressupõe a mobilização desses conhecimentos que já foram adquiridos. Os estudantes partem de um termo ou expressão geral e, por meio da associação do léxico da área, nomeiam as palavras ao que é colocado como tema principal.

Assim, é oportuno citar o entendimento de CARRAS et al. (2007) sobre o assunto

> *Além disso, é preciso não esquecer que o léxico especializado não é necessariamente o que coloca o maior problema aos aprendizes estrangeiros quando esses são os especialistas da área em questão* (CARRAS et al. 2007, p. 30)[73].

Ademais, a transparência entre a língua portuguesa e a língua francesa é um dos facilitadores para a compreensão e produção escrita. O quadro abaixo apresenta as palavras de semelhança entre as línguas nas respostas apresentadas pelos estudantes.

[73] Tradução nossa. Texto original. De plus, il ne faut pas oublier que le lexique spécialisé n'est pas nécessairement celui qui pose le plus de problème aux apprenants étrangers lorsque ceux-ci sont eux-mêmes spécialistes du domaine en question.

Quadro 34 - Comparação léxico

Droit de l'Union europeénne	Direito da União Europeia
Principe	Princípio
Traité	Tratado
Commission	Comissão
Jurisprudence	Jurisprudência
Societé	Sociedade
Constitution	Constituição
Norme	Norma
Effet direct	Efeito direto
Individu	Indivíduo
Juge	Juiz
Conseil	Conselho
Contrôle	Controle
Structure en piliers	Estrutura em pilares
Monetaire	Monetário(a)
Vigueur	Vigor
Charte des droits fondamentaux	Carta de direitos fundamentais
Compétence	Competência
Etats-membres	Estados-membros
Parlement	Parlamento
Démocratie	Democracia
Referendum	Referendum
Sanction	Sanção
Institutions de contrôle de l'UE	Instituições de controle da UE
Communauté europeénne	Comunidade Europeia

Fonte: elaboração própria

- **Quanto aos problemas de sintaxe**

Os estudantes que realizaram as provas tinham ao menos o nível B1 pelo QECRL, como já foi mencionado, para entrarem no programa PITES. Em relação aos descritores gerais do Quadro europeu, é possível observar que os os aspectos essenciais que "enquadram" os estudantes neste nível são relativos a textos do cotidiano, sendo também mencionado o âmbito profissional.

Na compreensão oral, é esperado que o estudante compreenda documentos de "*quando a velocidade da fala é relativamente lenta e clara*". No caso do PITES, em se tratando de uma mobilidade dos professores franceses à Faculdade de direito

da USP, há um contexto “novo e diferente” para esses professores. A filmagem da aula indicou que o débito de fala do professor correspondeu a uma fala mais lenta e clara, o que foi comprovado na resposta dos estudantes quando afirmam que a compreensão da aula não trouxe dificuldades. No quadro abaixo, estão destacados os aspectos mencionados.

Quadro 35 - Nível B1 pelo QECRL

Nível	Compreender		Escrever
	Compreensão oral	Leitura	Escrita
B1	Sou capaz de compreender **os pontos essenciais de uma sequência falada** que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. Sou capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou **assuntos** de interesse pessoal ou **profissional,** quando o débito da fala é relativamente lento e claro.	Sou capaz de **compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho.** Sou capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.	**Sou capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal.** Sou capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.

Fonte: elaboração própria

Em relação ao nível B1 em francês jurídico, DAMETTE (2007) afirma que:

> *Segundo o Quadro europeu comum de referência, o nível B1 se caracteriza fundamentalmente pela : capacidade de acompanhar de forma eficaz uma interação, em situações diversas. Saber expressar seus pontos de vista e opiniões, acompanhar uma discussão de maneira compreensível e duradoura.* (grifo da autora) (DAMETTE, 2017, p. 33, tradução nossa)[74].

[74] Texto original. *D’après le Cadre européen commun de référence, le niveau B1 se caractérise notamment par : la capacité à poursuivre efficacement une interaction, dans des situations diverses. Savoir donner des avis et des opinions, poursuivre une discussion de manière compréhensible et durable.*

Com relação ao *français juridique*, a autora acrescenta que

> […] conhecer os significados de palavras, tomadas isoladamente, não dá o acesso ao sentido global e provoca contra-significados. […] Notadamente pelo desconhecimento dos tempos e modos verbais, dos artigos definidos e indefinidos, e claro as diferentes formas da negação. (DAMETTE, 2007, p. 32, tradução nossa)[75].

Nesta perspectiva, identifiquei alguns problemas de sintaxe relacionados ao gênero, número, acordo do particípio passado, pronome relativo, artigos contraídos e elisão e tempo verbal passado.

Quadro 36 - Dificuldades quanto ao gênero

Provas	Dificuldades quanto ao gênero	
P1	• matière penal • de manière général • elle «es» un sort de contre-pouvoir	= matière pénale = de manière générale = sorte de
P2	• la changement • un grand avancée est le développement • système financière • reformulation urgent • grand partie • la dernier institution • droit européenne	= le changement = une grande avanceé = système financier = urgente = grande partie = la dernière = droit européen
P3	• Il y a trois principaux évolutions • c'est une type de • matière penal	= évolutions principales = un type de = matière pénale
P4	• *les Traités constitutives* • *la règle géneral est* • sécurité commun • matière civil • les États européennes • Constitution ambitieux	= constitutifs = règle générale = commune = matière civile = les États européens = ambitieuse
P5	•affaires intérieurs •conditions sociaux •collaboration internacional	= affaires intérieures = conditions sociales = internationale
P6	• *le première* • l'ordre juridique national • l'application direct • directives complets	= le premier = nationale = directe = complètes

[75] Texto original: […] *connaître les sens de mots, pris isolément, ne donne pas accès au sens global et provoque des contresens […] Notamment par la méconnaissance des temps et modes verbaux, des articles définis et indéfinis, et bien entendu les différentes formes de la négation.*

	• c'est un sort de	= un sorte de
P7	• le Chambre • le Grand Chambre • renvoi préjudicielle • selon le méthode fonctionnaliste • décision conflitant	= la Chambre = la Grande Chambre = renvoi préjudiciel = la méthode = décision conflitante
P8	• communautés déjà existents • niveau locale • Grand Chambre	= existantes = local = Grande Chambre
P9	• un «tendence » • un monnaie • communautés européens • monnaie commun • une tentatif	= une tendance = une monnaie = européennes = monnaie commune = une tentative
P10	• le structure • contexte internationale • matière civil •parlement européenne	= la structure = contexte International = matière civile = parlement européen
P11	• les principaux innovations • matière civil • matière penal • l'arrivé • le valeur	= les principales = matière civile = matière pénale = l'arrivée = la valeur
P12	• son fonction • des grandes changements • le plus grande élargissement	= sa fonction = grands changements = grand élargissement

Fonte: elaboração própria

Os trechos das provas seguem abaixo

P1 : de manière général •matière penal •elle «es» un sort de contre-pouvoir

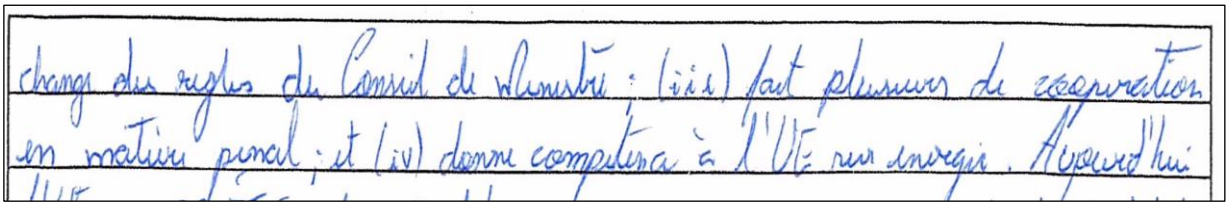
changes des règles du Conseil de Ministre ; (iii) fait plusieurs de coopération en matière pénal ; et (iv) donne compétence à l'UE sur énergie. Aujourd'hui

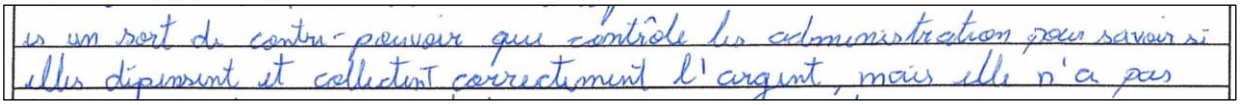
est un sort de contre-pouvoir qui contrôle les administration pour savoir si elles dépensent et collectent correctement l'argent, mais elle n'a pas

des tribunaux spécialisés aussi. De manière général sont utilisés 4 recours principaux : (a) renvoi préjudiciel, (b) renvoi en annulation,

P2 : •la changement• un grand avancée •système financière •reformulation urgent •grand partie e est le développement •la dernier institution •droit européenne

communauté est remplacée pour l'Union, mais la changement n'est pas limitée au sens de la terminologie. Un grand ~~changement~~ avancée est le developpement de la monnaie commun qui va functionner dans le systhème financière depuis 1994

la reformulation a devenue urgent. Le traité de Lisbone a fait ça, il a "copier coler" grand partie de traité constitutionnel en le

le tribunaux et la Cour de Justice. La dernier est très important pour contrôler l'application du droit européenne comme un

les Etats Membres sont respectueux a ces obligations.
La Cour de Comptes est la dernier institution créé. Il se

P3 • Il y a trois principaux évolutions • c'est une type de• matière penal

d'Europe. Il y a trois principaux évolutions apportées par le traité:
A) La structure en piliers : Elle repose sur les traités déjà signés comme le TUE,

Le vote au Conseil des Ministres est par majorité.
La coopération en matière pénal et policière tentent à la logique supranationale

II - Le Traité de Lisbonne : C'est une type d'adaptation de la "Constitution Européenne" proposée en 2004. Il substitue les autres traités par seulement un : le Traité sur le

P4 : *les Traités constitutives* • *la règle géneral est* • sécurité commun• matière civil• les États européennes• Constituition ambitieux

le droit de l'UE. Les Traités constitutives de l'Union Européenne ne créent pas des droits et des obligations entre les États, mais aussi

règle général est, donc, que, quand une règle de droit de l'UE est especifique, elle a application imediate dans les droits nationaux.

économique européenne - CEE), par la Politique étrangere et de sécurité commun (PESC) e par la politique de coopération en ma-

ration en matière migratoire et en matière civil; il a crée l'espace de Schengen; et il a modifié la règle de unanimité. Le Traité de Nice

bres. En 2004, après la Déclaration sur l'Avenir de l'Europe, les États européennes vont adopter le Traité Établissant une Constitution pour l'Europe (TECE), qui a été beaucoup ambicieux et n'a pas

P5 : est un sort de contre-pouvoir •affaires intérieurs •conditions sociaux •collaboration internacional

La cour de comptes, pour sa fois, a été crée par le Traité de Bruxelles et est un sort de contre-pouvoir que

la Coopération en Matière de Justice et Affaires Intérieurs (CJAI). Ces ~~pillie~~ piliers ont comme fondement deux

harmonieux sont les conditions économiques, politiques et sociaux qu'ont fait le peuple de le RU voter en favoir du Brexit : ils ont preferé sa independence en face de la colaboration international.

P6 : •le première •l'ordre juridique national •l'application direct •directives complets •c'est un sort de

deux traités : le traité d'Amsterdam et le traité de Nice. Le prémière avait comme objectif terminer le travail du traité de Maastricht.

l'ordre juridique national et ça difficulte l'application direct.*
C'est important de dire aussi que le principe de l'effet direct a l'origine à l'arret C.J Von Gend en Loos 1963.
* mais quelques directives peuvent avoir l'effet direct si ils sont complets. C'est possible aussi que les individus questionent l'application

La Cour de Comptes c'est un sort de contre-pouvoir que contrôle les administrations de l'argent, que contrôle les recettes et les dépenses.

P7 : •Chambre •le Grand Chambre •renvoi préjudicielle •selon le méthode fonctionnaliste • décision conflitant

de formation: chambre, grand chambre et l'assemblée plenière, cependant, la Cour de Justice a 28 juges (chaque état doit élire 1 juge) et 11 avocats généraux, qui aident à travers de la conclusion

et juger : le renvoi préjudicielle (en interprétation et en appréciation de validité), recours en annulation (contre les actes juridiques des institutions), recours en carence (quand il a pas une absence illégale) et le recours en man

états, mais il n'y avait pas une croissance des compétences. Selon la méthode fonctionnaliste, c'est mieux d'avoir un développement doucement vers l'intégration que établir un objectif très ambitieux, où l'union peut

destinataires, comme le prêts équitable. Cette décision est conflitant avec le principe d'attribution de compétences donc on peut visualiser une tendence de l'UE réunir plusieurs compétences necessaires à l'intégration et protection de ses membres

P8 : •communautés déjà existents •niveau locale •Grand Chambre

les communautés déjà existents, a savoir, CEE, CECA e CEEA, réglés par la logique de la supranacionalité, ça veut dire, le Parlement,

Conseil et même à les élections au niveau locale, si un français habite en Italie, par exemple. Les États ont adopté d'autres

Grand Chambre (formée par 13 juges, pour des affaires plus sensibles) et l'Assemblée Plénière avec les 28 juges. Il y a

P9 : • un «tendence » •un monnaie •communautés européens •monnaie commun•une tentatif

1| A partir du ~~1992, avec le~~ début de la decade de 1990 avec la Chute du mur de Berlin, il y a eu un tendence de rafforcement

de l'allemagne et la volonté exprimé par la France d'un monnaie commun.

En 1992 il a été signé le Traité de Maastricht, lequel a trois pilliers: les trois communautés européens – CECA (Communauté ~~Economique~~ Européen

Après une tentatif de créer une Constitution europpéne – que n'est pas passé pour manque de volonté monolaire pas institutionnel – il a été signé le Traité de Lisbonne

principalement avec la création de la monnaie commun e de la citoyenneté européenne.
Come continuation de cette tendence il a été signé le Traité d'Amsterdan

P10 : •le structure •contexte internationale •matière civil •parlement européenne

la logique de l'intergouvernementalisme. Le structure de pilliers(3) repose a quatre traités, avant 1992, i) le

Chaque une chose sole en le context internacionalle: les
aux, non son traités individualment en le context

cooperacion judicial en matiere civil, a cooperacion
judiciaire en matiere penale et a cooperacion

pour le parlament europeenne et aussi la liberte
de circulacion.

P11 : •les principaux innovations •matière civil •matière penal •l'arrivé• le valeur

traité sur la CEEA. Les principaux innovations apportés par le Traité de
Maastricht sont: le PESC (ce qui donne plus de force à l'UE dans les

toire; coopération judiciaire en matière civil; coopération judiciaire en matière
pénale: et coopération policière); l'Union Économique et Monétaire (création d'

toire; coopération judiciaire en matière civil; coopération judiciaire en matière
pénale: et coopération policière); l'Union Économique et Monétaire (création d'

En 2004, l'UE aura le plus grand élargissement de son histoire, avec
l'arrivé de dix nouveaux états.

de 2003. Les principaux changements avec ce traité sont: le valeur juridique attribué à la Charte des Droits Fondamentaux; la règle du vote par majorité

P12 : •son fonction• des grandes changements •le plus grande élargissement

③ Malgré la possibilité de classifier presque tous les institutions de l'UE comme ayant une fonction de contrôle, vu que son fonctionnement est lié avec celui des autres institutions; on se concentrera sur les institutions que son de contrôle par leur nature même. la Cour de Justice et la

avait été posée. Elle est passée par des grandes changements tant en ce qui concerne son arrangement institutionelle tant en ce qui concerne le nombre et la qualité de ses membres; même

II- Les mouvements d'élargissement de l'UE : une ~~danger~~ étude pour son avenir?

Peu après le Traité de Maastricht on a vu le plus grande élargissement de l'UE, comprenant 10 états dans un

Constatei que as incorreções de maior ocorrência foram: matière civile; matière pénale, la méthode, la Chambre.

Quadro 37 - Dificuldades quanto ao número das palavras

Provas	Dificuldades quanto ao número	
P1	• les administration • sur des inovation	= les administrations = innovations
P2	• nouveau États-membres • droit fondamentaux • le règles • qui sont essentiel • parlement nationaux	= nouveaux = droits fondamentaux = les règles = essentiels = parlement national
P3	• responsable par les décision	= décisions
P4	Nada consta	
P5	• de effets de droit	= des effets
P6	• les individus sont les destinataire	= destinataires
P7	• les trois formation • condition objective	= formations = objectives
P8	Nada consta	
P9	• avec l'adhésion des grand pays…	= grands pays
P10	Nada consta	
P11	Nada consta	
P12	Nada Consta	

P1: • les administration ; • sur des innovation

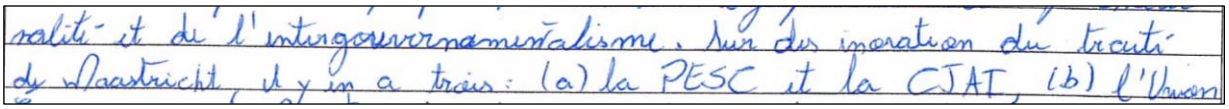
nalité et de l'intergouvernementalisme. Sur des inovation du traité de Maastricht, il y en a trois : (a) la PESC et la CJAI, (b) l'Union

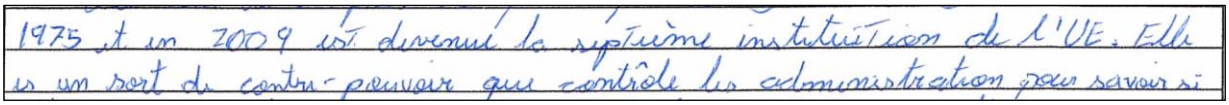
1975 et en 2009 est devenu la septième institution de l'UE. Elle est un sort de contre-pouvoir qui contrôle les administration pour savoir si

P2 : • nouveau États-membres• droit fondamentaux• parlement nationaux• qui sont essentiel• le règles

les institutions de l'UE pour comporter nouveau Etats membres, mais le deux ne trouvent pas beaucoup de changement en cette matière. Il fault mettre en évidence l'élaboration de un texte de droit fondamentaux, mais il n'y trouve pas valleur juridique

européenne qui transmettre l'idée qui le règles ~~stre~~ lattu sensu sont applicables pour les juges de l'Etat membre sens approbation pour les parlement nationaux.

qui sont essentiel pour garantir le correct fonctionement des institutions en chaque competence et pour contrôler si

P3 • responsable par les décision

Tribunal a 2 juges par état et pas d'avocats généraux. La CJUE est une institution de l'arbitre, responsable par les décision ~~qui~~ sur certains affaires. Il y a la possibi-

P5 • de effets de droit

a) la capacité à produire de effets de droit, qui s'origine de sa qualité complète ; et b) avoir l'individu comme le des-

P6 • les individus sont les destinataire

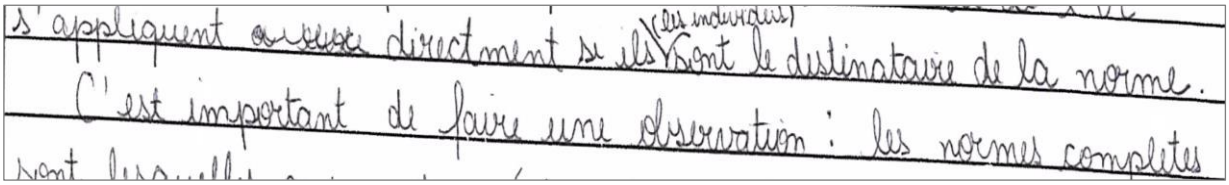
s'appliquent directment si ils (les individus) sont le destinataire de la norme.
C'est important de faire une observation : les normes completes

P7 • les trois formation

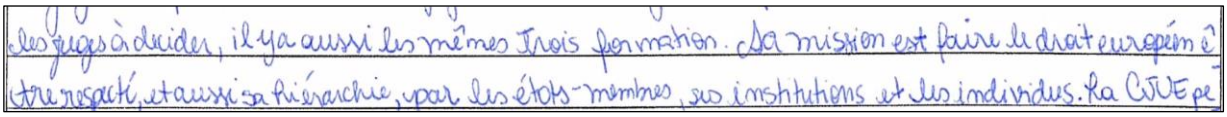
les juges à decider, il ya aussi les mêmes Trois formation. La mission est faire le droit européen être respecté, et aussi sa hiérarchie, par les états-membres, ses institutions et les individus. La CJUE pe

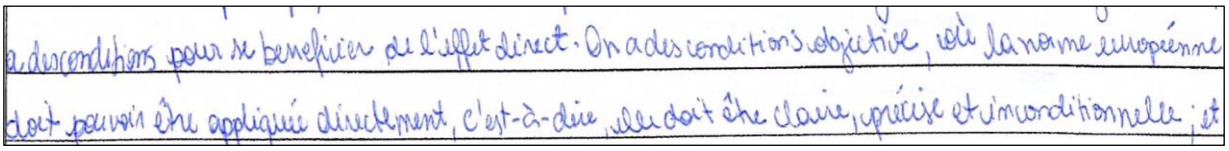
a des conditions pour se beneficier de l'effet direct. On a des conditions objective, où la norme européenne doit pouvoir être appliquée directement, c'est-à-dire, elle doit être claire, précise et inconditionnelle ; et

P9 • avec l'adhésion des grand pays…

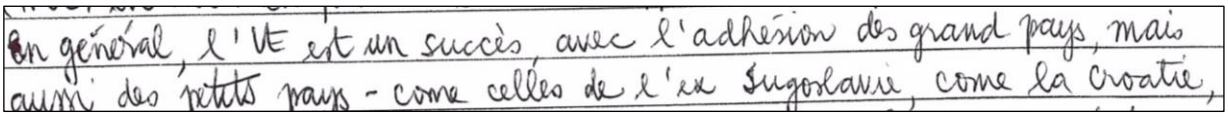
En général, l'UE est un succès avec l'adhésion des grand pays, mais aussi des petits pays - come celles de l'ex Yugoslavie, come la Croatie,

Quanto à dificuldade em relação ao número, não constatei uma quantidade significativa de problemas. As provas P4, P8, P10, P11 e P12 não apresentaram problemas de número.

No que se refere às dificuldades de particípio passado, temos o seguinte

Quadro 38 - Dificuldades quanto ao acordo do particípio passado

Provas	Dificuldades quanto ao acordo do particípio	
P1	• elle a été refusé et abandonné • cette condition est toujours rempli • la Cour de Justice da UE est formé par • la Cour est formé	= refusée et abandonnée = remplie = formée = formée
P2	• elle donne plus de pouvoir à législation produit par	= produite
P3	• les défis sont venu • pour qu'une norme puisse être invoqué	= sont venus = invoquée
P4	• juges nommées • Le tribunal composée par 56 juges • la Cour de Comptes a été crée par • L'UE est régit par cette (sic) Traité	= juges nommés = composé = a été créée = régie
P5	• la Cour de Justice est régit • la Cour de Comptes a été crée • la Cour de Comptes composé par • pour qu'une norme puisse être invoqué • législations approuvés	= est régie =créée = composée = invoquée = approuvées
P6	• elle peut être appliqué • les règlements et décisions peuvent être appliqué directement • les directives nécessitent être transposé	= appliquée = appliqués = transposées
P7	• juges qui sont choisi • l'Union peut être compris	= choisis = comprise
P8	• deux condition sont remplis • une norme complète sans besoin d'être completé par une autre • La Cour de Justice composé par 28 juges	= sont remplies = completée = composée
P9	• situation que a été critiqué parce que • la Cour de Comptes crée en 1975 • quand elles peuvent être directement applicables si précis	= critiquée = créée = précises
P10	Nada consta	
P11	• pour qu'une norme puisse être invoqué • Les principaux (sic) innovations apportés • une seule autorité chargé • la Cour de Comptes a été crée	= invoquée = apportées = chargée = créée
P12	Nada consta	

P1 • elle a été refusé et abandonné

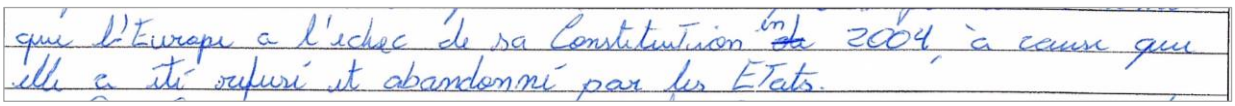
que l'Europe a l'échec de sa Constitution ~~de~~ en 2004, à cause que elle a été refusé et abandonné par les ETats.

P2 • elle donne plus de pouvoir à législation produit par

plus pouvoir a législation produit par l'UE. Elle renforce le sens de l'Union comme une Union de droit et le

P3 • les défis sont venu• pour qu'une norme puisse être invoqué

les défis sont venu, comme les défis économiques et la crise de l'état de droit

En France, pour qu'une norme puisse être invoqué devant le juge national, il faut deux conditions: (i) la qualité de la norme - condition objective; et

P4• juges nommées • Le tribunal composée par 56 juges •la Cour de Comptes a été crée par •L'UE est régit par cette (sic) Traité

posée par 28 juges, un par État membre, nommées par les gouvernements pour un mandat de 6 ans; et (b) Le Tribunal, qui a été crée en 1988, composée par 56 juges, deux par État membre, nommées aussi

cours en annulation; recours en carence; et recours en manquement
La cour de comptes a été crée par le traité de Bruxelles, en 1975, et

par le Traité sur le fonctionnement de l'UE (TFUE). Aujourd'hui l'Union Européenne est régit par cette traité, et il affronte auel-

P5 • législations approuvés • la Cour de Justice est régit • la Cour de Comptes a été crée • la Cour de Comptes composé par • pour qu'une norme puisse être invoqué

La Cour de justice de l'Union Européenne est régit par l'article 19 du Traité de l'Union Européenne, qui la

La cour de comptes, pour sa fois, a été crée par le Traité de Bruxelles et est un sort de contre-pouvoir que contrôle les recettes et les dépenses, composé par 28 membres

les états peuvent être mis en minorité ; et la CJUE va être compétente pour juger les législations approuvés ; et b)

Il faut deux conditions pour qu'une norme puisse être invoqué devant le juge national et avoir un effet direct:

directement • les directives nécessitent être transposé

norme est complete, elle peut être appliqué directment dans les États membres. Ça a une relation avec le caracteristique de

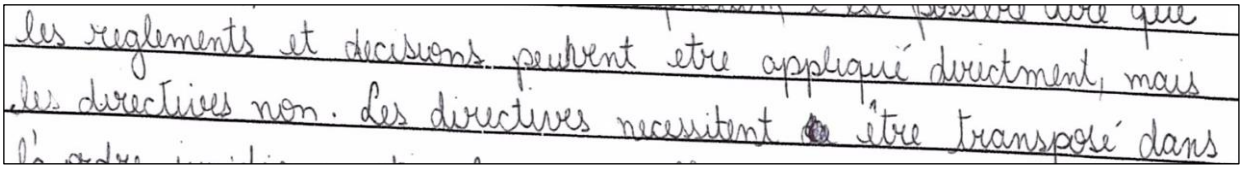
les reglements et decisions peuvent etre appliqué directment, mais
les directives non. Les directives necessitent être transposé dans

P7 • juges qui sont choisi • l'Union peut être compris

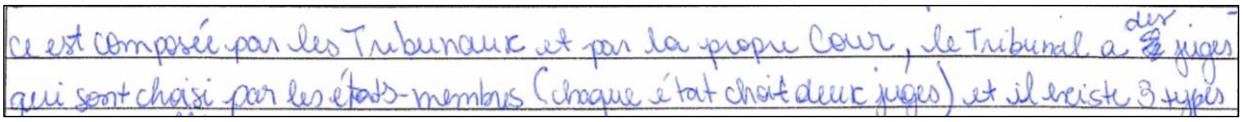
ce est composée par les Tribunaux et par la propre Cour, le Tribunal a des juges
qui sont choisi par les états-membres (chaque état choit deux juges) et il existe 3 types

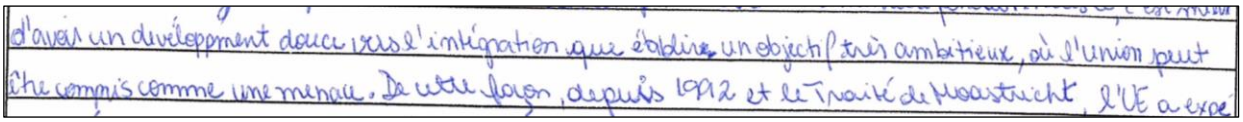
d'avoir un développement doucement vers l'intégration que établire un objectif très ambitieux, où l'union peut
être compris comme une menace. De cette façon, depuis 1992 et le Traité de Maastricht, l'UE a expé

P8 • deux condition sont remplis • une norme complète sans besoin d'être completé par une autre • La Cour de Justice composé par 28 juges

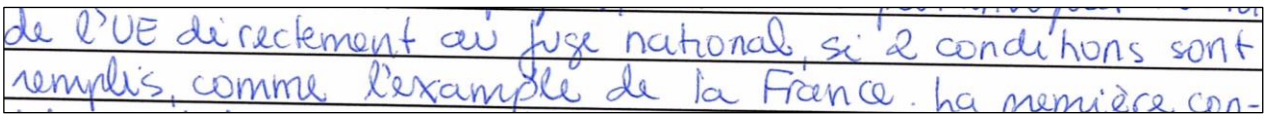
de l'UE directement au juge national, si 2 conditions sont
remplis, comme l'exemple de la France. La première con-

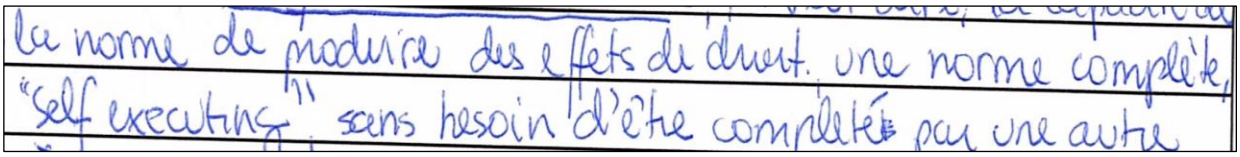
la norme de produire des effets du droit. une norme complète,
"self executing", sans besoin d'être completé par une autre

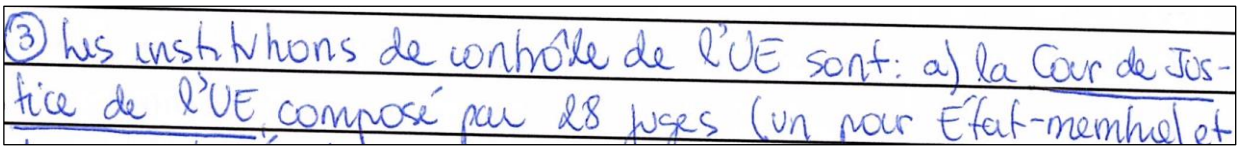
③ Les institutions de contrôle de l'UE sont: a) la Cour de Jus-
tice de l'UE composé par 28 juges (un pour État-membre et

P9 • situation que a été critiqué parce que • la Cour de Comptes crée en 1975 • quand elles peuvent être directement applicables si précis

et Pologne, situation que a été critiqué parce que quelques pays n'ont pas la même culture e force économique que le reste de l'UE -, mais une situation

La Cour de Comptes créé en 1975, est responsable pour la regularité et legalité des dépenses et recettes de l'UE et de sa gestion financière en donnant des

l'exception de ça est en cas de délai de transposition des directives, quand elles peuvent être directement applicables si précis et complètes de mode vertical ascendant (seule

P11 • pour qu'une norme puisse être invoqué •Les principaux (sic) innovations apportés • une seule autorité chargé • la Cour de Comptes a été crée

l'UE. En France, pour qu'une norme puisse être invoqué devant le juge national, il faut remplir deux conditions : (i) la qualité de la norme (la

traité sur la CEEA. Les principaux innovations apportés par le Traité de Maastricht sont : le PESC (ce qui donne plus de force à l'UE dans les

une monnaie unique avec une seule autorité chargé de definir la politique européenne ; et création de la Citoyenneté Européenne

La Cour de Comptes a été créé par le Traité de Bruxelles et ses membres sont désignés par le Conseil avec une consultation au Parlement Européen. La Cour

Exceção feita às provas P10 e P12, as demais analisadas apresentaram problemas de concordância quanto ao particípio passado. Destaco significativa ocorrência de incorreção quanto ao particípio do verbo “créer” (p4, p5, p9, p11).

Quadro 39 - Dificuldades quanto aos pronomes relativos

Provas	Dificuldades quanto aos pronomes relativos	
P1	• elle es (sic) un sort de contre-pouvoir que contrôle…	= qui contrôle
P2	• UE qui transmettre (sic) l’idée qui le règles…	= dont
P3	• transformation de la CEE en CE, lequel sur CECA et lequel sur CEEA • la Cour de Comptes est un contre-pouvoir que contrôle…	= x = qui
P4	• le Tribunal que a été crée • elle fonctionne comme un contre-pouvoir que contrôle	= qui = qui
P5	• […] l’arrêt de la Cour de Justice, pour le quel (sic) la Cour affirme que… • […] qu’est la logique du Droit International, pour la quel (sic) on voit • l’Union Économique et Monétaire qu’a crée	= sur lequel = qui est ; dans laquelle = qui
P6	• les normes complètes sont lesquelles qui • La Cour de Comptes c’est un sort (sic) de pouvoir que contrôle…	= sont celles = qui
P7	•Il a donné de valeur juridique à la Charte des Droits Fondamentaux lequel a été essentiel • situations dans lesquels il y a	= laquelle = dans lesquelles
P8	Nada consta. Uso correto	
P9	• Après une tentatif de créer une Constitution Européenne – que n’est pas passé pour…. • […] comme la Croatie, et la Polonie, situation que a été critiqué (sic)	= qui = qui
P10	• la CJAI que comprend quatre politiques • la destination que est la condition subjective • la Cour de Comptes est composée pour (sic) 28 juges que change (sic) chaque année	= qui = qui = qui
P11	Nada consta. Não usou	
P12	Néanmoins, il y a ceux qu’estiment que cela	= qui estiment

P1: elle es (sic) un sort de contre-pouvoir que contrôle…

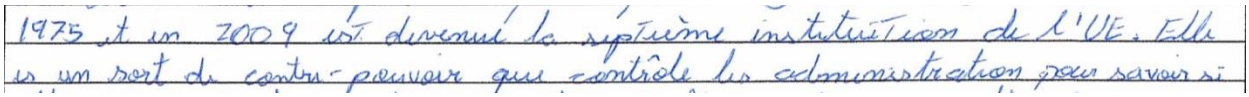
1975 et en 2009 est devenu la septième institution de l'UE. Elle
es un sort de contre-pouvoir que contrôle les administration pour savoir si

P2 • UE qui transmettre (sic) l'idée qui le règles

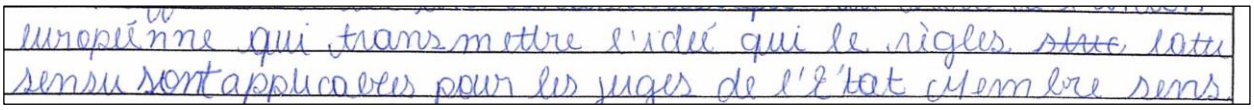
européenne qui transmettre l'idée qui le règles ~~state~~ lotte
sensu sont applicables pour les juges de l'État membre sens

P3 • transformation de la CEE en CE, lequel sur CECA et lequel sur CEEA• la Cour de Comptes est un contre-pouvoir que contrôle…

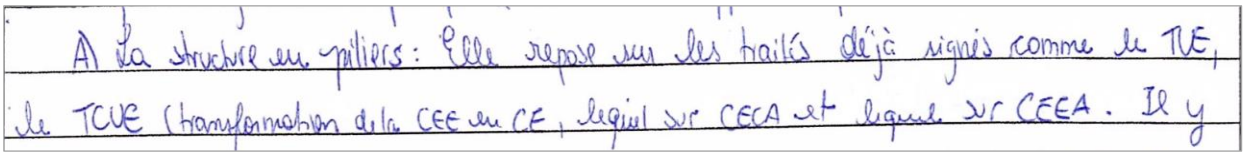
A La structure en piliers : Elle repose sur les traités déjà signés comme le TUE,
le TCUE (transformation de la CEE en CE, lequel sur CECA et lequel sur CEEA. Il y

P4 • le Tribunal que a été crée • elle fonctionne comme un contre-pouvoir que contrôle

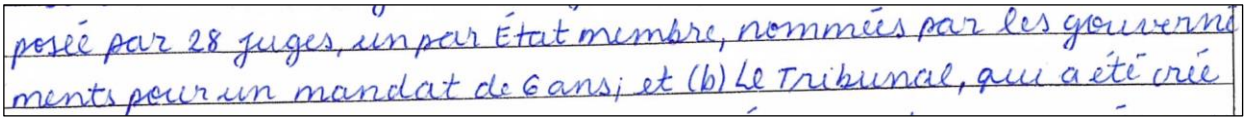
posée par 28 juges, un par État membre, nommées par les gouvernements pour un mandat de 6 ans; et (b) Le Tribunal, qui a été crée

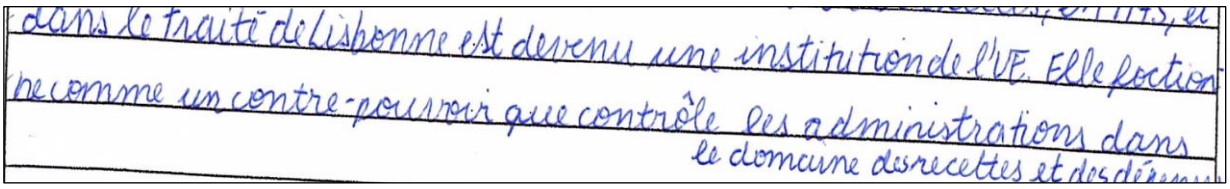
dans le traité de Lisbonne est devenu une institution de l'UE. Elle fonction
ne comme un contre-pouvoir que contrôle les administrations dans
le domaine des recettes et des dépenses

P5 • […] l'arrêt de la Cour de Justice, pour le quel (sic) la Cour affirme que… • […] qu'est la logique du Droit International, pour la quel (sic) on voit • l'Union Économique et Monétaire qu'a crée

(2) L'effet direct du droit de l'Union Européenne s'origine par l'arrêt de la CJ – Van Gend en Loos (1963), pour le quel la Cour affirme que le traité n'est pas

~~comp~~ compétence pour juger les législations approuvés ; et b) la logique de l'intergouvernementalisme, qu'est la logique du Droit International, pour la quel on voit donc

Le Traité a créé aussi l'Union Économique et Monetaire, qu'a créé une certaine avantage compétitif

P6 • les normes complètes sont lesquelles qui • La Cour de Comptes c'est un sort (sic) de pouvoir que contrôle…

C'est important de faire une observation : les normes completes sont lesquelles qui sont précises, inconditionnelles et claires, donc

P7 •Il a donné de valeur juridique à la Charte des Droits Fondamentaux lequel a été essentiel • situations dans lesquels il y a

Après une tentatif de créer une Constitution Européenne – que n'est pas passé pour manque de volonté populaire, pas institutionnel – il a été signé le Traité de Lisbonne

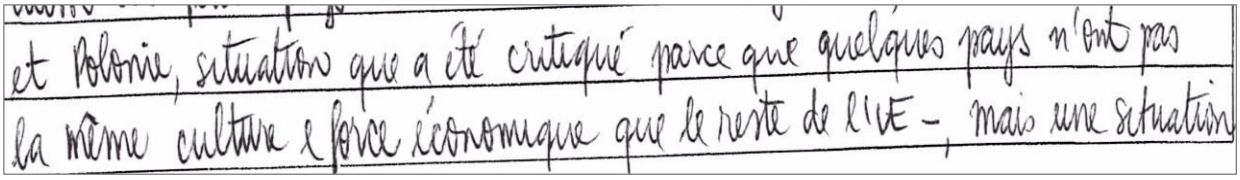
et Pologne, situation que a été critiqué parce que quelques pays n'ont pas la même culture e force économique que le reste de l'UE -, mais une situation

P10 • la CJAI que comprend quatre politiques • la destination que est la condition subjective• la Cour de Comptes est composée pour (sic) 28 juges que change (sic) chaque année

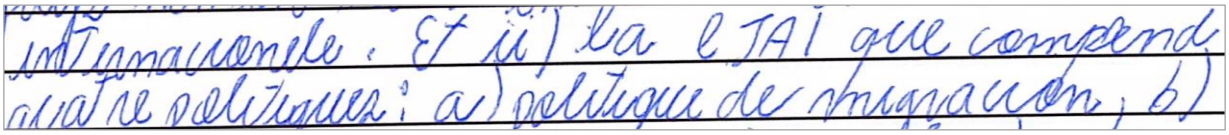
internationale. Et ii) la CJAI que comprend quatre politiques: a) politique de immigration, b)

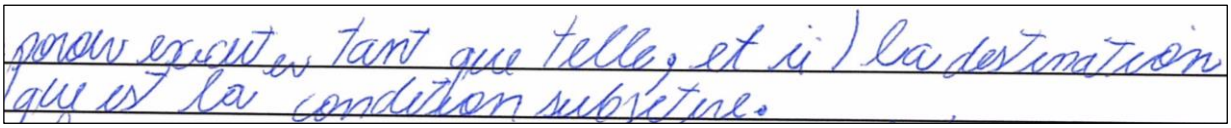
pour exercer en tant que telle, et ii) la destination que est la condition subjective.

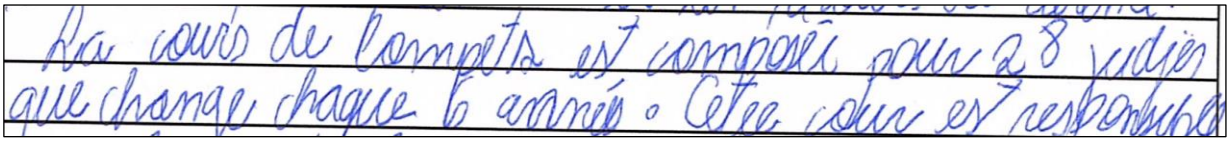
La cours de Comptes est composée pour 28 juges que change chaque 6 année. Cette cour est responsable

P12 • Néanmoins, il y a ceux qu'estiment que cela

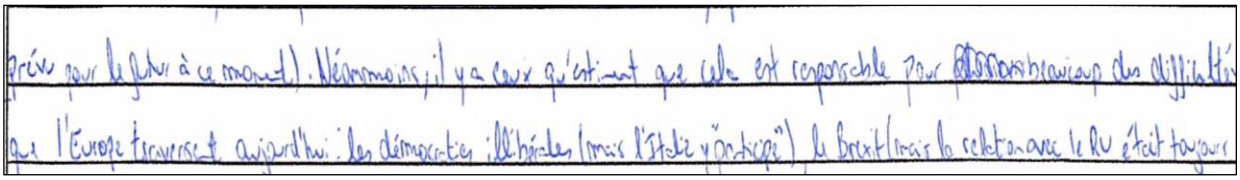
prévu pour le futur à ce moment). Néanmoins, il y a ceux qu'estiment que cela est responsable pour beaucoup des difficultés que l'Europe traverse aujourd'hui: les démocraties illibérales (mais l'Italie y participe), le Brexit (mais la relation avec le RU était toujours

Quanto aos pronomes relativos, apenas a P8 usou corretamente, no entanto, a P11 não utilizou e o restante apresentou uso incorreto.

Quadro 40 - Dificuldades quanto aos artigos contraídos e elisão

Provas	Dificuldades quanto aos artigos contraídos e elisão	
P1	Nada consta	
P2	• l'élaboration de un texte • que après • parce que ele	= d'un texte = qu'après = parce qu'elle
P3	Nada consta	
P4	• le Traité de Amsterdam • règle de unanimité • de les règles	= d'Amsterdam = d'unanimité = des règles
P5	• La Assemblée Plénière • le peuple de le RU	= L'Assemblée = du RU
P6	Nada consta	
P7	Nada consta	
P8	• dans les domaines de les communautés • les récents défis du Brexit et de les démocraties	= des = des
P9	Nada consta	
P10	• le Euro • le individu •*pour le contrôle de administration*	= l'euro = l'individu = d'administration
P11	Nada consta	
P12	Nada consta	

P2 • l'élaboration de un texte• que après• parce que ele

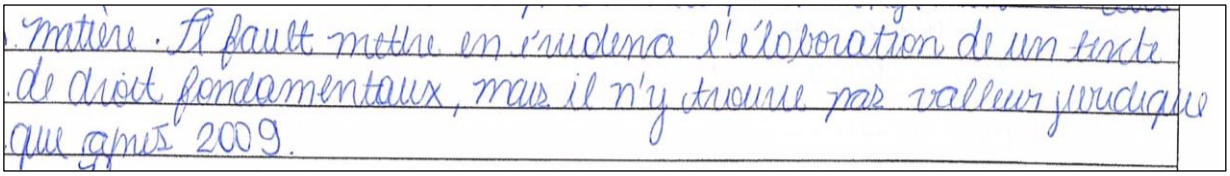
matière. Il fault mettre en évidence l'élaboration de un texte de droit fondamentaux, mais il n'y trouve pas valeur juridique que après 2009.

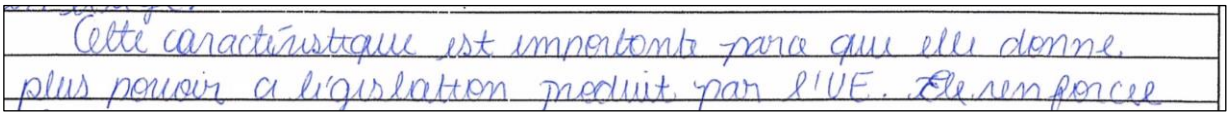
Cette caractéristique est importante parce que elle donne plus pouvoir a législation produit par l'UE. Elle renforce

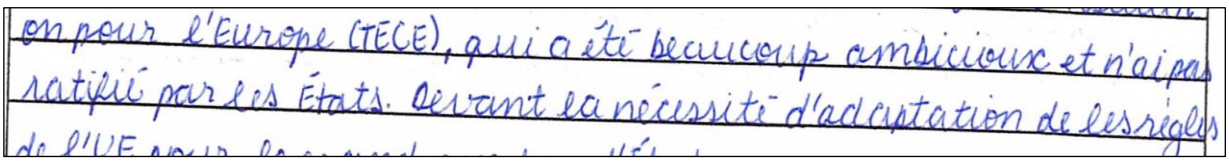
on pour l'Europe (TECE), qui a été beaucoup ambicieux et n'ai pas ratifié par les États. Devant la nécessité d'adaptation de les règles

P5 • La Assemblée Plénière• le peuple de le RU

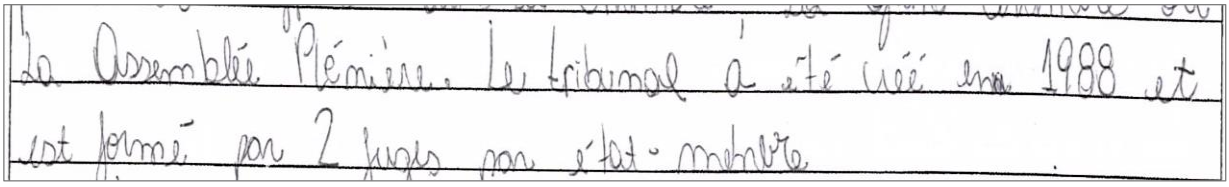
La Assemblée Plénière. Le tribunal a été créé en 1988 et est formé par 2 juges par état-membre.

P8 • dans les domaines de les communautés • les récents défis du Brexit et de les démocraties

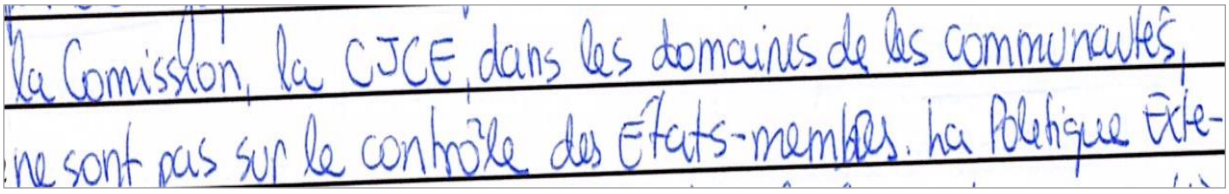
la Comission, la CJCE, dans les domaines de les communautés, ne sont pas sur le contrôle des États-membres. La Politique Exte-

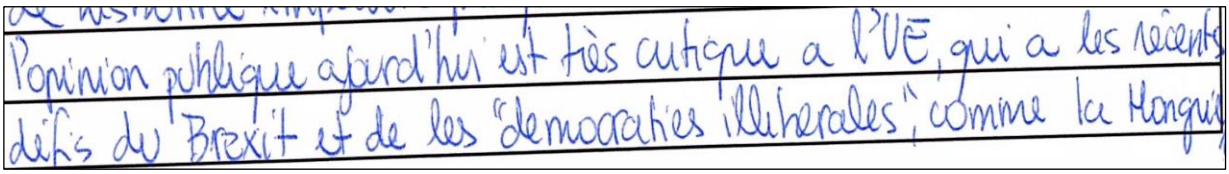
l'opinion publique aujourd'hui est très critique a l'UE, qui a les récents défis du Brexit et de les "démocraties illiberales", comme la Hongrie

P10 • le Euro • le individu •*pour le contrôle de administration*

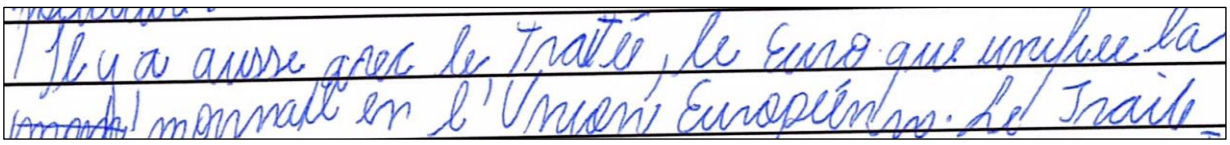
Il y a aussi avec le Traité, le Euro que unifie la monnaie en l'Union Européenne. Le Traité

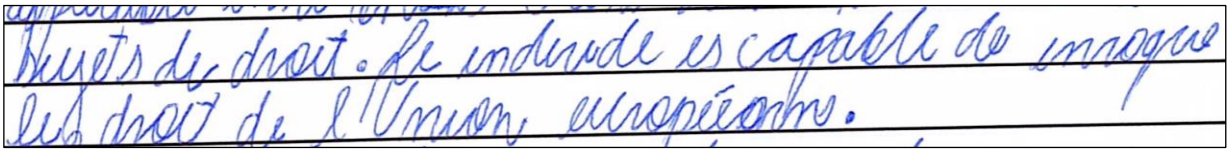
sujets de droit. Le individu es capable de invoquer les droit de l'Union européenne.

Quanto aos artigos contraídos e elisão, sete provas não apresentaram problemas, enquanto que apenas cinco tiveram alguns problemas (P2, P4, P5, P8, P10).

Quadro 41 - Dificuldades quanto ao tempo verbal passado composto

Provas	Dificuldades quanto ao tempo verbal passado composto	
P1	Nada consta	
P2	Nada consta	
P3	• Le Traité de Lisbonne été signé • Le Traité été nécessaire pour	= a été signé = a été nécessaire
P4	• elle n'a pas ratifié par les États	= n'a pas été ratifiée par
P5	Nada consta	
P6	• Le Traité de Lisbonne est signé	= a été signé
P7	Nada consta	
P8	Nada consta	
P9	Nada consta	
P10	Nada consta	
P11	Nada consta	
P12	Nada consta	

P3 • Le Traité de Lisbonne été signé • Le Traité été nécessaire pour

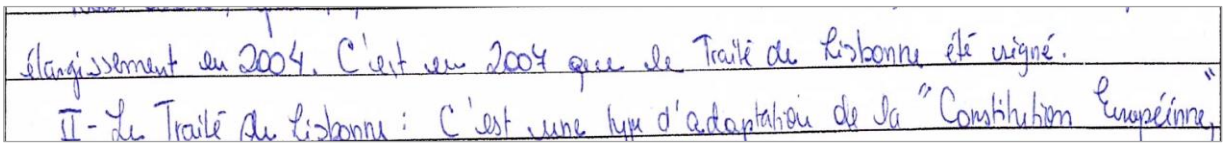
élargissement en 2004. C'est en 2004 que le Traité de Lisbonne été signé.
II - Le Traité de Lisbonne : C'est une type d'adaptation de la "Constitution Européenne,

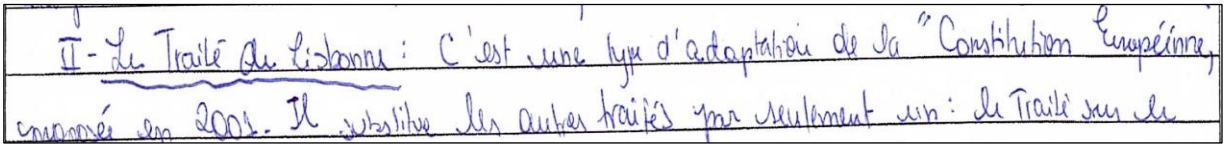
II - Le Traité de Lisbonne : C'est une type d'adaptation de la "Constitution Européenne,
proposée en 2004. Il substitue les autres traités par seulement un : le Traité sur le

P4 • elle n'a pas ratifié par les États

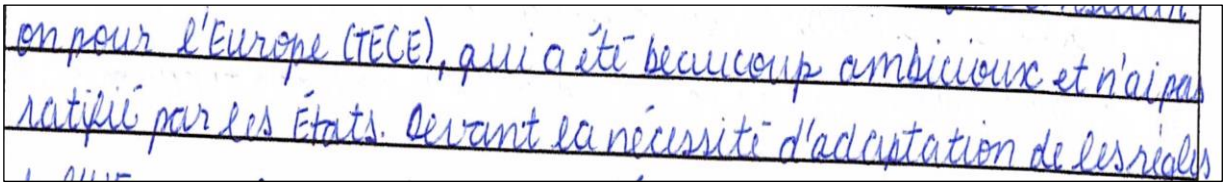
on pour l'Europe (TECE), qui a été beaucoup ambicieux et n'a pas
ratifié par les États. Devant la nécessité d'adaptation de les réalités

P6• Le Traité de Lisbonne est signé

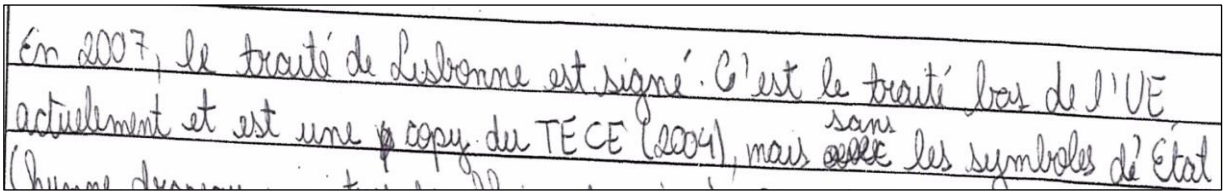
En 2007, le traité de Lisbonne est signé. C'est le traité lois de l'UE actuellement et est une copy du TECE (2004), mais sans les symboles d'État

No que se refere ao emprego do passado composto, a maioria das provas não apresentou problemas. Apenas a P3, P4 e P6 apresentaram alguma dificuldade.

- Quanto à presença de marcadores lógicos
-

Outro aspecto relevante observado nas provas escritas diz respeito aos marcadores lógicos/argumentativos presentes nas respostas. No que concerne a um texto dissertativo, é importante que eles estejam presentes. Além disso, por se tratar de linguagem jurídica é preciso saber se expressar numa perspectiva lógica, daí a importância dos marcadores no texto. De acordo com a fala do professor da disciplina "Direito da União Europeia", uma dissertação não é uma descrição:

> […] lembrem-se que sempre, que uma dissertação é uma demonstração. Vocês demonstram alguma coisa, ok ? Vocês demonstram alguma coisa, e pode ser que alguém não tenha o mesmo ponto de vista de vocês e vai demonstrar outra coisa, ok [...] No entanto terão os dois demonstração oposta. Isto não é grave, ok? Mas, os dois terão um ponto comum, que os dois demonstrem alguma coisa, ok?
> A principal falha de uma dissertação é quando ela não demonstra nada. Ok, quando ela apenas descreve. OK ? Uma dissertação não é uma descrição, é uma demonstração, OK? Certo? (tradução nossa)[76]

[76]Texto original : *rappelez-vous quand même que toujours, qu´une dissertation c´est une démonstration. Vous démontrez quelque chose. D´accord? Vous démontrez quelque chose donc et peut-être que quelqu´un n´a pas la même avis que vous et va avoir que démontrer autre chose, d´accord? […] Portant ils ont les deux de démonstration opposée. C´est pas grave. D´accord? Mais, les deux ont un point commun, que les deux démontrent quelque chose. OK? Le principal default d´une dissertation c´est quand elle ne démontre rien. D´accord, quand elle ne fait que décrire. D´accord? Une dissertation c´est ne pas une description, c´est une démonstration. D´accord? Ça va?*

Damette acrescenta que:

> Para que uma competência de FJ seja acadêmica e profissionalmente efetiva, isso significa aliar o conhecimento de um vocabulário de especialidade com o da gramática ao nível limiar e o da argumentação ao menos no nível limiar (DAMETTE, 2007, 33, grifo e tradução nossos) [77].

Assim, para que os estudantes tenham condições de desenvolver uma sequência argumentativa lógica da sua reflexão nas provas, é preciso que eles utilizem os marcadores lógicos de um discurso, sob pena de não atingirem o seu objetivo de demonstrarem um raciocínio.

Os marcadores encontrados foram:

P1: néanmoins ; à cause que ; comme ; et

pendant, parallèlement, parce que, comme, et

P3: depuis, après, mais, maintenant, parce que, alors, comme, et, ça veut dire que, vu que, pour qu'(un/une), ainsi

P4: donc, mais, mais aussi, comme, parce que, selon, malgré, après, aujourd'hui, et

P5: et, vu que, alors, pour qu'(un/une), donc, c'est-à-dire

P6: en raison de, et, en synthèse, après, donc, mais, c'est possible dire que, aussi, comme

P7: selon, aussi, comme, alors, par rapport, au même temps, néanmoins, donc, cependant, depuis, de cette façon, également, à cause de, et

P8: après, depuis, le premier, le deuxième, le troisième, ça veut dire, pourtant, même que, aujourd'hui, comme, aussi, et

P9: à partir du début, comme, au-delà, après, en général, mais, aussi, parce que, au contraire, ça veut dire, dès que, et

P10: aussi, depuis, et

P11: cela signifie, face au, pour qu' (un/une), bref, parce que, c'est important dire que, après, bien que

---

[77]Texto original : *Pour qu'une compétence de FJ soit efficace académiquement et professionnellement, cela suppose d'allier la connaissance d'un vocabulaire de spécialité, à celle de la grammaire au niveau Seuil et celle de l'argumentation au moins au niveau Seuil (grifo da autora) (DAMETTE, 2007, p. 33)*[77].

3.3 Elaboração do programa de ensino FOU-direito para o PITES

Esta seção tem por objetivo apresentar uma proposta de programa FOU-direito para o programa PITES. Segundo a "*démarche méthodologique*" (MANGIANTE; PARPETTE, 2004, 2011), trata-se da última etapa realizada pelo professor-elaborador do curso do FOS/FOU, como mostra a figura abaixo.

Figura 51 – Etapas metodológicas do FOU – Elaboração de um programa FOU

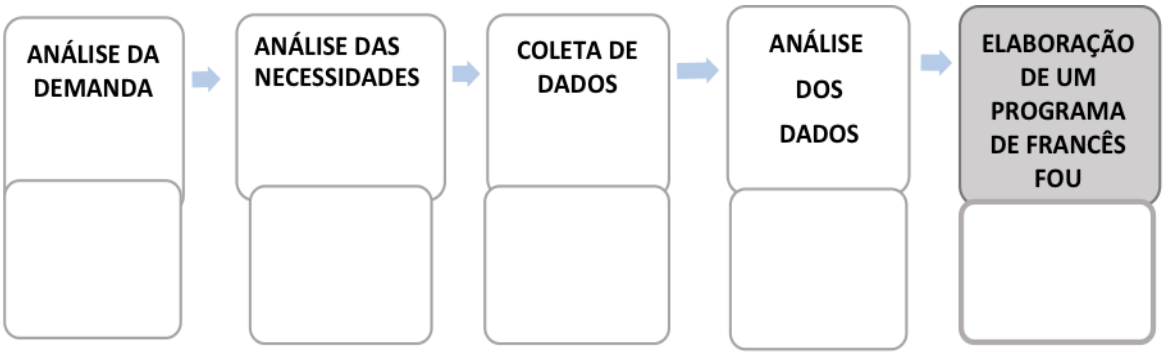

Fonte: elaboração própria

Dos resultados obtidos na pesquisa, é possível depreender que as questões ligadas à produção de textos são o foco central das necessidades dos estudantes do PITES. Mas, a produção de textos está, no caso do programa, ligada à compreensão oral das aulas e à compreensão escrita da bibliografia indicada.

Além disso, os dados apontaram que os estudantes têm o nível B1 (QECRL), mas a partir das provas foi possível inferir que estão em fase de aquisição do B2 (QECRL)[78]. Dessa forma, o programa pode ser elaborado considerando que o processo de ensino-aprendizagem pode levá-los a um aperfeiçoamento linguístico.

Em termos das competências do B1 e do B2, o QECRL[79] mostra o que segue abaixo e eu acrescentei a da 3ª coluna em relação ao FOU-direito.

---

[78] O QECRL - Grelha de autoavaliação encontra-se anexo ao trabalho (Anexo K)

[79] A Grelha de autoavaliação integral do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - encontra-se no Anexo K.

Quadro 42 - Competências do Nível B1 e B2 pelo QECRL e do Direito

Competências	Nível B1 QECRL	Nível B2 QECRL	B1-B2 QECRL - direito
Leitura	Sou capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho. Sou capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.	Sou capaz de ler artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares. Sou capaz de compreender textos literários contemporâneos em prosa.	Sou capaz de ler textos da área jurídica de diferentes gêneros.
Escrita	Sou capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Sou capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.	Sou capaz de escrever um texto claro e pormenorizado sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os meus centros de interesse. Sou capaz de redigir um texto expositivo ou um relatório, transmitindo informação ou apresentando razões a favor ou contra um determinado ponto de vista. Consigo escrever cartas evidenciando o significado que determinados acontecimentos ou experiências têm para mim.	Sou capaz de escrever textos para desenvolver uma temática e comentários de textos – artigos de códigos, temas polêmicos e ligados a promulgação de sentenças

Fonte: elaboração própria

O quadro explica o que seria específico para a leitura e a escrita em um programa de FOU-direito. Quando coloco a passagem do B1 para o B2, eu entendo que a formação em língua é processual e em espiral, ou seja, delimitar o nível de proficiência de um aluno está relacionado à sua necessidade de obter uma certificação e, neste caso, os exames internacionais vão enquadrá-lo em um determinado nível.

Em se tratando de um curso **FOU-direito**, eu entendo que é possível pensar na progressão e também associar competências em se tratando de um curso específico para o PITES, ou seja, trabalhar conjuntamente a compreensão escrita e a produção escrita. Isto na didática das línguas ocorre frequentemente com as

competências orais e escritas, mas é preciso lembrar que nos cursos de línguas instrumentais a competência de leitura é o foco principal[80].

Nesse sentido, o professor-elaborador do programa de ensino do **FOU-direito** para o contexto do PITES pode direcionar sua ação de ensino para os aspectos transversais relativos às competências de leitura e escrita em francês, ação esta inserida no eixo disciplinar da área.

Os **aspectos transversais** estariam voltados ao desenvolvimento de estratégias de leitura de textos na área que o programa PITES propõe, buscando verificar como os estudantes constroem o sentido dos textos jurídicos de diversos gêneros.

Os **aspectos disciplinares** estariam voltados às produções escritas para o desenvolvimento de textos curtos (dissertações-curtas, como foi observado nas provas) ou de **comentários de textos,** mais específicos de um gênero que pode ser – artigos de um dos códigos (artigos do código civil, internacional, entre outros) ou temas polêmicos na sociedade em várias áreas do direito (discussão sobre uma tarifa única no comércio internacional, por exemplo) ou ainda os comentários de acórdão (*commentaires d'arrêt*), como a lei da homofobia.

Assim, um primeiro aspecto a ser considerado no **programa FOU-direito** diz respeito aos temas tratados nas disciplinas do PITES, o que leva o professor-elaborador a uma seleção de documentos que estejam relacionados ao que o professor francês vai tratar na disciplina. Na modalidade de duplo diploma esta antecipação é possível, pois as disciplinas são pré-estabelecidas, a saber:

[80] No Centro Interdepartamental de Línguas da USP, entre 2013-2015, a área de francês desenvolveu programas denominados "Práticas de leitura em francês" entendendo que nos dias de hoje os indivíduos estão expostos a diferentes leituras na internet, leituras multimodais e não só a textos acadêmicos impressos.

Quadro 43 - Disciplinas do PITES

1º ano do PITES	•Introdução geral ao direito francês •Direito da União Europeia •Liberdades Fundamentais
2º ano do PITES	•Direito civil francês •Direito administrativo francês •Grandes princípios de direito empresarial •Direito ambiental
3º ano do PITES	•Fiscalidade internacional •Direito dos contratos internacionais •Direito público econômico

Os documentos escritos relacionados ao programa das disciplinas do PITES é um facilitador para mobilizar saberes e competências específicas em leitura que os estudantes já adquiriram ou estão em faze de adquirir ao cursar as disciplinas.

É na etapa de coleta de dados que o professor-elaborador pode ter acesso aos documentos do curso ao solicitar para o professor francês ou aos responsáveis do PITES na FD-USP seu programa de curso, seus planos de aula e uma bibliografia em francês relativa aos conteúdos ministrados. Na "*démarche méthodologique*", trata-se do procedimento denominado de "*collecte de données sollicitées* » (MANGIANTE; PARPETTE, 2004).

No que se refere à estrutura do PITES, como foi colocado acima, cada turma tem um conjunto de disciplinas anual, ou seja, são disciplinas concentradas em três momentos do ano para cada turma.

É importante esclarecer que se trata de uma proposta de programa e não do detalhamento de todas as aulas e de sua experimentação, uma vez que o tempo para a realização desta pesquisa foi de apenas 24 meses[81].

---

[81]Segundo as regras do programa de pós-graduação Letra (Língua Estrangeira e Tradução), além da pesquisa, o pós-graduando tem que cumprir 24 créditos, o que corresponde a cursar de 3 a 4 disciplinas.

Assim, a título de proposição, apresento, a seguir, o módulo “Leitura e Produção de textos em direito“ para o programa PITES.

Quadro 44 - Programa de francês para Objetivo Universitário para o PITES da Faculdade de Direito / USP

PROGRAMA DE FRANCÊS PARA OBJETIVO UNIVERSITÁRIO PARA O PITES DA FACULDADE DE DIREITO DA USP **PROGRAMA FOU-DROIT – LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS EM DIREITO**
Público-alvo: estudantes de direito da FD-USP do PITES
Carga horária: 30h
Nível de proficiência em francês: Mínimo B1
Modalidade: Presencial (80%) e virtual - moodle (20%)
Objetivos gerais: • Contribuir para a formação em língua francesa para contexto acadêmico dos estudantes inscritos no programa PITES. • Implantar um programa de FOU-direito em leitura e produção de textos relacionados aos trabalhos acadêmicos exigidos no PITES. • Mobilizar saberes e competências dos estudantes em língua francesa e na área jurídica.
Objetivos específicos: • Aperfeiçoar as estratégias de compreensão de textos jurídicos. • Identificar a organização textual de textos de gêneros variados e suas especificidades linguístico-discursivas. • Produzir comentários de textos da área jurídica. • Sistematizar o vocabulário específico da área jurídica.

- Iniciar a reflexão sobre a compreensão e a elaboração de uma dissertação "*à la française*".

Conteúdos:

1. Leitura de textos jurídicos de gêneros variados: Desenvolvimento de estratégias de leitura. Identificação da organização textual dos textos. Exercícios de construção e desconstrução dos textos. Identificação dos marcadores lógicos dos gêneros trabalhados.
2. Leitura e produção de comentários de textos jurídicos. Identificar as características dos gêneros, sua estrutura textual e seus marcadores específicos.
3. Iniciação à dissertação. Metodologia de escrita da dissertação em francês. Compreensão de sua organização em partes e de suas especificidades linguístico-discursivas. Produção do plano de escrita da dissertação e de cada parte a partir de temáticas ligadas às disciplinas do PITES.

Modalidades de trabalho e Avaliação:

As modalidades de trabalho alternam-se entre o individual e o grupo.

A avaliação é contínua pela realização de todas as atividades propostas em sala de aula e as desenvolvidas na plataforma *moodle.*

Bibliografia

DAMETTE, Éliane. *Didactique du français juridique. Français langue étrangère à visée professionnelle.* Paris: L'Harmattan, 2007.

DAMETTE, Éliane ; DARGIROLLE, Françoise. *Méthode de français juridique*. Paris: Dalloz, 2017.

Textos extraídos dos códigos de leis brasileiros e franceses.

Documentos coletados no PITES.

Sites de língua francesa para apoio linguístico.

Dicionários jurídicos *online*

O programa apresentado deve considerar também os seguintes aspectos, segundo Damette e Dargirolle (2017):

- O reconhecimento dos textos e de sua organização textual que circulam na área jurídica – os contratos, as leis, os artigos dos códigos, entre outros.
- A mobilização de saberes em relação às noções básicas em direito – noções fundamentais.
- O reconhecimento do sentido dos termos específicos do direito, seu sentido, sua formação e utilização.
- O domínio da gramática específica presente nos textos jurídicos de diferentes gêneros – a maneira de construir as frases, a maneira de utilizar os indefinidos, os pronomes relativos, os marcadores lógicos, entre outros.

Como já foi colocado anteriormente nesta pesquisa, o programa elaborado é uma das etapas finais que é seguida da elaboração didática das atividades. Isto significa que o professor-elaborador ainda tem como tarefa a didatização de todos os documentos, a definição das modalidades de atividades que serão desenvolvidas no curso.

Trata-se de um trabalho formador, mas que é extremamente complexo para o professor de francês que deve ter como princípio a postura de compartilhamento de saberes com seus alunos, uma vez que ele é especialista da língua francesa e os alunos são os especialistas do direito.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino-aprendizagem de língua estrangeira em contexto específico e, mais especificamente, o ensino do Francês Para Objetivo Universitário (FOU), constitui um processo complexo, na medida em que cabe ao professor fazer um inventário de uma série de requisitos antes de conceber uma formação de ensino em FOU. Num contexto específico, os programas de ensino são particulares a cada demanda de modo que a "*démarche méthodologique du FOS/FOU*" deve ser aplicada em todas as suas etapas para definir com precisão a demanda, o público-alvo, os conteúdos, as competências linguísticas e discursivas a serem desenvolvidas, os materiais e documentos orais e escritos a serem utilizados e as atividades a serem priorizados numa formação.

Assim, ao desenvolver a pesquisa no âmbito do programa de duplo diploma PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior) da Faculdade de Direito da USP, sendo o objetivo principal a elaboração de um programa de ensino de FOU-direito para contribuir com o programa de mobilidade dos estudantes, o planejamento e a aplicação dos procedimentos metodológicos apontados por Mangiante e Parpette (2004, 2011) foram essenciais para este trabalho de investigação. O referencial teórico adotado me permitiu compreender as etapas metodológicas preconizadas pelos especialistas no assunto. Com base nessas etapas pude identificar os elementos essenciais que devem ser desenvolvidos para se chegar à elaboração do programa FOU-direito.

Num primeiro momento, os questionamentos recaíram sobre a estrutura do programa e o que seria fundamental considerar para definir a demanda e o público-alvo. Para tanto, os instrumentos de pesquisa utilizados foram os documentos oficiais do PITES, o questionário-perfil aplicado aos estudantes e as entrevistas com os professores-coordenadores da Faculdade de Direito da USP. Em relação às entrevistas, ficou claro o desconhecimento dos professores-responsáveis sobre a possibilidade de se fazer um ensino na área do FOU-direito.

Em seguida, procedi ao levantamento e análise das necessidades dos estudantes em termos de uma formação em FOU. Os resultados mostraram que os estudantes têm conhecimento linguístico em nível B1 do QECRL e conseguem mobilizar estes conhecimentos e os saberes adquiridos em direito para compreender as aulas e os textos utilizados na disciplina Direito da União Europeia . Em relação

aos conhecimentos linguísticos ficou nítida a necessidade de um aperfeiçoamento na língua no que se refere a aspectos gramaticais, lexicais e discursivos quando da produção dos textos. Estes aspectos podem corresponder aos tipos de textos e produções que os estudantes devem ter nas disciplinas do PITES.

A etapa metodológica do FOU que se seguiu foi a de coletar os documentos escritos que poderiam fornecer elementos para a seleção de temas e objetivos a serem trabalhados em um curso FOU-direito. A coleta de dados caracterizou-se, assim, na categoria de dados solicitados. Assim, ao solicitar ao docente da disciplina de "Direito da União Europeia" que explicasse os tipos de trabalhos acadêmicos realizados no campo do direito, pude levantar todos os aspectos estruturais que compõem uma dissertação na área, segundo as exigências do meio universitário francês e ter acesso às provas escritas dos estudantes, as quais foram essenciais no levantamento das competências metodológicas, discursivas e linguísticas para compor o programa FOU-direito.

O resultado da análise das provas mostrou dois aspectos que foram considerados no programa. O primeiro referente ao tipo de produção escrita próprio da área, o desenvolvimento de textos *à la française,* o que me fez concluir a lacuna que os estudantes têm no sistema educacional tanto nas escolas quanto nas universidades no que se refere a uma disciplina cujo objetivo seja o de trabalhar a metodologia da escrita acadêmica e seus diferentes gêneros; o segundo aspecto, o de realizar uma coleta de documentos escritos da área que passem por um análise pré-pedagógica que aponte os aspectos linguístico-discursivos que devem ser considerados no programa. Este trabalho é muito formador para o professor-elaborador do programa.

Outras questões institucionais para a realização do programa devem ser também definidas: Qual material didático deveria ser utilizado? Quais atividades devem ser desenvolvidas? Quanto tempo de curso seria adequado para atender este tipo de demanda? Quais seriam as situações de comunicação em que a língua seria utilizada? Qual programa de ensino de Francês para Objetivo Universitário para a área do direito seria adequado para realizar a preparação dos estudantes para participar do PITES, considerando as questões institucionais do programa na Faculdade de Direito da USP?

Em relação à concepção do programa de ensino em FOU, o papel do professor é essencial, uma vez que cabe a ele realizar todas as etapas metodológicas da *démarche FOS/FOU*, como foi feito nesta pesquisa.

Assim, optei por elaborar um programa de ensino FOU-direito para o PITES centralizado nas questões de compreensão e produção escrita, a fim de atender às necessidades do público-alvo.

Em virtude disso, um dos principais aspectos que ficou evidenciado na pesquisa é de que um curso de francês intitulado de Francês Geral (FG), onde se trabalham as situações comunicativas do cotidiano, com um equilíbrio de competências orais e escritas, não atende realmente a uma demanda específica como no caso dos estudantes do PITES, assim como a utilização dos livros didáticos de francês destinados a este tipo de curso não responde aos objetivos de preparação para a mobilidade do programa. Além disso, observei também que os livros de francês jurídico publicados até os anos 90, também não são adequados. O livro didático mais voltado ao contexto jurídico, de Damette e Dargirolle (2012) parece melhor atender a algumas questões, mas não é um material que possa ser usado de forma integral num curso FOU-direito com as características institucionais que o PITES impõe.

Dessa forma, o programa FOU-direito proposto como resultado desta pesquisa levou em consideração aspectos institucionais, comunicativos e metodológicos. A etapa seguinte para o professor-elaborador é a de definir o plano de aula para cada objetivo a ser atingido, as modalidades de atividades a partir da análise pré-pedagógica de cada documento a ser utilizado no curso, as modalidades de produção escrita e outros aspectos que podem ser acrescidos ao detalhamento de cada aula, como os aspectos interculturais que marcam as diferenças entre o direito brasileiro e o francês.

De todo o trabalho desenvolvido, ressalto a importância da reflexão sobre a formação do professor que vai atuar neste contexto e a necessidade de se implementar disciplinas na grade curricular dos cursos de Letras direcionadas a este tipo de formação em FOS/FOU.

O programa PITES da Faculdade de Direito da USP representa um caso significativo dessas novas demandas do século XXI e sua relevância está na articulação de ações para a internacionalização das universidades, no ineditismo de um programa de preparação para a mobilidade em uma área específica de

conhecimento e na possibilidade de criar novos espaços de ação de ensino e ação de pesquisa que ele proporciona aos professores-pesquisadores de francês.

Quanto ao alcance dos resultados, entendo que a pesquisa pode servir de exemplo para futuros professores, uma vez que apresenta o passo a passo de uma formação FOS-FOU, com o detalhamento de todas as etapas metodológicas previstas em formações em francês para contextos específicos.

Além disso, o programa de formação FOU-direito proposto pode ser aplicado futuramente aos estudantes do PITES-USP, o que abre caminhos para a continuidade desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE-COSTA, Heloisa B. de. Des cours de français sur objectifs spécifiques en milieu universitaire: du Français Instrumental (FI) au Français sur Objectif Universitaire (FOU) à l'École Polytechnique de l'Université de São Paulo (USP). *Synergies-Argentine*, n. 3, p.11-23, 2015.

ALBUQUERQUE-COSTA, Heloisa B. de. ; PARPETTE, C. Formation culturelle et linguistique des étudiants brésiliens en mobilité universitaire en France: projet de recherche de l'Université de São Paulo et de l'Université Lyon 2. *Synérgies Brésil*, v. 10, p.11-22, 2013.

ALBUQUERQUE-COSTA, Heloisa B. de.; PARPETTE, C. Français sur Objectif Universitaire méthodologie, formation des enseignants et conception de programmes. São Paulo Humanitas Paulistana AUF, 2016

AUCANI – Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional. 2019. Disponível em: http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/ institucional /sobre-aucani/. Acesso em: 03 jun. 2019

BORTONI-RICARDO*,* Stella *Maris.* O *professor pesquisador:* introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Parábola Editorial, *2008.*

CARRAS, C.; TÔLAS, J. ; KOHLER.; P, SZILAGYI., E. *Le français sur objectifs spécifiques et la classe de langue*. Paris: CLE International, 2007.

CCI PARIS ILE-DE-FRANCE. Le Diplôme de Français Professionnel du Centre de langue française fait peau neuve. 15 fev. 2017. Disponível em: http://www.cci-paris-idf.fr/formation/centres-observatoires/centre-de-langue-francaise/nouveau-diplome-de-francais-professionnel-formation. Acesso em: 19 jun. 2019.

CCI PARIS ILE-DE-FRANCE. *Diplôme de français du droit. 2019. Disponível em:* http://www.lefrancaisdesaffaires.fr/tests-diplomes/diplomes-francais-professionnel-dfp/droit/. Acesso em: 19 jun. 2019

CHALLE, O. ; LEHMANN, Denis. Le français fonctionnel entre l'alternative politique et le renouvellement métodologique. In: BEACCO, Jean Claude; LEHMANN, Denis. *Publics spécifiques et communication spécialisée*. Paris: Didier, 1990. p.74-80.

CLA - Centre de Linguistique Appliquée. *Français juridique*. S.d. Disponível em: http://cla.univ-fcomte.fr/formule/pro-francais-francais-juridique/ . Acesso em: dez. 2018.

COSELHO DA EUROPA - Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas: aprendizagem, ensino, avaliação. Porto: Edições ASA: 2001.

CUQ, J.P. *Dictionnaire de didactique du français*. Paris: CLE International, 2003.

CUQ, J.P.; GRUCA, I. *Cours de didactique du français langue étrangère et seconde*. Grenoble: PUG, 2005.

DAMETTE, Éliane. *Didactique du français juridique:* français langue étrangère à visée professionnelle. Paris: Harmattan, 2007.

DAMETTE, E.; DARGIROLLE, F. *Méthode de français juridique.* Paris : Dalloz, 2012

DAMETTE, Éliane ; DARGIROLLE, Françoise. *Méthode de français juridique*. Paris: Dalloz, 2017.

DIAS, Amanda Regina Martins; CASTILHO, Katlin Cristina de; SILVEIRA, Viviane da Silva. Uso e interpretação de imagens e filmagens em pesquisa qualitativa. *Ensaios Pedagógicos*, Sorocaba, v.2, n.1, p.81-88, jan.-abr. 2018.

EURIN-BALMET, Simone; HENAO DE LEGGE, Martine. *Pratiques du français scientifique*: l'enseignement du français à des fins de communication scientifique. Paris: Hachette, 1992.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho M.; MARTINS, Daniela de Almeida; GUIMARÃES, Patricia Magalhães. Os métodos qualitativo e quantitativo: similaridade e complementaridade. In: GRUBISTS, Sonia; NORIEGA, José Angel Vera (Orgs.). *Método qualitativo*: epistemologia, complementariedades e campos de aplicação. São Paulo: Vetor, 2004.

LEHMANN, Denis. *Publics spécifiques et communication spécialisée*. Paris: Hachette,1980

LEHMANN, Denis. Objectifs spécifiques en langue étrangère. Paris: Hachette, 1993.

LIBÂNEO, José Carlos. *O Planejamento escolar*. 29 jul. 2013. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4452090/mod_resource/content/2/Planejamento%20-%20Lib%C3%A2neo.pdf. Acesso em: 13 dez. 2018.

MANGIANTE, Jean Marc; PARPETTE, Chantal. *Français sur objectif spécifique* : de l'analyse des besoins a l'elaboration d'un cours. Paris: Hachette, 2004.

MANGIANTE, Jean Marc; PARPETTE,Chantal. *Français sur objectif universitaire*. Grenoble: Presses universitaires de Grenoble, 2011.

MANGIANTE, Jean Marc; PARPETTE,Chantal. Le Français sur objectif spécifique ou l'art de s'adapter. In: ALBUQUERQUE-COSTA, Heloisa B. de. ; PARPETTE, C. *Français sur objectif universitaire*: méthodologie, formation des enseignants et conception des programmes. São Paulo: Editora Paulistana, 2016. p. 15-27.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARTINEZ, Pierre. Didática de línguas estrangeiras. São Paulo: Parábola Editorial, 2009

MOURLHON-DALLIES, Florence. *Enseigner une langue à des fins professionnelles*. Paris: Didier, 2008.

MOURLHON-DALLIES, Florence. Penser le français langue professionnelle. *Le Français Dans le Monde*, n.346, p.1-4, jul.-ago. 2006.

OLIVEIRA, Maria Marly de. *Como fazer pesquisa qualitativa*. São Paulo: Vozes, 2007.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesine de. *Metodologia da pesquisa*: abordagem teórico-prática. São Paulo: Papirus, 1997.

PÉCHOUX, Maryse; PLAUCHU, Vincent. *Maîtriser les difficultés du français pour réussir ses études de droit-economie-gestion*: FLE-FOU Paris: Campus Ouvert, 2016.

PENFORNIS, J. L. *Le français du droit*. Paris: CLE International, 1998.

PEQUENO dicionário Houaiss da língua portuguesa. São Paulo: Moderna, 2015.

PIETRAROIA, Cristina M. Casadei; ALBUQUERQUE-COSTA, Heloisa B. de. *Leitura(s) em francês lingua estrangeira*. São Paulo: Paulistana, 2014.

PORCHER, Louis. Monsieur Thibaut et le bec Bunsen. *Études de Linguistique Appliquée*, n.23, 1976.

SOIGNET, M. *Le français juridique*. Paris: Hachette, 2003.

UNIVERSITÉ DE LYON. *L'Université de Lyon.* 2019. Disponivel em: http://www.fondation-pour-universite-lyon.org/qui-sommes-nous/luniversite-de-lyon. Acesso em: 21 abr. 2019.

UNIVERSITÉ DE LYON. L'Alliance. [2019]. Disponível em: https://www.universite-lyon.fr/international/l-alliance/. Acesso em: 21 abr. 2018.

WE TRANSFER". 2019. Disponível em: https://wetransfer.com/. Acesso em: 21 nov. 2018

APÊNDICE A – ENTREVISTADO: PROFESSOR DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DE DES DA FD DA USP

Data: 14/12/2018

Duração: 24 minutos e 64 segundos

1) Como surgiu a ideia do PITES e quais foram os primeiros trâmites para se chegar no modelo final de disciplinas que existe hoje.

Resposta: Esse programa começou como um processo em construção e que ainda está em construção. Num primeiro momento ele surgiu numa ideia que não é o que nós estamos praticando. A ideia começou quando uma delegação de Lyon visitou São Paulo em 2011, 2012, acompanhando um senador francês, que era o senador representante dos senadores no estrangeiro, que tinha uma ideia na cabeça de valorizar o ensino de um nível universitário, de especialidades francesas, para os estudantes egressos dos Liceus Franceses no exterior. Então ele procurava universidades parceiras que fizessem cursos dirigidos especificamente, no caso de São Paulo, aos estudantes do Liceu Pasteur, e que cursos estes que desse um diploma francês mesmo aos sujeitos que estivessem aqui, e que pudessem depois seguir o percurso que quisessem. Nós respondemos que no caso da USP não é possível, que a seleção é aberta, é pública, não podemos fazer um curso cativo aos estudantes de uma determinada escola. Ele compreendeu. Na verdade, nem sei se essa ideia vingou em algum outro lugar, porque tinha conversa com outras universidades particulares. Eu não tenho nenhuma referência dele, eu gravei o nome que era Ferran, se não me engano André Ferran, mas não tenho mais notícias. Por outro lado, como nós já tínhamos algum contato com a Universidade de Lyon, já era um parceiro, buscava uma aproximação... alguns cursos da USP seguiram conversando para ver o que dava para fazer com essa proposta de PITES. O nome era esse, era triangular porque envolvia os Liceus, envolvia a universidade, envolvia universidades francesas. (02 minutos 44 segundos) (22 minutos e 20 segundos)

Eu estava dizendo que diversos cursos seguiram conversando, nós do Direito, Matemática, não me lembro bem, mas Economia, Engenharia, e foi com o Direito que a coisa avançou mais. Nós fomos tentando verificar as possibilidades recíprocas de um programa diplomante aqui e lá, que nós colocássemos matérias francesas na grade da USP, que nós colocássemos matéria da USP na grade francesa, professores viajassem ao invés dos estudantes, sem prejuízo de que alguns estudantes façam intercâmbio, e que isso, no fim, valesse algum diploma duplo, quer dizer, na verdade dois diplomas, eles dão um diploma francês, olhando para o nosso conjunto de disciplinas, incluindo as francesas. Mesma coisa lá. Levamos uns dois anos na elaboração disso. Claro que tem uma parte toda burocrática, de escrever um acordo que discipline um programa que é pouco usual, na verdade nossa primeira experiência com isso. E aí que eu comentei que começou em construção, porque quem era grande incentivador disso era o professor Fulgiron , que então era reitor da Universidade de Lyon, professor de direito, e foi bem um período de transição da reitoria do professor Rodas para o professor Zago. Prof. Rodas já tinha verbalmente manifestado todo o seu apoio ao programa, mas lá pelo mês de dezembro quando nós teríamos que assinar o acordo para as aulas começarem em fevereiro, ele achou melhor não assinar e ficar para o próximo reitor. Prof. Zago também deu todo o apoio ao programa, mas aí uma nova equipe que assume começa a rediscutir as coisas. O fato é que o Fulgiron falou "não tem problema, eu começo sem acordo, e eu vou ser o primeiro professor". Então os estudantes tiveram um semestre de aula, quer dizer, uma disciplina equivalente ao primeiro semestre. Nós anunciamos este programa, saímos correndo atrás dos estudantes,

num primeiro momento, porque isso não era anunciado enquanto não houvesse uma definição oficial. Eu tinha conversado na congregação, eu tinha mobilizado colegas, mas não dava para sair matriculando estudantes. E o Fulgiron falou "vamos criar um fato consumado, não tem problema", assumindo a responsabilidade do lado francês, dizendo "no limite se a gente não conseguir avançar na convenção do jeito que ela está, eu garanto que nós vamos para essa primeira turma oferecer um diploma". E o acordo só foi assinado 6 meses depois, e nós convidamos os estudantes a entrarem no curso, de surpresa, quase que pedindo para os estudantes, abrindo num primeiro momento para estudantes de 3 em 4, 5 ano. Conseguimos montar uma turma pequena de quase 30 estudantes. Conforme o programa se estruturou, logo em seguida tudo foi assinado e o prof Zago deu todo o apoio. Não conseguimos fazer a recíproca brasileira lá, tentamos durante vários anos, mas o problema é formal do nosso Ministério. O MEC exige... nem chegamos a verificar se a questão da língua portuguesa era um limite, possivelmente seria mais difícil encontrar um grande volume de estudantes lá lusófonos em relação aos francófonos daqui. Mas, o problema é que o MEC exige que o curso de direito mantenha os estudantes matriculados por 5 anos. É um problema interno do Brasil, já que tem muito curso de direito. Existe uma pressão muito grande para cursos rápidos de direito, e o mercado já é supersaturado. O MEC restringe muito isso. E para a realidade dos franceses é inviável, já que é de 3 anos, sendo que não é uma coisa tão evidente que eles tenham interesse num diploma brasileiro tendo de se esforçar, falar português e tudo mais. Bom, na prática é inviável querer matricular o estudante e segurá-lo por 5 anos, quando ele termina a faculdade dele em 3.
(04minutos 45 segundos)

Talvez haja uma outra pergunta sobre isso, mas nós estamos pensando numa próxima etapa de fazer a nossa recíproca em nível de mestrado, que é o que vai ser o ano que vem.

O programa funcionou, tem funcionado, estamos indo para uma 6 turma, com franceses vindo para cá e dando diploma aos nossos estudantes.

Além desse improviso do começo, também nós fomos aprimorando ao longo da experiência, a cada ano tem uma pequena novidade, um pequeno ajuste.
(5 minutos 16 segundos)

2) Escolha das disciplinas

A escolha das disciplinas na verdade foi uma proposta dos franceses, porque nessa etapa, era deles para nós. Nós mostramos a nossa grade de disciplinas, eles acharam que era muito completa, naturalmente pela duração também, mas mais intensa do que a deles. Viram que algumas disciplinas nós damos com uma ênfase muito maior do que lá. E, portanto, eles nem precisavam abordar e escolheram 10 disciplinas. Para eles tinha uma peculiaridade a mais, que eles consideravam que era mais... algum elemento francês que não houvesse aqui. Bom, evidentemente essa de União Europeia... Eles propuseram 10 disciplinas que, portanto, não cobrem todas as áreas do direito. Direito Penal, por exemplo, eles não dão, Direito Processual eles não dão, Direito do trabalho eles não dão, considerando que o nosso curso já tem muito mais do que o deles. E nós incluímos essas 10 disciplinas como disciplinas da USP, e isso é um fato inovador, porque a USP está considerando essas disciplinas em francês, de Direito Francês, dadas por professores visitantes que valem créditos. Elas não são disciplinas cursadas no exterior com aproveitamento de estudos, elas são disciplinas da USP, como eletivas. Mas, ao fazerem

uma disciplina dessa os estudantes podem deixar de fazer uma disciplina normal nossa. Existe uma subdivisão das eletivas que são eletivas... tem um percentual mínimo que os estudantes podem escolher dentro de um quadro de eletivas entre aspas ... é... compulsórias em termos de limite da escolha, porque existem as eletivas livres. Essas que os estudantes têm que escolher um percentual mínimo... no limite de disciplinas são disciplinas de direito, para as eletivas livres os estudantes podem fazer um curso de línguas, de astrofísica, sei lá o que, e quota. Então o percentual dessas é mais limitado. Essas francesas entram no quadro das disciplinas optativas jurídicas

[...]

As disciplinas permanecem as mesmas. Ao longo de 3 anos, 3, 4 e 3. E começamos como eu disse com uma turma pequenininha e hoje nós fomos aumentando progressivamente, chegamos em turma de 90 estudantes. Combinamos com os franceses que 90 é um limite, até para manter um mínimo de... bom... de critérios acadêmicos, né. Se pretende ter alguma interação do professor com o estudante em termos práticos, numa classe muito maior não funciona. Mas, tem havido uma competição muito intensa. Se no primeiro ano nós tivemos que pedir para os estudantes se inscreverem, agora são normalmente 150 estudantes inscritos para 90 vagas, o que pressupõe que eles se considerem preparados em francês para entrarem no programa.

(09 minutos 56 segundos)

3) Critério de Língua. Como é conferido.

O critério de língua é na verdade um pré-requisito, não é classificatório. Nós exigimos que o estudante tenha pelo menos nível B1 completo. E isso a gente verifica por atestado, que não necessariamente são os do Ministério da Educação Francês. Nós flexibilizamos para admitir declaração de professor particular. Isso pode ter malícia nisso, e alguém pode fazer uma declaração falsa, bom infelizmente pode ter, mas o prejudicado vai ser o estudante que depois não é aprovado no exame. Mas a experiência mostra que é pequena a taxa de desistência, é pequeno este tipo de problema. Mas, a classificação a escolha é por nota, a média do histórico escolar.

Nós exigimos no começo a carta de motivação, mas depois chegamos à conclusão que a carta de motivação não distinguia. O que nós fizemos e está em vias de ser discutido é canalizar para os estudantes de 3º ano, dando preferência para eles. Estudantes de 4º e 5º ou até mesmo mestrado ou doutorado podem entrar, se sobrarem vagas. Mas, nós estamos pensando em rever isso, pois tem havido uma demanda crescente de estudantes de 4º e 5º anos, dizendo "eu me preparei para o francês, mas não estava preparado no 3º, agora eu tenho mais disponibilidade de tempo para um programa desse tipo". O estudante pode se formar na USP e continuar a cumprir as matérias do PITES. Nós damos 7 anos para o estudante terminar o curso. E, então, este estudante naturalmente não aproveitará as matérias do PITES para créditos da graduação, ela já terá se graduado na USP.

[...]

(12 minutos 53 segundos)

4) Flexibilização das regras

E também um fenômeno novo e conforme a faculdade aderiu mais intensamente a esse programa de ações afirmativas para trazer estudantes de escolas públicas. É mais propício o que tem acontecido desde há 2 anos, são os estudantes que agora vão para o

PITES, esse anos vão disputar a entrada ... é... é uma especulação, mas é mais provável que esses estudantes tenham menos... tenham tido menos condições na sua vida antes da faculdade de contato com a língua francesa... são estudantes que devem precisar de mais tempo para se preparar do que o 3º ano. Se a gente quer valorizar o mérito dos estudantes porque não deixar alguém de 4º ano com uma ótima média entrar no lugar de um do 3º com uma média mais ou menos.
(14 minutos)

5) Dificuldade dos estudantes na realização dos trabalhos. Qual o tipo de dificuldade apontada ou que na sua hipótese ela ocorra, mas que ainda ela não foi trabalhada?

Eu acho que há dificuldade sim. Os estudantes entendem bem as aulas, em geral é o retorno que eu obtenho deles, alguns com mais facilidade evidente, e na hora de escrever alguns se destacam ainda mais. Tem um contingente de estudantes que tira notas relativamente baixas... Bom, em primeiro lugar porque os franceses têm um padrão de nota mais baixa. Ainda os que vêm para cá são generosos, eles corrigem sabendo que estão lidando com um público estrangeiro e tal, mas não dão moleza não. Teve um professor que foi super rígido. Esse professor, na verdade, acho que não entrou bem no espírito do programa, ou os estudantes com ele que achavam que ele era muito duro, meio antipático, e deu nota baixa para todo mundo, reprovou quase todo mundo. Bem, nesse caso até isso gerou uma mudança de regra, porque eu nem sabia, sabe essas coisas que a gente não conversa... cada lado acha que é evidente que ninguém fale... Quando eu comentei com os franceses, eles "mas não, isso não é um problema, eles podem fazer a compensação". Compensação fazer prova de reavaliação? "Não, não não. Compensação, como nas universidades francesas. Aí eu confesso que eu não sabia. Eles fazem ao final do ciclo, do semestre ou do ano, uma média geral das disciplinas. Se o estudante tem média geral acima da nota de aprovação, ele está aprovado, não fica em dependência de uma disciplina. Então na cabeça desse professor ele não estava fazendo um prejuízo maior para os estudantes de dar nota baixa, faz a compensação e tudo bem. Eles só fazem reavaliação se no final desse processo de compensação ainda assim ficar abaixo. Então é mais fácil, quer dizer, eles dão nota mais baixo num sistema onde a aprovação é mais fácil, as coisas talvez se equilibrem. Nós até incorporamos esse sistema de compensação de 2 anos para cá no PITES. Mas, se o estudante quiser contar crédito de determinada disciplina para a USP, aí não tem história de compensação não. Faz prova de reaval.

6) Provas

Todas as provas são os professores de lá que dão. Mas para também fazer uma conciliação, nós não temos subs e reaval. Nós temos uma prova só a mais. O sujeito que perdeu a prova normal tem mais uma chance. O sujeito que fez a prova normal e foi reprovado tem mais uma chance. O sujeito quando fez a normal, fez a segunda e foi reprovado, azar dele não tem uma terceira. (17 minutos 24 segundos)

7) Dificuldade na prova escrita. Você coloca como uma compreensão de enunciado ou na própria organização do texto escrito?

Eu digo que eventualmente pode ser a questão de método. Mas eu diria mais que é língua, que é a dificuldade que é falta de familiaridade com a expressão do francês, que

valeria para o oral, mas também para o escrito. Eles não são cobrados no oral, então estou falando sobre o escrito. Houve professores aplicando prova oral, aí eu até posso tomar como experiência 2 ou 3, poucos, porque dá um trabalhão. Tem que fazer por Skype. Fulgiron foi um desses. E... os estudantes iam melhor no oral. Então assim das habilidades várias a mais difícil é a escrita.

[...]

(19 minutos 26 segundos)

8) O trabalho é sempre dissertativo ou tem questão múltipla escolha?

Questão múltipla escolha não tem. O que tem às vezes é um caso prático. Discussão de um caso prático, comentário de acórdão é outra coisa comum no direito francês, ou perguntas teóricas. Explique isso, o que é aquilo.

APÊNDICE B - ENTREVISTADA: PROFESSORA DE DIREITO DO DEPARTAMENTO DE DCO DA FD DA USP

Data: 29 de outubro de 2018
Duração: 53 minutos
Tópicos/perguntas da entrevista

1) **Sobre a « licence en droit »**

No modelo em que foi fechado, a formação em licence que a França/Lyon daria... eles se basearam no nosso curriculum, eles olharam estudaram o nosso curriculum e disseram "eu vejo tudo isso e o que é que falta para eu dar a seu estudante a "licence francesa". E aí eles disseram: "faltam 10 matérias". Por isso, ao longo de 3 anos, 10 professores vêm para dar essas matérias. Então os estudantes entram para PITES quando eles estão no 3º ano da graduação de direito. Então eles fazem: Introdução ao Estudo do Direito, Direito Civil, ou seja, aquelas matérias que estão no regulamento do PITES. São todas as matérias que Lyon diz para gente: "eu preciso que a sua formação seja complementada por essas, e nessa carga horária". Então tudo foram eles que nos disseram como complementar a formação que o estudante já tem. E se o estudante passar nessas diversas matérias e ao final juntar o seu diploma com essas 10 matérias eu dou a licence. A licence de 3 anos. Só com Lyon, Université de Lyon.

A primeira turma começou em 2014 e os estudantes receberam o diploma em 2017. Esse foi o PITES I, aí veio o II, que já se formou, a formatura será em breve, eles terminaram ano passado. Então está em andamento o III, o IV e o V. O PITES III os estudantes estão no 5º ano, último ano do PITES, último ano deles na faculdade. Os estudantes do PITES IV estão no 2º ano do PITES e 4º ano da faculdade. Os que entraram este ano estão no PITES V, 1º ano do PITES e 3º ano da faculdade. Então eles se formam e têm 2 diplomas.

2) **Sobre o número de vagas no PITES**

A gente vai fazer agora a seleção para o PITES VI. 90 vagas. São 90 estudantes cada vez. 90 vagas. A partir do PITES IV a gente abriu 90 vagas cada vez. Isso é o que foi fechado com as parceiras. A gente viu o que é que a gente consegue administrar em termos de sala, etc, mas eles também disseram "pra gente funciona até esse número". Então foi isso que foi feito. E as nossas aulas também são até 120 estudantes.

3) **Os professores dão o mesmo programa que eles dão em Lyon?**

Não. Eles têm plena liberdade de dar as matérias, porque afinal são eles que disseram o que está faltando no curso. São eles que vêm com o programa e eles dão o que eles querem. Se é exatamente o que eles têm lá ou não, não sei, mas normalmente não é. Por exemplo, uma vez veio uma professora de Direito Comercial, que é a minha área... e lá eles têm cursos longos de Direito Comercial, e ela vem aqui por 2 semanas. É um curso de 30 horas.

Eu, além de ser coordenadora do PITES, quando vem professor de Direito Comercial eu sou a anfitriã, ou seja, sou eu que converso com o professor, vejo se tem dúvidas administrativas ou mesmo da matéria. Uma das professoras de Direito Comercial, antes de vir, me mandou o programa, ela até perguntou o que eu achava, se estava tendo repetição demais das coisas que eles já sabiam ou não e então a gente fez ajustes. Outra que veio nunca me perguntou, e deu o programa que achava mais adequado, talvez porque tivesse conversado com essa professora que veio antes e já sabia as necessidades ou talvez não. Eu não interfiro nisso, porque é a formação que eles querem dar. Porém, nunca foi combinado que assunto entraria, que matérias dentro de cada disciplina seriam dadas. Isto está na liberdade deles.

4) Os professores costumam trazer material e indicar bibliografia?

Em geral eles mandam, mas nem todos mandam o material previamente, as vezes é só um conjunto da legislação, as vezes é um texto que eles mesmos prepararam, as vezes é indicação de bibliografia, mas é mais raro ter indicação de leitura mais complexa, um livro, etc., mesmo porque eles sabem que aqui a gente não tem na biblioteca. Então as vezes um ou outro indica artigo, mas livro mesmo...

5) Os estudantes precisam ler textos?

Olha, o que eu acompanho das matérias, de receber os professores, eu não sei se o professor depois troca com os estudantes material, mas os que me pedem para distribuir material para ler texto é muito raro.

6) Sobre os trabalhos dos estudantes

Raramente, mas este ano teve um professor que em vez de prova deu trabalho para ser entregue para avaliar. Em geral é prova. Um ou outro já aplica prova, mas em geral a gente tem uma semana de provas do PITES. A gente pega essas provas, escanea e manda para o professor. O professor avalia e devolve as notas. Um jeito de perceber dificuldades, etc, é avaliar essas provas, eu tenho as provas porque a gente envia para o professor, o que a gente não tem é a correção, mas podemos pedir um gabarito para o professor e comparar o que ele espera e o que o estudante entrega, onde estão as falhas. A gente vai ter semana de provas no começo de dezembro. A primeira ou segunda semana de dezembro é toda de provas do PITES, para todas as matérias que foram dadas esse ano, salvo duas que já tiveram avaliação, as outras todas vão ser concentradas nessas semanas
(40:38)

7) Mobilidade de estudantes/bolsa de estudos

A mobilidade dos estudantes já acontece, muita gente está em intercâmbio, porque no primeiro ano do PITES, que é o 3º ano da faculdade, muitos deles fazem intercâmbio. Quando eles estão no PITES eles têm garantia de uma vaga de intercâmbio nas parceiras. E eles dão quase garantia porque são 80 vagas, mas e em geral sobra. Os estudantes tentam a bolsa, não tem garantia de bolsa, bolsa Usp, mas não sei se outras eles têm. Eles fazem tudo via CCInt, mas são 80 vagas que as parceiras dão, 20 vagas cada parceira, Lyon 1, 2 e 3. Então tem muita gente do 3º ano que vai para lá e faz as matérias lá. Então tem essa parte de mobilidade.

8) Novidades: Master 2

Outra parte do PITES era pensar o outro caminho que é o duplo diploma para o francês que quisesse ter o diploma USP, isso foi mais difícil porque tem a barreira do idioma, a gente pensou como oferecer isso que eles fazem aqui... se a gente vai para Lyon não tem quem fale português. A gente pensou talvez dar em inglês, mas como estruturar um curso de direito brasileiro sem que a pessoa saiba ao menos o idioma. Isso não andou muito, o que vai andar e a gente está para fechar é o master. Então eles querem fazer o master, agora é o próximo passo fazer o master 2 aqui na São Francisco, o "delocalisé". O master 2 porque eles reconhecem em Lyon que se o estudante já fez esses 3 anos e mais a nossa graduação... na verdade eles dão a licence, mas equivale ao master 1. Eles só podem dar o diploma de licence, mas lá em Lyon, se o estudante não quiser ir ele já vai como se ele tivesse o master 1. Ele chega lá pronto para fazer o 2, daqui para Lyon e não daqui por exemplo para Paris. Paris vai ver só a licence, que ele tem a licence, mas para Lyon, Lyon reconhece como se ele já tivesse o master 1. Então o próximo da gente é fazer o

master 2, que vai ser aqui, composto por professores brasileiros e professores franceses, porque a ideia é fazer um master sobre direito econômico ou direito de empresas franco-brasileiras, aqui na USP. Mas, isto é um projeto para talvez 2019 ou 2020. Estamos pensando em acoplar o nosso mestrado com o master 2, então o estudante que faz o master 2 também pode fazer o mestrado brasileiro, então a gente está trabalhando com a pós-graduação aqui para fazer esse convênio também.

9) Sobre o diploma de francês para entrar no PITES

Antes a gente exigia o diploma, o controle era muito maior do idioma, acho que era o Delf, não me lembro muito bem, e aí faz uns 2 anos que a gente passou a aceitar inclusive declaração de professor particular ou de curso da Aliança Francesa que diga terminou o curso e tal. Porque isso, porque a gente percebeu e isso de relato dos professores de lá e das provas que o nível estava muito bom e que não precisava dessa formalidade de ter o diploma do Delf por exemplo. Nós nunca tivemos esse relato de problema, é verdade que talvez valesse a pena, isso a gente não fez, agora que o curso foi crescendo, olhar se está tendo muita reprovação, é hora de fazer um balanço. Em geral não há muito problema. Ou as pessoas param, tem muita gente que para no meio do caminho, mas a gente não sabe muito bem se o problema é o idioma, ou se o problema é porque o nosso estudante quando está no 3º ano é justamente o ano que ele vai para o estágio. Sabe, ele fica muito "débordé" aí ele larga o PITES ou algo a mais, se tem a barreira do idioma, talvez vocês possam nos ajudar quanto a isso. Estamos criando uma francofonia na faculdade que já existia tradicionalmente em direito, as pessoas olhavam para o direito francês, as pessoas buscavam aprender. De uns tempos para cá a importância do direito alemão tem crescido. Com o PITES, de 90 estudantes de 400 que entram, ¼ praticamente são francófonos. Isto tem uma relevância, uma questão cultural, quando você fala não é só o idioma, tem muito mais, temos que dar valor para isso, daqui a pouco a gente vai ter 10 anos de PITES, olha a quantidade de gente sabendo do direito francês, da cultura francesa. Com a licence o estudante não só vai para a França, mas pode ir para a Europa, ele tem um diploma europeu.

10) Exigência do diploma B1

Acho que isso vai nos ajudar a entender se realmente o B1 está sendo suficiente, se a gente teria que mudar isso ou não, se a gente está perdendo em qualidade porque está dando acesso a um número demais de estudantes ou sem o controle do idioma. A gente nunca parou para fazer essa avaliação, essa é uma mudança que a gente fez há 2 anos. Acho que esse contato que vocês vão ter da nossa parceira, acho muito importante ter esse feedback.

11) Dificuldade em relação ao idioma

Poderia fazer um questionário aos estudantes para avaliar se há barreira do idioma. Se eles disserem que o que eles têm mais dificuldade não é metodológico, é de idioma, fica claro. É diferente eu dizer "estou entendendo tudo o que você me diz, mas eu não consigo estruturar o meu pensamento desse jeito. Essa dificuldade é uma coisa, se por exemplo na prova eu não consigo terminar uma sentença, mas se eu cometo erros crassos de gramática, bom aí a gente vai saber que o problema é de idioma, aí talvez a porta esteja muito aberta, muito grande.

12) Tipos de aulas

Em geral as aulas são expositivas. O único que faz "travaux dirigés" as vezes é o curso de Introdução ao Direito Francês, mas nem sempre tem, porque eles vêm sozinhos, né. O "travaux" na França é feito pelos assistentes, né. E não tem assistente aqui, então em

geral não tem. Porque que eles falam que o nosso estudantes participam bastante e tal, porque a nossa aula expositiva cada vez mais na faculdade o corpo docente é muito mais novo do que era, é menos tradicionalista do que era. Cada vez mas na sala de aula da São Francisco, apesar de ser um curso magistral, uma aula expositiva, os estudantes podem participar, eles são instigados a participar. A aula tem 120 estudantes, mas ela é inteira debatida, inteira conversada, é um esforço hercúleo, mas é isso que eu faço. Eles não. O curso magistral deles é realmente magistral, fica quieto e eu falo. Porque que eles acham que o nosso participa bastante, porque os nossos não sabem que eles têm que ficar quietos, eles acham que eles podem falar, aí eu acho que o professor não chega aqui e fala "fiquem quietos" e aí eles estão um pouco agindo... e é essa a minha sensação, eles acabam refletindo um pouco a liberdade que eles têm na nossa aula. E os professores acham interessante que eles participam, porque na verdade nosso estudante não sabe que a expectativa era de não-participação. Mas isso é bom, porque eles acabam participando.

13) Anotação de aula

Eu tenho certeza de que tem alguém dentro da sala que é o anotador. Ele passa isso para a sala inteira, não sei se em português ou francês, pode ser que seja em português. Eu sei que isso existe, porque existe em todos os nossos cursos, isso é da alma franciscana, alguém anotar, é o caderno. Também seria interessante olhar os cadernos, porque aí vocês vão ver se está em português se está em francês. Acompanhem um curso todo e ao final peguem a anotação no caderno, porque pode ser que... acho que eles dariam sem problemas. Hoje em dia mandam por e-mail.

14) Seleção dos estudantes para o PITES

Em geral a gente faz a seleção deles no fim do ano, a gente não tem muita equipe administrativa, nós temos uma funcionária que trabalha na seção de estudantes que é o nosso braço direito no PITES. A seleção é feita por nota, média normalizada, mais quem comprova o idioma, sabendo que quem comprova é mais fácil. Normalmente é questão de média normalizada. A gente vê os 90 primeiros e divulga. Quem não quer tem que dizer que não quer, pois a fila tem que andar. Tem muito mais gente que 90 interessada em fazer., senão esses outros ficam para fora. Uma coisa que talvez faça sentido a partir de agora é fazer com que eles se manifestem de novo o interesse. Por que? Porque tem muita gente que acaba entrando e depois acho que desiste também. Você recebe e-mail de que você está selecionado, se você não quer você tem que avisar para abrir vaga para o outro. Então no meio de janeiro nós já teríamos essa lista.

15) Mudanças de regras

A gente tinha antes a matéria Introdução ao Estudo do Direito ela era a única que se você não passasse você não podia continuar. Por que? Porque ela era o nosso controle. Ela era a primeira aí e se estudante não fosse bem nessa, em geral ela tinha prova oral. Se ele não passasse naquela ele não podia seguir. Ele tinha que refazer no próximo ano a Introdução. Com o passar do tempo a gente tirou isso. Então foram duas coisas que mudaram: a questão da comprovação e essa matéria não é mais obrigatória, não é mais requisito das outras.

APÊNDICE C - QUESTIONÁRIO PROGRAMA PITES/USP

Formulário Programa Pites/USP

Programa Pites - Universidade de São Paulo

*Obrigatório

1. **Em qual semestre você está na São Francisco?** *
   Marcar apenas uma oval.
   - 3º semestre
   - 4º semestre
   - 5º semestre
   - 6º semestre
   - 7º semestre
   - 8º semestre
   - 9º semestre
   - 10º semestre

2. **Você faz parte de qual Pites?** *
   Marcar apenas uma oval.
   - Pites 1
   - Pites 2
   - Pites 3
   - Pites 4
   - Pites 5
   - Pites 6

3. **O que fez você optar por este programa?**
   Marcar apenas uma oval.
   - obter um diploma internacional
   - oportunidade de estudar na França
   - oportunidade de trabalhar em escritórios ou órgãos internacionais
   - Outro: _____

4. **Quais foram os documentos que você reuniu para se candidatar aos Pites?**
   Marque todas que se aplicam.
   - [ ] Histórico
   - [ ] Carta de Motivação
   - [ ] Certificado de língua francesa
   - [ ] Outro: _____

5. **Obteve ajuda de alguém para apresentar os documentos exigidos?**
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

6. **Qual é o seu nível de francês hoje?**
Marcar apenas uma oval.

- A2
- B1
- B2
- C1
- C2

7. **Como você se preparou para entrar no Pites?** *
Marcar apenas uma oval.

- fiz curso em escola de idiomas
- fiz curso com professor particular
- fiz curso on line
- Outro: _____

8. **Se você marcou outros, explique como você se preparou para entrar no Pites?**

_____
_____
_____
_____
_____

9. **Quanto tempo você se preparou para aprender o idioma e poder se candidatar ao Pites?** *
Marcar apenas uma oval.

- 3 meses
- 6 meses
- 1 ano
- 2 anos ou mais

10. **Qual material utilizou para aprender o francês?** *
Marcar apenas uma oval.

- livro didático
- textos de conteúdo geral
- textos específicos de direito
- livro didático de francês jurídico
- Outro: _____

11. **Se você marcou outros, poderia explicar quais materiais você utilizou para aprender o francês?**

_____

_____

_____

_____

_____

12. **Quais foram as disciplinas que você cursou até agora?**
Marque todas que se aplicam.

- [ ] Introdução geral ao Direito Francês
- [ ] Direito da União Europeia
- [ ] Liberdades Fundamentais
- [ ] Direito Civil Francês
- [ ] Direito Administrativo francês
- [ ] Direito dos Contratos Internacionais
- [ ] Direito do meio-ambiente
- [ ] Direito Público Econômico
- [ ] Direito Tributário Internacional
- [ ] Grandes Princípios do Direito Comercial
- [ ] Outro: _____

13. **Como são as aulas?** *
Marcar apenas uma oval.

- ( ) Somente expositivas
- ( ) Expositivas e participativas
- ( ) Outro: _____

14. **Você tem dificuldade para acompanhar as aulas expositivas?** *
Marcar apenas uma oval.

- ( ) Sim
- ( ) Não

15. **Você anota as aulas?**
Marcar apenas uma oval.

- ( ) Não
- ( ) Sim, em português
- ( ) Sim, em francês
- ( ) Sim, em português e francês

16. **Você faz perguntas durante a aula?**
Marcar apenas uma oval.

- ( ) Sim
- ( ) Não

17. **Quais são os tipos de trabalho ou avaliação que o programa propõe?** *
Marcar apenas uma oval.

- Prova dissertativa
- Estudo de caso
- Perguntas discursivas
- Trabalho feito em casa
- Prova oral
- Seminários
- Outros

18. **Se você marcou outros, explique outros tipos de trabalho propostos**

19. **Quais foram as suas dificuldades ao realizar as atividades e trabalhos?** *
Marcar apenas uma oval.

- com a escrita da língua francesa
- com o conteúdo jurídico
- expressar-se em francês
- Outros

20. **Se você marcou outros, explique quais dificuldades você teve?**

21. **Os professores autorizam o uso de material ou dicionário durante a prova?**
Marcar apenas uma oval.

- Sim, apenas de dicionário
- Sim, dicionário e materiais de aula
- Sim, apenas textos de leis
- Não.

22. **Os trabalhos propostos pelo Pites se assemelham aos que você já faz na São Francisco?**
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não
- Talvez

23. **O professor explicou como você deveria fazer os trabalhos?** *
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

24. **Você obteve devolutiva dos trabalhos ou provas?**
Marcar apenas uma oval.

- Não
- Sim

25. **Você tem algum trabalho ou prova do Pites que possa compartilhar conosco?**
Marcar apenas uma oval.

- Não
- Sim

26. **Se você respondeu sim, poderia deixar o seu endereço de e-mail para compartilhar trabalho ou prova realizado no Pites? (Opcional)**

27. **Durante o Pites você tem/teve interesse em cursar um semestre na França?**
Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

28. **Após o término do Pites você tem interesse em ir para a França?**
Marcar apenas uma oval.

- Não
- Sim, tenho interesse em continuar os estudos
- Sim, tenho interesse em trabalhar na França

Powered by
Google Forms

APÊNDICE D - TRANSCRIÇAO AULA 1

Transcrição (recorte) aula 1 – Droit de l'Union Européenne
Date: 31/10/18 Durée: 03:10:12

- Et on avait terminé par cette nouvelle notion de citoyenneté européenne… cette citoyenneté nouvelle qu'on ne connait pas, puisqu' elle n'est pas liée à une nationalité… et cela montrait que l'on avait franchi un cap l'intégration n'est plus… plus uniquement économique, elle est également politique, d'accord ?

- Alors, le problème c'est que malgré le Traité de Maastricht… l 'Union Européenne devait s'adapter à une nouvelle réalité… cette réalité c'est la réalité du nombre… en effet les institutions ont été créés en 1957, les institutions: la Commission, le Conseil, le Parlement Européen, ont été créés en1957… en 1957 « y avait » 6 états, d'accord ?

- En 1992… en 1992 pour le Traité de Maastricht il y a 12 états, deux fois plus… et…

(prof. écrit au tableau)… … en 1995 trois nouveaux états arrivent.. … on a donc 15 états-membres… et les institutions qui fonctionnaient bien avec 6 états-membres fonctionnent moins bien avec 15… il faut les adapter. Cela devient encore plus nécessaire en raison de la chute du mur de Berlin, puisque on commence à imaginer que les états d'Europe de l'est, la Pologne, la Hongrie, la République Tchèque… on commence à imaginer qu'un jour ils vont réussir rentrer dans l'Union Européenne. Et, donc il faut adapter les institutions, les institutions ne sont pas capables à cette époque de fonctionner avec autant de états-membres. Il faut les adapter.

- Alors, cette adaptation elle va être… eh… matérialisée avec le Traité d'Amsterdam et de Nice d'accord ?… (prof. écrit au tableau) Traité d'Amsterdam et de Nice. D'accord ? C'est le grand D du plan, d'accord ? Grand D… l'adaptation de l'Union Européenne… le Traiter d'Amsterdam et de Nice.

(03:06:23)

- Alors, tout d'abord le Traité d'Amsterdam. Le Traiter d'Amsterdam il a été signé (prof. écrit au tableau) en 1997… le 2 octobre… et l'objectif c'était de terminer le travail de Maastricht. Lors du Traité de Maastricht certaines questions n'avaient pas été abordées.. on les avait laissée de côté, d'accord ? Et donc, ce traité devait terminer le travail et préparer les élargissement… préparer l'arrivée de nombreux nouveaux états.

- Alors le résultat est un petit peu mitigé… le résultat est moyen, d'accord ? Pari les évolutions on peut citer (prof dessine au tableau)… l'évolution suivante pour… vous vous souvenez la structure en pilier, d'accord ? Ici vous vous souvenez.. c'était la coopération en matière de justice et affaires intérieures, d'accord ? On avait dit que dedans on avait (prof. écrit au tableau) la politique migratoire, la coopération civile, coopération pénale et coopération policière, vous la rappelez d'accord ? Eh bien ça… la coopération en matière migratoire et la coopération en matière civile (prof dessin dans le tableau) on va l'intégrer dans le premier pilier, d'accord ? Donc dorénavant désormais le décision en matière migratoire, la décision en matière de coopération judiciaire en matière civile, vont être prises selon la méthode supranationale. D'accord ? Le Parlement Européen va avoir du pouvoir, la Commission Européenne va avoir du pouvoir, la Cour de Justice sera compétente, d'accord ?

- En revanche, la coopération en matière pénale et la coopération policière restent dans le troisième pilier, donc les décisions sont (celles) … limitées, la Cour de Justice n'est pas compétente, le Parlement Européen et la Commission ne jouent aucun rôle, d'accord ?

- Donc, première évolution, d'accord ? On a réussi à faire passer ces matières-là dans une logique intergouvernementale à une logique supranationale, d'accord ?

- Deuxième évolution qui est en lien avec cela (prof. écrit au tableau) Schengen. Est-ce que quelqu'un sait de quoi il s'agit ? Normalement vous connaissez ça à l'aéroport en Europe, d'accord ? Alors, qu'est- ce que c'est Schengen ? (prof. pose la question aux élèves). Oui ? (une élève répond) (inaudible la réponse) (Il la répète). Alors c'est la libre circulation ? Oui et non, d'accord ? C'est la suppression, la fin de contrôle à la frontière. D'accord ? Dans l'espace Schengen il n'y a pas de policier, il n' y a pas de douane, d'accord, lorsque je passe la frontière. Pourquoi ? il y a parce que ça rend plus difficile la circulation si il y a de policier, de contrôle. Tous les matin il y a des Français qui vont travailler au Luxembourg et des Belges qui viennent travailler en France. Ils passent la frontière deux fois par jour. Si il y a des contrôles, c'est compliqué, d'accord ? Là on supprime le contrôle.

- Alors, Schengen à la origine c'est un accord qui date (prof. écrit au tableau) de 1985, d'accord ? Au départ c'est un accord de 1985, autres… autres 5 états: l'Allemagne, la France et les trois états du Benelux, Belgique, Pays-Bas ; Luxembourg, d'accord, 5 états.

Donc, au départ Schengen c'est une convention internationale qui n'a rien à voir avec l'Union Européenne. C'est autre chose. D'accord ? Le principe de la fin de contrôle aux frontières, on ne le trouve pas dans le traité, d'accord, on ne le trouve pas dans le traité sur l'Union Européenne, c'est différent du Traité sur l'Union Européenne ou du Traité instituant la Communauté Européenne. C'est pas la même chose.

- Amsterdam, le Traité d'Amsterdam, va faire entrer ce qu'on va appeler l'acquis de Schengen, d'accord, l'acquis du Schengen, donc les règles du Schengen vont devenir de règles communautaires. D'accord ?

- Et donc dorénavant pour tous les pays de l'espace Schengen, il n'y a plus de contrôle aux frontières. D'accord ?

- Petites difficultés. C'est que l'espace Schengen n'a pas le même périmètre, la même géographie que l'Union Européenne. Aujourd'hui certains pays membres de l'Union Européenne ne font pas partie de l'espace Schengen. D'accord ? C'est le cas (prof écrit au tableau) du Royaume Uni et de l'Irlande et comme moi, moi français, j'arrive à Londres au contrôle de papiers, parce que ce n'est pas l'espace Schengen, d'accord ? C'est le cas également d'autres pays… eux ne veulent pas entrer dans l'espace Schengen, ne veulent pas. Il y a de pays en revanche ce sont des autres pays qui ne veulent pas qu'ils l' entrent. C'est le cas par exemple (prof écrit au tableau) de la Roumanie et de la Bulgarie.

- Alors, pourquoi les autres pays ne veulent pas que la Roumanie et la Bulgarie entrent dans l'espace Schengen ? Bien parce que (prof écrit au tableau) si l'agit la France, l'Allemagne, la Bulgarie et la Roumanie, si la Roumanie et la Bulgarie font partie de l'espace Schengen, d'accord, ça veut dire que « y as » plus de frontière, plus de contrôle, d'accord ? Le problème c'est que ça… ça ne peut marcher que si… les frontières extérieures avec les autres pays sont bien contrôlées, d'accord, s'il n'y a pas de contrôle aux frontières intérieures, il faut à fort contrôle aux frontières extérieures. C'est clair ou pas ? Oui ? Or les pays européens aujourd'hui considèrent que la Bulgarie et la Roumanie ne sont pas capables de surveiller correctement leurs frontières extérieures, d'accord ?

- Problèmes. Si personnes viennent de l'extérieur de Bulgarie et de Roumanie, si la Bulgarie et la Roumanie font partie de l'espace Schengen, ces personnes peuvent ensuite aller où elles veulent, sans contrôle, d'accord, vous comprenez ? Donc, probablement la Roumanie et la Bulgarie ne font pas partie de l'espace Schengen, d'accord ? Alors, ça devient encore plus compliqué, parce que certains états ne sont pas membres de l'Union Européenne, mais sont membres de l'espace Schengen, d'accord ? C'est le cas de la Norvège, de l'Islande et de la Suisse ou encore de Lichtenstein, d'accord ? Ces quatre pays

ne font pas partie de l'Union Européenne, mais ils font partie de l'espace Schengen, d'accord ?

- D'accord ? Donc, attention ! Retenez simplement s'agissant d'Amsterdam que dorénavant les règles relatives à l'espace Schengen, elles font partie du Traité à l'institution à la communauté européenne. D'accord ?

- Cependant s' il y a d'un quelques avancés, quelques progrès avec le Traité d'Amsterdam pour le reste s'est assez décevant. D'accord ?

- D'un point de vue institutionnel pour les institutions il y avait deux questions à régler. D'accord ? Deux questions à régler pour pouvoir absorber de nouveaux états, d'accord ?

- Première question (prof écrit au tableau). Le nombre de commissaires. C'est à dire le nombre de membres de la commission européenne. Combien de personnes dans la commission européenne ? Vous vous souvenez en 1957 le principe était pour les grands états du commissaire pour le petits en commissaire. D'accord ? Au départ, quand il y avait 6 états membres ça faisait deux commissaires pour la France, l'Allemagne, et l'Italie, un commissaire pour chacun de trois états du Benelux. Donc neuf commissaires. D'accord ?

- Problèmes. En 1997 il n'y a plus 6 mais 15 membres, d'accord ? J'ai 15 états membres. D'accord ? Sur le 15 états membres j'ai 5 grands états: La France, L'Allemagne, le Royaume Uni, l'Espagne et l'Italie. D'accord ? Donc, nous avons plus deux commissaires, donc ça fait dix. Et puis il en reste dix petits (inaudible) on a 20 commissaires. C'est déjà beaucoup. Peut-être déjà trop. D'accord ? Mais, en plus… en plus on sait que de nouveaux états vont arriver. Aujourd'hui on a 28 états membres. D'accord ?

- Alors si je garde cette règle pour composer la commission, deux pour les grands états, un pour les petits j'aurai bientôt avoir pour une commission avec 40 membres, ça ne marche pas. D'accord ? 40 membres c'est beaucoup trop. Ça ne fonctionne plus. D'accord ?

- Donc on veut modifier les règles, d'accord ? Et lors du Traité d'Amsterdam, on n'arrive pas à trouver une nouvelle règle, une nouvelle solution. D'accord ? (incompréhensible)

- Deuxième problème (prof écrit au tableau). Au sein du conseil, Conseil de Ministre, d'accord ? Je vous le dit dans un certain domaine un vote a une unanimité . Tout le monde doit être d'accord sinon la décision n'est pas adoptée, d'accord ? Mais, dans d'autres domaines, toujours plus nombreux, c'est la règle de la majorité. Mais, ce n'est pas une majorité simple, c'est une majorité qualifiée. Majorité qualifiée.

- Pour faire ça chaque état procède un certain nombre de voies, d'accord, en fonction de la taille de sa population. Un grand état, comme la France par exemple, va avoir … eh… 29 voies, exemple. Un petit comme le Luxembourg aura 5 voies, d'accord ? Et, donc, quand on vote eh bien on a mis en place un calcul pour savoir si un texte est adopté ou pas, d'accord ? Évidemment ce système est assez simple avec 6 états, mais il devient très compliqué avec 15 états et impossible avec 28. D'accord ? Donc il faut changer le système. Mais, Amsterdam on n'arrive pas à changer le système, parce que si on change, il va avoir des gagnants et des perdants. D'accord ? Et aucun état ne veut perdre. D'accord ? Donc, Amsterdam on n'arrive pas à évoluer les choses. D'accord ?

- Alors, on dit, c'est pas grave ça règle de la majorité et composition de la commission, on fera ça plus tard.

- Plus tard, ce sera le Traité de Nice. D'accord ?

(02:45:22)

- Alors, le Traité de Nice… (prof écrit au tableau) il va être signé le 26 février 2001, à Nice qui est une ville plus belle qui Maastricht. D'accord ? À Nice, donc, on signe le nouveau traité, dont l'objectif c'était de faire ce qu'on avait pas pu faire à Amsterdam.

- Alors, là encore le bilan est moyen, il est mitigé. Pour la règle de la majorité, pour une redéfinition de la règle on n'arrive pas à se mettre d'accord. Donc rien ne change. D'accord ?

- En revanche, s'agissant du nombre de commissaires les grands états acceptent de ne plus avoir deux commissaires, mais un seul.

- Donc à partir du Traité de Nice, chaque état a un commissaire. Donc, 15 états membres, 15 commissaires. Cependant on le voit cette évolution, elle n'est pas suffisante. D'accord ? Elle permet de fonctionner avec 15 membre avec 15 états ça marche, mas avec 25 puis 28 membres, ça marche pas. Il faudra changer les règles. D'accord ?

- Alors, on commence à prendre conscience en Europe qu'il faut refonder l'Union Européenne, il faut non seulement changer de petites règles pour que ça marche mieux, mais il faut aller plus loin. D'accord ? Il faut véritablement refonder l'Union Européenne qui déjà au début des années 2000 est souvent critiquée par l'opinion publique et par la société civile européenne. D'accord ?

- Alors, c'est le paragraphe 4 la refondation difficile de l'Union Européenne, la refondation difficile… de l'Union Européenne.

- Alors, après le Traité de Nice (prof écrit au tableau) en 2004 l'Union Européenne connait le grand élargissement de son histoire. Il y avait 15 états membres en 2004, 10 nouveaux états arrivent. D'accord ? Alors, ces 10 nouveaux états on les retrouve sur l'internet, il faut

ces sont les États baltiques, l'Estonie, la Lituanie, la Lettonie, les deux petites Iles, Chypre et Malte, d'accord ? Ensuite on a La République Tchèque, la Slovaquie, la Slovénie, la Pologne et la Hongrie, d'accord ? On était 15 on est 25, d'accord ?

- Alors, encore aujourd'hui, un certain nombre de personnes considère que cet élargissement était une erreur. Pourquoi ? Premièrement il est vrais… il vrais que ces états étaient en retard économiquement, par à rapport aux autres états européens. L'économie de ces états fonctionnait moins bien. Et donc cela crée hétérogénéité économique entre les états membres. Ce qui n'est pas forcément très beau.

(02:38:33)

- Deuxièmement

APÊNDICE E - TRANSCRIÇAO AULA 2

Transcrição integral -aula 2 - *Droit de l'Union européenne*

Data: 09/11/18 Duração total: 02:21:24

Première partie

(00:51:36)

- Alors, hier on s'était arrêté au premier de ces grands principes du Droit de l'Union Européenne, c'est à dire le principe de primauté et je vous avais montré que tous les droits de l'Union Européenne est supérieur à tout le droit national, donc un état ne peut jamais refuser d'appliquer le droit de L'Union Européenne, il doit toujours eh l'appliquer.

- Le deuxième principe, absolument fondamental c'est (prof. écrit au tableau) le principe d'effet direct, d'accord, le principe de fait direct. Alors, qu'est-ce que c'est que ce le principe ? Pour bien comprendre il faut tout d'abord revenir sur le fondement de ce principe, d'accord, d'où vient ce principe ? Alors, ce principe il a un fondement théorique, d'accord, ce fondement théorique ce que en droit de l'Union Européenne (prof. écrit au tableau) l'individu est un sujet de droit, d'accord, l'individu est un sujet de droit. C'est quelque chose d'assez exceptionnel, d'accord, puisque en Droit International je vous avais déjà dit cela, en principe l'individu n'est pas un sujet de droit, seuls les états, les organisations internationales sont de sujets de droit, d'accord ?

- Mais en droit de l'Union Européenne, l'individu est considéré comme un sujet au même titre que les états ou que l'Union Européenne elle-même, d'accord ? C'est un sujet de droit, donc il va pouvoir bénéficier de certain droit, il va pouvoir exercer ce droit devant les juridictions, la juridiction européenne, la Cour de Justice, mais aussi devant les juridictions de son état devant les juridictions nationales, d'accord ?

- Je vous avais dit… le fait que l'individu soit un sujet de droit… c'est une spécificité de l'Union Européenne, d'accord ? C'est ce qui fait que l'Union Européenne ne ressemble pas aux autres organisations internationales, d'accord ?

- Ça c'est le fondement théorique, d' accord ? D'un point de vue juridique cette fois, bien, cette consécration de l'individu comme sujet de droit, et donc la consécration de l'effet direct du droit de l'Union Européenne pour son origine (prof. écrit au tableau) … dans un arrêt rendu par la Cour de Justice, d'accord, l'arrêt Van Gend en Loos de 1963, j'avais dû déjà vous mentionné cet arrêt, d'accord ? La Cour de Justice en 1963, donc juste (prof. écrit au tableau) un an avant l'arrêt Costa, d'accord, arrêt Costa la primauté, 1963, un an avant la Cour consacre l'effet direct.

- Pour la Cour, le Traité à l'époque, le traité d'institution à la communauté économique européenne, n'est pas seulement un traité entre états, d'accord ? C'est plus que cela… c'est plus que cela. Pour la Cour c'est un traité qui va avoir comme sujet de droit non seulement les états, mais aussi les individus, d'accord, aussi les personnes. La Cour nous dit que les individus ont reçu des droits de la part de l'Union Européenne (prof. écrit au tableau)… qui sont rentrés dans leur patrimoine juridique. Patrimoine, vous comprenez ? Ouais ? Ils ont un patrimoine juridique, d'accord, et le droit de l'Union Européenne l'ordonne le droits qui rentrent dans ce patrimoine.

- Alors, quelle est la conséquence d'avoir des droits dans un patrimoine juridique ?Et bien la conséquence c'est que (prof. écrit au tableau) les individus vont pouvoir, ils peuvent saisir le juge national, (prof. écrit au tableau), le juge français, par exemple, d'accord, pour dire, pour faire valoir, faire valoir vous comprenez ? Pour demander l'application du droit de l'Union Européenne, d'accord ? Un individu peut donc aller devant le juge français et dire

« j'ai un droit qui vient de l'Union Européenne », et je demande que ce droit me soit reconnu, je demande qu' on m'applique ce droit, d'accord ?

- Alors ça c'est assez original, parce que en droit français, d'accord, traditionnellement les choses vont évoluer, mais traditionnellement les individus ne pouvaient pas saisir le juge national pour demander l'application du droit international, d'accord ? On disait le droit international, le seul destinataire du droit international c'est l'État, ce n'est pas l'individu, d'accord ? L'individu, est donc (prof. écrit au tableau) le destinataire du droit de l'Union Européenne, d'accord ? Destinataire ça va ? Ouais ? Ouais ?

- Alors, quelle est la portée, d'accord ? Quelle est la véritable signification de ce principe d'effet direct ? Et bien cela signifie donc que l'individu pourra directement saisir le juge national en invoquant… invoquer, ça va, en invoquant le droit de l'Union Européenne, d'accord ?

- Alors cependant il y a quand même des conditions à remplir d'accord, il y a quand même des conditions à remplir. Et pour cela il faut distinguer le cas général, d'accord, avec un cas très particulier qui est le cas des directives, on a vu hier. D'accord ? En effet les directives ne vont pas pouvoir être invoquées aussi facilement que le reste du droit de l'Union Européenne, d'accord ?

- Alors, pour bien comprendre… …. Pour bien comprendre ces conditions générales il faut revenir sur les conditions traditionnelles de l'effet direct du droit international dans les états européens, d'accord ? Conditions traditionnelles de l'effet direct du droit international dans les états européens, d'accord ?

- En France notamment on considère que.. pour que.. une norme internationale soit d'effet direct pour que puisse être invoquée devant le juge national, il faut deux conditions. D'accord ?

- Une condition… tout d'abord (prof. écrit au tableau) objective, d'accord, une condition objective d'effet direct. Qu'est-ce que c'est cette condition objective ? Cette condition objective (prof écrit au tableau)… elle concerne…la qualité de la norme, d'accord ? Qu'est-ce que c'est que c'est la qualité de la norme ? C'est la capacité d'une norme à produire des effets de droit… capacité d'une norme à produire des effets de droit.

- Concrètement cela signifie que la norme doit être (prof. écrit au tableau) complète, D'accord ? La norme doit être complète. Qu'est-ce qu'une norme complète ? C'est une norme que le juge va pouvoir exécuter en tant que telle, d'accord ? C'est une norme que le juge va pouvoir exécuter en tant que telle. En anglais (prof. écrit au tableau) on dit que c'est une règle « self-executing ». D'accord ? Qu'est-ce qu'une règle qui remplit cette condition objective? Bien c'est une règle que peut s'appliquer toute seule, d'accord ? C'est une règle qui n'a pas besoin d'être complétée par d'autres règles, d'accord ?

- Un exemple, un exemple… La charte de droits fondamentaux de l'Union Européenne… d'accord ? La charte de droits fondamentaux de l'Union Européenne prévoit des droits, d'accord ? Par exemple elle prévoit que toute personne a le droit à la liberté d'expressions, toute personne a le droit au respect de sa vie privé, d'accord ? Ça c'est une norme complète, d'accord, « y a pas » besoin de préciser cette règle, ok ?

- Mais, la charte de droits fondamentaux prévoit aussi… de droits… notamment de droits sociaux, d'accord ?

- Par exemple (prof. écrit au tableau)… le droit de négociation collective. Vous savez c'est ce que c'est le droit de négociation collective ? Dans une entreprise, d'accord, les salariés, les employées d'une entreprise, ont le droit de négocier collectivement avec le patron, avec l'employeur, d'accord ? Et donc, dans les entreprises françaises par exemple, on va organiser des comités d'entreprise qui regroupent de salariés, des syndicalistes, par

exemple, qui vont pouvoir discuter, négocier avec l'employer, d'accord ? Ce droit il est dans la charte de droits fondamentaux, d'accord ? Il mémoire (inaudible) et.. mais je ne suis pas sûr… je le vérifier, d'accord ?

- Alors, ce droit de négociation collective, si je prends les textes de l'article, d'accord, on le dit les salariés, les employées, ont un droit de négociation collective… Premier paragraphe.

- Deuxième paragraphe ce droit de négociation collective s'exerce conformément aux règles adoptées par les institutions de l'Union Européennes et par les états membres, ce droit s'exerce, d'accord, je peux s'exercer ce droit en appliquant les règles adoptées par les institutions et par les états. Ça va ? En clair ? Ce droit nécessite à être précisé par des règles, par exemple, par une directive de l'Union Européenne, ou bien par une loi nationale, en clair ? On ne peut pas appliquer en tant que tel ce droit. Ce que l'on va appliquer ce sont les règles qui mettent en œuvre, qui mettent en application ce droit. D'accord ?

- Alors, la Cour de Justice a dit que cet article-là, ce droit de négociation collective, il n'a pas d'effet direct, d'accord ? Dit autrement… dit autrement, une règle sera d'effet direct, dans l'Union Européenne, si elle est suffisamment (prof. écrit au tableau) claire, précise et inconditionnelle, d'accord ? Il faut qu'elle la reste suffisamment claire, précise et inconditionnelle, d'accord ?

- Pourquoi ? Parce que il faut que le juge sache comment appliquer cette règle, d'accord ? Si la règle n'ai pas suffisamment précise, il ne peut pas l'appliquer correctement, d'accord ? Ça c'est la première condition de l'effet direct, d'accord, et qui concerne la réalité de toutes les règles de droit, d'accord ? Toutes les règles de droit en France pour pouvoir être invoquée devant le juge doit être suffisamment claire, précise et inconditionnelle, d'accord ? Ça va ?

- Mais, en Droit International on ajoute une deuxième condition, traditionnellement. Cette deuxième condition (prof. écrit au tableau) … … c'est une condition subjective, d'accord, condition subjective. Qu'est-ce que ça veut dire ? Cela signifie que une règle sera d'effet direct, elle pourra être invoquée devant le juge français à condition … à condition que l'individu … (prof. écrit au tableau) soit le destinataire de la norme, d'accord ? L'individu doit être le destinataire de la norme. Exemple (prof. écrit au tableau) article 2, paragraphe 4 de la Charte de Nations Unies. C'est quoi l'article 2, paragraphe 4 ? (prof. pose la question aux élèves) (Personne répond) « Interdiction de recourir à la force en droit international. D'accord ? Principe de l'interdiction de recours à la force, d'accord ?

- Qui est le destinataire de cette règle ? Le destinataire sont uniquement les états. Les états ne doivent pas recourir à la force. D'accord ? Ça va ? Donc, si un individu saisit le juge français pour dire par exemple « l'état français n'a pas le droit de faire la guerre en Lybie, en Syrie, dans n'importe quel pays du monde », d'accord ? Le juge va dire… vous ne pouvez pas l'invoquer, vous n'êtes pas le destinataire de la règle. C'est uniquement l'état le destinataire, d'accord ? Ça va ?

- Alors, quelle est la particularité du droit de l'Union Européenne ? Eh bien sa particularité c'est que l'on considère que cette condition de l'effet direct elle est toujours remplie… il y a une présomption que cette condition est toujours satisfaite. D'accord ? Je n'ai pas besoin de montrer que la règle ne concerne directement, que je suis le destinataire de la règle, je n'ai pas besoin de le prouver, d'accord ? Cette condition est toujours remplie. Elle est toujours satisfaite. Ça va ?

- Donc, par principe, d'accord, le droit de l'Union Européenne est d'effet direct, Il s'applique directement dans les états membres, d'accord, à la seule condition que la règle

soit suffisamment claire, précise et inconditionnelle, d'accord ? Seule la condition objective va être examinée. Ça va ? Ouais ?

- Alors, concrètement cela signifie que les Traités, le Traité sur l'Union Européenne, le Traité sur le fonctionnement de l'Union Européenne (prof. écrit au tableau)… les Règlements, les Décisions, d'accord, « y a tout ça »… … C'est un principe d'effet direct, d'accord, la seule condition ce que il faut que la règle des traités, les règlements et toutes les décisions soient suffisamment claires, précises et inconditionnelles. Une seule condition à remplir , d'accord ? Ça marche ?

- Alors, vous voyez qui ici il manque un axe particulier, d'accord, et cet axe évidemment ce sont les directives, qui sont un cas particulier. D'accord ?

- Alors, pourquoi les directives sont en cas particulier ? Vous vous rappelez une directive, sa particularité (prof. écrit au tableau) c'est qu'elle nécessite une mesure de transposition, d'accord ? La directive doit être transposée en droit national, d'accord, le plus souvent par le droit. Une directive doit être transposé en droit national. D'accord ? Ça va ?

- Donc, un principe (prof. écrit au tableau) … par principe une directive ne peut pas être d'effet direct, d'accord ? Si je veux invoquer un droit qui est dans une directive je vais en réalité invoquer la mesure de transposition, d'accord ? Pourquoi ? Bien parce que les directives contrairement au reste du droit de l'Union Européenne, les directives…(prof. écrit au tableau)… ces destinataires sont uniquement les états membres, d'accord ? La directive dit « les états doivent transposer cette directive avant une certain date », vous vous souvenez, on donne un délai a chaque état pour transposer la directive. Ça va ?

- Donc, par principe, d'accord, c'est ce que vous devez retenir les directives ne sont pas d'effet direct, d'accord ?

- Alors maintenant quel est le problème ? Une directive va par exemple préciser… les états doivent transposer la directive avant le premier janvier 2020, d'accord ? Si un état le deux janvier 2020 n'a toujours pas transposé la directive, d'accord , ça marche ? « Il a pas » transposé la directive. C'est ce que l'on va appeler: un manquement , d'accord ? Il a violé, il a méconnu son obligation du droit de l'Union Européenne, d'accord ?

- Alors qu'est-ce que l'on peut faire quand un état ne transpose pas une directive ? (Il pose de question aux élèves) (un élève répond). Un recours devant la Cour de Justice, quel recours ? Un recours en manquement. D'accord ? Donc si un état ne transpose pas je peux faire un recours en manquement. Problème du recours en manquement c'est que en moyenne, d'accord, il faut au moins deux ans avant que la Cour de Justice dise… …je… eh… avant que la Cour de Justice dise il y a eu un manquement. D'accord, donc c'est très lourd, ça n'est pas efficace, d'accord ?

- Alors, maintenant un exemple, d'accord ? C'est un exemple… … …. Qui ne pourrait pas exister, d'accord ? C'est juste pour que ce soit bien clair. Une même directive (prof. écrit au tableau) qui dit: salaire minimum… dans l'Union Européenne 2000 euros par mois. D'accord ? Elle donne un délais de transposition (prof. écrit au tableau) 1er janvier 2020. D'accord ? Ça va jusque-là ?

- La France ne transpose pas sa directive, d'accord ? Et en France le salaire… le salaire… (prof. écrit au tableau) minimum… égal 1200 euros par mois, d'accord ? Ça va ? La France ne transpose pas, elle décide que non qu'elle ne vas pas transposer cette directive, d'accord ? Admettons que je suis… eh… employée à l'université d'accord, et je touche le salaire minimum, d'accord, 1200 euros par moi. Et… pas de transposition, d'accord, la commission décide de faire un recours en manquement, d'accord ? (Prof. écrit au tableau)… Recours en manquement… La Cour de Justice… (prof. écrit au tableau)… elle va rendre un arrêt peut-être le 1 janvier 2022, d'accord ?

- Alors, pour moi ça veut dire que tous les mois pendant deux ans… je perds 800 par mois, d'accord ? Voyez que ce n'est pas efficace. D'accord ? Alors, pour essayer de corriger cette inefficacité.

- La Cour de Justice… (prof. écrit au tableau) a rendu un arrêt Van Duyn, d'accord, Van Duyn en 1974, d'accord ? Madame Van Duyn, Ivonne de son prénom, d'accord, Ivonne Van Duyn c'est une secrétaire aux Pays Bas, d'accord ? Et elle a une offre d'un emploi au Royaume Unis, d'accord ? Et le Royaume Unis ne laisse pas Ivonne Van Douyn rentrer sur le territoire du Royaume Uni, d'accord ? Pourquoi ? Parce que Ivonne Van Duyn était embauchée comme secrétaire par l'Église de Scientologie. Vous connaissez l'église de Scientologie ? Tom Cruise ? Voilà. Eh bien le Royaume Uni disait eh « c'est contraire à l'ordre publique l'Église de Scientologie, donc je ne laisse pas madame Van Duyn rentrer sur le territoire du Royaume Uni », d'accord ?

- Mais on avait une directive des années 1960 peu importe « c'est pas » très important qui prévoyait les conditions dans lesquelles on pouvait refuser l'entrée sur le territoire national pour un motif de l'ordre publique, d'accord ? Et le Royaume Unis n'avait pas transposée cette directive dans les délai impartis.

- Alors la Cour de Justice va estimer que (prof. écrit au tableau) si la directive n'as pas été transposée dans les délais, d'accord, directive pas transposée dans les délais. Ok ? Exemple ici 1er janvier 2020 la directive n'est toujours pas transposée, d'accord ? Ou bien si la directive (prof. écrit au tableau)… elle est mal transposée. Par exemple la France transpose la directive, mais fixe le salaire minimum à 1500 euros. Elle a transposée mais elle est mal transposée, d'accord ?

- Eh bien si cette condition est remplie première condition et deuxième condition, bien sûre, si la directive est claire, précise et inconditionnelle… on garde la condition objective de l'effet direct, d'accord, et bien si ceux deux conditions sont réunies, alors la Cour de Justice considère que la directive est d'effet directe. D'accord ? Elle ne dit en principe, en principe, la directive n'est pas d'effet direct. En principe la directive n'est pas d'effet direct. Mais, si l'état ne respecte pas les délai de transposition, alors le sanctionner , et l'objectif c'est véritablement de sanctionner l'état… eh bien on va quand même donner un effet direct à la directive. Ça va ? Normalement la directive n'est pas d'effet direct, ses destinataires ne sont que les états, mais si les états font n'importe quoi, si les états refusent de transposer la directive, alors la directive acquiert elle l'obtient l'effet direct. D'accord ?

- Donc, si je prends mon exemple ici, d'accord… … mois je suis employé de l'université et je gagne 1200 euros, d'accord, avant de 1er janvier 2020 avant, en 2019 par exemple. Si je vais voir le juge national, si je saisis le juge français… … pour dire… attention… l'université doit me payer 2000 euros. La directive dit le salaire minimum est égal 2000 euros. Le juge français va dire « non, vous ne pouvez pas invoquer cette directive, parce que elle n'est pas d'effet direct ». Mais après le 1er janvier 2020 je vais pouvoir saisir un juge français pour dire eh bien vous devez exiger que l'administration me paye non pour 1200 euros mais 2000 euros. D'accord ? Et là c'est évidemment beaucoup plus efficace que le recours en manquement, d'accord ?

- Alors le problème… le problème ce que l'objectif c'est de sanctionner l'état, d'accord. Je vais sanctionner l'état parce que il n'a pas rempli son obligation, il n'a pas respecté son obligation de transposition de la directive. D'accord ? Ça va ?

- Problème, là l'exemple que je vous ai donné c'est pour un employé de l'université… doit fonctionner, d'accord, un employé de l'état. L'état n'a pas respecté son obligation donc l'état est sanctionné, d'accord ?

- Maintenant, si l'employé ce n'est pas l'université, si ce n'est pas l'état, mais que c'est une entreprise privée, d'accord, si le patron c'est une entreprise privée. Une entreprise privée… ce n'est pas de sa faute si la directive n'est pas transposée, d'accord, c'est la faute de l'état, « c'est pas » la faute de l'entreprise, d'accord ? « C'est pas » l'entreprise qui doit transposer la directive, c'est l'état, d'accord ?

- Donc, il serait assez injuste d'accord de sanctionner l'entreprise en donnant un effet direct à la directive, alors qu'elle ne pouvait pas respecter ce délais. Ce n'est pas elle qui doit transposer la directive, d'accord ? Si l'employeur après le 1er janvier 2020, si l'entreprise privée vous paie toujours 1200 euros… en réalité elle respecte le droit national le droit national de 1200 euros…l'entreprise respecte le droit national. Ça va ?

- Donc cet effet direct, d'accord, en réalité il ne va pas… cet effet direct exceptionnel pour les directives… il ne va pas s'appliquer tout le temps. Alors on dit que les directives (prof. écrit au tableau)… … elles ont un effet direct vertical ascendant. Vertical c'est bon ? Ascendant ? Ok ? Ça veut dire quoi ? Ça veut dire que un individu (prof. écrit au tableau) il peut invoquer une directive contre l'état. D'accord ? L'individu invoque une directive contre l'état, ok ? Si la directive est suffisamment claire, précise et inconditionnelle et si elle n'a pas été transposée dans les délais, d'accord ?

- En revanche il n'y a pas d'effet direct vertical descendant, d'accord, un état ne peut pas reprocher un citoyen, un individu, de ne pas respecter une directive que l'état n'as pas transposée, d'accord ? C'est pas possible, d'accord ? C'est la règle de l'adage latin (prof. écrit au tableau)… … vous devez connaître « nemo auditur propriam turpitudinem allegans » Non ? Nul ne peut invoquer sa propre turpitude, d'accord ? Ok ? Si l'état n'a pas rempli son obligation il ne peut pas reprocher à un particulier à un individu, de ne pas respecter la directive. D'accord ? Ça va ?

- Et… … (prof. écrit au tableau) la directive n'a pas non plus d'effet horizontal, d'accord ? Pas d'effet horizontal pourquoi ? Même principe. L'individu… ce n'est pas de sa faute si l'état n'a pas transposé la directive. D'accord ? Ça va ?

- Alors peut être que vous allez commencer à comprendre un problème, si je reprends mon exemple, d'accord, si mon employeur, si je suis fonctionnaire, mon employeur c'est l'état, d'accord, après le délais de transposition là je peux invoquer la directive devant le juge national. Mais si mon employeur c'est une entreprise privée, alors pas d'effet direct horizontal, je ne peux pas invoquer la directive, d'accord ? Comprenez ? Ça évidemment ça n'est pas satisfaisant, d'accord ?

- Alors… … alors… la Cour de Justice, d'accord, donc pour l'absence d'effet direct horizontal, pas d'effet direct horizontal... le principe c'est la règle Marshall en 1986, d'accord, pas d'effet direct horizontal, ok ? Mais, donc cette situation elle n'est pas satisfaisante… si mon employeur c'est l'état je peux invoquer la directive, si ce n'est pas l'état, une personne privée, je ne peux pas invoquer la directive.

- Alors la Cour de Justice essaye de trouver des solutions, d'accord… pour permettre à une directive de produire malgré tout des effets de droit, même entre les particuliers, d'accord, même aux niveaux horizontaux. Je ne vais pas rentrer dans les détails, d'accord, mais un système que peut fonctionner c'est la (inaudible) je ne peux pas invoquer la directive contre mon employeur privé, pas d'effet direct horizontal.

- Oui, mais si pendant… « c'est pas 10 mois d'accord…10 mois (prof. écrit au tableau) je te paye 1200 euros au lieu de 2000 euros, d'accord. Je perds 800 euros tous les mois ça veut dire que j'ai perdu 8000 euros, d'accord ? J'ai donc subi un préjudice, d'accord ? Ça va préjudice ? J'ai un préjudice. (prof. écrit au tableau). Ce préjudice… quelle est sa cause ? Pourquoi j'ai subi un préjudice ? (prof. pose de question aux élèves) (un

élève répond) Il y a un manquement… Ce manquement ce qu'on va appeler (prof. écrit au tableau) une faute une faute en droit. Et (prof. écrit au tableau) entre les deux j'ai un lien de causalité. C'est parce qu'il y a une faute que j'ai subi un préjudice, d'accord ? Comment ça s'appelle ce mécanisme ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond) la responsabilité, d'accord !

- Donc la Cour de Justice, dans un arrêt (prof. écrit au tableau) Frankovich en 1991, a consacré l'idée d'une responsabilité de l'état pour violation de ses obligations qui viennent du droit de l'Union Européenne, d'accord ?

- Donc si je reprends mon exemple ici… mon employeur c'est une personne privée, d'accord ? Est-ce que vous avez vu avec (inaudible) quel était le juge compétent pour le litige entre un salarié et entre un employeur…. C'est qui ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond) Conseil de Prudhomme (prof. écrit au tableau), d. accord, Ok ? Si le salarié va saisir le Conseil de Prudhomme pour dire… et… et directive… vous devez me payer 2000 euros. Que va dire le Conseil de Prudhomme ? (prof. pose des question aux élèves) (un élève répond)… Voilà…d'accord ? Il a dit « non, moi je n'ai peux rien à faire pour vous ». La directive n'a pas d'effet direct horizontal, d'accord ?

- Donc le salarié ne doit pas aller saisir le Conseil de Prudhomme. Ça « ça sert » à rien, d'accord ?

- En revanche, le salarié va pouvoir engager la responsabilité de l'état. Et pour ça il aura pouvoir voir quel juge ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond) (prof. écrit au tableau) le juge administratif, le tribunal administratif, d'accord ? Et… c'est donc l'état qui va devoir payer la réparation du préjudice subi à cause de sa faute. Ça va, c'est clair ?

(00:50:05)

- Alors donc vous le voyez la spécificité du Droit de l'Union Européenne ce que il est véritablement intégré dans l'ordre juridique national, d'accord ? Il est intégré parce que il a la primauté sur le droit national et parce que, en principe, sauf cas particulier de directive, en principe il peut être invoqué directement par n'importe quel citoyen devant le juge, d'accord ?

- Cela permet de revenir à ce que j'ai enseigné à ce que je vous ai expliqué dans tout ce cours, à savoir que l'Union Européenne et ses normes juridiques ne correspondent à aucun autre modèle dans le monde. D'accord ? Cette spécificité c'est d'abord par le système institutionnel qui a été mis en place, d'accord, c'est ensuite par les caractéristiques propres du Droit de l'Union Européenne.

(00:51:17)

- Je vous propose qu'on fasse une pause… d'accord ?

- Et ensuite on revient pour essayer de parler de la méthodologie pour l'examen final, d'accord ?

(00:51:36 transcorridos de filmagem)

PAUSE

Deuxième partie

Duração: 01: 27: 00

*- **On va reprendre**… **notre objectif ici c'était**…eh.. peut- être que rappeler… peut-être que d'autres enseignants français ont déjà … eh… vous ont déjà parlé… vous rappelez la méthode d'accord de l'exercice juridique eh pour les étudiants en droit français, d'accord ?*

*- **Et ce que l'on va essayer de faire c'est de prendre les exemples de Droit de l'Union Européenne, d'accord ?** Un lien avec le cours qu'on a fait ensemble. D'accord ?*

*- Alors globalement en France on a **trois (3) types d'exercices principaux**, d'accord ?*

*- Si on résume les choses **le premier** (prof. écrit au tableau) c'est **la dissertation**, d'accord ?*

*- **Le deuxième** (prof. écrit au tableau) **le commentaire d'arrêt**, d'accord ?*

*- **Le troisième** (prof. écrit au tableau) c'est **le cas pratique**, d'accord ?*

*- **Aujourd'hui on va se concentrer uniquement sur** la dissertation parce que le cours de Droit de l'Union Européenne ne se prête pas bien au cas pratique, d'accord. Ce serai pas très pratique, un cas pratique on donne une histoire d'accord fictive, ok, et puis des personnes ont des problèmes juridiques et on vous demande de donner la solution, d'accord ? Exercice très classique par exemple en Droit Administratif, en Droit Civil d'accord on fait beaucoup de cas pratique, d'accord ?*

- Commentaire d'arrêt… ça eh… je prends une décision de justice et je dois faire un commentaire ce cette décision de justice, d'accord ? Alors peut être que d'autres enseignants français vous donneront la méthode du commentaire d'arrêt, d'accord, mais là encore on a une méthode très stricte d'accord … Si vous venez en France vous aurez des cours spécifiques d'accord sur la méthode du commentaire d'arrêt, d'accord ? Ça ça embête beaucoup les étudiants, d'accord, mais en France des enseignants en droit aiment beaucoup, d'accord ?

*- **Aujourd'hui donc ce qu'on va faire simplement c'est la méthodologie de la dissertation. Méthodologie française**, d'accord ? Ça ne veut pas dire que c'est la bonne façon de faire, d'accord, mais c'est comme ça qu'on fait en France, d'accord ? Et **les juristes français ils ont une particularité… ce qu'ils sont psychorigide**. D'accord ? Comprenez psychorigide ? Ils sont… eh… comment on dire… très rigide, très rigoureux, d'accord… y a une seule façon de faire, il n'y a pas deux pas trois d'accord, y a une seule façon de faire une dissertation, d'accord ?*

*- Alors, **le principe c'est que le plus important dans une dissertation c'est l'introduction,** d'accord ? C'est l'introduction (prof. écrit au tableau)… Pourquoi c'est le plus important ? C'est le plus important parce que si l'introduction est bonne, d'accord, dans 99% de cas la dissertation sera bonne, d'accord ? Si l'introduction est mauvaise dans 100% de cas la dissertation sera mauvaise, d'accord ?*

- Donc c'est…une… comment dire… c'est une composante essentielle d'un travail de dissertation, d'accord ? Alors, un travail de dissertation c'est… on vous donne un sujet, d'accord, là on va prendre un sujet, d'accord, un sujet très classique un de droit de l'Union Européenne c'est (prof. écrit au tableau)… « La Commission Européenne a-t-elle trop de pouvoir » , d'accord ?

- Alors en principe quand on donne un sujet comme ça… on a 3 heures… d'accord, 3 heures pour faire une dissertation sur ce sujet, d'accord ?

*- **Alors, comment on construit d'abord une bonne introduction, d'accord ? Eh bien il y a des étapes,** d'accord ? Et celui qui corrige la dissertation il attend chaque une des étapes, d'accord ?*

*- (prof écrit au tableau) **Première étape**… « c'est pas » la plus importante mais ça peut donner une bonne impression puisque c'est la première phrase, d'accord, de votre travail c'est ce qu'on l'appelle la phrase d'accroche, d'accord ? La phrase d'accroche c'est à dire… J'essaye de capter tout de suite l'attention de celui qui lit votre dissertation, d'accord, j'essaye de capter la attention. L'objectif c'est ça (prof. écrit au tableau) capter l'attention, d'accord ? Capter l'attention ça peut être avec une citation, d'accord ? Une citation ça va ? Ça peut être avec une citation ça peut être avec une comparaison, avec… « je sais pas »… eh… quelque chose qui n'a rien avoir avec la Commission Européenne mais où on peut*

trouver un lien par exemple, d'accord ? Eh… « je sais pas »…on pourrait se dire eh… qu'est-ce que je pourrais dire comment un exemple.. eh…

- J'avais un étudiant une fois… sur ce sujet-là … et il m'a cité « spider man », d'accord ? « Un grand pouvoir implique des grandes responsabilités (les élèves rient). Bon, et là il a capté l'attention, d'accord ? Je me souviens de cette copie, d'accord ? Bon après c'est dangereux qu'on remarque mais vous voyez l'idée, d'accord, tout de suite j'essaye de…c'est notamment très important dans le concours où « y a » un classement à la fin, il faut simplement faire un bon travail, il faut faire un meilleur travail que les autres, d'accord ? Donc, si j'arrive à faire quelque chose d'un peu original, à capter l'attention, alors la première étape est réussie, d'accord ? Ça va ?

*- **Deuxième étape** (prof. écrit au tableau) ça c'est très important... souvent les étudiants oublient, d'accord, il faut rappeler le sujet, d'accord ? Rappelez le sujet c'est à dire il faut que…on puisse savoir de quel sujet vous allez parler, d'accord ? C'est très important parce que… on dit qu'une bonne introduction c'est un entonnoir. Voyez c'est ce que c'est un entonnoir ? Ça veut que qu'on doit remplir une bouteille d'accord on met un entonnoir comme ça, dans la bouteille, d'accord ? C'est à dire qu'on part de quelque chose très générale, d'accord, qui est beaucoup plus large que le sujet et puis on va vers le sujet, d'accord ?*

- Alors comme on part de quelque chose de très général… le risque c'est que… on ne sache pas plus tellement de quel sujet on va parler, d'accord ? Donc, tout de suite après la phrase d'accroche il faut rappeler le sujet, d'accord ?

- Si je reprends l'exemple « spider man: un grand pouvoir implique des grandes responsabilités » eh voilà il formule qui nous interroge lorsque on se demande si la Commission Européenne a trop de pouvoir, d'accord ? Ça va ? Donc, toujours bien rappeler le sujet.

*- **On arrive ensuite à la troisième étape** et **là c'est l'étape qui est fondamentale**, d'accord ? Si l'accroche est pas terrible « c'est pas grave », si vous n'avez pas rappeler le sujet, c'est pas bien mais c'est pas très grave, en revanche (prof. écrit au tableau) vous devez absolument définir le terme du sujet, d'accord ? Il faut définir le terme du sujet. Si vous ne faites pas ça, d'accord, si vous ne définissez pas le terme du sujet le risque principal c'est de faire un hors-sujet, d'accord, de traiter un autre sujet que le véritable sujet, d'accord ? Ça c'est le premier intérêt.*

- Le deuxième intérêt c'est que… ça vous permet d'envisager, de réfléchir à toutes les façons dont on peut comprendre les sujets, d'accord ? « Y a » plusieurs façons de comprendre ce sujet, d'accord ? Eh bien c'est en définissant chaque un des termes, chaque un des mots que vous allez véritablement eh comprendre, d'accord ? Cela va permettre aussi éventuellement parfois dans un certain sujet eh… « y a » plusieurs définitions possible, d' accord, pour un seule mot « y a » plusieurs définitions possible. Si vous ne travaillez pas sur cette définition eh bien vous allez peut-être oublier le partie du sujet ou bien traiter autre chose que le sujet. Et ça c'est éliminatoire. D'accord ?

- Alors si je reprends ici les différents terme du sujet, d'accord quels seront ici les mots que j'ai absolument définir ? À votre à vie ? (prof. pose des questions aux élèves)

- Commission. D'accord. Je dois définir… je dois définir ce qu'est la commission européenne, d'accord ? La Commission Européenne est une de sept institutions de l'union Européenne, prévue depuis l'origine de la construction Européenne, avec la haute autorité de la CECA et aujourd'hui eh elle dispose d'un certain pouvoir dont on va examiner le détail ensuite, d'accord. Je définie la Commission Européenne.

(01:04:49)

- Quoi d'autre ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond) Pouvoir. Évidemment. Qu'est-ce un pouvoir ? C'est quoi ? (prof. pose des questions aux élèves) (une élève répond) Compétence. Alors, compétence. Quoi d'autre ? À quoi ça vous fait penser quand on parle de pouvoir ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond). Faculté d'agir, d'accord. Attribution, d'accord. Alors, en fait, pourquoi est-ce que ça est intéressant ? Parce que en droit français, d'accord, quand on fait de droit de l'Union Européenne souvent on fait une distinction (prof. écrit au tableau) entre les pouvoirs et les compétences. Pourquoi ? Pouvoir ça rappelle la séparation des pouvoirs, d'accord ? Donc, on va utiliser le terme pouvoir pour une entité politique pour savoir qui détient les différents pouvoirs, qui a le pouvoir exécutif, qui a le pouvoir législatif, d'accord ? On est ici sur une dimension horizontale, d'accord, on est sur la même entité politique, ici de l'Union Européenne, donc quand je parle de pouvoir je vais parler de pouvoir de la Commission, de pouvoir de Parlement Européen, de pouvoir eh… eh… de pouvoir du Conseil, etc, etc. D'accord ?

- Quand je parle de compétence, d'accord, on pense plutôt à une dimension verticale, d'accord, quelles sont les compétences de l'Union Européenne, quelles sont les compétences des états, d'accord ? Ça va ?

- Alors, vous comprenez donc ce sujet… j'ai une première façon de le voir en disant je ne m'intéresse qu'à la dimension horizontale, je ne vais parler que de la dimension horizontale, c'est à dire de pouvoir de la Commission Européenne en rapport avec le pouvoir du Parlement Européen et du Conseil, d'accord ? C'est une première façon de comprendre le sujet, d'accord ?

- Deuxième façon de comprendre le sujet c'est d'estimer que ici le terme pouvoir n'est pas l'utilisé dans son sens « strict », d'accord, horizontal, mais dans un sens large « lato sensu » parce que je vais englober aussi la question des compétences, d'accord, dans ce cas je devais parler de la répartition de pouvoirs entre les institutions, mais aussi de la répartition de compétences entre l'Union Européenne et les états, d'accord ? En fait vous avez un choix à faire, d'accord, soit je ne parle que de pouvoir « strict sensu » soit je parle de compétences … de pouvoirs et de compétences dont pouvoir « lato sensu » d'accord ? Pourquoi ? Bien parce qu'on un homme politique dit « la Commission Européenne elle a trop de pouvoir » ça arrive très souvent en Europe. Les hommes politiques disent que la Commission Européenne a trop de pouvoir, d'accord ? Bien, je pense que lorsque ils disent cela en réalité cela concerne à la fois trop de pouvoir par rapport aux autres institutions mais aussi trop de pouvoir par rapport aux états, d'accord ? Ça va ? Donc là vous devez faire un choix et vous devez justifier ce choix, d'accord ?

- En principe on ne peut pas vous reprocher, d'accord, on ne peut pas sanctionner votre choix, d'accord , « veut » ne faire que ça ou bien faire tout ensemble. Les deux sont possibles. D'accord ? À condition que le choix soit justifié, d'accord ? À condition que vous ayez expliqué pourquoi vous avez retenu à un choix ou à autre, d'accord ? Si vous ne justifiez pas… si je corrige la copie… moi je pense que l'étudiant n'a pas vu le problème, d'accord ? Ça va ? Donc ça c'est très important voilà pourquoi la définition du terme du sujet elle est fondamentale, d'accord, surtout en droit où les mots ont une grande importance, d'accord ? Ou un mot peut vouloir dire plusieurs choses différentes selon le contexte, d'accord ? Ça va ?

- Alors, moi je pense d'accord que l'intérêt du sujet d'accord pour que le sujet était un intérêt il faut tout prendre d'accord ? Sinon on va perdre une partie de l'intérêt du sujet. Donc je justifie et je dis si le terme employé ce pouvoir mais moi je pense qu'en réalité cela vise à la fois la répartition de pouvoir entre les institutions mais aussi l'équilibre voilà la répartition

de pouvoirs de compétences pardon entre l'Union Européenne et les états, d'accord ? Ça va ? ***J'ai fait un choix j'ai justifié mon choix****, d'accord ? Ça va ?*

- Donc j'ai défini Commission, j'ai défini pouvoir… c'est tout ? (prof. pose des questions aux élèves) (une élève répond) Bien sûr. C'est peut-être le mot principal du sujet, d'accord ? « Trop ». La question c'est… ce n'est pas la Commission Européenne a-t-elle beaucoup de pouvoir, d'accord, c'est est-ce qu'elle en a trop. Trop (prof. écrit au tableau)… ça implique une comparaison. C'est trop par rapport à quelque chose, d'accord ? J'ai besoin d'un référentiel, ça va ? Vous comprenez ça, sinon je « comprends pas » le sujet…

- Alors, trop par rapport à quoi ? À votre avis ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond). Premièrement par rapport (prof. écrit au tableau) aux autres institutions, très bien. D'accord ? Ici la question c'est la place de la Commission Européenne dans l'organisation institutionnelle de l'Union Européenne, d'accord ? Est-ce qu'elle a trop de pouvoir est-ce qu'elle a trop de pouvoir par rapport au Parlement Européen, est-ce qu'elle a trop de pouvoir par rapport au Conseil Européen ou par rapport au Conseil, d'accord ? Ça va ?

(01:14:02)

- Ça c'est une première façon de voir ce « trop ». Quoi d'autre ? Quoi d'autre ? (prof. pose des questions aux élèves) (une élève répond) par rapport aux états (prof. écrit au tableau) d'accord ? Est-ce que la Commission Européenne a trop de pouvoir par rapport aux états, d'accord ? Ici la question sous-jacente, sous-jacente ça va ? La question sous-jacente sera la souveraineté (prof. écrit au tableau)… des états, d'accord ? Si la Commission Européenne a trop de pouvoir par rapport aux états c'est que elle porte à (…) alors la souveraineté, d'accord ? La Commission Européenne par rapport aux autres acteurs entre guillemets, d'accord, les autres acteurs de l'Union Européenne, les autres institutions, les États.

- Quoi d'autre ? Est-ce que j'ai une autre façon de voir ? (prof. pose des questions aux élèves) (une élève répond) alors par rapport aux autres organisations internationales, mais est-ce que comparer par rapport aux autres organisations internationales… si le sujet c'était… est qu'elle a beaucoup de pouvoir… oui… là… on va faire une comparaison avec d'autres organisations internationales, mais là si c'est trop de pouvoir par rapport au Mercosul…le Mercosul… eh y a aucun intérêt à ce que la Commission Européenne a beaucoup ou pas beaucoup de pouvoir « c'est pas » un problème au Mercosul, d'accord, je pense qu'au Brésil cette question-là n'intéresse personne, d'accord ? Je me trompe, je « pense pas », d'accord ? Tout le monde s'en fiche, ok ? Aucun intérêt pour quelqu'un qui vit pas dans l'Union Européenne, si la Commission a trop de pouvoir ou pas. Donc c'est une façon de voir le sujet… oui mais pour l'intérêt.. là encore… vous pouvez tout à fait dire où on pourrait supposer la question « est-ce que la Commission Européenne a trop de pouvoir par rapport à d'autres organes par rapport aux autres organisations internationales, mais vous pouvez exclure cette dimension en disant « pas d'intérêt extraordinaire »…

- Alors, quelle est l'autre dimension qu'on a pas encore examiné ? (prof. pose des questions aux élèves) (un élève répond) Ouais, c'est à dire… (l'élève complète la question), d'accord mais est-ce que il y a le moyen de gérer toute cette compétence, d'accord, est-ce que… elle a les effectifs nécessaires, d'accord, est-ce qu'il y a suffisamment des personnes qui travaillent à la Commission Européenne, est-ce que il a… … je sais pas…ou suffisamment de moyen financier la Commission Européenne, d'accord ? C'est tout à fait une bonne question…

- Alors, la question c'est est-ce que dans le cours je vous ai donné les éléments pour répondre à cette question ? Non, d'accord ? C'est pour ça que dans la définition du terme du

sujet il faut être malin, malin vous comprenez ? D'accord ? Il faut être malin il faut être un petit peu astucieux, d'accord ? Si vous n'êtes pas capables de répondre à votre propre façon de définir le sujet choisissez une autre définition, d'accord ? Sinon vous ne pourrez pas répondre votre propre façon de voir le sujet, d'accord ? Bon aujourd'hui pour répondre à cette question je pense pas à recueillir un problème de moyen pour la Commission Européenne qui est une très grosse institution.

- Mais ce que vous avez dit ça pose plus largement la question… ici je compare par rapport à d'autres acteurs, d'accord, le « trop » c'est aussi comparer par rapport à cette propre qualité, d'accord ? La question c'est… qu'est-ce que l'on peut raisonnablement exiger d'un organe politique qui a beaucoup de pouvoir, quelle est l'exigence fondamentale pour un pouvoir politique qui a beaucoup de pouvoir ? Comprenez la question ? (prof. pose les questions aux élèves) (un élève répond) Une légitimité, d'accord, et notamment une légitimité démocratique, est-ce que la Commission Européenne a une légitimité démocratique qui justifie qu'elle a beaucoup de pouvoir, si on considère qu'elle n'est pas suffisamment légitime démocratiquement, alors elle a trop de pouvoir. Si on considère que qu'elle est suffisamment démocratiquement légitime alors elle n'a pas trop de pouvoir, d'accord ?

- Donc ici (prof. écrit au tableau) objectivement c'est qu'on va appeler les qualités intrinsèques , vous comprenez ? Qualités propres de la Commission, ok ? Et cette question-là va notamment être une question (prof. écrit au tableau)… d'accord… de la légitimité démocratique.

- Vous voyez que si j'ai pris du temps, si je me suis posé beaucoup de questions sur les différents termes du sujet, d'accord, en réalité, dès cette étape… j'ai presque fini le travail, le reste sera très facile. D'accord ? Parce que j'ai déjà mon cadre, d'accord ? Ça va ?

(01:21: 14)

*- **On arrive alors à la quatrième étape** (prof. écrit au tableau) **fondamentale. Le contexte, d'accord** ? Le contexte pourquoi bien parce que cette question-là on ne répond pas dans la même manière cette question en 2018 où 1957 où 1970, d'accord ? On en répond pas dans la même façon à cette question si on est dans une période de croissance économique, de prospérité économique, ou si, au contraire, on a du chômage, de la pauvreté, etc. Voyez que… on ne va pas répondre de la même manière.*

*- **Donc il faut essayer de resituer le sujet dans son contexte**, d'accord ? Pour le faire généralement, en France, (prof. écrit au tableau) on fonctionne parfaitement toujours de la même façon…**contexte historique**, d'accord, **contexte géographique**, et comme on est des juristes souvent on va essayer de faire du **droit comparé**, de essayer de comparer avec d'autres organes équivalents, d'accord, et puis **l'actualité**. D'accord ?*

*- C'est en resituant le sujet dans son contexte **qu'on va pouvoir identifier** (prof. écrit au tableau)… c'est l'étape suivante **l'intérêt du sujet:** pourquoi ce sujet est intéressant, d'accord ?*

- Alors, tout à l'heure on va en discuter… évidemment… peut être que vous vous trouvez que le sujet n'est pas intéressant, d'accord ? Mais vous êtes obligés de dire à celui qui vous a proposé ce sujet qui ce sujet est formidable, d'accord, on a pas de choix. Sinon.. il ne va pas apprécier. Donc là il faut que vous essayez de comprendre pourquoi la personne qui a rédigé le sujet, pourquoi elle a choisi ce sujet et pas un autre. D'accord ? Pourquoi cette personne dans sa tête elle se dit ce sujet-là c'est intéressant pour évaluer les étudiants, d'accord ?

- Je reviens d'abord au mon contexte, d'accord, si je prends le cadre de la Commission Européenne… évidemment… ici… on va essayer de faire rapidement une

histoire de la Commission Européenne, d'accord ? Ça c'est simple (prof. écrit au tableau) on commence par la Haute Autorité, d'accord, la CECA, c'est ce que l'ancêtre la Commission Européenne, d'accord, et on peut tout de suite dire que historiquement à l'origine cette Commission Européenne… on voulait qu'elle a beaucoup beaucoup de pouvoir, d'accord. On peut tout de suite préciser que au départ la Commission Européenne elle n'a aucune légitimité démocratique, d'accord ?

- Donc ça me permet déjà de comprendre d'où je viens, d'accord, pour ensuite aller vers où je suis aujourd'hui, d'accord, c'est à dire une Commission Européenne dont les pouvoirs d'accord ont été modifiés (prof. écrit au tableau) par les différents traités, d'accord, et notamment le dernier (prof. écrit au tableau) le Traité de Lisbonne, d'accord ?

- Je vous ai dit dans le cadre de ce cours que objectivement la Commission Européenne a vu ce pouvoir plutôt diminuer avec le temps, d'accord, puisque notamment le Conseil Européen, le Parlement Européen eux ont vu leur pouvoir augmenter, d'accord. Quand je dis cela… que le pouvoir de la Commission Européenne a diminué je n'aurais pu pas à ce sujet ce n'est pas directement le sujet, d'accord, puisque j'ai fait simplement un constat: les pouvoirs vont diminuer, mais ils peuvent avoir diminué et toujours être encore trop pas important ou bien ils peuvent avoir diminué et aujourd'hui ne plus être trop pas important, d'accord ?

- Donc vous voyez cette dimension-là historique, d'accord, on ne peut en réalité la traité que dans l'introduction, d'accord, parce que j'ai mon entonnoir, au début là je suis ici là à peu près quand je fais le contexte, d'accord, donc au début je parle des choses très générales l'évolution des pouvoirs de la Commission Européenne, mais ce n'est pas le sujet l'évolution de pouvoir de la Commission Européenne. Le sujet c'est « la Commission Européenne a-t-elle trop de pouvoir ». D'accord ?

- Donc, « c'est pas grave » de ne pas traiter le sujet exactement dans l'introduction, parce que là vous êtes en train de… d'aller vers le sujet, d'accord ? On ne peut pas vous reprocher d'avoir un propos général d'accord qui dépasse le sujet, parce que cela vous permet au contraire d'aller vers le sujet exact d'aller vers l'intérêt véritable du sujet. Mais cette histoire en revanche en principe vous ne pouvez pas la traité dans le corps de votre travail, d'accord ? Ok ?

(01:29:17)

- Donc premier contexte contexte historique je retrace les évolutions des pouvoirs de la Commission Européenne, d'accord ? Deuxième façon de resituer le sujet dans son contexte c'est contexte géographique droit comparé. Est-ce que vous connaissez aujourd'hui un organe d'une autre organisation internationale qui a autant de pouvoir que la Commission Européenne. Ça c'est une bonne question pour savoir si elle en a trop d'accord ? La réponse c'est que à priori la Commission Européenne n'a aucun d'équivalent dans le monde. Si je prends d'autres organes dans d'autres organisations internationales prenons par exemple.. « j' sais pas » le secrétaire générale de l'Organisation des Nations Unies ( ) je suis pas sûr qu'il a beaucoup de pouvoir si je compare avec la Commission Européenne, d'accord ? Alors que peut-être qu'en terme de fonction on a quelque ressemblance, d'accord ?

- Dans les autres organisations d'intégration économique régionale, dans le Mercosul dans la HENA, dans la SEA, dans la CDHO, je suis pas sûr que j'ai un organe qui ressemble beaucoup à la Commission Européenne qui a autant de pouvoir, d'accord ? Cette comparaison encore une fois c'est pas parce que la Commission Européenne n'a aucun équivalent… qu'elle a trop de pouvoir. Mais, ça nous aide quand même à comprendre. D'accord ? Ça va ?

(01:31:35)

- Dernier point c'est l'actualité, d'accord ? Est-ce qu'il y a des événements récents qui sont pertinents pour répondre à ce sujet ? D'accord ?

- Alors si prends ce sujet … est-ce que… il faut se demander… est-ce que récemment certaines personns, en Europe ont critiqué la Commission Européenne parce qu'elle avait trop de pouvoir, d'accord ? Bon pour ça aller lire la presse italienne d' accord après que la Commission Européenne a rejeté le budget italien et on est exactement dans ce sujet, d'accord ? Exactement dans ce sujet ou si bien sur une question de souveraineté de quel droit la Commission Européenne eh rejet le budget voté par un état souverain d'accord et puis une question de légitimité démocratique puisque l'argument du gouvernement italien c'est dit « j'ai été élu par le peuple italien ». La Commission Européenne si elle rejet mon budget elle rejet la volonté du peuple italien, d'accord ?

- Bon évidemment un événement comme celui-ci pour ce sujet c'est extrêmement important, d'accord ? Ça va ?

(01:33:42)

- Alors quand j'ai bien resitué mon contexte d'accord… là je te donne des pistes ok mais on pourrait envisager de dire autre chose hein dans ce contexte … chaque étudiant est évidemment libre, mais en tout cas ça doit me permettre d'identifier l'intérêt de ce sujet, d'accord ? J'identifie l'intérêt de ce sujet.

- Question…. Pour quoi j'ai proposé ce sujet ? Qu'est-ce que j'avais dans la tête… qu'est-ce que j'attendais de la part des étudiants lorsque j'ai posé ce sujet, d'accord.

- Bah il faut toujours se poser la question quand on était étudiant qu'est-ce le professeur attend d'accord si vous essayez d'entrer dans sa tête d'accord, bah vous avez une bonne chance de faire ce qu'il veut et si vous faites ce qu'il veut vous avez une bonne note, d'accord ?

- Alors l'intérêt de sujet… pour moi c'est… vous avez effectivement « éthique » très récurrente, d'accord, de la Commission Européenne. Dans le discours politique européen dans tous les états, tous les gouvernements un jour ou l'autre vont dire que la Commission Européenne a trop de pouvoir, tous aucune exception. D'accord ? Tous vont dire que la Commission Européenne a trop de pouvoir. La question c'est est-ce que c'est une critique véritable, d'accord ? Est-ce que c'est une critique fondée juridiquement ? Ou en terme de philosophie politique, d'accord ? Ou est-ce que c'est une forme de populisme, est-ce que c'est une forme de démagogie. Démagogie vous comprenez ? Ouais? Est-ce que ce n'est pas une solution de facilité pour un gouvernement national de dire tout le problème de la France de l'Italie c'est de la faute de la Commission Européenne. D'accord ? Ça va ?

- C'était à moi c'est ce que j'avais un texte, d´accord ?

-Quand vous avez identifié cet intérêt du sujet qui pour moi était lié voilà... cette question est récurrente... j´ai une critique récurrente de la Commission Européenne est-ce que cette critique est fondée. D ; accord ? Est-ce qu´elle a un fondement eh véritable. Bien, quand vous avez identifié l´intérêt du sujet, pourrait parler aussi du fondement des enjeux. Enjeux, vous comprenez ? Les enjeux, l´intérêt du sujet, cela vous permet d´élaborer de que généralement les étudiants français redoutent et peut-être encore plus les étudiants étrangers c´est la fameuse problématique (prof. écrit au tableau). D´accord?

- Naturellement l´intérêt du sujet vous conduit à vous poser une question. D´accord? Normalement vous voyez ça doit dérouler de manière logique, d´accord? L´Introduction elle est très bonne, elle est très réussie si on lisse l´introduction on se dit oui, c´est normal, le raisonnement est logique, on arrive nécessairement à se poser cette question, d´accord? Si vous arrivez à faire ça là vous avez tout compris, d´accord?

- Donc, voilà j'ai bien définis mon sujet j´ai bien le délimité, d´accord, j´ai bien resitué dans son contexte historique, politique, l´actualité, etc, naturellement ça me conduit à identifier l´intérêt du sujet et quand j´ai bien identifié l´intérêt de ce sujet eh bien j´arrive à me proposer une question, d´accord?

- Eh bien cette question d´accord la réponse à cette question c´est votre plan. D´accord? Et cela (prof. écrit au tableau) ... en France on ne sait pas faire autrement, d´accord? Le plan c´est toujours deux parties, d´accord? Et dans chaque partie deux sous-parties, d´accord? Une part A et B, l´autre part A et B, on ne sait faire autrement, d´accord? Donc, tous les étudiants en droit en France quand ils doivent faire une dissertation ils font un plan comme ça. D´accord?

(01:39:52)

- Alors on pourrait poser la question oui mais pourquoi est-ce que l´on peut pas faire un plan en trois parties, en quatre parties, en sept parties? D´accord? Bien la réponse c´est parce que c´est comme ça, plus sérieusement pourquoi parce que l´esprit juridique français il est binaire, d´accord, il fonctionne de façon binaire eh... le plan classique en droit par exemple c´est (prof. écrit au tableau) par exemple la Notion et le Régime, d´accord? Par exemple sujet... eh je ne sais pas... l´entreprise, d´accord, sujet de la dissertation c´est l´entreprise. Dans le premier plan Notion, qu´est-ce que c´est une entreprise? En droit français il faut que je sache qu´est-ce que c´est une entreprise. Quel est le régime, quelles sont les règles que j´applique à ce qui est considère comme une entreprise, d´accord?

- Autre plan classique (prof. écrit au tableau) Principes et Limites. D´accord? Et on raisonne presque toujours de façon binaire, d´accord?

Alors c´est assez contestable sans doute, d´accord, parce que effectivement toutes les questions du monde ne peuvent pas avoir une réponse en deux parties et deux sous-parties, c´est évident. D´accord? Mais l´avantage c´est que ça donne une rigueur, d´accord? Vous êtes obligés d´organiser votre pensée. D´accord? Vous avez un cadre très stricte, d´accord et votre pensée est organisée, d´accord? Donc on peut contester cette façon de faire, mais il se trouve que c´est comme ça, d´accord?

- Alors vous avez des étudiants des fois courageux, très courageux qui font un plan en trois parties. C´est possible. Mais, là vous n´avez que deux solutions, d´accord? Soit c´est extraordinaire, c´est brillant, c´est incroyable, dix-neuf sur vingt (19/20), d´accord, soit c´est moyen et on va dire pourquoi on va faire quelque chose de moyen en trois parties. Donc, si un étudiant va faire quelque chose de moyen en deux parties ou en deux sous-partie, le correcteur va dire dix sur vingt (10/20), d´accord? Mais en trois parties moyen huit sur vingt (8/20) désolé. Revenez l´année prochaine. D´accord? J´exagère. Bien sûr. Mais c´est un type comme ça, d´accord? Vous comprenez pourquoi mon plan c´était deux parties, deux titres, deux chapitres, alors, de temps en temps pour un cours on va faire des trois chapitres, mais des grandes structures c´est toujours deux parties deux sous-parties, d´accord? Ça va?

(01:43:43)

- Alors, on va revenir à la problématique, d´accord, l´idée c´est que si ma problématique c´est une question et j´ai donc une réponse en deux temps. Normalement si j´écris sur un papier, d´accord, ma question, ma problématique d´accord et que ensuite j´écris le titre de la première partie, le titre de la deuxième partie j´ai une question et une réponse en deux temps, d´accord? Si le titre de deux parties ne permettent pas de répondre à la problématique c´est que j´ai un problème. D´accord? J´ai un problème, le problème n´est pas très grave si le problème c´est simplement que les titres ne sont pas très bien écrits, d´accord, le style n´est pas bon... ça c´est de la forme, d´accord, c´est pas très grave. Mais, souvent si les deux parties ne répondent pas à la question posée par la problématique,

c´est souvent que soit je n´ai pas vraiment de problématique ou alors que je ne réponds pas à la question que je me suis moi-même posée, d´accord?

- La cohérence intellectuelle exige que je réponde à la question que je me pose à moi-même. D´accord? Ça va?

- Bien alors ici on a un exemple, d´accord, et puis moi je formule une problématique, un plan, mais on pourrait imaginer d´autres problématiques et d´autres plans sur le même sujet, d´accord? Y a jamais une réponse unique, d´accord? Parce que rappelez-vous quand même que toujours qu´une dissertation (prof. écrit au tableau) c´est une démonstration. Vous démontrez quelque chose. D´accord? Vous démontrez quelque chose donc et peut-être que quelqu´un n´a pas la même avis que vous et va avoir que démontrer autre chose, d´accord?

(1:46:35)

- Moi, par exemple, si un étudiant me dit que pour lui la Commission Européenne a trop de pouvoir je pourrais très bien mettre bonne note et un autre étudiant que me dira que non en fait c´est le contraire la Commission Européenne n´a pas suffisamment de pouvoir, si c´est fait correctement, je pourrais mettre aussi un très bonne note. Portant ils ont les deux des démonstrations opposées. C´est pas grave. D´accord? Mais, les deux ont un point commun, que les deux démontrent quelque chose. OK?

- Le principal defaut d´une dissertation c´est quand elle ne démontre rien. D´accord, quand elle ne fait que décrire. D´accord? Une dissertation c´est ne pas une description, c´est une démonstration. D´accord? Ça va?

- Alors ici si je reviens à ma problématique, c´est... la Commission Européenne régulièrement est accusée d´avoir trop de pouvoir, cette critique était justifiée, d´accord? Question: La critique traditionnelle de la Commission Européenne qui a trop de pouvoir était justifiée. Là j´ai posé une question, d´accord, qui va me permettre de répondre à ce sujet, dit autrement la Commission Européenne a-t-elle trop de pouvoir. Est-ce qu´elle a véritablement trop de pouvoir, d´accord? Ça marche? Pour répondre à cette question... c´est dommage j´ai effacé, mais il faut se souvenir de la définition de terme du sujet, d´accord? Et je me souviens que (prof. écrit au tableau) j´avais défini trop, d´accord, (prof. écrit au tableau) par rapport aux autres acteurs, aux États-membres, aux autres Institutions et par rapport à ses qualités intrinsèques, d´accord, par rapport à sa légitimité démocratique, d´accord? Ça va?

- Dans réalité vous comprenez que dès ma définition de terme du sujet presque j´avais mon plan, d´accord? J´avais la réponse à ma problématique. En tout cas le thème que j´avais abordé. Ok?

- Alors, l´idée ici ça c´est ma démonstration à moi, mais on peut très bien avoir un avis différent, c´est pas du tout grave, c´est de dire que si je compare aux autres acteurs, d´accord, en fait la Commission Européenne a beaucoup perdu de de pouvoir, n´a pas beaucoup de pouvoir, et donc clairement elle n´en a pas trop. D´accord? Elle ne peut pas imposé grand chose, d´accord, aux autres acteurs, ok?

- Donc si je fais une comparaison avec les autres acteurs de l´Union Européenne clairement je ne pense pas qu´ils y en aient, qui que la Commission Européenne a trop de pouvoir, d´accord?

- En revanche, je pense que aujourd´hui les pouvoirs de la Commission Européenne s'ils posent problème c´est pas parce qu´il sont très nombreux...c´est pas parce qu´ils sont trop eh eh nombreux, pardon, c´est parce que en réalité pas trop nombreux en soi, d´accord, un valeur absolu, mais parce que la Commission Européenne n´a pas suffisamment grande légitimité pour pouvoir justifier tout ce pouvoir, d´accord ? Ok ?

- Donc ici ça pouvait donner... première partie la Commission Européenne...eh il fallait pouvoir eh de la Commission Européenne limiter, restreint, peu nombreux, vis à vis des autres acteurs, d´accord, et de pouvoir de la Commission Européenne eh trop pas portant au regard de ça trop faible légitimité démocratique, vis à vis de ça trop faible légitimité démocratique, d´accord ? Ça va ?

- Là on arrive donc à des questions formelles, c'est que vous devez eh véritablement avoir un titre, d´accord... votre plan il doit apparaître dans votre devoir, d´accord. On fait pas ça dans toutes les matières en France, en Lettres, en Histoire, on n´est pas forcément toujours obligé d´avoir un plan apparent, d´accord ? Pour les juristes on a toujours un plan apparent. Pour le correcteur c´est meilleur, c'est plus agréable parce qu'on sait exactement dans quelle phase du raisonnement on se trouve, d'accord ?

- Donc ici vous devez avoir des titres. Alors, ces titres-là bah il faut essayer de faire un sort de… qu'il soient un petit peu élégants, d'accord, qu'ils aient un peu de style, d'accord, parfois on essaye de faire qu'ils soient un peu littéraires, d'accord. Bon, cependant les juristes ne sont pas tous de grands littéraires, d'accord, les juristes ne sont pas tous de Marcel Proust ou de Jean Paul Sartre, d'accord, c'est comme ça. Donc en réalité surtout ce qui est absolument nécessaire… si vous pouvez avoir des titres jolis, beaux, c'est mieux d'accord, par exemple on aime bien en France que les titres soient assez symétriques, d'accord, c'est à dire que on ait un effet de eh symétrique…donc eh eh… de pouvoir limiter vis-à-vis à des autres acteurs, de pouvoir n'est pas trop important vis-à-vis de sa légitimité démocratique, vous reprenez vous voyez la même structure du titre. D'accord ?

- Bon, si vous pouvez faire ça c'est formidable, mais déjà des étudiants français et même les professeurs français n'arrivent pas toujours à avoir de titres très élégants d'accord. Alors, vous en tant que étudiants que le français n'est pas la langue maternelle surtout ce que vous devez retenir c'est que vos titres doivent être compréhensibles, doivent être clairs, d'accord ? Souvent les étudiants français comme dit il faut que les titres soient élégants, soient beaux, d'accord, ils font des titres qui peut être c'est beaux mais qu'on ne comprend rien. Ça il faut pas faire hein, d'accord. Un titre moche, un titre qui n'est pas beau, mais qui est compréhensible c'est mieux qu'un titre beau mais incompréhensible, d'accord ?

- Donc des plans apparents et puis les sous-parties aussi doivent apparaître, d'accord, et donc on fait toujours de grand A grand B grand A grand B, d'accord.

- Précision…ici là et là (prof. écrit au tableau) vous devez annoncer vos sous-parties d'accord. Vous écrivez le titre du grand temps, par exemple, et ensuite vous dites voilà dans un premier temps nous allons nous demander ta ta ta ta, dans un second temps nous allons et vous annoncer le grand A et le grand B, d'accord, OK ?

- De la même manière j'ai oublié de le dire avant le grand temps, quand vous avez fait votre problématique, d'accord, et bien ici vous avez (prof. écrit au tableau) la fin de l'introduction c'est l'annonce du plan. Vous annoncez le grand A et le grand B, d'accord ?

*- **Pour répondre à la question de la problématique nous verrons dans un premier temps ou nous verrons en premier lieu, ou nous verrons tout d'abord que… et puis, dans un seconde temps ou en deuxième lieu, ou en second lieu ou bien nous verrons ensuite titre du grand B.** D'accord ? Ça marche ? Là ici vous avez du coup votre structure. Ça…l'annonce de deux sous-parties (prof. écrit au tableau) en France on appelle ça le chapeau. D'accord ? Le chapeau. Ok ? Ça va ?*

-Alors, je reviens à mes deux sous-parties, d'accord, on voit vis-à-vis des autres acteurs, d'accord ? Bien, vis-à-vis des autres acteurs on a dit ça pose deux questions, question horizontale par rapport aux autres institutions, question verticale par rapport aux états-membres, d'accord ? Bien ici ce que l'on peut dire c'est… si on essaie de formuler un

peu juridique, d'accord, c'est que tout d'abord (prof. écrit au tableau) la Commission elle soumise au principe de répartition de compétence entre l'Union Européenne et ses états-membres… la Commission Européenne ne peut agir que dans les domaines pour lesquels les états ont accepté de donner à l'Union Européenne une compétence, d'accord ? Donc de cette façon-là est-ce qu'elle a trop de pouvoir et si les états-membres ne voulaient pas que la Commission Européenne ait de tels pouvoirs, il fallait pas donner cette compétence là à l'Union Européenne, d'accord ?

- On rappelle aussi que la Commission Européenne elle est soumise pour les compétences partagées au principe de subsidiarité, d'accord ? La Commission Européenne doit démontrer que c'est au niveau européen que l'action est la plus efficace, d'accord ? Et vous vous souvenez carte en jaune carte en orange, les parlements nationaux il peuvent dire « la Commission Européenne est en train d'exercer trop de pouvoir », d'accord ? Ok ?

- « Ché pas » une correction détaillée hein, c'est pas nécessaire, c'est juste pour l'exemple (prof. écrit au tableau). Deuxièmement par rapport aux autres institutions la Commission Européenne soumise à l'équilibre institutionnel, d'accord ? La Commission Européenne ne peut pas agir dans un domaine réservé au Conseil, d'accord ? Dans le domaine de la politique étrangère la Commission Européenne n'a aucun pouvoir, d'accord ? La Commission Européenne ne fait que proposer des textes législatifs, ce n'est pas elle qui vote les textes législatifs, c'est le Parlement Européen et le Conseil. Aujourd'hui le moteur de l'Union Européenne ce n'est plus la Commission Européenne, c'est le Conseil Européen. C'est lui qui donne les impulsions nécessaires au développement de l'Union Européenne, d'accord ?

- Avec tous ces éléments-là des connaissances que vous avez… parce que vous avez appris le cours, d'accord, et bien vous pouvez répondre la première partie de la réponse si je compare avec les autres acteurs… en fait elle n'a pas trop de pouvoir, elle est limitée par le principe d'attribution de compétences, par le principe de subsidiarité pour les états, elle est limitée par les pouvoirs des autres institutions qui peuvent par exemple saisir la Cour de Justice s'ils pensent que la Commission Européenne est en train d'agir dans le domaine où normalement elle ne peut pas agir. D'accord ?

- Deuxièmement, des pouvoirs trop pas importants au regard de sa faible légitimité démocratique, d'accord, vis-à-vis de sa faible légitimité démocratique, d'accord, ici on peut essayer de raisonner en même temps… premièrement structurellement historiquement la Commission Européenne n'est pas un organe démocratique, c'est sûr, d'accord ? La Commission européenne j'ai vous avez dit c'est un organe technocratique à l'origine. Vous vous souvenez ? C'est-à-dire c'est des experts ils sont élus par personnes, d'accord, simplement on considère que c'est des experts qui prennent des bonnes décisions parce que ce sont des experts. D'accord ? Donc historiquement y a un vrai problème, un vrai déficit démocratique de la Commission Européenne, d'accord ?

(02:02:34)

- On pourrait ici ajouter que le problème de la Commission Européenne c'est justement que peut-être elle n'est pas assez politisée. Politisée ça va ? Elle n'est pas assez politisée, c'est-à-dire que l'on a l'impression que c'est toujours la même Commission Européenne peu importe si les Européens votent plutôt à gauche ou plutôt à droite, d'accord, c'est à peu près la même politique appliquée. Quand les élections n'ont plus d'influence sur la politique qui est menée c'est un problème démocratique, d'accord ? Si la politique est toujours la même peu importe le résultat des élections ça pose une vraie difficulté. D'accord ? Ça va ?

- Dernière sous-partie si on veut parler peut être, si on veut être optimiste, d'accord, on n'est pas obligé de l' être, hein. Sur vrai optimiste on peut dire que il y a un développement progressif de la légitimité démocratique de la Commission Européenne. Progressivement elle a une meilleure légitimité démocratique. Ici vous vous souvenez que depuis le Traité de Lisbonne le Conseil Européen doit tenir compte du résultat des élections au Parlement Européen pour nommer la Commission, pour nommer le Président de la Commission, pardon, vous vous souvenez ?

- Le Conseil Européen doit tenir compte des élections au Parlement Européen quand il propose le nom du futur président. On rappelle que la Commission Européenne elle a elle fait face à ce mécanisme de double investiture. Le parlement vote une première fois pour le président puis une deuxième fois pour eh pour l'ensemble de la Commission, d'accord ?

- Certains commissaires ont été eh eh certaines personnes ne sont pas devenues commissaires européens parce que le Parlement Européen s'est opposé, d'accord? Je vous ai parlé du commissaire italien qu'il avait tenu des propos homophobes. Le Parlement Européen a décidé politiquement qu'ils ne voulaient pas quelqu'un d'homophobe dans la Commission Européenne. Ça ça favorise un sort de légitimité démocratique puisque le Parlement Européen lui il est élu directement par les citoyens, d'accord ?

- Le fait que le Parlement Européen puisse voter une motion-censure contre la Commission Européenne cette responsabilité politique de la Commission Européenne devant le parlement européen cela favorise d'une certaine manière sa légitimité démocratique, d'accord ?

- Bon tout ça ça fait votre devoir.

- Dernière décision (prof. écrit au tableau) ***en France pas de conclusion****. D'accord ?* ***On ne conclut pas****. Pourquoi on ne conclut pas ? Parce qu'on considère que si le travail a été bien fait y en a pas besoin. Tout a été déjà dit, d'accord ? On ne va faire que répéter quelque chose qu'on a déjà dit. D'accord ? Donc en principe on ne conclut pas. D'accord ? Ça va ?*

- Donc ***la vie notamment à ceux qui vont en France au prochain semestre, d'accord, retenez ces éléments-là parce que évidement ce qu'on attend de la part d'un étudiant****. D'accord ?* ***Je précise que si vous êtes en France interroger à l'oral, d'accord, si cet examen oral. Avec un sujet il faut faire la même chose, mais à l'oral.*** *D'accord ? On attend la même chose. Alors évidemment en fonction du temps de préparation que vous avez on est plus ou moins exigent, d'accord. Si vous avez une heure pour préparer on veut une introduction très claire et puis une problématique on annonce le plan grand temps A B grand temps A B, d'accord ? Ok ? Si vous avez seulement 10 minutes pour préparer, d'accord, au minimum on attend quelque chose qui ressemble à une introduction, d'accord, avec au moins la définition de terme du sujet, d'accord, et puis ensuite en grand A un grand B. D'accord ? On n'a pas forcément de sous-parties mais voilà vous devez organiser votre pensée en deux temps. Ok ? Dans la fac en droit en France ce qu'on attend, d'accord ?*

- Le concours de l'agrégation en droit en France c'est ce concours qui permet devenir professeur des universités on a des épreuves où ce qu'on appelle la leçon de huit heures, d'accord, donc pendant huit heures on est enfermé dans une bibliothèque et on doit préparer un sujet, d'accord, ce sujet il faut qu'on le présente ensuite avec une introduction, deux parties, deux sous-parties, d'accord, il faut le présenter ça vous montre que l'épreuve elle est rigide, stricte. En France on a 30 minutes pour présenter. C'est pas 29 minutes. 29 minutes éliminé. D'accord ? À 30 minutes le président du jury il vous enlève le micro et vous parlez plus. D'accord ? Si vous avez pas fini tant pis. Et on dit 30 minutes en principe (prof. écrit au tableau) introduction 10 minutes, première partie 10 minutes, deuxième partie 10 minutes,

d'accord ? Et le jury surveille à quelles secondes vous avez terminé votre introduction, à quelles secondes vous avez terminé la première partie, etc. D'accord ? Ça va ?

- Donc évidemment nous pour les étudiants en droit on ne demande pas ça, c'est complètement fou, mais en peu fou pas complètement, d'accord ? Mais, on aime une rigueur, d'accord ? Ça va ?

(02:10:20)

- Alors, la bonne nouvelle du jour, d'accord, c'est que pour l'examen je veux pas vous demander ça. D'accord ? Je veux pas vous demander cette dissertation. D'accord ? Ce serais à mon à vis un peu trop difficile. D'accord ? On est pas de monstre, d'accord ? Alors, simplement si je fais ça c'est parce que c'est utile, d'accord, notamment pour ceux qui vont venir en France, mais aussi parce que ça vous donne un cadre général, d'accord, qui va vous aider même pour des examens un peu moins difficiles. D'accord ?

- Pour les étudiants de la première année, par exemple, que j'ai à Lyon, d'accord, les étudiants en première année en droit, c'est encore des bébés, les enfants, d'accord, ils sont nés après 2000, d'accord… c'est…Ils n'ont pas connu la première Coupe du Monde de la France, en 1998, d'accord.

- Alors, donc pour la première année (prof. écrit au tableau) l'objectif de la première année de droit en France c'est de faire une sélection, d'accord ? En France, tout étudiant qui a son bac tout le lycéen qui a son bac peut aller à la fac de droit, d'accord ? Y a aucune sélection. Donc y a beaucoup d'étudiants, à Lyon par exemple y a 2000 étudiants en premier année de droit, d'accord, juste à Lyon 3, mais à Lyon 2 l'autre université à Lyon il y a aussi faculté de droit y à près pré 1200 étudiants, donc plus de 3000 milles étudiants dans la première année de droit à Lyon. D'accord ? Alors, Lyon c'est un ville de 400.000 habitants. D'accord ? Donc vous voyez c'est beaucoup. Eh donc il y a des étudiants qui viennent et qui n'ont pas suffisamment de… ils n'ont pas le… peut être l'intérêt.. n'ont pas la capacité de faire des études de droit, d'accord ?

- Donc à la fin de la première année y a 40% des étudiants qui passent en deuxième année. D'accord ? Donc plus de la moitié soit ils redoublent ils refont la première année, où ils vont faire autre chose. D'accord ? Ça vous donne déjà une idée. D'accord ?

- Donc en première année on fait beaucoup de test de connaissance pour savoir si les étudiants travaillent, d'accord ? Parce qu'il y a des étudiants qui ne travaillent pas, d'accord, qui n'étudient pas suffisamment, donc on fait des questions à choix multiples (QCM), d'accord ? C'est-à-dire que vous avez 20 questions et à chaque fois vous avez quatre réponses. Il faut cocher la bonne réponse, la ou les la bonne réponse. Ça permet de savoir si l' étudiant il a appris son cours. D'accord ? La première condition pour être un juriste c'est au moins être capable d'apprendre son cours. D'accord ? Donc ça, si vous voulez c'est en première année. D'accord ? Mais c'est très pas intéressant, d'accord ? C'est à dire que l'étudiant n'a même pas écrit, il a juste fait des croix. Pas très intéressant. Alors ce que je fais en premier année.

- En deuxième année par contre on passe plutôt à ce qu'on va appeler (prof. écrit au tableau) des questions à réponse courte (QRC), question à réponse courte, d'accord ? On fait ça dans la matière entre guillemets dans les matières moins importantes, alors je ne dois dire ça, mais en deuxième année le Droit de l'Union Européenne n'est pas la matière la plus importante. D'accord ? En France les deux matières les plus importantes en droit en deuxième année c'est le droit administratif et le droit des obligations, d'accord ? Le droit de contrats, ok ?

- Donc dans les autres matières on fait plutôt des questions à réponse courte, par exemple, dans la première épreuve ce que vous allez voir (prof. écrit au tableau) 1h30,

d'accord, et on va poser 2, 3 ou 4 questions. D'accord ? Ok ? Donc ce sont des questions qui ont un lien avec le cours. D'accord ?

- Généralement comme moi je fais une épreuve comme ça, je pose 2 ou 3 questions, d'accord, généralement 2 questions de cours alors qui vont par exemple correspondre à un titre du plan de cours. D'accord ? Alors si je donne un exemple de la Commission Européenne ça pourrait être « les attributions de la Commission Européenne, d'accord ? Ok ? Ça va ? Bon là ce qu'on attend c'est que les étudiants soient capables de se souvenir des pouvoirs de la Commission Européenne, d'accord ? Ok ? Donc là c'est ça, ok ?

- Et puis j'essaye toujours de poser une question (prof. écrit au tableau) on pourrait dire transversale, d'accord, ou bien une question plus de réflexion, d'accord ? Ici c'est pas une dissertation, d'accord, mais on se rapproche, d'accord ? Et si je vais poser une question c'est pas simplement le titre d'un passage du cours, d'accord ? Simplement c'est une question quand même assez simple, mais on va demander à l'étudiant d'organiser sa réflexion, d'accord ? Et donc on va lui demander ici de faire une petite introduction et puis même si c'est pas vraiment apparent ou moins d'avoir des grandes idées d'accord à développer, d'accord ? Ok ?

- Alors, par exemple, ça pourrait être eh eh qu'est-ce que j'ai donné les autres années… eh … la protection des droits fondamentaux dans l'Union Européenne, d'accord ? Mais vous vous souvenez ça on l'a vu un petit peu quand on dit que l'Union Européenne était une union de droit d'accord, on avait évoqué la question de la protection des droits fondamentaux. Mais on l'a vu aussi quand on a parlé de la primauté du droit de l'Union Européenne, on a parlé de principes généraux du droit de l'Union Européenne, eh de la contestation de la primauté par la Cours Constitutionnelle Nationale. Vous voyez on a vu plusieurs reprises dans les cours plusieurs places et donc c'est ce qu'on veut savoir c'est si l'étudiant est capable d'accord de d'avoir une de répondre à une question transversale qui concerne plusieurs thèmes abordés dans le sujet, dans le cours, d'accord ? Et pour ça s'il est capable d'organiser un petit peu sa pensée. D'accord ?

- Alors, rappelez-vous ça ne que dure qu'1h30, d'accord, donc si vous avez 3 questions, d'accord, notamment sur les deux premières questions il faut pas perdre de temps, d'accord, ici on vous demande simplement d'être capable de récrire le cours, d'accord, est-ce que vous avez appris votre cours, ok ? Ça va ?

- Donc généralement moi je mets de … pour aider les étudiants je mets de maximum ici (prof. écrit au tableau) je dis souvent c'est 15 lignes max, d'accord, pour chaque questions. Si vous faites plus de 15 lignes c'est que vous parlez de quelque chose dont vous ne devriez pas parler, quelque chose qui n'est pas nécessaire. Donc vous perdez du temps. D'accord ? Et si vous perdez du temps là… ici ça va poser un problème, d'accord ?

- Ici on va plutôt demander (prof. écrit au tableau) 30 lignes maximum. « C'est des exemples », hein… Je sais pas si c'est ça les consignes que je vais vous donner, d'accord ? Mais en gros c'est environ c'est un peu comme ça.

- En clair ça c'est ce deux questions sur 5 points, une question sur 10 points. Une note sur 20. D'accord ? Donc, évidemment si vous devez privilégier un question c'est celle qui rapporte le plus de points, d'accord, ok ?

- Est-ce que vous avez des questions ? N'hésitez pas (un élève pose une question) C'est mieux. C'est toujours mieux, on aime bien ça. C'est bizarre, mais on aime bien. Donc si c'est apparent c'est mieux. Si c'est pas apparent c'est pas très grave. Bon, on sait bien que 1h30 c'est quand même… si vous avez 3 questions c'est difficile. Donc, évidemment si je vous laisse 3 heures pour une seule question là je veux un plan apparent, parfait. D'accord?

- Est-ce qu'y a d'autres questions? Non. Alors on a terminé. Je vous remercie.

ANEXO A – ASPECTOS DA FORMAÇÃO DE DUPLO DIPLOMA

Note d'information

PARTENARI AT PI TES

En partenariat avec l'Université Jean Moulin Lyon 3

L'Université Lumière Lyon 2

L'Université Jean Monnet de Saint Etienne

Et

L'Université de Sao Paulo

Déroulement de la formation

Outre les enseignements prévus dans la maquette de la licence en droit de l'Université de Sao Paulo, les étudiants qui suivent ce cursus doivent assister et valider à 10 enseignements de droit français qui ont lieu sur les trois dernières années de la licence en droit brésilienne (celle-ci comptant 5 années au total) :

	Semestre 1	Heures/ ECTS	Semestre 2	Heures/ ECTS
L3	* Introduction générale au droit français	36 h, 3 ECTS	* Droit de l'Union européenne * Libertés fondamentales	36 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
L4	* Droit civil français * Droit administratif français	36 h, 3 ECTS 36 h, 3 ECTS	* Grands principes du droit des affaires * Droit de l'environnement	30 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
L5	Au choix, 1 matière parmi : * Fiscalité internationale * Droit public économique	30 h, 3 ECTS	Au choix, 1 matière parmi, autre que celle choisie au S1 : * Fiscalité internationale	30 h, 3 ECTS

ANEXO B – ORIGEM DO CONVÊNIO - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE PAÍSES “ALLIANCE”

L'ALLIANCE

L'ALLIANCE INTERNATIONALE EST UN RÉSEAU DE PARTENAIRES ISSUS DE 5 RÉGIONS GÉOGRAPHIQUES : LE CANADA, LE BRÉSIL, LA CHINE, LE JAPON ET LE PLATEAU LÉMANO-TRANSALPIN.

Forte de ses partenariats internationaux, elle met en place des coopérations de recherche structurées au sein de laboratoires internationaux partagés, des cursus de formation conjoints ou complémentaires particulièrement aux niveaux **Master et Doctorat.** Ces collaborations ouvrent des passerelles entre les secteurs académique, industriel et politique et donnent lieu à des **initiatives culturelles.**

https://www.universite-lyon.fr/international/l-alliance/l-alliance-977.kjsp?RH=1487584195571

LE BRÉSIL PARTENAIRE DE L'ALLIANCE

La coopération entre l’Université de Lyon et l’Université de São Paulo se formalise par l’accord-cadre signé en mai 2013 et concerne les activités de formation et de recherche. Au fil du temps, elle se diversifie vers diverses disciplines et coopérations de recherche.
Le renforcement de la coopération avec les partenaires de l’Alliance internationale s’est concrétisé par l’ouverture d’un bureau de représentation permanente de l’Université de Lyon à São Paulo.

ANEXO C – CERIMÔNIA DE ENTREGA DE DIPLOMA À 1ª TURMA DO PITES – OBJETIVO DA COOPERAÇÃO E ABERTURA DE *MASTER* EM 2019

Cérémonie de remise des diplômes PITES

INTERNATIONAL

du 16 juillet 2017 au 31 octobre 2017

La 1re promotion de notre licence de droit délocalisée au Brésil, formation initiée dans le cadre des projets PITES (Partenariats Internationaux Triangulaires d'Enseignement Supérieur), vient d'être diplômée !

Une délégation de l'UFR Droit et science politique a participé à la délégation de l'Université de Lyon qui s'est rendue à Sao Paulo pour célébrer la remise des diplômes de la première promotion de la licence délocalisée de droit (licence commune aux trois UFR de droit des universités Lyon 2, Lyon 3 et Saint-Etienne).
À cette occasion, plusieurs réunions ont eu lieu pour organier à la fois un diplôme brésilien en France et aussi un master français délocalisé, manifestant la force et le dynamisme des liens entre l'Université de Lyon et l'Université de Sao Paulo.

*de gauche à droite : **Thierry Valentin**, Directeur adjoint de Campus France*
***Yannick Chevalier**, Vice-président en charge de l'égalité et de la vie citoyenne*
***Sylvie Bernigaud**, maîtresse de conférences en droit privé, Vice-doyenne de l'UFR DSP chargée des relations internationales en 2014*

If you continue to browse this website, you are allowing all third-party services Personalize Close

***Guillaume Protière**, Doyen de l'UFR DSP*

Accueil International
Partir à l'étranger
Etre étudiant international à Lyon 2
Interculturel

Contact

Présidence
Jim WALKER, Vice-président du Conseil d'administration et en charge des relations internationales
vp-ri@univ-lyon2.fr

UFR Droit et science politique (DSP)
- Guillaume PROTIÈRE, doyen
- Jean-Louis NAVARRO, Vice-doyen chargé des Relations internationales

En images

Album souvenir disponible sur la page facebook de l'UFR.

Focus sur la licence de droit délocalisé à Sao Paulo (Brésil)

La coopération inter-établissements qui existe entre notre UFR de Droit et science politique et les universités Jean Moulin (Lyon 3) et Jean Monet (Saint-Étienne) ainsi qu'avec l'Université de Sao Paulo (Brésil) est à l'origine de la création en 2014 de la licence en droit délocalisée à Sao Paulo, initiée dans le cadre des projets PITES (Partenariats Internationaux Triangulaires d'Enseignement Supérieur). La cérémonie de remise de diplôme qui vient d'avoir lieu en juillet 2017 est celle de la 1re promotion de cette filière délocalisée. Cette licence a lieu en 3 ans et est délivrée au regard, d'une part des équivalences accordées au vu des matières enseignées à l'Université de São Paulo et, d'autre part d'enseignements de droit français, dispensés en français, délivrés à São Paulo par des enseignant.es chercheur.es de l'Université de Lyon.
L'objectif de cette licence ? Former les étudiant.es de l'Université de São Paulo qui le souhaitent au droit français. À la fin de leur cycle de Licence, qui compte 5 ans au Brésil, les diplômé.es seront titulaires d'une double licence, l'une brésilienne délivrée par l'Université de São Paulo et l'autre française par l'une des universités du site lyonnais. Ce cursus ouvre de nombreuses perspectives aux étudiant.es, formé.es aussi bien au droit brésilien qu'au droit français, dans un État tel que celui de São Paulo dans lequel sont implantées toutes les grandes entreprises françaises et de gros cabinets d'avocat.es franco-brésiliens.
Dans l'attente qu'un master de droit franco-brésilien ouvre à São Paulo (d'ici 2019), les étudiant.es pourront également ensuite poursuivre dans un master de droit en France, spécialement dans l'une des trois universités du site lyonnais.

INFOS PRATIQUES

Type : Remise de dipômes, Lyon 2 hors les murs, International

ANEXO D – RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A USP E L'UdL – ENTREGA DE DIPLOMA À 2ª TURMA DO PITES - BALANÇO DO PROGRAMA PITES

et Khaled Bouabdallah, président de l'UdL, à l'occasion de la cérémonie de renouvellement de l'accord-cadre. - © Pierre Yves Jourdan

COMMUNIQUÉ | INTERNATIONAL, PARTENARIATS

VISITE D'UNE DÉLÉGATION DE L'UNIVERSITÉ DE LYON À SÃO PAULO

Du 28 novembre 2018 au 29 novembre 2018

À l'occasion du renouvellement de l'accord-cadre de coopération entre les universités de São Paulo (USP) et de Lyon (UdL), une délégation de l'UdL, conduite par le Président Khaled Bouabdallah et le Vice-Président aux relations internationales, Jacques Comby, s'est rendue à São Paulo les 28 et 29 novembre.

UNE COOPÉRATION HISTORIQUE ET DYNAMIQUE

En 2013, un accord-cadre de coopération entre l'UdL et la USP est signé dans le but de renforcer et de promouvoir leur collaboration. Afin d'animer ces partenariats stratégiques, d'identifier les nouvelles pistes, d'impulser et de développer les nouveaux projets de collaboration en formation et recherche ainsi que d'assurer l'interface opérationnelle avec les partenaires et les autorités locales, l'UdL a ouvert en octobre 2013 son **bureau de représentation à São Paulo**. Cursus bi-diplômants, chaires d'accueil de l'USP à des enseignants-chercheurs de l'UdL soutenues par l'Ambassade de France, LIA en sciences de l'ingénieur, workshops visant à faire émerger des projets innovants, cotutelles de thèses, accueils de professeurs de la USP… sont quelques exemples de ce foisonnement académique et scientifique de part et d'autre de l'Atlantique.

CÉRÉMONIE DE SIGNATURE DE L'ACCORD-CADRE UDL-USP

La cérémonie de renouvellement de l'accord cadre a été une opportunité pour dresser le bilan de la coopération entre les deux institutions et la décision a été prise de la renforcer via la **représentation institutionnelle de l'UdL au sein de la USP en 2019.** Celle-ci sera coordonnée par les Professeurs Jacques Comby et Peter Wirtz pour la France, et par Raul Machado Neto pour l'USP.
Le renouvellement de cet accord aura pour objectif de déboucher sur davantage de formations conjointes (doubles-diplômes, doctorats en cotutelles) qui faciliteront la **formalisation de réseaux scientifiques** en prenant d'abord la forme de nouveaux workshops puis la création d'instruments de coopération du CNRS, les Laboratoires Internationaux Associés. Des appels à projets conjoints ainsi que la mise en place de **programmes d'échanges d'enseignants-chercheurs** seront également les piliers de cette coopération.

Au-delà des relations fructueuses avec la USP, la délégation a saisi l'opportunité de sa présence à São Paulo pour échanger avec la FAPESP sur les opportunités clés ayant pour objectif le montage de projets conjoints UdL/IDEXLYON - FAPESP.

UN PROGRAMME DÉLOCALISÉ EN DROIT : SYMBOLE D'UNE COOPÉRATION PARTAGÉE

© Pierre Yves Jourdan

Symbole de cette coopération, les deux partenaires développent depuis 2014 une collaboration dans le domaine du droit. Dans le cadre des **Partenariats triangulaires d'enseignement supérieur** (PITES), la USP et les Universités de Jean Moulin Lyon 3, Lumière Lyon 2 et Jean Monnet Saint-Étienne se sont associées pour créer une **licence délocalisée en droit**. Cette licence a pour finalité de former les étudiants sélectionnés de la USP au droit français. Cette formation en 3 ans, est délivrée au regard, d'une part des équivalences accordées au vu des matières enseignées la USP et, d'autre part d'enseignements de droit français, délivrés à São Paulo par des enseignants du site lyonnais. À la fin de leur cycle de Licence, qui compte 5 ans au Brésil, ils seront titulaires d'une double licence, l'une brésilienne délivrée par l'Université de São Paulo et l'autre française par l'une des universités du site lyonnais.

► À l'occasion de la venue de la délégation lyonnaise en novembre dernier, une cérémonie de remise des diplômes a été organisée marquant ainsi les liens forts entre Lyon et São Paulo. L'enjeu pour les années à venir est le développement d'un master en double diplôme.

Légende photo « Cérémonie remise de diplômes de la licence PITES à la faculté de droit de la USP » (de gauche à droite) : Peter Wirtz, coordinateur académique de l'UdL au Brésil, Université Jean Moulin Lyon 3 ; Brieuc Ferot, Consul Général de France à São Paulo ; Jacques Comby, Vice-président aux relations internationales de l'UdL et

Président de l'Université Jean Moulin Lyon 3 ; Floriano de Azevedo Marques Neto Doyen de la faculté de droit de la USP ; Khaled Bouabdallah, Président de l'Université de Lyon ; Sylvie Bernigaud, Maître de Conférence de droit privé, Université Lumière Lyon 2.

PARTENAIRES

COORDINATION

Service attractivité et promotion internationale
international.office@universite-lyon.fr

CHIFFRES CLÉS DU PROGAMME PITES

- 40 enseignants-chercheurs de Lyon-Saint-Etienne se sont succédés à la USP pour délivrer des cours aux étudiants depuis 2014
- 20 étudiants de la USP ont reçu leur diplôme en juillet 2017
- 250 étudiants sélectionnés pour la 3eme, 4eme et 5eme promotions
- 90 diplômés du programme PITES en 2020 soit 1/5eme des diplômés de la faculté de droit de l'USP.

À LIRE AUSSI

ANEXO E – REGULAMENTO DO PROGRAMA PITES DA FD/USP

Regulamento do Programa PITES
(Revisão 8 – em 9 de novembro de 2018)

1. O programa PITES (Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior), regido por convênio assinado entre as Universidades: de São Paulo, Jean Moulin Lyon 3, Lumière Lyon 2 e Jean Monnet de Saint Étienne, permite aos alunos que estejam cursando a graduação em direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo a obtenção de um diploma de *licence en droit*, expedido pelas universidades francesas parceiras, com validade europeia.

2. O programa PITES resta também aberto, em caráter experimental, aos ex-alunos de graduação da FD/USP, que hajam colado grau no ano de 2012, ou mais recentemente, desde que sob a vigência do currículo "2008", ou mais atual. No entanto, sendo experimental, esta regra pode ser suprimida a qualquer tempo do regulamento do programa, respeitada a possibilidade de conclusão do curso por alunos que eventualmente nele hajam ingressado na situação regida por este item.

3. Para fazer jus ao diploma francês, os alunos deverão obter seu bacharelado em direito na USP, cursando também as seguintes disciplinas, ministradas em francês, por professores provenientes das universidades parceiras, disciplinas essas integradas à estrutura curricular do curso da USP como disciplinas optativas:

	1º semestre (calendário)	**Horas/ ECTS**	**2º semestre (calendário)**	**Horas/ ECTS**
1º ano PITES (V e VI semestres USP)	* Introduction générale au droit français	36 h, 3 ECTS	* Droit de l'Union européenne * Libertés fondamentales	36 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
2º ano PITES (VII e VIII semestres USP)	* Droit civil français * Droit administratif français	36 h, 3 ECTS 36 h, 3 ECTS	* Grands principes du droit des affaires * Droit de l'environnement	30 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS
3º ano PITES (IX e X semestres USP)	* Fiscalité internationale * Droit des contrats internationaux	30 h, 3 ECTS 30 h, 3 ECTS	* Droit public économique	30 h, 3 ECTS

4. Os professores visitantes serão acompanhados, em suas atividades na FD/USP, por professores anfitriões, a serem designados pelos departamentos que guardem pertinência

temática com a disciplina, os quais zelarão pelo adequado desenvolvimento das aulas, facilitando os contatos dos visitantes com as instâncias administrativas da FD/USP; interagindo com os visitantes para fixação de datas e programas do curso; e auxiliando-os na organização das formalidades necessárias ao curso, em especial, as avaliações.

5. Normalmente, os alunos da USP deverão matricular-se no primeiro semestre do programa PITES ao se matricularem no V semestre do curso de direito da FD/USP.

6. Casos excepcionais de ingresso no programa, em desacordo com o item 5, ou seja, alunos de outros semestres do curso da FD ou alunos já formados, deverão ser encaminhados à deliberação da coordenação do programa, sendo garantida prioridade, em caso de escassez de vagas, aos candidatos que atendam ao item 5. A ordem de prioridade será: (i) alunos ainda matriculados na graduação do curso de direito da FD/USP, (ii) alunos graduados pela FD/USP, nos termos do item 2 e (iii) alunos reingressantes nos termos do item 27.

7. Alunos que colem grau na FD/USP antes de terminarem o percurso das disciplinas do programa PITES poderão permanecer matriculados nas disciplinas faltantes para a obtenção do diploma francês, cabendo à Assistência Acadêmica verificar da possibilidade e da conveniência de mantê-los matriculados no sistema Júpiter, ou manter suas matrículas nas disciplinas do programa PITES por controle manual.

8. O ingresso no programa PITES tem por requisito a comprovação de proficiência em francês, no nível mínimo B1, pelo referencial CEFR, admitindo-se, para tal finalidade, certificação oficial, ou documento expedido por escola de idiomas ou por professor particular que comprove a equivalência.

9. Estão disponíveis para ingresso no programa, a cada ano, 90 vagas. Havendo procura pelo curso em número superior ao de vagas, a coordenação do programa deverá proceder a seleção, utilizando como critério de classificação a média normalizada do histórico escolar na FD/USP.

10. A inscrição no programa PITES ocorre mediante a matrícula na primeira disciplina – *Introduction générale au droit français*. Essa matrícula ocorrerá segundo o calendário a ser divulgado pelo programa e deverá ser realizada pelos alunos junto à Seção de Alunos. As matrículas nas disciplinas seguintes serão feitas automaticamente pela Assistência Acadêmica, ressalvada a possibilidade de desistência expressa dos alunos.

11. Considerando que as disciplinas de direito francês são matérias optativas da estrutura curricular do curso de Direito da FD/USP, os alunos matriculados no programa PITES poderão se matricular pelo sistema Júpiter nas disciplinas optativas que, somadas àquelas que cursarão pelo Programa no semestre, equivalham a um total de ao menos 12 créditos semestrais. Para fins do presente, será sempre observada a tabela de disciplinas relativa ao semestre ideal da turma de ingresso do respectivo aluno, tal qual constante do item 3 deste

Regulamento. O aluno que, muito embora utilize esta prerrogativa, deixe de cursar todas as disciplinas PITES do semestre e que, com isso, não observe o requisito mínimo de 12 créditos semestrais, estará automaticamente desligado do programa. Para fins do presente item, considera-se cursada a disciplina PITES na qual o aluno conte com frequência mínima exigida pela Universidade de São Paulo e de cuja avaliação tenha participado.

12. Os alunos matriculados no programa PITES também deverão matricular-se junto aos estabelecimentos franceses parceiros. Os alunos serão distribuídos entre os 3 estabelecimentos franceses, seguindo-se a preferência manifestada pelos alunos, observando-se a ordem de classificação referida no item 9, e, uma vez informados sobre o estabelecimento francês que os acolherá, deverão encaminhar para a Assistência Acadêmica da FD/USP os documentos respectivamente solicitados, conforme orientação a ser prestada pela Assistência Acadêmica.

13. Alunos que não queiram seguir todo o programa PITES poderão, havendo disponibilidade de vagas, matricular-se em disciplinas isoladas, contando os respectivos créditos para seu curso da FD/USP, sem, no entanto, matricular-se junto aos estabelecimentos parceiros franceses. Nesse caso, os alunos interessados deverão regularizar sua matrícula junto à Assistência Acadêmica.

14. Alunos matriculados no programa PITES poderão, a seu critério, partir em intercâmbio para o exterior, retomando o programa em seu retorno, caso em que deverão cumprir a carga de disciplinas faltantes.

15. Por liberalidade das universidades parceiras – possibilidade que pode ser suspensa em qualquer tempo – os alunos inscritos no programa PITES poderão pleitear passar um ou dois semestres em intercâmbio, independentemente dos processos seletivos aos quais procede a CCInN/FD pelos convênios regulares, sendo-lhes facultado, no entanto, acesso aos benefícios que decorram dos intercâmbios convênios da USP (como é o caso, atualmente, da "bolsa mérito acadêmico").

16. A possibilidade indicada no item anterior limita-se a "60 vagas semestrais" por ano letivo, distribuídas igualmente entre as universidades parceiras sendo que cada unidade corresponde a um aluno restando um semestre. Isso significa haver, por ano letivo, no máximo: vagas para 60 alunos, cada qual cursando um semestre; ou para 30 alunos, cada qual cursando um ano; ou ainda qualquer composição intermediária entre alunos cursando ano inteiro e alunos cursando um semestre. Será dada prioridade ao atendimento ao máximo de alunos. As vagas para intercâmbios anuais só serão abertas caso já estejam atendidos todos os pedidos por vagas semestrais.

17. Havendo mais do que 60 alunos interessados no intercâmbio, o critério de preferência será dado pela média normalizada relativa a todas as disciplinas da FD/USP já cursadas pelos candidatos, consoante histórico escolar disponível no sistema Júpiter. O aluno selecionado

realizará o intercâmbio no estabelecimento francês em que já estiver matriculado. Caso o limite de 20 vagas por universidade parceira seja ultrapassado, será feita redistribuição do número excedente de interessados, observando-se o critério de preferência mencionado.

18. As manifestações de interesse pelo intercâmbio referido no item 15 deverão ser formuladas pelos alunos, nos termos de edital a ser publicado, no primeiro semestre de cada ano, visando ao intercâmbio no ano acadêmico francês seguinte (formado pelo segundo semestre do ano calendário em curso, mais o primeiro semestre do ano calendário seguinte). Devido a questões procedimentais relacionadas à emissão de visto para a França, o aluno deve precisar o período destinado à duração do intercâmbio, ou seja, se um ano ou um semestre. Se optar por um semestre, o aluno deve estar ciente de não haver garantia de que poderá prorrogar sua estadia uma vez na universidade estrangeira, devendo retornar ao Brasil ao final do período.

19. Em qualquer dos casos de intercâmbio indicados nos itens acima, desde que realizado em universidade francesa, quando do retorno ao curso da FD/USP, os alunos poderão requerer, junto à Assistência Acadêmica da FD/USP, dispensa de disciplinas do programa PITES por equivalência a disciplinas cursadas no exterior, estando o deferimento do pedido sujeito à avaliação pelos parceiros franceses.

20. Os alunos serão submetidos a avaliações cujo formato será definido, em cada disciplina, pelo professor ministrante. A coordenação do programa divulgará a cada semestre o calendário com a previsão de semanas de provas.

21. Os alunos que percam a avaliação regular ou que nela obtenham resultado insatisfatório terão direito a apenas uma prova adicional (a qual fará as vezes, simultaneamente, de prova substitutiva e prova de reavaliação).

22. Os alunos que estejam em intercâmbio nas universidades parceiras, no momento da realização das provas, poderão realizá-las sob os cuidados daquelas universidades. Os alunos que estejam em intercâmbio em outras universidades no momento da realização das provas, ou poderão deslocar-se às universidades parceiras para realizá-las, ou poderão realizá-las com a turma seguinte, quando de seu retorno, sendo garantido que respectiva correção seja feita pelo docente que lhes haja ministrado a disciplina.

23. Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 10/20, tenha, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência e, no caso de a disciplina contar com atividade participativa (*travaux dirigés*), que estiver presente às atividades.

24. Aplicando-se o sistema de compensação, o aluno obterá o diploma de *licence en droit* desde que curse as dez disciplinas PITES e obtenha média geral superior a 10/20, ainda que tenha sido reprovado em alguma(s) disciplina(s).

25. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, o aluno está limitado a apenas duas repetições do mesmo curso, o que poderá ocorrer antes ou depois de aplicado o sistema de compensação descrito no item 24, a critério do interessado. Se o aluno for reprovado pela terceira vez na mesma disciplina, estará automaticamente desligado do programa de duplo diploma. Nessa situação, os créditos relativos a disciplinas já cursadas, cujo aluno tenha nelas sido aprovado nos termos do item 26, serão validadas como disciplinas optativas da FD/USP.

26. Para fins de aproveitamento da disciplina PITES como matéria optativa da estrutura curricular do curso de Direito da FD/USP, com obtenção dos créditos correspondentes, o aluno deverá ter nota final igual ou superior a 10/20 e, no mínimo, setenta por cento de frequência.

27. O prazo máximo para conclusão do programa PITES é de 6 anos, a contar da matrícula na primeira disciplina, não havendo possibilidade de trancamento. Ao final desse prazo, o aluno será automaticamente desligado do programa, estando seu reingresso condicionado à existência de vagas, nos termos do item 6.

28. Questões não tratadas neste regimento deverão ser encaminhadas à coordenação do programa.

FD/USP, 10 de agosto de 2015.
(Revisão atual em 8 de agosto de 2018)

A coordenação do programa PITES:

Prof. Fernando Dias Menezes de Almeida (DES)

Profa. Camila Villard Duran (DFD)

Profa. Sheila Christina Neder Cerezetti (DCO)

ANEXO F – CARTAZ DO PITES – TURMAS DE I À VI

Graduação

PITES

Regulamento PITES - Novembro de 2018 (publicado em 12 de Novembro de 2018)

Cartaz de Inscrição

Ficha de Inscrição

Declaração de Proficiência

PITES I

PITES II

PITES III

PITES IV

PITES V

PITES VI (publicado dia 07/12/2018)

ANEXO G – FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PITES

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA INGRESSANTES NO PROGRAMA
PITES VI – 2019

CONVÊNIO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E AS UNIVERSIDADES PARCEIRAS DE LYON/SAINT-ÉTIENNE – FRANÇA

ALUNOS DE GRADUAÇÃO

As inscrições serão aceitas no período de 12 de novembro a 5 de dezembro de 2018, na Seção de Alunos de Graduação – 2º andar do prédio anexo, no horário das 10h00 às 14h e das 16h às 20h00.

Para a inscrição é necessário:

- Formulário de Inscrição (site da FD/USP, Graduação > Pites > Ficha de inscrição);
- Comprovação de Proficiência na língua francesa, no mínimo, nível B1.

Em caso de dúvidas, escrever para o e-mail **pites@usp.br**

INSCRIÇÃO 2018 – PITES VI

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

(estas informações incluem dados solicitados pelas universidades francesas)

Número USP:_____

Nome completo:

_____

_____

(Se for o caso de alteração de nome por casamento ou outra causa) ***Nom de naissance***:

_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Cidade e país de nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Civilité: ( ) *Madame* ( ) *Monsieur*

Telefone: _____

E-mail USP: _____

E-mail alternativo: _____

Ano de conclusão do ensino médio: _____

Semestre regularmente matriculado na USP: _____

Média normalizada: _____

Universidade francesa em que prefere estar matriculado (indicar entre Université Lumière Lyon 2; Université Jean Moulin Lyon 3; e Université Jean Monnet de Saint-Etienne, em ordem de preferência, a qual será respeitada conforme classificação nos inscritos, nos termos do regulamento):

1ª escolha: _____

2ª escolha: _____

3ª escolha: _____

Observação: É obrigatória a apresentação da comprovação de proficiência na língua francesa, no mínimo nível B1 (completo), no ato da inscrição. A comprovação pode ocorrer por certificado oficial; por diploma de conclusão de etapa formal de ensino (ensino fundamental, médio ou superior) em estabelecimento que utilize a língua francesa; por declaração de escola de línguas; ou por declaração de professor particular de línguas (neste caso, ver modelo disponível em www.direito.usp.br > graduação > PITES).

Ao assinar essa ficha, declara-se estar ciente do regulamento do programa (disponível em www.direito.usp.br > graduação > PITES)

Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura

ANEXO H – DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DA LÍNGUA FRANCESA NÍVEL B1

Declaração

Na qualidade de responsável pelo ensino de língua francesa em _____(nome da escola / sistema de aulas particulares)_____, declaro que a (o) aluna (o) _____ possui nível de proficiência no mínimo equivalente ao padrão B1 pelo referencial *Common European Framework of Reference for Languages* - CEFR.

Estou ciente de que esta declaração tem a finalidade de cumprir requisito para participação em processo público de seleção, no âmbito do programa Parceria Internacional Triangular de Ensino Superior - PITES, junto à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, respondendo pela veracidade de seu conteúdo.

Nome legível:

Documento de identidade:

Contato (telefone ou email):

Assinatura:

ANEXO I – PLANO DE AULA DA DISCIPLINA DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

UNIVERSITÉ JEAN MOULIN LYON III
FACULTÉ DE DROIT

Droit de l'Union européenne

2018/ 2019 – Cours de Monsieur ROBERT

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Plan du Cours

INTRODUCTION

Section 1 : Les différentes organisations européennes

§1 – Le Conseil de l'Europe

A – L'histoire du Conseil de l'Europe

B – Les organes du Conseil de l'Europe

1 – Le Comité des ministres

2 – L'Assemblée Parlementaire

C – Les activités du Conseil de l'Europe

§2 – Les autres organisations européennes

A – L'organisation pour la sécurité et la coopération en Europe (OSCE)

B – L'Union de l'Europe Occidentale (UEO)

Section 2 : La construction de l'Union européenne

§1 – Les prémices de l'intégration européenne

A – L'idée européenne au XIXe siècle

1 – La fédération européenne de Proudhon

2 – Les sociétés pour la paix

B – L'idée européenne dans l'entre-deux guerres : l'œuvre d'Aristide Briand

§2 – La naissance des communautés européennes

A – L'amorce du projet communautaire

1 – Le plan Schuman

2 – La Communauté européenne du Charbon et de l'Acier (CECA)

3 – L'échec de la Communauté européenne de défense (CED)

B – La concrétisation du projet communautaire

1 – La Communauté européenne de l'Energie atomique (CEEA)

2 – La Communauté économique européenne (CEE)

§3 – Des Communautés européennes à l'Union européenne

A – Les premières crises et les premiers élargissements

1 – La crise de la chaise vide et le compris du Luxembourg

2 – Les premiers élargissements

B – La relance du processus d'intégration : l'Acte unique européen (AUE)

C – L'avènement de l'Union européenne (UE) : Le traité de Maastricht

1 – Contexte historique

2 – La structure en piliers de l'Union européenne

3 – Les grandes innovations du Traité de Maastricht

a – La Politique étrangère et de sécurité communes (PESC)

b – La coopération en matière de justice et affaires intérieures (CJAI)

c – L'Union économique et monétaire (UEM)

d – La citoyenneté européenne

D – L'adaptation de l'Union européenne : les traités d'Amsterdam et Nice

1 – Le Traité d'Amsterdam

2 – Le Traité de Nice

§4 – La refondation difficile de l'Union européenne

A – L'échec de de la Constitution européenne

1 – Un processus d'adoption original

2 – Un contenu ambitieux

3 – Un échec retentissant

B – Le Traité de Lisbonne comme palliatif

1 – Processus de ratification

2 – Contenu

C – Les défis actuels

1 – La crise économique et financière

2 – La crise de l'État de droit en Europe

3 – Le Brexit

PARTIE 1 – LE SYSTÈME INSTITUTIONNEL DE L'UNION EUROPÉENNE

TITRE 1 – LES CARACTÉRISTIQUES FONDAMENTALES DE L'UNION EUROPÉENNE

Chapitre 1 – Les composantes de l'Union européennes

Section 1 – Les Etats

§1 – La participation de l'Etat à l'Union européenne : adhésion et sortie

A – L'adhésion à l'Union européenne

1 – Rappel des élargissements successifs

2 – Processus d'adhésion

a – Les conditions de l'adhésion

b – La procédure d'adhésion

B – La sortie de l'Union européenne

1 – La situation avant Lisbonne

2 – La situation après Lisbonne

a – La procédure de l'article 50

b – Le Brexit

§2 – La place des Etats au sein de l'Union européenne

A – Une place variable dans le processus d'intégration

B – Une place confortée par le Traité de Lisbonne

Section 2 – Les individus

Section 3 – Les entités constitutives

§1 – La structure en piliers

A – La signification de la structure en piliers

B – La disparition formelle de la structure en piliers

§2 - La personnalité juridique de l'Union européenne

A – La personnalité implicite de l'UE avant l'entrée en vigueur du Traité de Lisbonne

B – La personnalité explicite reconnue par le Traité de Lisbonne

Chapitre 2 – La spécificité de l'Union européenne

Section 1 – La nature spécifique de l'Union européenne

§1 – L'Union européenne comme organisation internationale

§2 – L'Union européenne comme entité fédérale

A – Le territoire de l'Union européenne

B – La population de l'Union européenne

C – Le Gouvernement de l'Union européenne

§3 – Synthèse

Section 2 : L'Union européenne comme Union de droit

§1 – La soumission de l'Union européennes aux principes de l'Etat de droit

§2 – La protection des droits fondamentaux dans l'Union européenne

A – Le silence initial des traités

B – La consécration jurisprudentielle

C – L'adoption de la Charte des droits fondamentaux

D – L'adhésion de l'Union européenne à la Convention européenne des droits de l'homme

Section 3 : L'Union européenne comme acteur international

§1 – La représentation diplomatique et politique de l'Union européenne

A – La représentation diplomatique de l'UE

B – La représentation politique de l'UE

§2 – L'engagement conventionnel de l'Union européenne

§3 – La participation de l'Union européenne aux organisations internationales

TITRE 2 – L'ORGANISATION INSTITUTIONNELLE DE L'UNION EUROPÉENNE

Chapitre 1 – Les principes cardinaux de l'organisation institutionnelle

Section 1 – Les principes établis

§1 – Le principe d'équilibre institutionnel

A – Les fondements du principe

1 – La signification du principe

2 – Le fondement juridique du principe

B – Les fonctions du principe

§2 – Le principe de transparence

A – Consécration du principe

B – Contenu du principe

1 – Accès aux documents des institutions

2 – Publicité des travaux du Conseil

3 – Contrôle du lobbying

Section 2 – Les principes en construction

§1 – Le principe de démocratie

§2 – La bonne gouvernance

Chapitre 2 – Les institutions et organes de l'Union européenne

Section 1 : Les institutions politiques

§1 – Le Conseil européen

A – Structuration du Conseil européen

1 – Composition et modalités de vote

2 – Le Président du Conseil européen

B – Missions du Conseil européen

§2 – Le Conseil de l'Union européenne (Le Conseil)

A – Composition et fonctionnement du Conseil

1 – La composition du Conseil

2 – Le fonctionnement du Conseil

a – Le secrétariat général

b – La présidence

3 – Les modalités de vote

a – Ancien système

b – Système actuel

B – Attributions du Conseil

§3 – Le Parlement européen

A – Structure et fonctionnement du Parlement européen

1 – La structure du Parlement

a – La Composition du Parlement

b – Le statut du Parlement

c – La désignation du Parlement

2 – Le fonctionnement du Parlement

a – Le principe d'autoorganisation

b – Sièges et sessions

B – Attributions du Parlement européen

1 – Le pouvoir de délibération du Parlement

a – Domaine législatif

b – Domaine budgétaire

c – Domaine international

2 – Le pouvoir de contrôle du Parlement

a – Le contrôle de la Commission

b – Le contrôle du Conseil

§4 – La Commission

A – Composition et fonctionnement de la Commission européenne

1 – La composition de la Commission

2 – La désignation de la Commission

a – La désignation du Président

b – La désignation de l'ensemble de la Commission

3 – La cessation des fonctions

4 – Le fonctionnement de la Commission

a – La collégialité de la Commission

b – La Commission comme entité administrative

c – Le rôle central du Président

B – Attributions de la Commission européenne

1 – Le rôle d'initiative

2 – La négociation des accords internationaux

3 – La Commission comme Gardienne des Traités

4 – L'exercice du pouvoir règlementaire

Section 2 – Les institutions de contrôle

§1 – La Cour de justice de l'Union européenne

A – La composition de la Cour de justice de l'UE

1 – La Cour de justice

2 – Le Tribunal de l'UE

B – Les attributions de la Cour de justice de l'UE

§2 – La Cour des comptes

Section 3 – Les institutions et organes complémentaires

§1 – La Banque centrale européenne

§2 – Les organes consultatifs

A – Le Comité des régions

B – Le Comité économique et sociale européen

C – Le médiateur

§3 – Les agences

PARTIE 2 – L'ORDRE JURIDIQUE DE L'UNION EUROPÉENNE

TITRE 1 – LE DOMAINE D'INTERVENTION DU DROIT DE L'UNION EUROPÉENNE

Chapitre 1 – Les principes directeurs de la répartition des compétences en droit de l'Union européenne

Section 1 – Le principe d'attribution de compétence

Section 2 – Le principe de spécialité

Chapitre 2 – Les catégories de compétences de l'Union européenne

Section 1 – Les compétences exclusives

Section 2 – Les compétences partagées

§1 – Étendue et signification des compétences partagées

§2 – Les principes relatifs à l'exercice des compétences partagées

A – Le principe de subsidiarité

B – Le principe de proportionnalité

Section 3 – Les compétences d'appui

Chapitre 3 – Les aménagements au principe d'attribution de compétence

Section 1 – Les compétences implicites

Section 2 – La clause de flexibilité

TITRE 2 – LES SOURCES ET CARACTÈRES DU DROIT DE L'UNION EUROPÉENNE

Chapitre 1 – Les sources du droit de l'Union européenne

Section 1 – La hiérarchie des normes en droit de l'Union européenne

Section 2 – La typologie des normes en droit de l'Union européenne

§1 – Le droit primaire

A – Le périmètre du droit primaire

1 – Le droit primaire écrit

2 – Le droit primaire non écrit : les principes généraux du droit de l'UE

B – La production du droit primaire : la révision des traités

1 – La procédure de révision ordinaire

2 – La procédure de révision simplifiée

§2 – Les accords internationaux

§3 – Le droit dérivé

A – Les différents types d'instruments de droit dérivé

B – La production de droit dérivé

1 – La procédure législative ordinaire

2 – Les procédures législatives spéciales

3 – Les coopérations renforcées

ANEXO J – PROVAS
Prova 1

1.) ~~Le~~

Le Traité de Maastricht a été signé le 28 février 1992 et ~~a~~ est entré en vigueur le 1er novembre 1993. Il y a deux facteurs qui ~~permis~~ vont permettre l'adoption du traité : (i) la chute du Mur de Berlin, et (ii) le fait que la société civile de l'époque était beaucoup favorable à la construction d'une communauté européenne.

Les évolutions apportées par le traité sont surtout sur la structure en piliers, qui suivent les logiques de la supranationalité et de l'intergouvernementalisme. Sur des innovations du traité de Maastricht, il y en a trois : (a) la PESC et la CJAI, (b) l'Union Economique et Monétaire (UEM) et (c) la création de la Citoyenneté Européenne.

Avec le temps, plus Etats s'ajoutent à l'UE et donc ~~et~~ il faut s'adapter avec une nouvelle réalité, par les Traités d'Amsterdam et de Nice. Pour ceux, c'est possible de faire (i) la coopération migratoire et (ii) la ~~formate~~ suppression des contrôles à la frontière pour faciliter la circulation (Schengen) par le Traité d'Amsterdam ; et (iii) faire ce que n'a pas arrivé à faire en Amsterdam, par le Traité de Nice.

En 2004, l'UE connait le plus grand élargissement de son histoire, avec dix nouveaux Etats. Et la convention du Traité Etablissant une Constitution pour l'Europe, qui va s'appeller simplement Constitution Européenne Néanmoins, c'est possible annoncer que l'Europe a l'échec de sa Constitution ~~de~~ en 2004, à cause que elle a été refusé et abandonné par les Etats.

~~Com~~ Comme solution à l'échec de la Constitution Européenne le Traité de Lisbonne a été signé en 2007, avec les changements suivants : (i) l'article 6 du TFUE donne un valeur à la Charte des Droits Fondamentaux ; (ii)

change des règles du Consil de Ministre ; (iii) fait plusieurs de coopération en matière pénal ; et (iv) donne compétence à l'UE sur énergie. Aujourd'hui l'UE a 28 ETats et a 3 défis principaux : (a) économique, (b) de ~~droit~~ l'état de droit et (c) le Brexit.

2-) Dans le droit de l'UE, l'individu est considéré un sujet de droit au même type que l'UE et les ETats. Cette considération et, en conséquence, d'effet direct du droit de l'UE trouvent son origine à l'arrêt CJ Van Gend.

A partir de ce cas, l'individu peut directement saisir le juge national en invoquant le droit de l'UE, avec des conditions à remplir qui, en France, sont : (a) la qualité de la norme et (b) sa distinctions, mais il est possible considérer que cette condition est toujours rempli.

Ainsi, l'UE est d'effet direct à la seule condition : la norme doit être (a) claire, (b) précise et (c) inconditionnelle. Seulement l'aspect objectif sera analysé pour établir directement des traités, réglements et décisions.

3-)

Les institutions de contrôle de l'UE vérifient si les autres institutions respectent le droit de l'UE. La principal institution de contrôle est la CJUE, mais il faut considérer la Cour de Compte aussi par son rôle essentiel.

La CJUE est formé par l'article 13 du TUE et est régit par l'article 19 du même traité. Dans cette cour, il est possible de créer des tribunaux spécialisés aussi. De manière général sont utilisés 4 recours principaux : (a) renvoi préjudiciel, (b) renvoi en annulation, (c) renvoi en carence et (d) recours en manquement.

La Cour de Comptes est formé par le Traité de Bruxelles en 1975 et en 2009 est devenu la septième institution de l'UE. Elle est un sort de contre-pouvoir qui contrôle les administration pour savoir si elles dépensent et collectent correctement l'argent, mais elle n'a pas le pouvoir de sanction, fait seulement des rapports.

Prova 2

Q1. L'ÉVOLUTION DE L'UNION EUROPÉENNE DEPUIS 1992

Au début des années 1990 le Traité de Maastricht a été signé
et il trouve beaucoup d'innovations. A cette époque l'idée de
communauté est remplacée pour l'Union, mais le changement
n'est pas limité au sens de la terminologie. Un grand ~~changement~~
avancée est le développement de la monnaie commun
qui va fonctionner dans le système financière depuis 1994
et le euro va circuler au quotidien après 2002. Il y a aussi
le développement des institutions, par exemple, le accroisse-
ment du pouvoir du Parlement Européen, qui représente la légitimité
démocratique d'Union.

A cette époque là, l'Union a environ de 15 Etat Membres
mais il y avait l'expectative de un grand élargissement en
raison de dissolution du URS soviétique. Les traités ammen-
dissement (premier d'Amsterdam et après de Nice) veulent adapter
les institutions de l'UE pour comporter nouveau Etats Membres,
mais le deux ne trouvent pas beaucoup de changement en cette
matière. Il fault mettre en évidence l'élaboration de un Carte
de droit fondamentaux, mais il n'y trouve pas valeur juridique
que après 2009.

Pendant les années 2000, l'UE trouve un grand échec:
le traité établissant pour une constitution Européenne. Cette
texte avaient contenu disposition sur le fonctionement de l'UE
mais aussi il y a des éléments symboliques comme un
drapeau et un hymne. Le traité a été rejeté pour la France
et le Pays Bays

Parallèlement dix pays a intégrer l'UE de une seul fois et

27. la reformulation a devenue urgent. Le traité de Lisbonne a fait
28. ça, il a "copier coler" grand partie de traité constitutionnel en le
29. TUE. et il a restructurer le TFUE
30.

Q2 L'EFFET DIRECT DU DROIT DE L'UNION EUROPÉENNE

1. L'effet direct est une caractéristique du droit de l'union
2. européenne qui transmettre l'idée que le règles ~~stric~~ lette
3. sensu sont applicables pour les juges de l'État Membre sans
4. approbation pour les parlement nationaux.
5. En France, il y a des conditions : une objective (la norme
6. doit être complète, suffisant elle même pour s'appliquer)
7. et subjective (la norme est applicable aux gens qui sont
8. en litige)
9. Cette caractéristique est importante para que elle donne
10. plus pouvoir à législation produit par l'UE. Elle renforce
11. le sens de l'Union comme une union de droit et le
12. sentiment de supranationalité qui sont sui generis de
13. l'UE.
14.
15.

Q3 LES INSTITUTIONS DE CONTRÔLE DE L'UNION EUROPÉENNE

1. Les institution de contrôle de l'UE sont la Cour de justice
2. et la Cour de comptes. La Cour de justice a deux organes :
3. le tribunaux et la Cour de justice. La dernier est très important
4. pour contrôler l'application du droit européenne comme un
5. organe consultatif pour les États membres, mais il y a aussi
6. des recours en manquement et de recours de l'annulation.
7. qui sont essentiel pour garantir le correct fonctionnement
8. des institutions en chaque compétence et pour contrôler si
9. les États Membres sont respectueux à ces obligations.
10. La Cour de Comptes est la dernier institution créé. Il se
11. charger de contrôler le usage du budget pour les autres
12. institutions mais aussi pour le budget de l'UE qui est utilisés
13. par les États Membres. Cette institution transmettre le
14. principe de transparence et de bonne gouvernance.
15.

Prova 3

① Depuis 1992, l'Union Européenne a eu une grande évolution. Le Traité de Maastricht est le principal événement, avec le Traité de Lisbonne. Les deux traités ont fait l'Union Européenne comme elle est aujourd'hui.

I- Le Traité de Maastricht: Après la fondation des anciens types de unions, comme la CECA e la CEE, le Traité de Maastricht matérialise les idées de Proudhon et de Briand sur la nécessité d'une coopération et d'une fédération entre les pays d'Europe. Il y a trois principaux évolutions apportées par le traité:

A) La structure en piliers: Elle repose sur les traités déjà signés comme le TUE, le TCUE (transformation de la CEE en CE, légal sur CECA et légal sur CEEA. Il y a, en général, trois piliers: (i) les trois communautés (CE, CECA et CEEA); (ii) la PESC, sur les politiques externes; et (iii) la CJAI, sur la justice.

B) L'Union Économique et Monétaire: il y a la création d'une monnaie unique.

C) La citoyenneté européenne, une nouvelle type de citoyenneté, pas lié à la nationalité.

Nous avons, après ça, les traités de Nice et de Amsterdam, suivant d'un grand élargissement en 2004. C'est en 2004 que le Traité de Lisbonne été signé.

II- Le Traité de Lisbonne: C'est une type d'adaptation de la "Constitution Européenne", proposée en 2004. Il substitue les autres traités par seulement un: le Traité sur le Fonctionnement de l'Union Européenne (TFUE). Avec ce traité, il y a des nouvelles innovations.

A) La CE disparaît. Il y a maintenant pas un "droit communautaire" mais un "droit de l'UE".

B) Maintenant, la Charte des Droits Fondamentaux a un valeur juridique, le même des traités.

C) Le vote au Conseil des Ministres est par majorité.

D) La coopération en matière pénal et policière tentent à la logique supranationale.

E) L'UE a gagné plus compétences.

Le traité été nécessaire pour le fonctionnement de l'institution, parce qu'on ne pouvait pas continuer avec les mêmes règles institutionnelles d'avant d'être 28 états. L'UE, alors, a évolué pour une organisation internationale plus complexe et avec plus de compétences, regardant la nécessité de coopération et d'intégration. Mais avec l'élargissement,

→

les défis sont venus, comme les défis économiques et la crise de l'état de droit

~~② Quand on parle de l'effet direct du droit de l'Union Européenne, ça-veut-dire que le droit est directement applicable dans les états-membres de l'Organisation. C'est, alors, favorable à l'intégration européenne. On peut dire que, comme un droit d'effet direct, il y a: (i) les décisions, partie du droit non écrit et qui ont une portée individuelle; (ii) les règlements, du droit dérivé et qui ont une portée générale.~~

② Quand on parle de l'effet direct du droit de l'Union Européenne, ça-veut-dire que l'individu pourra saisir directement le juge national en invocant le droit de l'UE, vu que l'individu est considéré un sujet de droit pour le droit de l'UE. Alors, le droit est directement applicable.

En France, pour qu'une norme puisse être invoquée devant le juge national, il faut deux conditions: (i) la qualité de la norme - condition objetive; et (ii) la destination - condition subjective. Ainsi, l'UE est d'effet directe à la condition que la norme soit claire, précise et inconditionnelle, établissant l'effet direct des traités, règlements et directives.

Il y a une question controverse sur les directives, parce qu'il y a la nécessité de transposition à la législation nationale. Ainsi, on considère que les directives auront un effet direct et vertical ascendant: un individu peut invoquer une directive contre l'état, mais le contraire n'est pas possible.

③ Dans l'Union Européenne, il y a deux institutions de contrôle: (i) la Cour de Justice; et (ii) la Cour des Comptes. Elles vérifient si les autres institutions respectent le droit de l'UE.

I- La Cour de Justice de l'UE est formée par la Cour de Justice et le Tribunal. La Cour de Justice est formée par 28 juges, un par état, et 11 avocats généraux. Le Tribunal a 2 juges par état et pas d'avocats généraux. La CJUE est une institution de l'arbitre, responsable par les décision sur certains affaires. Il y a la possibilité des recours devant la CJUE, comme le renvoi préjudiciel et le recours en annulation.

II- La Cour des Comptes joue un rôle important d'information du Parlement Européen. Ses membres sont désignés par le Conseil, et comme la Cour de Justice, elle a 28 membres. La Cour de Comptes est un "contre-pouvoir" que contrôle les administrations pour savoir si elles dépensent et collectent correctement l'argent. Elle n'a pas des pouvoirs de sanctions, seulement de faire des rapports qu'on pas de conséquence direct. Alors, c'est la Cour des Comptes qui contrôle les recettes et les dépenses de l'UE et les gens en charge de le faire.

Prova 4

Question 2. En droit de l'union européenne les individus sont sujets de droit, donc ils ont la capacité juridique d'être titulaires des droits et des obligations. Les individus, au sein du droit de l'UE, pourrons saisir le judiciaire national où européen en invoquant le droit de l'UE. Les traités constitutives de l'Union Européenne ne créent pas des droits et des obligations entre les États, mais aussi entre les individus, comme on peut venir dans la jurisprudence de la Cour de justice de l'UE.

Malgré la règle ~~des~~ ~~pa~~ de l'effect direct du droit de l'Union Européenne, seulement des directives n'ont pas cette caractéristique. Des directives n'ont pas un contenu especifique, parce qu'ils fixent quelque objectif général et les États doivent mettre en place des moyens nécessaires pour atteindre (nécessité de transposition). La règle général est, donc, que, quand une règle de droit de l'UE est especifique, elle a application imediate dans les droits nationaux.

Question 3. Selon le traité sur l'Union Européenne (TUE) il y a deux institutions de contrôle au sein de l'UE: (i) la Cour de justice de l'Union Européenne; et (ii) la cour de comptes. La Cour de Justice ~~doit~~ doit trancher des litiges qui pourraient survenir de l'interprétation et d'application du droit de l'Union Européenne. À son intérieur il y a deux juridictions: (a) La Cour de justice, composée par 28 juges, un par État membre, nommées par les gouvernements pour un mandat de 6 ans; et (b) Le Tribunal, qui a été crée en 1988, composée par 56 juges, deux par État membre, nommées aussi par les gouvernements pour un mandat de 6 ans. Il y a quatre ~~principales~~ principaux recours devant la CJUE: (a) renvoi préjudiciel; (b) re-

cours en annulation; recours en carence; et recours en manquement.

La cour de comptes a été crée par le traité de Bruxelles, en 1975, et dans le traité de Lisbonne est devenu une institution de l'UE. Elle fonctionne comme un contre-pouvoir que contrôle les administrations dans le domaine des recettes et des dépenses.

Question 1. Le Traité de Maastricht, signée en 1992, a modifié substancielement le ~~fonc~~ fonctionnement de l'Union Européenne. Il a été impulsioné par le projet politique français ~~de~~ d'intégration monétaire (avec la création de l'euro), la Chute du mur de Berlin et la réunification allemande et le support de la société civile de l'époque à la construction européenne. Il a changé l'estructure de l'Union Européenne avec l'estructure en piliers: l'EU était unifié par ces valeurs communes, comme le respect aux droits de l'homme et à la démocratie, et elle est former par ces 3 communautés (la communauté européenne du charbon et d'acier - CECA -; la communauté européenne de l'Energie atomique - CEEA -; et la communauté économique européenne - CEE), par la Politique étrangère et de sécurité commun (PESC) e par la politique de coopération en matière de justice et des affaires interieures (CJAI). Le Traité de Maastricht acrée aussi l'Union Economique et monétaire et la Citoyenneté Européenne. Le traité de Amsterdam, signée en 1997, a terminé le travail du traité de 1992: il a crée une politique de coopération en matière migratoire et en matière civil; il a crée l'espace de Schengen; et il a modifié la règle de unanimité. Le Traité de Nice cherchait adapter des règles de l'UE à l'elargissement de ses membres. En 2004, après la Déclaration sur l'Avenir de l'Europe, les États européennes vont adopter le Traité Établissant une Constitution pour l'Europe (TECE), qui a été beaucoup ambicieux et n'a pas ratifié par les États. Devant la nécessité d'adaptation de les règles de l'UE pour le grand nombre d'États composants, en 2007 le Traité de Lisbonne a été signée comme méthode paliative. Le Traité de Lisbonne a remplacé le Traité sur la communauté européenne par le Traité sur le fonctionnement de l'UE (TFUE). Aujourd'hui l'Union Européenne est régit par cette traité, et il affronte quelques difficultés, comme les effets de la crise économique, la crise des valeurs de l'État de droit et, récemment, le Brexit.

Prova 5

③ Les institutions de contrôle de l'Union Européenne sont deux: La cour de justice (CJUE) et la cour de comptes.

La cour de justice de l'Union Européenne est régit par l'articles 19 du Traité de l'Union Européenne, qui la divise en deux juridictions: la cour de justice et le tribunal, et prevoit la possibilité de créer des tribunaux spécialisés. La Cour de justice est formée par 28 juges e 11 avocats généraux, nommés par les gouvernements. Elle peut juger d'accord la complexité de l'affaire: dans la Chambre, la Grand Chambre ou la Assemblée Plénière. Le tribunal a été créé en 1988 et est formé par 2 juges par état-membre.

La cour de justice a 4 principaux recours devant la CJUE: Renvoi Préjudiciel; Recours en annulation; Recours en carence; et recours en manquement.

La cour de comptes, pour sa fois, a été créé par le Traité de Bruxelles et est un sort de contre-pouvoir que contrôle les recettes et les dépenses, composé par 28 membres.

② L'effet direct du droit de l'Union Européenne s'origine par l'arrêt de la CJ – Van Gend en Loos (1963), pour le quel la Cour affirme que le traité n'est pas seulement un traité entre états, vu que les individus sont des sujets de droit face au traité: l'individu pourra directement saisir le juge national en invoquant le droit de l'UE. Le fondement de l'arrêt c'est qu'en droit de l'Union Européenne, l'individu est le sujet de droit, alors il sera doté de droits et pourra les exer-

cer effectivement.

Il faut deux conditions pour qu'une norme puisse être invoquée devant le juge national et avoir un effet direct: a) la capacité à produire de effets de droit, qui s'origine de sa qualité complète; et b) avoir l'individu comme le destinataire de la norme. Donc, une règle sera d'effet direct si elle est suffisamment claire, précise et inconditionnelle ("self executing") et a l'individu comme destinataire.

(1) En 1992, le Traité de Maastricht a été signé et a créé une nouvelle organisation pour l'Union Européenne, qui a comme base: a) les 3 communautés; b) la Politique Étrangère et de Sécurité Commune (PESC); et c) la Coopération en Matière de Justice et Affaires Intérieures (CJAI). Ces ~~pilie~~ piliers ont comme fondement deux logiques: a) la logique de la supranationalité, que c'est-à-dire, le Parlement Européen et la ~~Comm~~ Commission Européenne auront des institutions indépendantes et beaucoup de pouvoir, qui "échappent" aux états; au conseil les états peuvent être mis en minorité; et la CJUE va être ~~comp~~ compétente pour juger les législations approuvés; et b) la logique de l'intergouvernementalisme, qu'est la logique du Droit International, pour la quel on voit donc que la condition pour qu'on puisse se préoccuper des affaires étrangères, des affaires internes et de justice étaient d'avoir une autre logique d'intégration plus respectueuse des souverainetés des états.

Ces logiques doivent être en harmonie avec les ~~Souverain~~ souverainetés de tous les pays. Un exemple d'un moment dans le quel cet équilibre n'est pas harmonieux ~~Sont~~ sont les conditions économiques, politiques et sociaux qu'ont fait le peuple de le RU voter en favoir du Brexit: ils ont préféré sa indépendence en face de la colaboration internationale.

Le Traité a créé aussi l'Union Économique et Monetaire, qu'a créé une certaine avantage compétitif pour les pays de l'UE, et la Citoyenneté Européenne.

Le Traité de Maastricht a ~~est~~ été déjà adopté: les traités ~~de~~ d'Amsterdam et de Nice ont matérialisé leur transformation.

Prova 6

1 Em 1992, le traité de Maastricht a été signé. Su adoption a été possible pour deux facteurs : la chute du Mur de Berlin (en raison de su conséquente réunification allemande em 1990) et la société civile de l'époque était beaucoup favorable à la construction européenne. Le traité a adopté la structure en piliers (su première évolution apportée), qui sont : les ~~deux~~ trois communautés, la PESC et la CSAI. Cette structure reposait sur 4 traités : TUE, TCUE, TCECA et TCEEA. Il avait la logique de la supranationalité (le Parlement Européen et la Commission Européenne auront beaucoup de pouvoir) et la logique de l'intergouvernementalisme (le gouvernement des États décidera dans ces domaines). En synthèse, le traité ~~[illegible]~~ a proportioné l'intégration de l'Europe. Les innovations du traité de Maastricht sont : les deux nouveaux pilliers (la PESC et la CSAI); l'Union Économique et Monétaire (UEM) el la création de la citoyenneté européenne.

~~[illegible]~~ L'adaptation de l'Union Européenne a été passée pour deux traités : le traité d'Amsterdam et le traité de Nice. Le première avait comme objectif terminer le travail du traité de Maastricht. Sus evolutions sont : la coopération em matière migratoire et en matière civile; le Schengen (la libre circulation ~~des personnes~~ avec la suppression des contrôles à les frontières); ~~et~~ la reduction du nombre de commissaires à la Commission Européenne; et la règle de la majorité. Le traité de Nice a fait les choses que non ont été fait avec le traité ~~de Maastricht~~ d'Amsterdam, comme la reduction par 1 commissaire par État seulement.

Après ~~les~~ l'approfondissement, il y a l'élargissement. Donc, avec un grand nombre de États-membres, ça était necessaire de faire une refondation de l'UE. Donc, ça était necessaire de faire une Constitution Européenne.

En 2007, le traité de Lisbonne est signé. C'est le traité bas de l'UE actuellement et est une copy du TECE (2004), mais sans les symboles d'État (hymne, drapeau, ministres des affaires étrangères). C'est le "droit de l'UE" (il n'est mais le "droit communautaire") et est relationé avec le TUE et le TFUE.

② Le droit de l'Union européenne a l'effet direct, donc si la norme est complète, elle peut être appliqué directment dans les États membres. Ça a une relation avec le caracteristique de que les individus son sujets de droit direct dans l'UE, donc ~~ils peuvent~~ c'est possible que les normes du droit de l'UE s'appliquent directment si ils (ou individus) sont le destinataire de la norme.

C'est important de faire une observation : les normes completes sont lesquelles qui sont précises, inconditionnelles et claires, donc elles ont l'effet direct. Avec cette definition, c'est possible dire que les reglements et decisions peuvent etre appliqué directment, mais les directives non. Les directives necessitent être transposé dans l'ordre juridique national et ça difficulte l'application direct *

C'est important de dire aussi que le principe de l'effet direct a l'origine à l'arret CJ Von Gend en Loos 1963.

* mais quelques directives peuvent avoir l'effet direct si ils sont complets. C'est possible aussi que les individus questionent l'application même sans transposition, pour éviter préjudices et, donc, responsabiliser l'État.

③ Les institutions de contrôle de l'Union européenne sont La Cour de Justice de l'UE (CJUE) et La Cour de Comptes. La Cour de Justice de l'UE est formée par la Cour de Justice et le Tribunal. La Cour de Justice a 28 juges (un par État membre) et 11 avocats généraux, qui ont un mandat de 6 ans, renouvelables; elle a plusieurs formations différentes, comme: la chambre (avec 3 ou 5 juges, conforme la complexité de l'affaire), la grande chambre (pour les affaires très sensibles) et l'Assemblée Plenière. Le Tribunal a été crée en 1988 et, après la réforme de 2015, il est composé par 2 juges par État membre. Il n'y a pas des avocats généraux permanents. En synthèse, la CJUE est l'institution competente sur les conflits et il y a 4 principaux recours devant elle: renvoi préjudiciel (sur interpretation ou validité), recours en annulation (pour annuler un acte juridique), recours en carence (sur abstention illégale) e recours en manquement.

La Cour de Comptes c'est un sort de contre-pouvoir que contrôle les administrations de l'argent, que contrôle les recettes et les dépenses. Elle adopte des rapports ou des recommandations et peut saisir l'Office de Lutte Anti-Fraude (OLAF). Les membres sont només par 6 ans, un par État-membre.

Prova 7

3) Selon l'article 13 du TUE, l'UE a 7 institutions et il y a deux institutions de contrôle de l'UE : la Cour de Justice et la Cour des Comptes. La Cour de Justice est composée par les Tribunaux et par la propre Cour, le Tribunal a des juges qui sont choisi par les états-membres (chaque état doit deux juges) et il existe 3 types de formation : chambre, grand chambre et l'assemblée plenière. cependant, la Cour de Justice a 28 juges (chaque état doit élire 1 juge) et 11 avocats généraux, qui aident à travers de la conclusion des juges à décider, il y a aussi les mêmes trois formation. La mission est faire le droit européen être respecté, et aussi sa hiérarchie, par les états-membres, ses institutions et les individus. La CJUE peut juger : le renvoi préjudicielle (en interprétation et en appréciation de validité), recours en annulation (contre les actes judiciaires des institutions), recours en carence (quand il y a une absence illégale) et le recours en manquement (l'état membre ne respecte pas une norme communautaire). Comme la CJUE, la Cour des Comptes a des postes pour un mandat de six ans et le Président est élu pour 3 ans. Elle est responsable par le contrôle des recettes et des dépenses des institutions de l'UE, alors est une institution qui vérifie si il y a une execution du budget conforme a ~~en conformement~~ été établi par le Conseil de l'UE et le Parlement Européen. Le dernier est informé par elle leur pour pouvoir exercer sa mission de contrôle la Commission

2) Le principe de l'effet direct est une caractéristique du droit de l'UE qui le distingue par rapport le droit international public. Il est la possibilité des individus saisir la CJUE ou le droit européen devant le juge national pour faire valoir leurs droits communautaires qui font partis de leur patrimoine juridique. Alors, la différence est avoir l'individu comme destinataire du droit, il est le sujet du droit de l'UE. Le principe, cette idée a été utilisée par la CJCE en arrêt Van Gend en Loos et aujourd'hui il y a des conditions pour se bénéficier de l'effet direct. On a des conditions objective, où la norme européenne doit pouvoir être appliquée directement, c'est-à-dire, elle doit être claire, précise et inconditionnelle ; et au même temps, on a la condition subjective : la règle doit être destinée aux individus, néanmoins cette éxigence est presumée, donc personne doit éprouver cette condition. Le problème de l'effet direct existe sur les directives, qui n'ont pas d'application directe, alors, en théorie, ne peuvent pas être soumises à l'effet direct. Cependant, la jurisprudence a accepté une exception : lorsque l'état membre n'a pas fait la transpori

tion à cause du délai ou de l'a mal faite, il y aura d'effet direct, comme si serait une sanction à l'état membre qui n'a ~~alors~~ pas accompli avec les devoirs. Donc cette hypothèse s'agit des rélations verticales et ascendantes. Mais depuis l'arrêt Fronkovich, il y a une acceptance de la responsabilité de l'État-Membre (au niveau administratif) en cas de rélations horizontales et violation des droits européens à cause de manquement.

A) Jusqu'à l'année 1992, l'UE a passé pour un mouvement d'élargissement, c'est-à-dire, depuis le Traité de Rome et la création de la CEE, il y avait une vague d'adhésion à l'intégration par les états, mais il n'y avait pas une croissance des compétences. Selon la méthode fonctionnaliste, c'est mieux d'avoir un développement doucement vers l'intégration que établir un objectif très ambitieux, où l'union peut être compris comme une menace. De cette façon, depuis 1992 et le Traité de Maastricht, l'UE a expérienté un mouvement d'approfondissement et d'adaptation vers une intégration plus complète et plus adéquate aux nouveaux membres.

I- ~~L'approfondi~~ L'approfondissement européen:

Depuis le traité de Maastricht, l'UE a été compris comme une union plus que économique, elle a encore la politique commerciale commune comme sa compétence, mais il y a aussi une union monétaire, avec l'euro comme monnaie commune, et la citoyenneté européenne, où l'UE offre aux leurs citoyens une rélation juridique très fortes et des droits pour composer leurs patrimoine juridique. Également, le Traité d'Amsterdam (97) a joué un rôle important pour la croissance de ~~la~~ la performance de l'UE, il a désigné la compétence de coopération en matière civile et la politique migratoire (CJAI) à la logique supranationale, où la délibération est basée en majorité et il y a la possibilité de contrôle par la CJUE, donc on comprendt un raffermissement de l'UE.

Le traité de Lisbonne a aussi changé le zone des actes de l'UE. Il a donné de valeur juridique à la Charte des droits Fondamentaux, lequel a été essentiel dans le Bas Kodi, où la Cour a compris que ~~elle~~ la CJUE a de compétence pour juger sur les situations dans lesquels il y a une violation des droits fondamentaux de leurs distinataires, comme le procès équitable. Cette décision est conflitant avec le principe d'attribution de compétence donc on peut visualiser une tendance de l'UE réunir plusieurs compétences necessaires à l'intégration et protection de ses membres.

II- L'adaptation européenne:

À cause de l'augmentation des membres, l'UE avait besoin d'une restructuration des institutions et des critères pour faire l'adhésion. La première tentative a été le Traité de Nice, qui a réussi à diminuer le nombre des commissaires à 1 par chaque état-membre. Le vrai changement a été le traité de Lisbonne, il a modifié le fonctionnement des institutions, comme la cohésion de la logique supranationale à la CJAI toute, la modification de moyen de délibérer dans le Conseil de l'UE (majorité qualifié considère la population et le nombre des états) et la création du Conseil Européen. Tous changements cherchent atteindre un fonctionnement meilleur et plus efficace à la nouvelle réalité de l'UE avec ses 28 membres, de manière à valoriser la démocratie, l'état de droit et ~~les~~ le respect aux droits humaines et fondamentaux (art 2º, TUE).

Prova 8

(A) Après la chute du Mur de Berlin (1989), les défenseurs de l'idée européenne estimaient que les pays de l'ancien bloc soviétique, dans un futur proche, poseraient ses candidatures comme des États-membres de la Communauté Européenne. Pour régler ce défi et approfondiser l'intégration, les États-membres ont signé le Traité de Maastricht. Depuis ce traité est possible de parler de l'Union européenne vraiment.

Le Traité a adopté une structure en 3 piliers, sur lesquels sont les valeurs communes et les institutions de l'UE. Le 1er pilier est formé par les communautés déjà existents, a savoir, CEE, CECA e CEEA, réglés par la logique de la supranationalité, ça veut dire, le Parlement, la Comission, la CJCE, dans les domaines de les communautés, ne sont pas sur le contrôle des États-membres. La Politique Extérieure et de Sécurité Commune (PESC) et la Coopération en matière de Justice et Affaires Intérieures (CJAI), les 2me et 3me piliers, respectivement, sont sous la logique intergouvernamental, ça veut dire, les États-membres, et non les institutions européennes, donnent les directives.

Maastricht a établi aussi l'Union économique et monétaire (UEM) avec l'~~objetif~~ objectif d'intégrer la politique économique des États-membres et adopter la monnaie commune, et la citoyenneté européenne, qui donne le droit de vote et de candidature au Parlement et même à les élections au niveau locale, si un français habite en Italie, par exemple. Les États ont adopté d'autres Traités, comme d'Amsterdam (1997) et de Nice (2001), pour compléter les règles posées par Maastricht.

Pourtant, l'UE reste en échec quand en 2004 les États adoptent le Traité Établissant une Constitution pour l'Europe. La France e les Pays-Bas refusent la Constitution par referendum et, même si le Traité de Lisbonne implante presque le même texte de la Constitution, l'opinion publique aujourd'hui est très critique a l'UE, qui a les récents défis du Brexit et de les "démocraties illibérales", comme la Hongrie,

(2) Comparé avec le droit international classique, l'UE a des différences significatives. Dans le droit de l'UE, l'individu est un sujet de droit, et pas un objet. Après l'arrêt Van Gend en Loos, de la CJCE (à l'époque), l'individu peut invoquer le droit de l'UE directement au juge national, si 2 conditions sont remplis, comme l'exemple de la France. La première condition est la qualité de la norme, ça veut dire, la capacité de la norme de produire des effets de droit. une norme complète, "self executing", sans besoin d'être complétée par une autre règle, comme les droits prévus à la Charte des Droits Fondamentaux. La règle doit être claire, precise et inconditionelle. La deuxième condition est la destination de la norme, ça veut dire, l'individu doit être le destinateur de la règle de droit. Pourtant, les directives européennes ont un effect direct vertical ascendant l'individu peut invoquer la directive contre l'État, mais pas contre un autre individu, et ni l'État contre l'individu//

(3) Les institutions de contrôle de l'UE sont: a) la Cour de Justice de l'UE composé par 28 juges (un pour État-membre) et 11 avocats généraux. La Cour a plusieurs formations: Chambre (composée pour 3 ou 5 juges, selon la complexité du process), Grand Chambre (formée par 13 juges, pour des affaires plus sensibles) et l'Assemblée Plénière, avec les 28 juges. Il y a aussi le Tribunal de l'UE, avec 2 juges par État-membre, sans avocats généraux permanents. La CJUE juge les renvois préjudiciels, les recours en annulation, les recours en carence et les recours en manquement. b) la Cour de Comptes, qui n'a pas le même prestige des autres institutions de l'UE. Ses membres sont désignés par le Conseil (et pas les États, comme dans la CJUE) après une consultation au ~~Parlo~~ Parlement. La Cour de Comptes controle les institutions et l'application de l'argent de l'UE (recettes et dépenses), mais sans pouvoirs de sanction. Mais peut informer le Parlement, qui surveille l'exécution du Budget de l'UE par la Commission//

Prova 9

1| A partir du ~~1992, avec le~~ début de la decade de 1990 avec la chute du Mur de Berlin, il y a eu un tendence de rafforcement des relations entre les pays européens, principalement après l'Unification de l'allemagne et la volonté exprexé par la France d'un monnaie commun.

En 1992, il a été signé le Traité de Maastricht, lequel a trois pilliers: les trois communautés européens — CECA (Communauté ~~Europeen~~ Européen du Charbon et ~~de~~ l'acier), CEEA (Communauté Européen de l'Energie Atomique) et CEE (Communauté Économique Européen) — et la Politique Etrangère et de Sécurité Commune ("PESC") et Coopération Judiciaire et des Affaires Intérieures (CJAJ) en créant le TUE (Traité sur l'UE) et TCUE (Traité des Communautés de l'UE), au de-là des traités de la CEE et CECA. Il a été un important "pas" du méthode fonctionnaliste, principalement avec la création de la monnaie commun e de la citoyenneté européenne.

Come continuation de cette tendence, il a été signé le Traité d'Amsterdan en 1997, en rafforçant ~~le espace Schengen~~ la libre circulation des personnes et biens avec la suppression des contrôles dans les frontières (Espace Schengen) et en instituant la règle de la majorité. au de là de ce traité, ~~pe~~ il a été signé le Traité de Nice en 2001 en reformant la Commission Européenne.

Après une tentatif de créer une Constitution Europpéne — que n'est pas passé pour manque de volonté populaire, pas institutionnel — il a été signé le Traité de Lisbonne (TFUE) en 2007 en fondant l'Union Europpéne (et non plus la Communauté). En général, l'UE est un succès, avec l'adhésion des grand pays, mais aussi des petits pays — come celles de l'ex Yugoslavie, come la Croatie, et Polonie, situation que a été critiqué parce que quelques pays n'ont pas la même culture e force économique que le reste de l'UE —, mais une situation

2

que peut indiquer une crise de l'UE est le Brexit : la notification de la sortie du Royaume-Uni de l'UE gère des discussions si cette situation est violée ou s'est un tendence.

3) Les deux institutions de contrôle de l'Union Européenne (UE) sont la Cour de Justice de l'UE (CJUE) et la Cour des Comptes de l'UE.

La Cour de Justice de l'UE est un sorte de "pouvoir judiciaire" de l'UE. Elle est composée de 1 juge par état membre et 11 avocats généraux dans la Cour et 2 juges par état dans le Tribunal (sans avocats généraux). La fonction de la Cour est de vérifier la correcte transposition des directives et la correcte interprétation et application du droit de l'UE en reçevant quatre types de questions : préjudicielles (d'interprétation ou appréciation de validité), d'annulation, de carence et de manquement. Les avocats généraux donnent un avis avant de la décision et il sont trois formations dans la Cour : chambre simple (3 ou 5 juges), grand chambre (13) et plenière (tous).

La Cour de Comptes, créé en 1975, est responsable pour la regularité et legalité des dépenses et recettes de l'UE et de sa gestion financière, en donnant des avis de consultation et des recommendations.

2) L'effet direct du droit de l'UE, consolidé par la jurisprudence de la Cour de Justice dans la décade de 1960, est celle en relation aux individus, au contraire du droit internation en général, les individus sont sujets de droit par rapport le droit de l'UE – un des arguments contraires à la clasification de l'UE come organisme international. Ça veux dire que les individus peuvent saisir directement le juge européen dès lors que soient présents les conditions objectives (la "self execution" des effets de la norme) et subjective (que l'individu soit sujet de la norme).

L'exception de l'applicabilité directe du droit dérivé est relative à des directives : ces normes sont de caractère général et sont addressés aux états en fixant des objectives, mais en laissant une space de discrétionnarité aux états. L'exception de ça est en cas de délai de transposition des directives, quand elles peuvent être directement applicables si précis et complètes de mode vertical ascendant (seule des individus contre l'état). Sont aussi applicables directement les règlements (de portée générale) et les décisions (individuelles). Ils ont valeur supralégal au moins.

Prova 10

1. En 1992, il être signée le Traité de Maastricht. C'est
2 traité reconnaît la logique de la supranationalité et
3 la logique de l'intergouvernement aussi. La structure
4 de piliers (p) repose a quatre traités, avant 1992, i) le
5 TUE, ii) le TCU, iii) le CECA et iv) CEEA. ~~Depuis~~.
6 Après le traité de Maastricht, il y a deux nouveaux
7 piliers: i) la PESC (Traité ~~de~~ l'Union européenne
8 change une chose sole en le contexte internationale: les
9 pays non sont traités individualement en le contexte
10 internationale. Et ii) la l'JAI que comprend
11 quatre politiques: a) politique de migration, b)
12 coopération judiciaire en matière civile, c) coopération
13 judiciaire en matière penale et d) coopération
14 policiaire.
15 Il y a aussi avec le traité, le Euro que unifie la
16 ~~monn~~ monnaie en l'Union Européenne. Le Traité
17 aussi créé la européenne citoyenneté avec droit de vote
18 pour le parlement européenne et aussi la liberté
19 de circulation.
20 Depuis de 1992, l'Union européenne se
21 rendrait une Union plus intégré.
22
23 2. L'effet direct du droit ~~de l'~~ d'Union européenne
24 est que les individus son sujets de droit. Le droit
25 de l'Union européenne ne est solement un droit
26 applicable entre ~~Etats~~ Etats. Les individus son aussi
27 sujets de droit. Le individu est capable de invoque
28 les droit de l'Union européenne.
29 La norme, en France, posé deux conditions pour
30 posé le ~~effet~~ effet direct: i) la qualité: elle
31 est suffisamment claire, precise et inconditionelle, que

pouvoir exercer en tant que telle, et ii) la destination que est la condition subjective.
Les normes directive non peuvent effet directe.

3. Son deux les institutions de controle de l'Union européenne: i) la Cour de Justice et ii) la Cour de comptes.
La cour de justice est composée par 28 juges — un par chaque Etat et 11 avocats generaux.
Il y a quatre recours pour la cour de justice: i) renvoi preliminel, ii) recours de anulation, iii) recours de manquement et iv) recours de carence.
La cours de comptes est composée pour 28 juges que change chaque 6 année. Cette cour est responsable pour le controle de administration.

Prova 11

(2) Le principe d'effet direct du droit de l'Union européenne a son fondement dans l'idée de que l'individu est un sujet de droit. Cela signifie que l'individu est doté de droits et peut les exercer effectivement, soit face à la CJ, soit face aux juges nationaux. L'origine du principe est à l'arrêt CJ Van Gend en Loos (1963), qui posera l'idée de que l'individu peut saisir le juge national en invoquant le droit de l'UE. En France, pour qu'une norme puisse être invoqué devant le juge national, il faut remplir deux conditions : (i) la qualité de la norme (la norme doit être complète, claire, precise et inconditionnelle) ; (ii) destination (une règle sera d'effet directe à condition que l'individu soit le destinataire de la norme). Bref, l'UE est d'effet directe si la norme est claire, précise et inconditionnelle, parce qu'on considere que la condition (ii) est déjà remplie. C'est important dire que les directives normalement n'ont pas d'effets directes, parce que ses destinataires ne sont que les états ; on considère que les directives on un effet direct vertical ascendant.

(1) En 1992, le Traité de Maastricht a été signé, et ce traité a apporté beaucoup d'évolutions à l'Union Européenne. La première concerne la structure en piliers : (i) les trois communautés (CEE, CECA et CEEA) ; (ii) la PESC ; et (iii) la CJAI. Ces piliers permettent qu'on voit la logique de la supranationalité et la logique de l'intergouvernementalisme, en n'oblient pas le TUE, le TCUE, le traité sur le CECA et le traité sur la CEEA. Les principaux innovations apportés par le Traité de Maastricht sont : le PESC (ce qui donne plus de force à l'UE dans les missions civiles et dans les sanctions internationales) ; le CJAI (politique migratoire ; coopération judiciaire en matière civil ; coopération judiciaire en matière pénale ; et coopération policière) ; l'Union Économique et Monétaire (création d'

une monnaie unique avec une seule autorité chargé de définir la politique européenne ; et création de la Citoyenneté Européenne.

Après le Traité de Maastricht, il y aurait d'autres traités, qui avait comme principal objectif l'adaptation de l'élargissement du nombre d'États qui appartiennent à l'UE. Le Traité de Amsterdam (1997) permettra des évolutions en matière migratoire et la coopération en matière civile, ~~et~~ créera l'espace Schengen. Le Traité de Nice (2001) changera le nombre de comissaires à la Commission.

En 2004, l'UE aura le plus grand élargissement de son histoire, avec l'arrivé de dix nouveaux états.

Un autre moment très important pour l'évolution de l'UE est le Traité de Lisbonne (2007), après l'échec de la Constitution Européenne de 2004. Les principaux changements avec ce traité sont: le valeur juridique attribué à la Charte des Droits Fondamentaux ; la règle du vote par majorité au Conseil de Ministres, coopération en matière pénal et coopération policière dans la logique supranationale ; compétence à l'UE en matière d'energie.

Bien qu'il soit possible voir beaucoup d'avancés, il y a toujours quelques défis actuels: le défi économique (crise de 2008) ; la crise de l'État de droit ; et le Brexit.

(3) L'Union européenne a deux institutions de contrôle: la Cour de Justice de l'Union Européenne (CJUE) et la Cour de Compte. La CJUE est composée par la Cour de Justice et par le Tribunal. La CJ est formée par 28 juges, un par état, et ~~11~~ avocats généraux, et la CJ a trois formations possibles: Chambre, Grande Chambre et Assemblée Plénière. Le Tribunal a été crée parce que la CJ avait beaucoup de travail, et est composé de 2 juges par État. Il y a quatre principaux recours devant la CJUE: (i) renvoi préjudiciel ; (ii) recours en annulation ; (iii) recours en carence ; et (iv) recours en manquement. Tous ces recours concernent seulement les domaines où la Cour est compétente.

La Cour de Comptes a été créé par le Traité de Bruxelles et ses membres sont désignés par le Conseil avec une consultation au Parlement Européen. La Cour de Comptes contrôle les administrations, en sachant comme l'argent est dépensé et collecté. Bien que la Cour de Comptes n'ait un pouvoir de sanction, elle fait des rapports et des critiques, et peut saisir l'Office de Lutte Anti-Fraude, qui peut mis en place une sanction.

Prova 12

③ Malgré la possibilité de classifier presque tous les institutions de l'UE comme ayant une fonction de contrôle, vu que son fonctionnement est lié à celui des autres institutions, on se concentrera sur les institutions que son 'de contrôle par leur nature même. La Cour des Comptes et

La Cour de Comptes est composée de 28 membres, un par état, élus pour un mandat de 6 ans; un président est élu pour un mandat de 3 ans. Sa principale activité, comme les cour de comptes nationales, est de contrôler les recettes et les dépenses de l'UE et les responsables pour collecter et dépenser cet argent. Pour accomplir cette tâche, elle adopte des rapports et des recommandations, parfois très critiques, mais sans pouvoir de sanction (elle peut, néanmoins, saisir l'OLAF, qui a un pouvoir de sanction). Par ailleurs, la Cour joue un rôle d'information vis-à-vis le Parlement Européen, vu qu'il a des pouvoirs de contrôle budgétaire et contrôle l'action de la Commission dans ce sujet (approuve le budget).

La Cour de Justice, composée comme la Cour de Comptes, en plus de 11 avocats-généraux, est l'arbitre de l'UE; elle tranche les litiges dont elle est compétente (principe d'attribution de compétences, pas compétence pour la PESC, p.ex). Les principaux recours soumis à la CJ sont: le (i) recours en annulation (contester la validité d'un acte), (ii) recours en carence (contester l'inexistence d'un acte), introduits par les États ou les institutions ou les individus ayant un intérêt pour agir; le recours en manquement (contester une abstention d'un état), introduit par les États ou la Commission; et le renvoi préjudiciel en interprétation ou en appréciation de validité, introduit par les juridictions nationales ayant un doute sur le droit européen. La CJUE lato sensu comprend aussi le Tribunal, avant-cour de la CJ; ils statuent en formation de chambre, grande chambre ou assemblée plénière, selon la gravité de l'affaire. Sans doute, la CJUE est l'institution de contrôle la plus importante et la CJ internationale la plus puissante avec un rôle de garantie d'équilibre institutional européen.

② L'effet direct du droit de l'UE, c'est-à-dire, son caractère d'avoir une application directe, immédiate, est une des grandes spécificités de l'ordre juridique de l'UE que la distingue du droit international commun. Il se lie directement à une autre spécificité de ce droit: l'individu comme sujet de droit, comme destinataire direct de la norme européenne, étant légitimé à l'invoquer devant les juridictions nationales ou même, dans quelques conditions, de saisir la CJUE. Arrêt Van Gend en Loos

En effet, en théorie générale du droit il y a deux conditions pour qu'une norme ait effet direct: elle doit être complète, capable d'application immédiate (self-executing) — on sait, accessoirement, les critères: suffisamment claire, précise et inconditionnelle — et il faut qu'elle soit adressée à l'individu auquel on prétend l'effet direct (le destinataire). Alors, en droit de l'UE, en vertu de la spécificité mentionnée on a la présomption que la deuxième condition est toujours remplie, mais il faut noter que les critères de clarté, précision et inconditionnalité jouent encore pour déterminer l'effet direct.

Finalement, il faut aborder le cas spécifique des directives justement elles ne sont adressées qu'aux États (qui font la transposition) et, ainsi, à principe n'ayant pas d'effet direct. Néanmoins, on a eu une évolution jurisprudentielle vis-à-vis le cas où l'état ne

sécurise par la transposition. La CJUE a déjà envisagé la possibilité de donner d'effet direct à la directive si elle est "self-executing", mais limité à un effet direct vertical ascendant, pour des questions logiques, vu que cette solution fonctionne comme une sanction contre l'état. Néanmoins, cela ne résoudra pas toutes les questions, alors on envisage aussi la possibilité d'application indirecte dans les relations privées par l'établissement de la responsabilité de l'état d'un préjudice subi par le manquement de l'état.

① L'Union Européenne voit formellement le jour en 1992 avec le Traité de Maastricht, fruit d'un compromis entre une Allemagne qui venait de se réunifier, et une France ambitieuse pour l'adoption de l'euro mais aussi d'une volonté des pays en approfondir l'intégration européenne et d'une population civile plutôt favorable à ce projet. Sans doute, après 30 ans, l'UE d'aujourd'hui n'est pas la même UE de sa création, quand la structure en piliers, encore avec les trois communautés (CE, CECA et CEEA) premièrement avait été posée. Elle est passée par des grands changements, tant en ce qui concerne son assemblement institutionnelle tant en ce qui concerne le nombre et la qualité de ses membres, même que ce soit presque impossible, vu la liaison étroite entre ces deux mouvements, on essayera de les analyser séparément.

I- L'évolution institutionnelle de l'UE : nouveaux traités, nouvelles compétences

À l'époque du Traité de Maastricht, l'UE au sens large était composée par ses valeurs et institutions communes et ses trois piliers. Le premier, qui réunissait la CE, la CECA et la CEEA était le plus important, étant ce qu'on pouvait en fait appeler l'UE : il suivant le modèle supranational, avec des pouvoirs significatifs pour le Parlement et la Commission Européenne et avec la compétence de la CJUE. De l'autre côté, on avait la Politique Étrangère et de Sécurité Commune et la Coopération en matière de Justice et Affaires Intérieures, suivant encore le modèle intergouvernementaliste, avec des grands pouvoirs aux mains du Conseil et très respectueux de la souveraineté des états (vote à l'unanimité). Néanmoins, en validant la théorie de la méthode fonctionnaliste de l'effet d'entraînement, cela a beaucoup évolué. Déjà au Traité d'Amsterdam, la coopération en matière judiciaire civile et la politique migratoire (partie de la CJAI) entrent au premier pillier, au-delà de la poursuite de l'intégration par l'Acquis de Schengen.

Malgré l'échec de la Constitution Européenne, le Traité de Lisbonne reprend ses plus importantes stipulations en beaucoup simplifiant l'organisation de l'UE (on adopte le TFUE) et en renforçant le projet européen : l'UE acquiert plus de compétences et la coopération en matière judiciaire pénale et la coopération policière entrent à la logique de la supranationalité : malgré la place confortable donnée aux états (autonomie du Conseil Européen, p.ex), c'est une évolution considérable en question de pouvoirs délégués à l'UE.

II- Les mouvements d'élargissement de l'UE : une vision pour son avenir ?

Peu après le Traité de Maastricht on a vu le plus grand élargissement de l'UE, comprenant 10 états dans un fort mouvement symbolique d'intégration européenne des anciens pays communistes avec une différente culture politique. La première conséquence directe de ce mouvement a été le besoin urgent d'une réforme du fonctionnement de l'UE, échoué premièrement en Amsterdam, mais partiellement réussi en Nice et Lisbonne, spécialement vu les 3 derniers arrivées (la Croatie encore prévu pour le futur à ce moment). Néanmoins, il y a ceux qu'estiment que cela est responsable pour beaucoup des difficultés que l'Europe traversent aujourd'hui : les démocraties illibérales (mais l'Italie y participe), le Brexit (mais la relation avec le RU était toujours compliquée), la question économique par le retardement de ces pays (mais il y a les causes externes, la crise des subprimes notamment) ; il faut rejeter ses arguments et voire l'intégration du nombre comme un mouvement qui va dans le sens de l'esprit et des aspirations de l'UE et, qu'à la fin, a un très grande potentiel de rapprocher l'Europe, si on surmonte les difficultés et arrive à vraiment les intégrer.

ANEXO K QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS - GRELHA DE AUTOAVALIAÇÃO (União Europeia e Conselho da Europa, 2004-2013)

	A1 Utilizador básico	A2 Utilizador básico	B1 Utilizador independente	B2 Utilizador independente	C1 Utilizador avançado	C2 Utilizador avançado
Compreensão oral	Sou capaz de reconhecer palavras e expressões simples de uso corrente relativas a mim próprio, à minha família e aos contextos em que estou inserido, quando me falam de forma clara e pausada.	Sou capaz de compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente relacionado com aspetos de interesse pessoal como, por exemplo, família, compras, trabalho e meio em que vivo. Sou capaz de compreender o essencial de um anúncio e de mensagens simples, curtas e claras.	Sou capaz de compreender os pontos essenciais de uma sequência falada que incida sobre assuntos correntes do trabalho, da escola, dos tempos livres, etc. Sou capaz de compreender os pontos principais de muitos programas de rádio e televisão sobre temas atuais ou assuntos de interesse pessoal ou profissional, quando o débito da fala é relativamente lento e claro.	Sou capaz de compreender exposições longas e palestras e até seguir partes mais complexas da argumentação, desde que o tema me seja relativamente familiar. Consigo compreender a maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão. Sou capaz de compreender a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua padrão.	Sou capaz de compreender uma exposição longa, mesmo que não esteja claramente estruturada ou quando a articulação entre as ideias esteja apenas implícita. Consigo compreender programas de televisão e filmes sem grande dificuldade.	Não tenho nenhuma dificuldade em compreender qualquer tipo de enunciado oral, tanto face a face como através dos meios de comunicação, mesmo quando se fala depressa, à velocidade dos falantes nativos, sendo apenas necessário algum tempo para me familiarizar com o sotaque.
Leitura	Sou capaz de compreender nomes conhecidos, palavras e frases muito simples, por exemplo, em avisos, cartazes ou folhetos.	Sou capaz de ler textos curtos e simples. Sou capaz de encontrar uma informação previsível e concreta em textos simples de uso corrente, por exemplo, anúncios, folhetos, ementas, horários. Sou capaz de compreender cartas pessoais curtas e simples.	Sou capaz de compreender textos em que predomine uma linguagem corrente do dia-a-dia ou relacionada com o trabalho. Sou capaz de compreender descrições de acontecimentos, sentimentos e desejos, em cartas pessoais.	Sou capaz de ler artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares. Sou capaz de compreender textos literários contemporâneos em prosa.	Sou capaz de compreender textos longos e complexos, literários e não literários, e distinguir estilos. Sou capaz de compreender artigos especializados e instruções técnicas longas, mesmo quando não se relacionam com a minha área de conhecimento.	Sou capaz de ler com facilidade praticamente todas as formas de texto escrito, incluindo textos mais abstratos, linguística ou estruturalmente complexos, tais como manuais, artigos especializados e obras literárias.
Interação oral	Sou capaz de comunicar de forma simples, desde que o meu interlocutor se disponha a repetir ou dizer por outras palavras, num ritmo mais lento, e me ajude a formular aquilo que eu gostaria de dizer. Sou capaz de perguntar e de responder a perguntas simples sobre assuntos conhecidos ou relativos a áreas de necessidade imediata.	Sou capaz de comunicar em situações simples, de rotina do dia-a-dia, sobre assuntos e atividades habituais que exijam apenas uma troca de informação simples e direta. Sou capaz de participar em breves trocas de palavras, apesar de não compreender o suficiente para manter a conversa.	Sou capaz de lidar com a maior parte das situações que podem surgir durante uma viagem a um local onde a língua é falada. Consigo entrar, sem preparação prévia, numa conversa sobre assuntos conhecidos, de interesse pessoal ou pertinentes para o dia-a-dia (por exemplo, família, passatempos, trabalho, viagens e assuntos da atualidade).	Sou capaz de conversar com a fluência e espontaneidade suficientes para tornar possível a interação normal com falantes nativos. Posso tomar parte ativa numa discussão que tenha lugar em contextos conhecidos, apresentando e defendendo os meus pontos de vista.	Sou capaz de me exprimir de forma espontânea e fluente, sem dificuldade aparente em encontrar as expressões adequadas. Sou capaz de utilizar a língua de maneira flexível e eficaz para fins sociais e profissionais. Formulo ideias e opiniões com precisão e adequo o meu discurso ao dos meus interlocutores.	Sou capaz de participar sem esforço em qualquer conversa ou discussão e mesmo utilizar expressões idiomáticas e coloquiais. Sou capaz de me exprimir fluentemente e de transmitir com precisão pequenas diferenças de sentido. Sempre que tenho um problema, sou capaz de voltar atrás, contornar a dificuldade e reformular, sem que tal seja notado.
Produção oral	Sou capaz de utilizar expressões e frases simples para descrever o local onde vivo e pessoas que conheço.	Sou capaz de utilizar uma série de expressões e frases para falar, de forma simples, da minha família, de outras pessoas, das condições de vida, do meu percurso escolar e do meu trabalho atual ou mais recente.	Sou capaz de articular expressões de forma simples para descrever experiências e acontecimentos, sonhos, desejos e ambições. Sou capaz de explicar ou justificar opiniões e planos. Sou capaz de contar uma história, de relatar o enredo de um livro ou de um filme e de descrever as minhas reações.	Sou capaz de me exprimir de forma clara e pormenorizada sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os meus centros de interesse. Sou capaz de explicar um ponto de vista sobre um dado assunto, apresentando as vantagens e desvantagens de diferentes opções.	Sou capaz de apresentar descrições claras e pormenorizadas sobre temas complexos que integrem subtemas, desenvolvendo aspetos particulares e chegando a uma conclusão apropriada.	Sou capaz de, sem dificuldade e fluentemente, fazer uma exposição oral ou desenvolver uma argumentação num estilo apropriado ao contexto e com uma estrutura lógica tal que ajude o meu interlocutor a identificar e a memorizar os aspetos mais importantes.
Escrita	Sou capaz de escrever um postal simples e curto, por exemplo, na altura de férias. Sou capaz de preencher uma ficha com dados pessoais, por exemplo, num hotel, com nome, morada, nacionalidade.	Sou capaz de escrever notas e mensagens curtas e simples sobre assuntos de necessidade imediata. Sou capaz de escrever uma carta pessoal muito simples, por exemplo, para agradecer alguma coisa a alguém.	Sou capaz de escrever um texto articulado de forma simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal. Sou capaz de escrever cartas pessoais para descrever experiências e impressões.	Sou capaz de escrever um texto claro e pormenorizado sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os meus centros de interesse. Sou capaz de redigir um texto expositivo ou um relatório, transmitindo informação ou apresentando razões a favor ou contra um determinado ponto de vista. Consigo escrever cartas evidenciando o significado que determinados acontecimentos ou experiências têm para mim.	Sou capaz de me exprimir de forma clara e bem estruturada, apresentando os meus pontos de vista com um certo grau de elaboração. Sou capaz de escrever cartas, comunicações ou relatórios sobre assuntos complexos, pondo em evidência os aspetos que considero mais importantes. Sou capaz de escrever no estilo que considero apropriado para o leitor que tenho em mente.	Sou capaz de escrever textos num estilo fluente e apropriado. Sou capaz de redigir de forma estruturada cartas complexas, relatórios ou artigos que apresentem um caso com uma tal estrutura lógica que ajude o leitor a aperceber-se dos pontos essenciais e a memorizá-los. Sou capaz de fazer resumos e recensões de obras literárias e de âmbito profissional.